MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	FLAVIO VASCONCELOS PAIS
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	02/10/2025 04:09:39
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Solicitação de Registro de Preços para soluções de segurança cibernética: Firewall Palo Alto, Sistema de Monitoramento de métricas de TI e Elasticsearch

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930034	Compra

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:13**.

Senhor Diretor de Tecnologia da Informação, cordialmente, a Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional apresenta, por meio deste expediente, as especificações técnicas necessárias para o registro de preços, visando futura contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética. A contratação compreenderá: suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE 1); subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI (LOTE 2); e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch, para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos sistemas corporativos (LOTE 3), conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade e quantidades descritas neste processo.

Dado o exposto, para o bom andamento do processo, sugiro o encaminhamento dos autos para Seção de Infraestrutura Computacional que, conforme regimento interno nº 14/2018, é responsável por realizar o planejamento, gerenciamento, dimensionamento e especificação das demandas de contratação ou aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação. Assim, a Seção citada estará responsável pela elaboração da documentação necessária (Projeto Básico e Análises da Resolução nº 102 do CNMP que trata sobre os procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação), bem como atender a nova Lei de Licitações nº 14.133/21 que implementou diversas mudanças no processo licitatório.

Cumpre destacar que, apesar dos esforços da Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional, e posteriormente da Seção de Infraestrutura Computacional no tocante à documentação, cabe esclarecer que a obrigação destas seções limita-se à apresentação das especificações técnicas dos produtos ou serviços necessários à melhoria ou manutenção dos serviços de TI do MPE/AL. Assim, sugerimos que o setor responsável pela elaboração dos editais avalie se os dados apresentados estão de acordo com a legislação vigente, cabendo aos especialistas em TI a posterior implantação e manutenção das soluções contratadas.

Expediente assinado eletronicamente por **FLAVIO VASCONCELOS PAIS**, em 02/10/2025 04:09:39, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1328.0000298/2025-42.**

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:13.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **00 - Documento de oficializacao da demanda - v1**

Data de Criação: **02/10/2025 04:09:13**

DTI
fls_____

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DTI
fls_____

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – Identificação da Área Requisitante da Solução

Unidade/Setor/Depto	Diretoria de Tecnologia da Informação	**Data**	01/10/2025
Nome do Projeto	Registro de preços para contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE 1), subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI (LOTE 2) e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos (LOTE 3)		
Responsável pela Demanda	Marcel de Castro Vasconcelos	**Matrícula**	825887-2
E-mail do Responsável	diretoria.informatica@mpal.mp.br	**Telefone**	(82)2122-3520
Fonte de Recursos	Dotação orçamentária do Ministério Público Estadual		

2 – Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Requisitante	Marcel de Castro Vasconcelos	**Matrícula**	825887-2
E-mail do Integrante Requisitante	marcel.castro@mpal.mp.br	**Telefone**	(82)212235-20
Integrante Técnico	Flávio Vasconcelos Pais	**Matrícula**	825503-2
E-mail do Integrante Técnico	flavio.vasconcelos@mpal.mp.br	**Telefone**	(82)2122-3545
Integrante Administrativo	Carlos Eduardo Ávila Cabral	**Matrícula**	826048-6
E-mail do Integrante Administrativo	carlos.cabral@mpal.mp.br	**Telefone**	(82)2122-3532

3 – Alinhamento Estratégico

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	11 – Adequar os recursos tecnológicos	1	-

4 – Motivação / Justificativa

Justificativa da Solução Firewall Palo Alto Networks (Lote 1).

O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) possui atualmente em operação a solução de segurança de perímetro baseada em firewall da fabricante Palo Alto Networks, modelo PA-3410, instalada no datacenter principal da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo responsável por proteger o tráfego de dados eletrônicos entre as unidades ministeriais e os serviços

institucionais, como SAJ, GED, correio eletrônico, website e intranet.

Considerando que a garantia da solução e a assinatura de licenciamento **expiram em 18 de agosto de 2026**, faz-se necessária a contratação de suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da solução já implementada. A manutenção do suporte oficial é muito importante para a continuidade da operação do equipamento, recebimento de atualizações de segurança, correções de vulnerabilidades, suporte técnico especializado e acesso a bases de dados de ameaças em tempo real.

A ausência de suporte técnico compromete diretamente a efetividade da proteção cibernética do MPE/AL, expondo os ativos de informação institucionais a riscos operacionais e de segurança, o que pode afetar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos serviços digitais utilizados diariamente pelas unidades ministeriais.

Dessa forma, a contratação do suporte técnico para a solução de firewall Palo Alto PA-3410 justifica-se como medida imprescindível à continuidade dos serviços de segurança cibernética e à manutenção das políticas institucionais de proteção da informação. Ressalta-se que tal serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista sua essencialidade para o funcionamento regular da infraestrutura tecnológica do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Justificativa da Solução Monitoramento de Métricas de TI (Lote 2).

O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) busca aprimorar sua capacidade de monitoramento e resposta a incidentes em sua infraestrutura tecnológica por meio da contratação do sistema de monitoramento de métricas de tecnologia da informação. Trata-se da necessidade de licenciar uma solução avançada que utiliza técnicas de Inteligência Artificial para realizar, em tempo real, a detecção automática de anomalias em métricas relacionadas tanto à infraestrutura de TI quanto aos sistemas de sustentação das atividades institucionais.

A contratação se justifica pela necessidade de identificar, com rapidez e precisão, comportamentos atípicos que possam indicar falhas, degradações de desempenho ou ameaças em potencial, permitindo ações corretivas imediatas antes que tais problemas impactem os serviços críticos prestados pelo MPE/AL. A atuação preventiva proporcionada pelo sistema de monitoramento de métricas de TI reduz significativamente o tempo de resposta a incidentes, evita interrupções nos sistemas essenciais e fortalece a resiliência da instituição frente a riscos

operacionais e cibernéticos.

Além disso, o monitoramento contínuo e inteligente promovido pela solução contribui para a otimização da utilização dos recursos de TI, aumenta a eficiência operacional e embasa decisões estratégicas com base em dados confiáveis. Assim, a adoção do sistema de monitoramento de métricas de TI se apresenta como medida alinhada às boas práticas de governança, segurança da informação e continuidade de negócios, sendo essencial para garantir a qualidade, estabilidade e confiabilidade dos serviços institucionais oferecidos à sociedade.

Justificativa da Solução Elasticsearch (Lote 3).

A contratação tem por objetivo contar com a subscrição da solução Elasticsearch, plataforma reconhecida internacionalmente por sua robustez e escalabilidade na análise de grandes volumes de dados, com foco em observabilidade, monitoramento, segurança e análise em tempo real. No contexto do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), a ferramenta é estratégica para o monitoramento contínuo dos ativos de TI, oferecendo visibilidade sobre logs, eventos, falhas, incidentes de segurança, desempenho de aplicações e infraestrutura crítica, contribuindo para a garantia da disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços essenciais prestados à sociedade e às unidades administrativas.

A contratação da solução Elasticsearch se justifica pelos seguintes fatores:

Unificação de Logs e Métricas: Permite consolidar dados provenientes de múltiplas fontes (sistemas operacionais, bancos de dados, *firewalls*, aplicações, entre outros), favorecendo análises centralizadas, rastreabilidade e correlação de eventos.

Detecção Proativa de Anomalias: Com recursos de *machine learning* integrados, a solução oferece mecanismos avançados de detecção de anomalias e alertas em tempo real, permitindo ações preventivas.

Escalabilidade e Alta Performance: oferece suporte a grandes volumes de dados com desempenho elevado.

Observabilidade e Segurança Cibernética: viabiliza a implementação de painéis analíticos, *dashboards* personalizados e ferramentas de segurança voltadas para SIEM (S*ecurity Information and Event Management*).

DTI
fls_____

Encaminhamento

Em conformidade com o art. 9°, § 2° da Instrução Normativa n° 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se a Diretoria-Geral para:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04 /2010.

Área Requisitante da Solução	Área de Tecnologia da Informação
Marcel de Castro Vasconcelos **Matrícula: 8255079-4**	**Flávio Vasconcelos Pais** **Matrícula: 825503-2**

Maceió, 01 de outubro de 2025.

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Autoridade Competente da Área Administrativa

Maceió, 01 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo Ávila Cabral
Matrícula: 8255077-8

Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.

Maceió, 01 de outubro de 2025.

Vicente José Cavalcante Porciúncula
Presidente

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **01 - Estudo técnico preliminar - v1**

Data de Criação: **02/10/2025 04:09:13**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Justificativa da Solução Firewall Palo Alto Networks (Lote 1).

O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) possui atualmente em operação a solução de segurança de perímetro baseada em firewall da fabricante Palo Alto Networks, modelo PA-3410, instalada no datacenter principal da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo responsável por proteger o tráfego de dados eletrônicos entre as unidades ministeriais e os serviços institucionais, como SAJ, GED, correio eletrônico, website e intranet.

Considerando que a garantia da solução e a assinatura de licenciamento **expiram em 18 de agosto de 2026**, faz-se necessária a contratação de suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da solução já implementada. A manutenção do suporte oficial é muito importante para a continuidade da operação do equipamento, recebimento de atualizações de segurança, correções de vulnerabilidades, suporte técnico especializado e acesso a bases de dados de ameaças em tempo real.

A ausência de suporte técnico compromete diretamente a efetividade da proteção cibernética do MPE/AL, expondo os ativos de informação institucionais a riscos operacionais e de segurança, o que pode afetar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos serviços digitais utilizados diariamente pelas unidades ministeriais.

Dessa forma, a contratação do suporte técnico para a solução de firewall Palo Alto PA-3410 justifica-se como medida imprescindível à continuidade dos serviços de segurança cibernética e à manutenção das políticas institucionais de proteção da informação. Ressalta-se que tal serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista sua essencialidade para o funcionamento regular da infraestrutura tecnológica do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Justificativa da Solução Monitoramento de Métricas de TI (Lote 2).

O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) busca aprimorar sua capacidade de monitoramento e resposta a incidentes em sua infraestrutura tecnológica por meio da contratação do sistema de monitoramento de métricas de tecnologia da informação. Trata-se da necessidade de licenciar uma solução avançada que utiliza técnicas de Inteligência Artificial para realizar, em tempo real, a detecção automática de anomalias em métricas relacionadas tanto à infraestrutura de

TI quanto aos sistemas de sustentação das atividades institucionais.

A contratação se justifica pela necessidade de identificar, com rapidez e precisão, comportamentos atípicos que possam indicar falhas, degradações de desempenho ou ameaças em potencial, permitindo ações corretivas imediatas antes que tais problemas impactem os serviços críticos prestados pelo MPE/AL. A atuação preventiva proporcionada pelo sistema de monitoramento de métricas de TI reduz significativamente o tempo de resposta a incidentes, evita interrupções nos sistemas essenciais e fortalece a resiliência da instituição frente a riscos operacionais e cibernéticos.

Além disso, o monitoramento contínuo e inteligente promovido pela solução contribui para a otimização da utilização dos recursos de TI, aumenta a eficiência operacional e embasa decisões estratégicas com base em dados confiáveis. Assim, a adoção do sistema de monitoramento de métricas de TI se apresenta como medida alinhada às boas práticas de governança, segurança da informação e continuidade de negócios, sendo essencial para garantir a qualidade, estabilidade e confiabilidade dos serviços institucionais oferecidos à sociedade.

Justificativa da Solução Elasticsearch (Lote 3).

A contratação tem por objetivo contar com a subscrição da solução Elasticsearch, plataforma reconhecida internacionalmente por sua robustez e escalabilidade na análise de grandes volumes de dados, com foco em observabilidade, monitoramento, segurança e análise em tempo real. No contexto do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), a ferramenta é estratégica para o monitoramento contínuo dos ativos de TI, oferecendo visibilidade sobre logs, eventos, falhas, incidentes de segurança, desempenho de aplicações e infraestrutura crítica, contribuindo para a garantia da disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços essenciais prestados à sociedade e às unidades administrativas.

A contratação da solução Elasticsearch se justifica pelos seguintes fatores:

Unificação de Logs e Métricas: Permite consolidar dados provenientes de múltiplas fontes (sistemas operacionais, bancos de dados, *firewalls*, aplicações, entre outros), favorecendo análises centralizadas, rastreabilidade e correlação de eventos.

Detecção Proativa de Anomalias: Com recursos de *machine learning* integrados, a solução oferece mecanismos avançados de detecção de anomalias e alertas em tempo real, permitindo ações preventivas.

Escalabilidade e Alta Performance: oferece suporte a grandes volumes de dados com desempenho

elevado.

Observabilidade e Segurança Cibernética: viabiliza a implementação de painéis analíticos, *dashboards* personalizados e ferramentas de segurança voltadas para SIEM (S*ecurity Information and Event Management*).

II. Previsão da Contratação no PCA

Item constante no Plano de Contratação Anual (PCA) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Exercício 2025), conforme publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas (disponível em seu sítio eletrônico).

III. Requisitos da contratação

1.1 Os itens pretendidos estão disponíveis em três lotes.

LOTE 1			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Garantia Palo Alto PA-3410**		
Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação com Suporte Oficial Palo Alto Networks 24x7 por 36 (trinta e seis) meses. Modelo: PAN-SVC-BKLN-3410-3YR-R;			

LOTE 1			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura URL Filtering Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura URL Filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 36 (trinta e seis) meses. Modelo: PAN-PA-3410-ADVURL-3YR-HA2-R;			

LOTE 1			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Threat Prevention Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Threat Prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 36 (trinta e seis) meses. Modelo: PAN-PA-3410-TP-3YR-HA2-R;			

LOTE 1			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Objeto	**Atualização de Assinatura Wildfire Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Wildfire para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 36 (trinta e seis) meses. Modelo: PAN-PA-3410-WF-3YR-HA2-R;			
LOTE 1			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**600**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. Este item consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de *firewall Palo Alto Networks* e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 36 (trinta e seis) meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados

que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo ser serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Auxiliar no startup e configurações básicas de firewall (ativação, configuração de inferfaces, zonas, VPN, e outras atividades necessárias para operação básica); **B.2.** Auxiliar na atualização de software, Dynamics Updates (Antivírus, Applications and Threats e WildFire); **B.3.** Auxiliar na configuração de Server Profiles: SNMP trap, Syslog, Email, HTTP, Netflow, RADIUS, LDAP e Kerberos. **B.4.** Auxiliar na customização do Application Command Center (ACC) para fornecer visibilidade do tráfego de rede, atividade de ameaças, atividade bloqueada, atividade de túnel, entre outros; **B.5.** Auxiliar na integração do firewall com Active Directory para a autenticação de usuários; **B.6.** Auxiliar na realização de atividades de manutenções preventivas programadas. **B.7.** Auxiliar na análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos equipamentos existentes no MPE/AL. **B.8.** Auxiliar no acionamento e acompanhamento do suporte técnico do fabricante para atuar na resolução de problemas nos equipamentos. **B.9.** Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	1 hora
Média	**M.1.** Auxiliar na configuração intermediária compreendendo a alteração de configurações de complexidade média. **M.2.** Auxiliar na criação de rotas estáticas e suportar protocolos de roteamento dinâmico OSPF, BGP e RIP.	2 horas

	M.3. Auxílio na criação de NAT estático (um-para-um), dinâmico (muitos para um), NAT pool (muitos para muitos) e NAT condicional. **M.4.** Auxiliar na configuração e análise de logs. **M.5.** Auxiliar administração e configuração de ambiente de firewall em cluster. **M.6.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	
Alta	**A.1.** Auxiliar na avaliação de vulnerabilidades e instalação de possíveis corretivos de segurança; **A.2.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **A.3.** Auxiliar na inspeção de tráfego e auditoria. **A.4.** Auxiliar na resolução de incidentes de segurança. **A.5.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	3 horas

LOTE 2			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento de uso de sistema de monitoramento inteligente de métricas de TI, com entrega sob forma de software como serviço (SaaS) em nuvem ou instalação *on-premises*, a critério da CONTRATANTE, incluindo suporte técnico, atualizações, manutenção evolutiva e corretiva.

1.1. O sistema deverá oferecer uma console unificada baseada em interface web com dashboard interativo e visão centralizada do ambiente, apresentando status de proteção de dispositivos, usuários e alertas de eventos classificados por criticidade (alta, média, informacional).

1.2. Deve ser compatível com integração com o sistema de monitoramento Zabbix ou Check_mk.

1.3. A ferramenta deverá contemplar funcionalidades de:

1.3.1. Monitoramento contínuo e atualizado, com inclusão e exclusão dinâmica de ativos, serviços e aplicações.

1.3.2. Gestão e otimização de alertas, com personalização de thresholds, eliminação de falsos positivos e definição de prioridades.

1.3.3. Escalabilidade e expansão modular, com possibilidade de implantação de proxies e balanceamento de carga conforme o crescimento da infraestrutura.

1.3.4. Integração com tecnologias emergentes, permitindo a adição de plugins, scripts ou extensões, além da coleta de dados via consultas SQL para monitoramento de serviços de negócio.

1.3.5. Detecção de comportamentos anômalos por meio de análise de séries temporais, com segmentação por grupos de ativos (produção, homologação, desenvolvimento etc.), definição de padrões históricos, sensibilidade personalizada, alertas automáticos, dashboards estatísticos em tempo real e relatórios de recorrência.

1.3.6. Agregação de indicadores para avaliação de crescimento de uso de recursos (CPU, memória, disco, rede), com possibilidade de categorização por aplicação, ambiente e definição de regras próprias de agrupamento.

1.3.7. Geração de relatórios gerenciais e personalizados, com visualizações claras sobre desempenho, disponibilidade, tendências e anomalias detectadas.

1.3.8. Monitoramento multitecnológico, abrangendo servidores físicos e virtuais, sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), bancos de dados (MySQL, SQL Server, Oracle), redes (switches, roteadores, firewalls), dispositivos de armazenamento, aplicações de negócio, ambientes de virtualização (VMware e Nutanix), aplicações web, dispositivos de segurança e dispositivos IoT.

1.4. A CONTRATADA deve disponibilizar suporte técnico especializado, para resolução de dúvidas, incidentes e ajustes na configuração do sistema.

1.5. O licenciamento deve prever acesso irrestrito às funcionalidades descritas, bem como possibilidade de auditoria, exportação de dados e integração com outras ferramentas da CONTRATANTE via APIs ou conectores compatíveis.

1.6. Deve ofertar o licenciamento pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com suporte técnico 8x5. Segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

1.7. Em caso de indisponibilidade do sistema, a CONTRATADA deverá restabelecer a operacionalidade do sistema no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado.

1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicação para abertura de chamados e solicitação de suporte técnico, por meio de atendimento telefônico (incluindo número gratuito 0800 ou ligação local), correio eletrônico e portal web. O atendimento será realizado em horário comercial, em dias úteis, durante todo o período de vigência do suporte contratado.

1.8.1. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para registro dos chamados, que poderão ser abertos via ligação gratuita, portal web ou correio eletrônico. Todos os chamados deverão ser registrados de forma imediata, com a emissão de número de protocolo ou código de controle, fornecido pelo atendente ou gerado automaticamente pelo sistema, no ato da abertura.

1.8.2. Deve ser fornecido um treinamento Hands-On.

LOTE 2			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**200**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional**		

Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise contínua de métricas de sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), com monitoramento em tempo real de recursos como uso de CPU, memória, disco, processos, serviços ativos, logs de eventos e status de atualizações. Permite detecção de anomalias com base em comportamento histórico, identificação de falhas ou padrões incomuns de utilização por período (turno, dia da semana, horário), e geração de alertas personalizados. Integra-se à console web centralizada da plataforma, com dashboards customizáveis e relatórios detalhados de desempenho, tendências e recorrência de incidentes, permitindo melhor planejamento e resposta a incidentes. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**150**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point**		

Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise continuada de métricas de dispositivos de acesso (Access Points), com detecção automática de anomalias no comportamento do tráfego wireless e dos padrões de conexão dos clientes. Inclui histórico de performance e dashboards por intervalo de uso, alertas customizáveis por grupo de access points (como produção, testes, homologação) e integração com console web central. Suporte completo à configuração e ajustes de thresholds. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados**		

Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento contínuo de servidores de banco de dados (MySQL, SQL Server, PostgreSQL e Oracle), com coleta de métricas de desempenho (queries, latência, consumo de recursos), incluindo suporte a consultas SQL específicas para indicadores de negócio. Detecção de padrões anômalos em horários, dias da semana e turnos. Dashboards configuráveis com alertas de criticidade e relatórios periódicos sobre trends e recorrências. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das

08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de infraestrutura de hardware (CPU, memória, disco, temperatura, energia) em servidores físicos. Detecção de crescimento de uso de recursos, identificação de anomalias e tendências de capacidade. Permite segmentação por ambiente, alertas customizados e geração de relatórios de uso e previsão para planejamento de expansão. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**6**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**50**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Switch**		
Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento de switches com métricas de tráfego, latência, perda de pacotes, uso de portas e interfaces. Detecção de desvios no padrão de comunicação, com histórico e dashboards para tendências. Possibilidade de criar regras por grupo de dispositivos (ex.: backbone, acesso, distribuição) e alertas em tempo real via console integrada. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**7**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**4**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de firewalls para monitoramento de tráfego bloqueado/permitido, conexões simultâneas, eventos de segurança e performance. Detecta comportamentos anômalos, como picos de bloqueios ou mudanças no padrão de regras. Dashboards detalhados com alertas por criticidade e relatórios de incidentes e tendências operacionais. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**8**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor**		
Subscrição de 12 (doze) meses para monitoramento de ambientes virtualizados (VMware, Nutanix), incluindo métricas de VMs e host (CPU, memória, disco, rede), taxas de I/O e uso agregado. Detecta variações fora do padrão, ajuda no balanceamento de carga e identifica gargalos. Disponibiliza dashboards por host, cluster e grupo de VMs, além de relatórios de crescimento e alertas inteligentes			

conforme histórico de uso. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**9**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração**		

Prestação de serviço técnico especializado para instalação, configuração inicial e disponibilização operacional do sistema de monitoramento de métricas de TI, em ambiente *on-premises* ou em nuvem, conforme escolha da CONTRATANTE.

O serviço deverá contemplar:

- Levantamento técnico inicial junto à equipe da CONTRATANTE para mapeamento do ambiente e definição dos ativos a serem monitorados;
- Instalação dos componentes necessários (servidores, agentes, proxies, conectores e banco de dados, conforme arquitetura da solução);
- Configuração da console web centralizada e personalização de dashboards;
- Parametrização inicial dos alertas e perfis de detecção de anomalias, considerando os padrões operacionais do ambiente da CONTRATANTE;
- Integração com fontes de dados e sistemas existentes, incluindo serviços em nuvem, bancos de dados, aplicações e infraestrutura de rede;
- Testes de funcionamento, validação conjunta com a equipe técnica da CONTRATANTE e entrega do ambiente em pleno funcionamento;
- Elaboração e entrega de relatório técnico de instalação com detalhamento da arquitetura e dos itens configurados.

O serviço deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

LOTE 2			
Item	**10**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a

variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de monitoramento de métricas de tecnologia da informação e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	B.1. Auxiliar na criação ou edição de *dashboards* personalizados na console do sistema; B.2. Auxiliar na criação ou edição de regras simples de alerta com base em *thresholds* previamente definidos;	1 hora

	B.3. Apoio na inclusão ou exclusão de ativos já mapeados na estrutura de monitoramento; B.4. Apoio na visualização de relatórios e extração de dados históricos por meio da interface web; B.5. Realizar pequenos ajustes de nomenclatura, descrição ou categorização de ativos no sistema; B.6. Realizar atualização de documentação técnica sobre os parâmetros monitorados. B.7. Acompanhar processos de manutenção preventiva sem alteração na estrutura lógica de monitoramento. B.8. Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	
Média	M.1. Auxiliar na criação e customização de regras de anomalias com múltiplos parâmetros e critérios combinados (ex.: por turno, dia da semana, segmento, etc.); M.2. Auxiliar na configuração de novos grupos de ativos com definição de sensibilidade própria e padrões históricos distintos; M.3. Auxiliar no ajuste ou reconfiguração de conectores de coleta de métricas (ex.: SNMP, API, SQL); M.4. Auxiliar nos ajustes intermediários em integrações com sistemas de terceiros (ex.: ITSM, SIEM, Active Directory); M.5. Alterações em regras de agregação de recursos (ex.: CPU, memória, disco por aplicação ou ambiente); M.6. Suporte à análise de causas para alertas recorrentes ou falsos positivos em múltiplos ativos. M.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade média.	2 horas
Alta	A.1. Análise e *redesign* de parâmetros de monitoramento com base em alterações significativas na infraestrutura ou no negócio da CONTRATANTE; A.2. Implementação de nova política de detecção de anomalias baseada em novos padrões de comportamento identificados; A.3. Desenvolvimento e integração de novos *plugins*, *scripts* ou conectores para monitoramento de tecnologias não suportadas nativamente; A.4. Apoio técnico especializado em situações críticas que envolvam falhas generalizadas no sistema de monitoramento ou parada completa de visualização/análise;	3 horas

	A.5. Elaboração de relatório técnico avançado para recomendação de melhorias, expansão ou reconfiguração do sistema de métricas de TI. A.6. Apoio técnico à CONTRATANTE em auditorias, relatórios gerenciais ou apresentações institucionais baseadas nos dados do sistema. A.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade alta.	

LOTE 3			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**4**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição do Elastic Platinum, com garantia e suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento da solução Elastic Stack no plano Platinum, com vigência de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico oficial do fabricante e acesso a todas as funcionalidades corporativas.

1.1. A subscrição deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1.1.1. Permitir armazenamento, indexação e busca distribuída de dados estruturados, não estruturados, métricos e geoespaciais, oriundos de múltiplas fontes (logs, planilhas, bancos de dados, documentos e APIs).

1.1.2. Suporte a pesquisas em linguagem natural, por similaridade, semântica, KNN (dados vetoriais), agregações e correlações entre índices.

1.1.3. Funcionalidade de detecção de anomalias supervisionada e não supervisionada, com suporte a alertas inteligentes.

1.1.4. Integração nativa com linguagens como Java, Python, PHP e SQL, e interoperabilidade por meio de APIs RESTful.

1.1.5. Indexação e enriquecimento dinâmico de dados durante a ingestão, com criação de campos derivados, métricas calculadas e suporte a formatos como PDF, DOC, XLS e crawling de páginas web.

1.1.6. Capacidade de ingestão com uso de Elastic Agent, Logstash e Beats, incluindo análise e centralização de logs e métricas de diferentes sistemas e fabricantes.

1.1.7. Interface gráfica para visualização (Kibana), com criação de *dashboards*, painéis interativos, visualizações exportáveis e integração embutida em aplicações web externas.

1.1.8. Recursos de segurança corporativa, com autenticação por *Active Directory*, LDAP, SSO e APIKEY, controle de acesso (RBAC) até nível de campo/documento.

1.1.9. Suporte a monitoramento e gestão da saúde do ambiente, com alertas sobre desempenho, consumo e disponibilidade da solução.

1.1.10. Escalabilidade horizontal, operação em *containers* Docker ou Kubernetes, e

replicação entre *clusters* físicos distintos para busca global.

1.1.11. Conformidade com a LGPD e aderência às normas ISO 27001 e ISO 27002.

1.1.12. Módulo completo de SIEM e *Observability*, permitindo correlação de eventos de segurança, análise de desempenho de aplicações, serviços e infraestrutura.

1.2. **Suporte Técnico**

1.2.1. O fornecedor deve ofertar suporte técnico da solução com o objetivo garantir a manutenção e o seu pleno funcionamento, abrangendo assistência técnica, resolução de problemas, aplicação de *patches* emergenciais, acompanhamento técnico, atualização da solução durante o período de subscrição.

1.2.2. Durante o período de suporte, a CONTRATADA poderá ser acionada, sem custo adicional ao CONTRATANTE, para realizar atividades como:

1.2.2.1. Atualização do software;

1.2.2.2. Disponibilização de *patches* corretivos;

1.2.2.3. Esclarecimento de dúvidas;

1.2.2.4. Diagnóstico de problemas relacionados à solução fornecida.

1.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer os termos do suporte técnico disponibilizado pelo FABRICANTE, incluindo o número de contato telefônico ou endereço eletrônico para abertura de chamados junto ao FABRICANTE, após a assinatura do Instrumento Contratual.

1.2.4. A abertura de chamados e a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção ocorrerão por meio de atendimento telefônico, correio eletrônico ou portal web, com ligação gratuita do tipo 0800 e/ou acesso via internet. O atendimento estará disponível em horário comercial (das 8h às 18h, em dias úteis) durante todo o período de suporte contratado.

1.2.5. A CONTRATADA deverá dispor de uma central de atendimento para registro de chamados, podendo estes ser efetuados por ligação gratuita, portal web ou e-mail. Todos os chamados abertos pela CONTRATANTE deverão ser registrados imediatamente pela CONTRATADA, com a disponibilização de número de protocolo ou controle fornecido pelo atendente ou gerado eletronicamente, no momento da abertura do chamado.

1.2.6. Deve fornecer atendimento oficial do fabricante, 24x7, com SLA baseado em criticidade. O prazo máximo para o início do atendimento solicitado deverá atender ao disposto na tabela abaixo:

Severidade	Definição	Tempo de Resposta Inicial
Crítica (Nível 1)	Produção inoperante ou gravemente impactada. Sem solução alternativa.	1 hora (24×7)

Alta (Nível 2)	Impacto sério em produção ou operação degradada, mas ainda funcional.	4 horas (24×7)
Média (Nível 3)	Questões que não impedem operações críticas.	1 dia útil
Baixa (Nível 4)	Solicitações de informação, documentação ou melhorias.	2 dias úteis

1.2.7. Deve ofertar canal direto com fabricante, sem intermediação, com consultores em língua portuguesa.

1.2.8. Deve ofertar cobertura para falhas, atualizações e manutenções preventivas e corretivas, sem custo adicional.

LOTE 3			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração da Solução Elastic Search.**		

1 A CONTRATADA deve ofertar serviços técnicos especializados para a instalação e configuração das licenças Elastic Stack, garantindo o pleno funcionamento da solução adquirida.

2 Etapas do Projeto

2.1 Reunião inicial: Apresentação da equipe da CONTRATADA, levantamento das necessidades do órgão e proposta de arquitetura visando o correto funcionamento das licenças.

2.2 Apresentação do Plano de Atividades de Implantação: Com previsão de término em até 10 dias corridos, contemplando datas, instalação, configuração, aplicação de melhores práticas, atualização de versões do software e reconfiguração dos indexadores atuais.

2.3 Análise do Plano pelo CONTRATANTE: Identificação de críticas ou ajustes necessários.

2.4 Ajustes pela CONTRATADA: Alterações no Plano, caso solicitado pelo CONTRATANTE.

2.5 Entrega do Plano Definitivo: Consolidação do Plano de Atividades aprovado.

2.6 Aprovação do Plano Definitivo: Confirmação formal pelo CONTRATANTE.

2.7 Execução das atividades: Início da instalação, configuração, atualização do software e reconfiguração dos indexadores pela CONTRATADA, garantindo a integridade e disponibilidade da solução.

2.8 Comunicação de conclusão: A CONTRATADA deverá informar formalmente ao CONTRATANTE a finalização dos serviços de instalação e configuração.

2.9 Entrega da documentação técnica (“as built”): Registro completo do processo de instalação e configuração atualizado.

2.9.1 O prazo para entrega da documentação técnica será de até 10 (dez) dias úteis.

2.10 Treinamento Hands-on: A CONTRATADA será responsável por capacitar a equipe do

CONTRATANTE na operação prática da solução, assegurando que o funcionamento da Elastic Stack não seja comprometido.

2.11 A CONTRATADA poderá executar os serviços de Instalação e Configuração de forma isolada, inclusive para a implantação de soluções Elastic Stack com licenciamento Basic, assegurando que a instalação, configuração e ajustes necessários sejam realizados conforme as melhores práticas do fabricante, garantindo o correto funcionamento da solução, mesmo quando não houver contratação dos demais itens do escopo.

2.12 O prazo máximo total para entrega do serviço de instalação e configuração da solução proposta será de 30 (trinta) dias corridos.

LOTE 3			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**5**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Treinamento.**		

1. O treinamento deverá garantir a transferência completa de conhecimento, contemplando toda a informação gerada durante os processos de instalação, configuração e operação da solução Elastic Stack.
2. A capacitação deverá ser realizada de maneira formal e estruturada, utilizando métodos expositivos, atividades práticas, apresentação de resumos, esquemas, relatórios e quaisquer outros documentos que facilitem a absorção da tecnologia e do ambiente implementado.
3. O treinamento terá duração total de 30 (trinta) horas, distribuídas em 5 dias de 6 horas cada, respeitando o expediente do CONTRATANTE.
4. O Treinamento poderá ser contratado de forma independente dos demais serviços, inclusive para operar soluções Elastic Stack com licenciamento Basic. Nessa modalidade, a CONTRATADA será responsável por fornecer toda a capacitação necessária à equipe do CONTRATANTE, garantindo a transferência completa de conhecimento sobre operação, administração, monitoramento e boas práticas da solução, utilizando métodos expositivos, atividades práticas e fornecendo toda a documentação técnica necessária.
5. **Documentação**
   - 5.1. Como parte integrante do treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a documentação técnica, incluindo:
     - 5.1.1. Manuais de instalação, configuração e operação;
     - 5.1.2. Guias de usuário;
     - 5.1.3. Exemplos de configuração e projetos executados.
   - 5.2. Todo material fornecido deverá estar preferencialmente em português.
6. **Modalidade**
   - 6.1. O treinamento será realizado remotamente, conduzido por técnicos com certificação oficial

emitida pelo fabricante da solução.

7. **Responsabilidades da CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA assumirá integralmente todas as despesas relacionadas à transferência de conhecimento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação dos instrutores e quaisquer outros custos indiretos que incidirem sobre esta contratação.

7.2. Durante o treinamento, todos os materiais e documentação necessários à plena compreensão da solução deverão ser fornecidos aos técnicos do CONTRATANTE, incluindo slides, exemplos de implementação e documentação do projeto.

8. **Avaliação**

8.1. Ao término do treinamento, a equipe do CONTRATANTE realizará uma avaliação da capacitação, com as seguintes classificações:

8.1.1. A – Mais que suficiente

8.1.2. B – Suficiente

8.1.3. C – Insuficiente

8.2. Caso 50% ou mais dos técnicos avaliem o treinamento como insuficiente, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus, uma nova sessão de treinamento.

8.3. Se a avaliação for suficiente ou mais que suficiente, será emitido o Termo de Aceite Definitivo.

8.4. Todos os participantes receberão certificado de conclusão, contendo o conteúdo integral ministrado.

9. **Ementa mínima do treinamento**

9.1. O treinamento deverá ser dividido em cinco partes, conforme abaixo:

9.1.1. Parte 1 – Introdução ao Elastic Stack

9.1.1.1. História, evolução e perspectivas futuras;

9.1.1.2. Produtos da Stack Elastic: Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

9.1.1.3. Comparação entre versões OSS, Basic e Enterprise;

9.1.1.4. Conceitos de escalabilidade e resiliência;

9.1.1.5. Conceitos básicos: documentos, índices, buscas e agregações;

9.1.1.6. Instalação, configuração e inicialização de clusters Elasticsearch;

9.1.1.7. Arquivos de configuração (elasticsearch.yml, jvm.options), logs e ferramentas de linha de comando;

9.1.1.8. Operações básicas via API: inserção, alteração, busca, deleção e processamento em batch;

9.1.1.9. Estrutura de índices, shards, réplicas, mapeamento, analisadores, capacity planning e dimensionamento de clusters.

9.1.2. Parte 2 – Ingestão de Dados

9.1.2.1. Ingestão no Elasticsearch: Ingest Node, Beats e Logstash;

9.1.2.2. Pipelines e processadores;

9.1.2.3. Configuração de Beats (Metricbeat e Filebeat) e Logstash;

9.1.2.4. Plugins mais utilizados, inputs, filters e outputs;

9.1.2.5. Debug, troubleshooting e monitoramento de pipelines.

9.1.3. Parte 3 – Visualização e Análise de Dados

9.1.3.1. Introdução ao Kibana e suas aplicações;

9.1.3.2. Configuração de índices, dashboards e gráficos;

9.1.3.3. Visualizações avançadas: Canvas, Machine Learning, Maps, Infraestrutura, Logs, Uptime, SIEM, Graph, DevTools, Monitoring e Management;

9.1.3.4. Análise e exploração de dados, métricas e relatórios.

9.1.4. Parte 4 – Administração e Monitoramento

9.1.4.1. Segurança: módulo Security, criação de usuários e perfis, criptografia entre nós;

9.1.4.2. Monitoramento e alertas: coleta de dados de Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

9.1.4.3. Watcher e gerenciamento de triggers, inputs, condições, transforms e actions;

9.1.4.4. Backup e restore: snapshots, repositórios e monitoramento;

9.1.4.5. Lifecycle Management (ILM) e políticas;

9.1.4.6. Alternativas OSS como Curator.

9.1.5. Parte 5 – Cenários com Elastic Stack

9.1.5.1. Coleta e ingestão de logs de serviços, aplicações e bancos de dados;

9.1.5.2. Indexação e enriquecimento de dados;

9.1.5.3. Criação de visões analíticas;

9.1.5.4. Monitoramento de performance de aplicações com Elastic APM;

9.1.5.5. Configuração de agentes e integração com aplicações Python/Django;

9.1.5.6. Configuração do APM Server e integração com Elasticsearch.

LOTE 3			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução Elastic Search e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Consultoria, suporte e manutenção preventiva. Justificativa: Apoio em pequenas alterações, esclarecimentos e	1 hora

	atividades que não impactam a solução completa. **B.2.** Alterar elementos visuais de painel Kibana. Justificativa: Atualizar ou corrigir visualizações sem afetar a estrutura geral do índice. **B.3.** Alterar painel Canvas. Justificativa: Ajustar elementos existentes, mantendo a configuração geral da visualização. **B.4.** Alterar mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Modificação de camadas visuais já existentes para melhor visualização, sem alterar dados subjacentes. **B.5.** Alterar queries Elasticsearch simples. Justificativa: Ajuste de consultas isoladas para visualização ou relatórios, sem impactar aplicações externas. **B.6.** Realizar atividades de complexidade baixa.	
Média	**M.1.** Estruturar fonte de dados. Justificativa: Levantamento e configuração de fontes de dados, criação de índices e mapeamento de até 10 (dez) correlacionamentos. **M.2.** Indexar e configurar dados via Logstash, Beats ou API Elasticsearch. Justificativa: Automatizar ingestão de dados e configuração de índices, aplicando melhores práticas. **M.3.** Produzir elementos de painel Kibana ou Canvas. Justificativa: Criar dashboards e elementos visuais dinâmicos a partir de dados indexados. **M.4.** Produzir mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Criar camadas geoespaciais detalhadas com funções de zoom e interação, para análise mais precisa. **M.5.** Alterar estrutura de fonte de dados ou consultas Elasticsearch intermediárias. Justificativa: Ajustar origem de dados, mapeamentos ou consultas complexas sem comprometer a solução geral. **M.6.** Alterar módulos Machine Learning ou Graph. Justificativa: Ajustar tarefas de análise de anomalias ou relacionamento de dados, mantendo a integridade do ambiente. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente	2 horas

	que compõe o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	
Alta	**A.1.** Planejar e implantar arquitetura escalável de cluster e nodes. Justificativa: Garantir funcionamento eficiente do Elastic Stack em produção, incluindo cluster, nodes, shards e backup. **A.2.** Refatoração de arquitetura implantada. Justificativa: Readequação da arquitetura existente para atender demandas críticas ou não previstas inicialmente. **A.3.** Recuperação de sistema Elastic Stack. Justificativa: Resolver incidentes ou falhas que comprometam o funcionamento completo da solução, restaurando operação plena. **A.4.** Configurar módulo Elastic Security completo. Justificativa: Implantação de regras de acesso avançadas para usuários, índices, documentos e campos, garantindo segurança total do ambiente. **A.5.** Configurar módulo de Alerta crítico. Justificativa: Criação de alertas integrados e automação para notificações críticas, incluindo envio de logs e integração com sistemas externos. **A.6.** Elaborar tarefas complexas de Machine Learning. Justificativa: Criação de algoritmos avançados de detecção de anomalias temporais que impactam decisões críticas do negócio. **A.7.** Elaborar módulo de relacionamento Graph completo. Justificativa: Configuração de relacionamentos complexos entre dados, com todas as vértices necessárias para análise de correlações. **A.8.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	3 horas

1.2 O prazo de garantia contratual e condições de atendimento dos serviços estão descritos em cada item dos lotes apresentados neste documento.

1.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência

contratual.

IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O presente documento possui como objetivo a contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE 1), subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI (LOTE 2) e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos (LOTE 3), nos termos da tabela abaixo:

LOTE 1 – Solução Firewall Palo Alto Networks					
Item	**Código**	**Descrição**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	PAN-SVC-BKLN-3410-3YR-R	Partner enabled premium support 3-year prepaid renewal, PA-3410.		Un	2
2	PAN-PA-3410-ADVURL-3YR-HA2-R	Advanced URL Filtering subscription, 3 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
3	PAN-PA-3410-TP-3YR-HA2-R	Threat prevention subscription, 3 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
4	PAN-PA-3410-WF-3YR-HA2-R	Wildfire subscription, 3 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
5	Suporte Técnico	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 2 – Solução de Monitoramento de Métricas de TI				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.		Un	1
2	Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional.		Un	200
3	Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point.		Un	150
4	Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados.		Un	20
5	Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware.		Un	30
6	Subscrição de Coleta de Métricas – Switch.		Un	50
7	Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall.		Un	4

8	Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor.		Un	20
9	Instalação e Configuração.		Un	1
10	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 3 – Solução Elasticsearch				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Elastic Platinum, com garantia e suporte técnico por 12 meses.		Un	4
2	Instalação e Configuração.		Un	1
3	Treinamento.		Un	5
4	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

V. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram realizadas pesquisas de mercado e análise das soluções disponíveis nas áreas de segurança cibernética, monitoramento de métricas de infraestrutura de TI e análise de grandes volumes de dados. Observou-se que há diversos fornecedores que atuam nesses segmentos, oferecendo soluções em regime de subscrição (software as a service) ou licenciamento anual, com suporte técnico especializado.

No Lote 1 (Firewall Palo Alto Networks), identificou-se que a solução da fabricante Palo Alto Networks figura entre as líderes do quadrante mágico da Gartner em segurança de rede, possuindo funcionalidades avançadas de Threat Prevention, Wildfire, Advanced URL Filtering e suporte premium. O mercado dispõe de alternativas de outros fabricantes (Fortinet, Check Point, Cisco), entretanto, a instituição já possui infraestrutura instalada com equipamentos Palo Alto PA-3410. A escolha da renovação das assinaturas e suporte técnico dessa tecnologia mostra-se mais econômica e eficiente, evitando custos adicionais com substituição de hardware, migração de regras e reconfiguração de políticas de segurança.

No Lote 2 (Sistema de Monitoramento de Métricas de TI), a análise de mercado mostrou a existência de soluções diversas, que oferecem subscrições para coleta e análise de métricas de sistemas operacionais, bancos de dados, firewalls, switches e demais ativos de rede. Dentre essas opções, optou-se por tomar como referência a solução Anomalus, que atende às necessidades de monitoramento contínuo, com menor custo de implantação e curva de aprendizado reduzida, quando comparado a alternativas internacionais que exigiriam maior esforço de customização.

No Lote 3 (Plataforma Elasticsearch), verificou-se que há alternativas de mercado para indexação e busca em grandes volumes de dados (como Splunk e OpenSearch). Contudo, o Elasticsearch, na versão Platinum, apresenta melhor relação custo-benefício ao oferecer suporte oficial, recursos de segurança, machine learning integrado e maior aderência às demandas da instituição. Além disso, a solução possibilita a integração com sistemas corporativos já existentes, reduzindo custos operacionais e de manutenção em longo prazo. Outro ponto importante é que a instituição já utiliza a solução gratuita para armazenamento de logs de acesso, reduzindo assim a curva de aprendizado.

Assim, a escolha pelas soluções apresentadas em cada lote justifica-se por critérios técnicos (compatibilidade, escalabilidade, segurança e aderência às necessidades institucionais) e econômicos (otimização de investimentos já realizados, menor custo de migração e manutenção, além de garantia de suporte especializado).

VI. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

A estimativa do valor da contratação, incluindo os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos de suporte, será elaborada e apresentada pelo Setor de Compras da Instituição, em conformidade com as normas vigentes e com base em pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores especializados.

VII. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução a ser contratada contempla três componentes integrados e complementares:

Lote 1 – Solução de Segurança Cibernética (Firewall Palo Alto Networks): Renovação das assinaturas e garantias dos dispositivos já instalados (PA-3410), compreendendo serviços de Threat Prevention, Wildfire, Advanced URL Filtering e suporte técnico especializado. A manutenção preventiva e corretiva será realizada por meio de atualizações contínuas das assinaturas, garantindo proteção contra novas ameaças e a plena operação dos dispositivos. O tempo de suporte técnico da solução será de 36 (trinta e seis) meses.

Lote 2 – Sistema de Monitoramento de Métricas de TI: Subscrição de solução especializada para monitoramento de métricas de infraestrutura, incluindo sistemas operacionais, bancos de dados, access points, switches, firewalls, hypervisors e equipamentos de hardware. A solução será acompanhada de suporte técnico por 12 (doze) meses, instalação, configuração e serviços de manutenção corretiva, assegurando a continuidade do monitoramento em ambiente corporativo.

Lote 3 – Plataforma de Análise de Dados (Elasticsearch): Subscrição da versão Platinum do Elasticsearch, com suporte oficial e recursos avançados de indexação, busca, segurança e machine learning. A contratação inclui instalação, configuração, treinamento e suporte técnico especializado, garantindo a evolução da solução e a manutenção de sua eficiência no tratamento de grandes volumes de dados. O tempo de suporte técnico da solução será de 12 (doze) meses.

De forma geral, a solução contará com suporte técnico especializado prestado pela contratada, em regime de atendimento em horário comercial, conforme necessidade de cada lote, abrangendo:

- Registro e acompanhamento de chamados;
- Emissão de protocolos de atendimento;
- Atualizações de software e assinaturas;
- Manutenção corretiva em casos de falhas ou indisponibilidades;
- Suporte remoto e/ou presencial, conforme a complexidade do incidente.

Assim, a contratação garante continuidade operacional, segurança da informação e otimização dos recursos tecnológicos já disponíveis na Instituição, assegurando manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica sempre que necessária.

VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação se dará de forma não parcelada, para realizarmos de forma única as preparações no âmbito técnico uma vez que o fornecimento das licenças e a implementação do serviço devem ocorrer de forma integrada para garantir a proteção imediata da infraestrutura.

IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação das soluções de segurança cibernética, monitoramento de métricas de TI e análise de dados corporativos pretende gerar os seguintes resultados:

Economicidade:

- Redução de custos operacionais por meio da utilização de soluções já compatíveis com a infraestrutura existente, evitando gastos com substituição de equipamentos ou migração de sistemas;
- Otimização de investimentos em tecnologia, por meio de subscrições e suporte técnico especializado, garantindo manutenção preventiva e corretiva contínua;
- Minimização de perdas financeiras decorrentes de indisponibilidades, falhas de segurança ou falhas no monitoramento de sistemas críticos.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- Liberação de equipe interna para atividades estratégicas, uma vez que a manutenção, suporte e atualização das soluções serão executados pelo fornecedor especializado;
- Capacitação técnica de colaboradores por meio de treinamentos e suporte contínuo, aumentando a produtividade e a eficiência na gestão de infraestrutura de TI;
- Redução do esforço necessário para monitoramento manual e identificação de incidentes, com alertas automatizados e relatórios gerenciais.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:

- Extensão da vida útil dos equipamentos existentes (firewalls, servidores e infraestrutura de rede), através de manutenção adequada e atualizações contínuas;
- Integração e centralização das informações em sistemas de monitoramento e análise, permitindo decisões mais rápidas e eficientes;
- Garantia de retorno sobre os investimentos realizados, assegurando maior confiabilidade e continuidade dos serviços de TI.

Dessa forma, a solução contratada visa promover eficiência operacional, redução de riscos e melhor gestão dos recursos disponíveis, assegurando resultados mensuráveis em termos econômicos, humanos e tecnológicos.

X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A solução prevê capacitação de servidores.

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Não haverão contratações correlatas ou interdependentes

XII. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável
Não se aplica

XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Em análise pela equipe técnica do MPE/AL, consta-se que não existem adequações necessárias à implementação da solução a ser adquirida. O MPE/AL conta com todos os elementos de infraestrutura predial (civil e elétrica), necessários ao acondicionamento das soluções.

Anexo 3

Descrição do Arquivo:	**02 - Termo de Referência - Registro de Preços Firewall PA - v8**
Data de Criação:	**02/10/2025 04:09:13**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE 1), subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI (LOTE 2) e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos (LOTE 3), nos termos da tabela abaixo:

LOTE 1 – Solução Firewall Palo Alto Networks					
Item	**Código**	**Descrição**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	PAN-SVC-BKLN-3410-3YR-R	Partner enabled premium support 3-year prepaid renewal, PA-3410.		Un	2
2	PAN-PA-3410-ADVURL-3YR-HA2-R	Advanced URL Filtering subscription, 3 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
3	PAN-PA-3410-TP-3YR-HA2-R	Threat prevention subscription, 3 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
4	PAN-PA-3410-WF-3YR-HA2-R	Wildfire subscription, 3 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
5	Suporte Técnico	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 2 – Solução de Monitoramento de Métricas de TI				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.		Un	1
2	Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional.		Un	200
3	Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point.		Un	150
4	Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados.		Un	20

5	Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware.		Un	30
6	Subscrição de Coleta de Métricas – Switch.		Un	50
7	Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall.		Un	4
8	Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor.		Un	20
9	Instalação e Configuração.		Un	1
10	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 3 – Solução Elasticsearch				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Elastic Platinum, com garantia e suporte técnico por 12 meses.		Un	4
2	Instalação e Configuração.		Un	1
3	Treinamento.		Un	5
4	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O serviço é classificado como continuado, uma vez que sua prestação ininterrupta é muito importante para garantir a proteção dos ativos de informação e a continuidade dos serviços institucionais, assegurando a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados frente a ameaças digitais.

1.4 Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e a descrição específica contida na tabela acima, prevalecerá a descrição específica da tabela.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Ato PGJ/AL nº 02, de 15 de fevereiro de 2024.

1.6 Prazo de vigência da contratação:

1.6.1 Lote 1: prazo de 36 (trinta e seis) meses contados do fornecimento da subscrição, prorrogável até o prazo máximo legal, na forma da lei n° 14.133/2021.

1.6.2 Lotes 2 e 3: prazo de 12 (doze) meses contados do fornecimento da subscrição, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Solução Firewall Palo Alto Networks (Lote 1).

2.1.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) possui atualmente em operação a solução de segurança de perímetro baseada em firewall da fabricante Palo Alto Networks, modelo PA-3410, instalada no datacenter principal da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo responsável por proteger o tráfego de dados eletrônicos entre as unidades ministeriais e os serviços institucionais, como SAJ, GED, correio eletrônico, website e intranet.

2.1.2 Considerando que a garantia da solução e a assinatura de licenciamento **expiram em 18 de agosto de 2026**, faz-se necessária a contratação de suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da solução já implementada. A manutenção do suporte oficial é muito importante para a continuidade da operação do equipamento, recebimento de atualizações de segurança, correções de vulnerabilidades, suporte técnico especializado e acesso a bases de dados de ameaças em tempo real.

2.1.3 A ausência de suporte técnico compromete diretamente a efetividade da proteção cibernética do MPE/AL, expondo os ativos de informação institucionais a riscos operacionais e de segurança, o que pode afetar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos serviços digitais utilizados diariamente pelas unidades ministeriais.

2.1.4 Dessa forma, a contratação do suporte técnico para a solução de firewall Palo Alto PA-3410 justifica-se como medida imprescindível à continuidade dos serviços de segurança cibernética e à manutenção das políticas institucionais de proteção da informação. Ressalta-se que tal serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista sua essencialidade para o funcionamento regular da infraestrutura tecnológica do Ministério Público do Estado de Alagoas.

2.2 Justificativa da Solução Monitoramento de Métricas de TI (Lote 2).

2.2.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) busca aprimorar sua capacidade de monitoramento e resposta a incidentes em sua infraestrutura tecnológica por meio da contratação do sistema de monitoramento de métricas de tecnologia da informação. Trata-se da necessidade de licenciar uma solução avançada que utiliza técnicas de Inteligência Artificial para realizar, em tempo real, a detecção automática de anomalias em métricas

relacionadas tanto à infraestrutura de TI quanto aos sistemas de sustentação das atividades institucionais.

2.2.2 A contratação se justifica pela necessidade de identificar, com rapidez e precisão, comportamentos atípicos que possam indicar falhas, degradações de desempenho ou ameaças em potencial, permitindo ações corretivas imediatas antes que tais problemas impactem os serviços críticos prestados pelo MPE/AL. A atuação preventiva proporcionada pelo sistema de monitoramento de métricas de TI reduz significativamente o tempo de resposta a incidentes, evita interrupções nos sistemas essenciais e fortalece a resiliência da instituição frente a riscos operacionais e cibernéticos.

2.2.3 Além disso, o monitoramento contínuo e inteligente promovido pela solução contribui para a otimização da utilização dos recursos de TI, aumenta a eficiência operacional e embasa decisões estratégicas com base em dados confiáveis. Assim, a adoção do sistema de monitoramento de métricas de TI se apresenta como medida alinhada às boas práticas de governança, segurança da informação e continuidade de negócios, sendo essencial para garantir a qualidade, estabilidade e confiabilidade dos serviços institucionais oferecidos à sociedade.

2.3 **Justificativa da Solução Elasticsearch (Lote 3).**

2.3.1 A contratação tem por objetivo contar com a subscrição da solução Elasticsearch, plataforma reconhecida internacionalmente por sua robustez e escalabilidade na análise de grandes volumes de dados, com foco em observabilidade, monitoramento, segurança e análise em tempo real. No contexto do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), a ferramenta é estratégica para o monitoramento contínuo dos ativos de TI, oferecendo visibilidade sobre logs, eventos, falhas, incidentes de segurança, desempenho de aplicações e infraestrutura crítica, contribuindo para a garantia da disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços essenciais prestados à sociedade e às unidades administrativas.

2.3.2 A contratação da solução Elasticsearch se justifica pelos seguintes fatores:

2.3.2.1 Unificação de Logs e Métricas: Permite consolidar dados provenientes de múltiplas fontes (sistemas operacionais, bancos de dados, *firewalls*, aplicações, entre outros), favorecendo análises centralizadas, rastreabilidade e correlação de eventos.

2.3.2.2 Detecção Proativa de Anomalias: Com recursos de *machine learning* integrados, a solução oferece mecanismos avançados de detecção de anomalias e alertas em tempo real, permitindo ações preventivas.

2.3.2.3 Escalabilidade e Alta Performance: oferece suporte a grandes volumes de dados com desempenho elevado.

2.3.2.4 Observabilidade e Segurança Cibernética: viabiliza a implementação de painéis analíticos, *dashboards* personalizados e ferramentas de segurança voltadas para SIEM (S*ecurity Information and Event Management*).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Os itens pretendidos estão disponíveis em três lotes.

LOTE 1			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Garantia Palo Alto PA-3410**		
Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação com Suporte Oficial Palo Alto Networks 24x7 por 36 (trinta e seis) meses. Modelo: PAN-SVC-BKLN-3410-3YR-R;			
LOTE 1			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura URL Filtering Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura URL Filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 36 (trinta e seis) meses. Modelo: PAN-PA-3410-ADVURL-3YR-HA2-R;			
LOTE 1			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Threat Prevention Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Threat Prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 36 (trinta e seis) meses.			

Modelo: PAN-PA-3410-TP-3YR-HA2-R;			
LOTE 1			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Wildfire Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Wildfire para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 36 (trinta e seis) meses. Modelo: PAN-PA-3410-WF-3YR-HA2-R;			
LOTE 1			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**600**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		
1. Este item consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST. 2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas. 3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes. 4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de *firewall Palo Alto Networks* e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 36 (trinta e seis) meses. 5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA. 6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana. 7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço. 8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.			

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo ser serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Auxiliar no startup e configurações básicas de firewall (ativação, configuração de inferfaces, zonas, VPN, e outras atividades necessárias para operação básica); **B.2.** Auxiliar na atualização de software, Dynamics Updates (Antivírus, Applications and Threats e WildFire); **B.3.** Auxiliar na configuração de Server Profiles: SNMP trap, Syslog, Email, HTTP, Netflow, RADIUS, LDAP e Kerberos. **B.4.** Auxiliar na customização do Application Command Center (ACC) para fornecer visibilidade do tráfego de rede, atividade de ameaças, atividade bloqueada, atividade de túnel, entre outros; **B.5.** Auxiliar na integração do firewall com Active Directory para a autenticação de usuários; **B.6.** Auxiliar na realização de atividades de manutenções preventivas programadas.	1 hora

	B.7. Auxiliar na análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos equipamentos existentes no MPE/AL. **B.8.** Auxiliar no acionamento e acompanhamento do suporte técnico do fabricante para atuar na resolução de problemas nos equipamentos. **B.9.** Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	
Média	**M.1.** Auxiliar na configuração intermediária compreendendo a alteração de configurações de complexidade média. **M.2.** Auxiliar na criação de rotas estáticas e suportar protocolos de roteamento dinâmico OSPF, BGP e RIP. **M.3.** Auxílio na criação de NAT estático (um-para-um), dinâmico (muitos para um), NAT pool (muitos para muitos) e NAT condicional. **M.4.** Auxiliar na configuração e análise de logs. **M.5.** Auxiliar administração e configuração de ambiente de firewall em cluster. **M.6.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	2 horas
Alta	**A.1.** Auxiliar na avaliação de vulnerabilidades e instalação de possíveis corretivos de segurança; **A.2.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **A.3.** Auxiliar na inspeção de tráfego e auditoria. **A.4.** Auxiliar na resolução de incidentes de segurança. **A.5.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	3 horas

LOTE 2			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	

Quantidade	1	Valor Total Médio	
Objeto	**Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento de uso de sistema de monitoramento inteligente de métricas de TI, com entrega sob forma de software como serviço (SaaS) em nuvem ou instalação *on-premises*, a critério da CONTRATANTE, incluindo suporte técnico, atualizações, manutenção evolutiva e corretiva.

1.1. O sistema deverá oferecer uma console unificada baseada em interface web com dashboard interativo e visão centralizada do ambiente, apresentando status de proteção de dispositivos, usuários e alertas de eventos classificados por criticidade (alta, média, informacional).

1.2. Deve ser compatível com integração com o sistema de monitoramento Zabbix ou Check_mk.

1.3. A ferramenta deverá contemplar funcionalidades de:

1.3.1. Monitoramento contínuo e atualizado, com inclusão e exclusão dinâmica de ativos, serviços e aplicações.

1.3.2. Gestão e otimização de alertas, com personalização de thresholds, eliminação de falsos positivos e definição de prioridades.

1.3.3. Escalabilidade e expansão modular, com possibilidade de implantação de proxies e balanceamento de carga conforme o crescimento da infraestrutura.

1.3.4. Integração com tecnologias emergentes, permitindo a adição de plugins, scripts ou extensões, além da coleta de dados via consultas SQL para monitoramento de serviços de negócio.

1.3.5. Detecção de comportamentos anômalos por meio de análise de séries temporais, com segmentação por grupos de ativos (produção, homologação, desenvolvimento etc.), definição de padrões históricos, sensibilidade personalizada, alertas automáticos, dashboards estatísticos em tempo real e relatórios de recorrência.

1.3.6. Agregação de indicadores para avaliação de crescimento de uso de recursos (CPU, memória, disco, rede), com possibilidade de categorização por aplicação, ambiente e definição de regras próprias de agrupamento.

1.3.7. Geração de relatórios gerenciais e personalizados, com visualizações claras sobre desempenho, disponibilidade, tendências e anomalias detectadas.

1.3.8. Monitoramento multitecnológico, abrangendo servidores físicos e virtuais, sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), bancos de dados (MySQL, SQL Server, Oracle), redes (switches, roteadores, firewalls), dispositivos de armazenamento, aplicações de negócio, ambientes de virtualização (VMware e Nutanix), aplicações web, dispositivos de segurança e dispositivos IoT.

1.4. A CONTRATADA deve disponibilizar suporte técnico especializado, para resolução de dúvidas,

incidentes e ajustes na configuração do sistema.

1.5. O licenciamento deve prever acesso irrestrito às funcionalidades descritas, bem como possibilidade de auditoria, exportação de dados e integração com outras ferramentas da CONTRATANTE via APIs ou conectores compatíveis.

1.6. Deve ofertar o licenciamento pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com suporte técnico 8x5. Segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

1.7. Em caso de indisponibilidade do sistema, a CONTRATADA deverá restabelecer a operacionalidade do sistema no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado.

1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicação para abertura de chamados e solicitação de suporte técnico, por meio de atendimento telefônico (incluindo número gratuito 0800 ou ligação local), correio eletrônico e portal web. O atendimento será realizado em horário comercial, em dias úteis, durante todo o período de vigência do suporte contratado.

1.8.1. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para registro dos chamados, que poderão ser abertos via ligação gratuita, portal web ou correio eletrônico. Todos os chamados deverão ser registrados de forma imediata, com a emissão de número de protocolo ou código de controle, fornecido pelo atendente ou gerado automaticamente pelo sistema, no ato da abertura.

1.8.2. Deve ser fornecido um treinamento Hands-On.

LOTE 2			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**200**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise contínua de métricas de sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), com monitoramento em tempo real de recursos como uso de CPU, memória, disco, processos, serviços ativos, logs de eventos e status de atualizações. Permite detecção de anomalias com base em comportamento histórico, identificação de falhas ou padrões incomuns de utilização por período (turno, dia da semana, horário), e geração de alertas personalizados. Integra-se à console web centralizada da plataforma, com dashboards customizáveis e relatórios detalhados de desempenho, tendências e recorrência de incidentes, permitindo melhor planejamento e resposta a incidentes. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			

LOTE 2			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**150**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point**		

Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise continuada de métricas de dispositivos de acesso (Access Points), com detecção automática de anomalias no comportamento do tráfego wireless e dos padrões de conexão dos clientes. Inclui histórico de performance e dashboards por intervalo de uso, alertas customizáveis por grupo de access points (como produção, testes, homologação) e integração com console web central. Suporte completo à configuração e ajustes de thresholds. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados**		
Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento contínuo de servidores de banco de dados (MySQL, SQL Server, PostgreSQL e Oracle), com coleta de métricas de desempenho (queries, latência, consumo de recursos), incluindo suporte a consultas SQL específicas para indicadores de negócio. Detecção de padrões anômalos em horários, dias da semana e turnos. Dashboards configuráveis com alertas de criticidade e relatórios periódicos sobre trends e recorrências. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de infraestrutura de hardware (CPU, memória, disco, temperatura, energia) em servidores físicos. Detecção de crescimento de uso de recursos, identificação de anomalias e tendências de capacidade. Permite segmentação por ambiente, alertas customizados e geração de relatórios de uso e previsão para planejamento de expansão. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**6**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**50**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Switch**		
Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento de switches com métricas de tráfego, latência, perda de pacotes, uso de portas e interfaces. Detecção de desvios no padrão de comunicação, com histórico e dashboards para tendências. Possibilidade de criar regras por grupo de dispositivos (ex.: backbone, acesso, distribuição) e alertas em tempo real via console integrada. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às			

12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**7**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**4**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de firewalls para monitoramento de tráfego bloqueado/permitido, conexões simultâneas, eventos de segurança e performance. Detecta comportamentos anômalos, como picos de bloqueios ou mudanças no padrão de regras. Dashboards detalhados com alertas por criticidade e relatórios de incidentes e tendências operacionais. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**8**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor**		
Subscrição de 12 (doze) meses para monitoramento de ambientes virtualizados (VMware, Nutanix), incluindo métricas de VMs e host (CPU, memória, disco, rede), taxas de I/O e uso agregado. Detecta variações fora do padrão, ajuda no balanceamento de carga e identifica gargalos. Disponibiliza dashboards por host, cluster e grupo de VMs, além de relatórios de crescimento e alertas inteligentes conforme histórico de uso. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**9**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração**		
Prestação de serviço técnico especializado para instalação, configuração inicial e disponibilização operacional do sistema de monitoramento de métricas de TI, em ambiente *on-premises* ou em nuvem, conforme escolha da CONTRATANTE. O serviço deverá contemplar: • Levantamento técnico inicial junto à equipe da CONTRATANTE para mapeamento do ambiente e definição dos ativos a serem monitorados; • Instalação dos componentes necessários (servidores, agentes, proxies, conectores e banco de dados, conforme arquitetura da solução); • Configuração da console web centralizada e personalização de dashboards; • Parametrização inicial dos alertas e perfis de detecção de anomalias, considerando os padrões operacionais do ambiente da CONTRATANTE;			

- Integração com fontes de dados e sistemas existentes, incluindo serviços em nuvem, bancos de dados, aplicações e infraestrutura de rede;
- Testes de funcionamento, validação conjunta com a equipe técnica da CONTRATANTE e entrega do ambiente em pleno funcionamento;
- Elaboração e entrega de relatório técnico de instalação com detalhamento da arquitetura e dos itens configurados.

O serviço deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

LOTE 2			
Item	**10**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.
2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.
3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.
4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de monitoramento de métricas de tecnologia da informação e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.
5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.
6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.
7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.
8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.
9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	B.1. Auxiliar na criação ou edição de *dashboards* personalizados na console do sistema; B.2. Auxiliar na criação ou edição de regras simples de alerta com base em *thresholds* previamente definidos; B.3. Apoio na inclusão ou exclusão de ativos já mapeados na estrutura de monitoramento; B.4. Apoio na visualização de relatórios e extração de dados históricos por meio da interface web; B.5. Realizar pequenos ajustes de nomenclatura, descrição ou categorização de ativos no sistema; B.6. Realizar atualização de documentação técnica sobre os parâmetros monitorados. B.7. Acompanhar processos de manutenção preventiva sem alteração na estrutura lógica de monitoramento. B.8. Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	1 hora
Média	M.1. Auxiliar na criação e customização de regras de anomalias com	2 horas

	múltiplos parâmetros e critérios combinados (ex.: por turno, dia da semana, segmento, etc.); M.2. Auxiliar na configuração de novos grupos de ativos com definição de sensibilidade própria e padrões históricos distintos; M.3. Auxiliar no ajuste ou reconfiguração de conectores de coleta de métricas (ex.: SNMP, API, SQL); M.4. Auxiliar nos ajustes intermediários em integrações com sistemas de terceiros (ex.: ITSM, SIEM, Active Directory); M.5. Alterações em regras de agregação de recursos (ex.: CPU, memória, disco por aplicação ou ambiente); M.6. Suporte à análise de causas para alertas recorrentes ou falsos positivos em múltiplos ativos. M.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade média.	
Alta	A.1. Análise e *redesign* de parâmetros de monitoramento com base em alterações significativas na infraestrutura ou no negócio da CONTRATANTE; A.2. Implementação de nova política de detecção de anomalias baseada em novos padrões de comportamento identificados; A.3. Desenvolvimento e integração de novos *plugins*, *scripts* ou conectores para monitoramento de tecnologias não suportadas nativamente; A.4. Apoio técnico especializado em situações críticas que envolvam falhas generalizadas no sistema de monitoramento ou parada completa de visualização/análise; A.5. Elaboração de relatório técnico avançado para recomendação de melhorias, expansão ou reconfiguração do sistema de métricas de TI. A.6. Apoio técnico à CONTRATANTE em auditorias, relatórios gerenciais ou apresentações institucionais baseadas nos dados do sistema. A.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade alta.	3 horas

LOTE 3			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	

Quantidade	4	Valor Total Médio	
Objeto	**Subscrição do Elastic Platinum, com garantia e suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento da solução Elastic Stack no plano Platinum, com vigência de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico oficial do fabricante e acesso a todas as funcionalidades corporativas.

1.1. A subscrição deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1.1.1. Permitir armazenamento, indexação e busca distribuída de dados estruturados, não estruturados, métricos e geoespaciais, oriundos de múltiplas fontes (logs, planilhas, bancos de dados, documentos e APIs).

1.1.2. Suporte a pesquisas em linguagem natural, por similaridade, semântica, KNN (dados vetoriais), agregações e correlações entre índices.

1.1.3. Funcionalidade de detecção de anomalias supervisionada e não supervisionada, com suporte a alertas inteligentes.

1.1.4. Integração nativa com linguagens como Java, Python, PHP e SQL, e interoperabilidade por meio de APIs RESTful.

1.1.5. Indexação e enriquecimento dinâmico de dados durante a ingestão, com criação de campos derivados, métricas calculadas e suporte a formatos como PDF, DOC, XLS e crawling de páginas web.

1.1.6. Capacidade de ingestão com uso de Elastic Agent, Logstash e Beats, incluindo análise e centralização de logs e métricas de diferentes sistemas e fabricantes.

1.1.7. Interface gráfica para visualização (Kibana), com criação de *dashboards*, painéis interativos, visualizações exportáveis e integração embutida em aplicações web externas.

1.1.8. Recursos de segurança corporativa, com autenticação por *Active Directory*, LDAP, SSO e APIKEY, controle de acesso (RBAC) até nível de campo/documento.

1.1.9. Suporte a monitoramento e gestão da saúde do ambiente, com alertas sobre desempenho, consumo e disponibilidade da solução.

1.1.10. Escalabilidade horizontal, operação em *containers* Docker ou Kubernetes, e replicação entre *clusters* físicos distintos para busca global.

1.1.11. Conformidade com a LGPD e aderência às normas ISO 27001 e ISO 27002.

1.1.12. Módulo completo de SIEM e *Observability*, permitindo correlação de eventos de segurança, análise de desempenho de aplicações, serviços e infraestrutura.

1.2. **Suporte Técnico**

1.2.1. O fornecedor deve ofertar suporte técnico da solução com o objetivo garantir a

manutenção e o seu pleno funcionamento, abrangendo assistência técnica, resolução de problemas, aplicação de *patches* emergenciais, acompanhamento técnico, atualização da solução durante o período de subscrição.

1.2.2. Durante o período de suporte, a CONTRATADA poderá ser acionada, sem custo adicional ao CONTRATANTE, para realizar atividades como:

1.2.2.1. Atualização do software;

1.2.2.2. Disponibilização de *patches* corretivos;

1.2.2.3. Esclarecimento de dúvidas;

1.2.2.4. Diagnóstico de problemas relacionados à solução fornecida.

1.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer os termos do suporte técnico disponibilizado pelo FABRICANTE, incluindo o número de contato telefônico ou endereço eletrônico para abertura de chamados junto ao FABRICANTE, após a assinatura do Instrumento Contratual.

1.2.4. A abertura de chamados e a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção ocorrerão por meio de atendimento telefônico, correio eletrônico ou portal web, com ligação gratuita do tipo 0800 e/ou acesso via internet. O atendimento estará disponível em horário comercial (das 8h às 18h, em dias úteis) durante todo o período de suporte contratado.

1.2.5. A CONTRATADA deverá dispor de uma central de atendimento para registro de chamados, podendo estes ser efetuados por ligação gratuita, portal web ou e-mail. Todos os chamados abertos pela CONTRATANTE deverão ser registrados imediatamente pela CONTRATADA, com a disponibilização de número de protocolo ou controle fornecido pelo atendente ou gerado eletronicamente, no momento da abertura do chamado.

1.2.6. Deve fornecer atendimento oficial do fabricante, 24x7, com SLA baseado em criticidade. O prazo máximo para o início do atendimento solicitado deverá atender ao disposto na tabela abaixo:

Severidade	Definição	Tempo de Resposta Inicial
Crítica (Nível 1)	Produção inoperante ou gravemente impactada. Sem solução alternativa.	1 hora (24×7)
Alta (Nível 2)	Impacto sério em produção ou operação degradada, mas ainda funcional.	4 horas (24×7)
Média (Nível 3)	Questões que não impedem operações críticas.	1 dia útil
Baixa (Nível 4)	Solicitações de informação, documentação ou melhorias.	2 dias úteis

1.2.7. Deve ofertar canal direto com fabricante, sem intermediação, com consultores em língua portuguesa.

1.2.8. Deve ofertar cobertura para falhas, atualizações e manutenções preventivas e corretivas, sem custo adicional.

LOTE 3			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração da Solução Elastic Search.**		

1 A CONTRATADA deve ofertar serviços técnicos especializados para a instalação e configuração das licenças Elastic Stack, garantindo o pleno funcionamento da solução adquirida.

2 Etapas do Projeto

2.1 Reunião inicial: Apresentação da equipe da CONTRATADA, levantamento das necessidades do órgão e proposta de arquitetura visando o correto funcionamento das licenças.

2.2 Apresentação do Plano de Atividades de Implantação: Com previsão de término em até 10 dias corridos, contemplando datas, instalação, configuração, aplicação de melhores práticas, atualização de versões do software e reconfiguração dos indexadores atuais.

2.3 Análise do Plano pelo CONTRATANTE: Identificação de críticas ou ajustes necessários.

2.4 Ajustes pela CONTRATADA: Alterações no Plano, caso solicitado pelo CONTRATANTE.

2.5 Entrega do Plano Definitivo: Consolidação do Plano de Atividades aprovado.

2.6 Aprovação do Plano Definitivo: Confirmação formal pelo CONTRATANTE.

2.7 Execução das atividades: Início da instalação, configuração, atualização do software e reconfiguração dos indexadores pela CONTRATADA, garantindo a integridade e disponibilidade da solução.

2.8 Comunicação de conclusão: A CONTRATADA deverá informar formalmente ao CONTRATANTE a finalização dos serviços de instalação e configuração.

2.9 Entrega da documentação técnica (“as built”): Registro completo do processo de instalação e configuração atualizado.

2.9.1 O prazo para entrega da documentação técnica será de até 10 (dez) dias úteis.

2.10 Treinamento Hands-on: A CONTRATADA será responsável por capacitar a equipe do CONTRATANTE na operação prática da solução, assegurando que o funcionamento da Elastic Stack não seja comprometido.

2.11 A CONTRATADA poderá executar os serviços de Instalação e Configuração de forma

isolada, inclusive para a implantação de soluções Elastic Stack com licenciamento Basic, assegurando que a instalação, configuração e ajustes necessários sejam realizados conforme as melhores práticas do fabricante, garantindo o correto funcionamento da solução, mesmo quando não houver contratação dos demais itens do escopo.

2.12 O prazo máximo total para entrega do serviço de instalação e configuração da solução proposta será de 30 (trinta) dias corridos.

LOTE 3			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**5**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Treinamento.**		

1. O treinamento deverá garantir a transferência completa de conhecimento, contemplando toda a informação gerada durante os processos de instalação, configuração e operação da solução Elastic Stack.
2. A capacitação deverá ser realizada de maneira formal e estruturada, utilizando métodos expositivos, atividades práticas, apresentação de resumos, esquemas, relatórios e quaisquer outros documentos que facilitem a absorção da tecnologia e do ambiente implementado.
3. O treinamento terá duração total de 30 (trinta) horas, distribuídas em 5 dias de 6 horas cada, respeitando o expediente do CONTRATANTE.
4. O Treinamento poderá ser contratado de forma independente dos demais serviços, inclusive para operar soluções Elastic Stack com licenciamento Basic. Nessa modalidade, a CONTRATADA será responsável por fornecer toda a capacitação necessária à equipe do CONTRATANTE, garantindo a transferência completa de conhecimento sobre operação, administração, monitoramento e boas práticas da solução, utilizando métodos expositivos, atividades práticas e fornecendo toda a documentação técnica necessária.
5. **Documentação**
   5.1. Como parte integrante do treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a documentação técnica, incluindo:
      5.1.1. Manuais de instalação, configuração e operação;
      5.1.2. Guias de usuário;
      5.1.3. Exemplos de configuração e projetos executados.
   5.2. Todo material fornecido deverá estar preferencialmente em português.
6. **Modalidade**
   6.1. O treinamento será realizado remotamente, conduzido por técnicos com certificação oficial

emitida pelo fabricante da solução.

7. **Responsabilidades da CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA assumirá integralmente todas as despesas relacionadas à transferência de conhecimento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação dos instrutores e quaisquer outros custos indiretos que incidirem sobre esta contratação.

7.2. Durante o treinamento, todos os materiais e documentação necessários à plena compreensão da solução deverão ser fornecidos aos técnicos do CONTRATANTE, incluindo slides, exemplos de implementação e documentação do projeto.

8. **Avaliação**

8.1. Ao término do treinamento, a equipe do CONTRATANTE realizará uma avaliação da capacitação, com as seguintes classificações:

8.1.1. A – Mais que suficiente

8.1.2. B – Suficiente

8.1.3. C – Insuficiente

8.2. Caso 50% ou mais dos técnicos avaliem o treinamento como insuficiente, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus, uma nova sessão de treinamento.

8.3. Se a avaliação for suficiente ou mais que suficiente, será emitido o Termo de Aceite Definitivo.

8.4. Todos os participantes receberão certificado de conclusão, contendo o conteúdo integral ministrado.

9. **Ementa mínima do treinamento**

9.1. O treinamento deverá ser dividido em cinco partes, conforme abaixo:

9.1.1. Parte 1 – Introdução ao Elastic Stack

9.1.1.1. História, evolução e perspectivas futuras;

9.1.1.2. Produtos da Stack Elastic: Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

9.1.1.3. Comparação entre versões OSS, Basic e Enterprise;

9.1.1.4. Conceitos de escalabilidade e resiliência;

9.1.1.5. Conceitos básicos: documentos, índices, buscas e agregações;

9.1.1.6. Instalação, configuração e inicialização de clusters Elasticsearch;

9.1.1.7. Arquivos de configuração (elasticsearch.yml, jvm.options), logs e ferramentas de linha de comando;

9.1.1.8. Operações básicas via API: inserção, alteração, busca, deleção e processamento em batch;

9.1.1.9. Estrutura de índices, shards, réplicas, mapeamento, analisadores, capacity planning

e dimensionamento de clusters.

9.1.2. Parte 2 – Ingestão de Dados

9.1.2.1. Ingestão no Elasticsearch: Ingest Node, Beats e Logstash;

9.1.2.2. Pipelines e processadores;

9.1.2.3. Configuração de Beats (Metricbeat e Filebeat) e Logstash;

9.1.2.4. Plugins mais utilizados, inputs, filters e outputs;

9.1.2.5. Debug, troubleshooting e monitoramento de pipelines.

9.1.3. Parte 3 – Visualização e Análise de Dados

9.1.3.1. Introdução ao Kibana e suas aplicações;

9.1.3.2. Configuração de índices, dashboards e gráficos;

9.1.3.3. Visualizações avançadas: Canvas, Machine Learning, Maps, Infraestrutura, Logs, Uptime, SIEM, Graph, DevTools, Monitoring e Management;

9.1.3.4. Análise e exploração de dados, métricas e relatórios.

9.1.4. Parte 4 – Administração e Monitoramento

9.1.4.1. Segurança: módulo Security, criação de usuários e perfis, criptografia entre nós;

9.1.4.2. Monitoramento e alertas: coleta de dados de Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

9.1.4.3. Watcher e gerenciamento de triggers, inputs, condições, transforms e actions;

9.1.4.4. Backup e restore: snapshots, repositórios e monitoramento;

9.1.4.5. Lifecycle Management (ILM) e políticas;

9.1.4.6. Alternativas OSS como Curator.

9.1.5. Parte 5 – Cenários com Elastic Stack

9.1.5.1. Coleta e ingestão de logs de serviços, aplicações e bancos de dados;

9.1.5.2. Indexação e enriquecimento de dados;

9.1.5.3. Criação de visões analíticas;

9.1.5.4. Monitoramento de performance de aplicações com Elastic APM;

9.1.5.5. Configuração de agentes e integração com aplicações Python/Django;

9.1.5.6. Configuração do APM Server e integração com Elasticsearch.

LOTE 3			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a

métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução Elastic Search e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Consultoria, suporte e manutenção preventiva. Justificativa: Apoio em pequenas alterações, esclarecimentos e atividades que não impactam a solução completa. **B.2.** Alterar elementos visuais de painel Kibana. Justificativa: Atualizar ou corrigir visualizações sem afetar a estrutura geral do índice. **B.3.** Alterar painel Canvas. Justificativa: Ajustar elementos existentes, mantendo a configuração geral da visualização. **B.4.** Alterar mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Modificação de camadas visuais já existentes para melhor visualização, sem alterar dados subjacentes. **B.5.** Alterar queries Elasticsearch simples. Justificativa: Ajuste de consultas isoladas para visualização ou relatórios, sem impactar aplicações externas. **B.6.** Realizar atividades de complexidade baixa.	1 hora
Média	**M.1.** Estruturar fonte de dados. Justificativa: Levantamento e configuração de fontes de dados, criação de índices e mapeamento de até 10 (dez) correlacionamentos. **M.2.** Indexar e configurar dados via Logstash, Beats ou API Elasticsearch. Justificativa: Automatizar ingestão de dados e configuração de índices, aplicando melhores práticas. **M.3.** Produzir elementos de painel Kibana ou Canvas. Justificativa: Criar dashboards e elementos visuais dinâmicos a partir de dados indexados. **M.4.** Produzir mapa geoespacial em Kibana.	2 horas

	Justificativa: Criar camadas geoespaciais detalhadas com funções de zoom e interação, para análise mais precisa. **M.5.** Alterar estrutura de fonte de dados ou consultas Elasticsearch intermediárias. Justificativa: Ajustar origem de dados, mapeamentos ou consultas complexas sem comprometer a solução geral. **M.6.** Alterar módulos Machine Learning ou Graph. Justificativa: Ajustar tarefas de análise de anomalias ou relacionamento de dados, mantendo a integridade do ambiente. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	
Alta	**A.1.** Planejar e implantar arquitetura escalável de cluster e nodes. Justificativa: Garantir funcionamento eficiente do Elastic Stack em produção, incluindo cluster, nodes, shards e backup. **A.2.** Refatoração de arquitetura implantada. Justificativa: Readequação da arquitetura existente para atender demandas críticas ou não previstas inicialmente. **A.3.** Recuperação de sistema Elastic Stack. Justificativa: Resolver incidentes ou falhas que comprometam o funcionamento completo da solução, restaurando operação plena. **A.4.** Configurar módulo Elastic Security completo. Justificativa: Implantação de regras de acesso avançadas para usuários, índices, documentos e campos, garantindo segurança total do ambiente. **A.5.** Configurar módulo de Alerta crítico. Justificativa: Criação de alertas integrados e automação para notificações críticas, incluindo envio de logs e integração com sistemas externos. **A.6.** Elaborar tarefas complexas de Machine Learning. Justificativa: Criação de algoritmos avançados de detecção de anomalias temporais que impactam decisões críticas do negócio.	3 horas

	A.7. Elaborar módulo de relacionamento Graph completo. Justificativa: Configuração de relacionamentos complexos entre dados, com todas as vértices necessárias para análise de correlações. **A.8.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	

3.2 O prazo de garantia contratual e condições de atendimento dos serviços estão descritos em cada item dos lotes apresentados neste documento.

3.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1 Designar servidor ou comissão responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, bem como aprovar a execução do objeto contratado.

4.1.2 Manter relacionamento com a CONTRATADA exclusivamente por intermédio de representante por ela devidamente credenciado.

4.1.3 Receber o objeto do contrato e atestar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, após o adimplemento das obrigações assumidas.

4.1.4 Efetuar o pagamento devido mediante Nota Fiscal atestada, desde que cumpridas todas as formalidades legais e contratuais.

4.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando falhas em instrumento próprio e comunicando ao prestador as ocorrências que demandem providências corretivas.

4.1.6 Informar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações.

4.1.7 Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

4.1.8 Autorizar, conforme as normas internas, o acesso de empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados e, quando necessário, acompanhados por representante deste.

4.1.9 Prestar informações e esclarecimentos indispensáveis à execução contratual, sempre que solicitados pela CONTRATADA por meio de seus representantes.

4.1.10 Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

4.1.11 Atender às solicitações de esclarecimentos e informações necessárias para a fiel execução dos serviços.

4.1.12 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

4.2 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.2.1 Executar o contrato em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, bem como com os termos da proposta de preços apresentada.

4.2.2 Retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação (por fac-símile, e-mail, aviso de recebimento postal ou outro meio idôneo), sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21.

4.2.3 Entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, o objeto contratado, devidamente embalado e protegido contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Ministério Público de Alagoas, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, que deverão indicar especificações e marca dos materiais e ser atestadas por servidor designado.

4.2.4 Entregar, sempre que aplicável, juntamente com o bem/equipamento/produto, os respectivos manuais de instrução em língua portuguesa.

4.2.5 Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

4.2.6 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o produto/objeto rejeitado pelo servidor responsável pelo recebimento, em razão de defeito ou de não conformidade com as especificações do edital ou deste termo de referência.

4.2.7 Proceder, sem ônus adicionais à CONTRATANTE, à substituição e/ou reparo do objeto contratado ou de qualquer de suas partes que apresentem vícios, defeitos ou anormalidades durante o período de garantia, ressalvados os casos de força maior ou mau uso.

4.2.8 Responder integralmente por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, diretos ou indiretos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa na execução contratual, não sendo afastada ou reduzida tal responsabilidade pela existência de fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração.

4.2.9 Assumir todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e o MPE/AL.

4.2.10 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4.2.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE durante a execução contratual e pela fiscalização designada.

4.2.12 Atender prontamente às determinações do servidor designado para acompanhar a entrega e execução do contrato.

4.2.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no valor inicialmente contratado, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.2.14 Cumprir, às suas próprias expensas, todas as obrigações definidas no Edital, anexos e Termo de Referência, assumindo integralmente os riscos e custos decorrentes da execução do objeto.

4.2.15 Cumprir todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), desde que compatíveis com o regime jurídico de direito público.

4.2.16 Comunicar imediatamente, por escrito, ao Fiscal do Contrato, qualquer impossibilidade de execução de obrigação contratual, bem como anormalidades que comprometam prazos ou a

qualidade da execução, propondo as medidas corretivas necessárias.

4.2.17 Disponibilizar canal de contato em horário comercial (telefone e e-mail) para registro de solicitações e reclamações relativas à execução do contrato.

4.2.18 Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, salariais, de seguros e correlatos.

4.2.19 Comprovar, sempre que solicitado, a qualificação técnica de seus profissionais por meio de certificados emitidos pelo fabricante ou distribuidor da solução, quando aplicável.

4.2.20 Manter a confidencialidade de todas as informações e dados obtidos em razão da execução contratual, mesmo após o término da avença, responsabilizando-se civil, penal e administrativamente por eventual violação, devendo seus empregados assinar Termo de Compromisso e Sigilo, quando exigido.

4.2.21 Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze), nem empregar menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

4.2.22 Aceitar a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao MPE/AL ou a terceiros por ineficiência, irregularidade ou dolo de seus empregados ou prepostos, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

4.2.23 Reconhecer e assumir, como exclusivamente sua, a responsabilidade por equívocos no dimensionamento de quantitativos de sua proposta, arcando com eventuais custos adicionais necessários para o pleno cumprimento do objeto.

4.3 **REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE**

4.3.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um serviço de atendimento telefônico com discagem gratuita 0800 ou de custo local fixo e, adicionalmente, outro meio de comunicação de disponibilidade imediata, sítio Web ou *e-mail*, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, para abertura e acompanhamento de chamados. É imprescindível que os funcionários de atendimento da CONTRATADA ou FABRICANTE conheçam a solução CONTRATADA e estejam aptos a dar as informações básicas sobre a solução.

4.3.2 Em todas as atividades de assistência técnica e suporte, os atendentes deverão empregar a língua portuguesa ou inglesa.

4.3.3 A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá fornecer as últimas versões dos softwares utilizados pelos equipamentos/objetos, contendo correções de bugs, atualizações ou novas funcionalidades suportadas pelo equipamento/objeto em questão, bem como as respectivas licenças de uso, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATADA deverá entregar documentação comprobatória da contratação da Garantia técnica junto ao fabricante da solução ofertada.

4.5 A contratação da garantia técnica junto ao fabricante não exime a CONTRATADA da mesma responsabilidade.

5 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 **Fiscalização**

5.6.1 Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7 **Fiscalização Técnica**

5.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8 **Fiscalização Administrativa**

5.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9 **Gestor do Contrato**

5.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas

as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.10.1 Recebimento

5.10.1.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.10.1.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do

recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.10.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.10.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.10.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.10.1.6.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.10.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.10.2 **Liquidação**

5.10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.10.2.3.1 O prazo de validade;

5.10.2.3.2 A data da emissão;

5.10.2.3.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

5.10.2.3.4 O período respectivo de execução do contrato;

5.10.2.3.5 O valor a pagar; e

5.10.2.3.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.10.3 **Prazo de pagamento**

5.10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

5.10.4 **Forma de pagamento**

5.10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 FORNECIMENTO

6.1.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.1.2 **Forma de fornecimento**

6.1.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

6.1.3 **Exigências de habilitação**

6.1.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1.3.1.1 **Habilitação jurídica**

6.1.3.1.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.1.3.1.1.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

6.1.3.1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3.1.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.3.1.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3.1.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.3.1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.3.1.2 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.1.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.3.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira**

6.1.3.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6.1.3.1.4 **Qualificação Técnica**

6.1.3.1.4.1 A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo Fabricante, atestando que é parceira autorizada, habilitada a comercializar e promover o software, bem como prestar serviços de instalação, desenvolvimento de aplicações (qaundo for o caso) e suporte técnico (incluindo atualização e manutenção).

6.1.3.1.4.2 Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto, evidenciando experiência em atividades compatíveis com o presente Termo de Referência.

6.1.3.1.4.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão ou empresa expedidora, ou conter carimbo do respectivo CNPJ, acompanhado da identificação do responsável pela assinatura.

6.1.3.1.4.4 Os atestados poderão ser apresentados em nome da empresa, vinculados ao CNPJ da matriz e/ou de suas filiais.

6.1.3.1.4.5 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante, salvo quando for o próprio fabricante/desenvolvedor.

6.1.3.1.4.6 Serão admitidos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

6.1.3.1.4.7 O agente de licitação poderá, em caso de diligência, exigir que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos comprobatórios, tais como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

7.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

7.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 **Da entrega**

8.1.1 O suporte técnico será realizado de forma remota.

8.1.2 A CONTRATADA deverá respeitar o limite de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos,

contados da entrega da Nota de empenho (NE) ou documento equivalente ao fornecedor para realizar a entrega dos objetos/serviços presentes neste Termo de Referência.

8.1.3 Quando o prazo para entrega/início estiver especificado no próprio item este deve ser considerado.

8.1.4 A entrega da NE poderá ser formalizada pessoalmente ou através de fax ou e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

8.1.5 Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao MPE/AL para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

8.1.6 **Do Recebimento do Objeto**

8.1.7 A Administração emitirá a NE ou documento equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a à CONTRATADA na forma prevista neste documento.

8.1.8 Em conformidade com o art. 40 da Lei 14.133/21, o objeto/serviço da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

8.1.8.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com as especificações.

8.1.8.2 Definitivamente, no prazo de até 10 dias corridos, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação do MPE/AL.

8.1.9 O material/serviço entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

8.1.9.1 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8.1.9.2 Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do material/serviços com as descritos no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

8.1.9.3 O material/serviço será inteiramente recusado pelo Ministério Público nas seguintes

condições:

8.1.9.3.1 Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta.

8.1.9.3.2 Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

8.1.10 No caso de recusa do material, o licitante vencedor terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

8.1.11 A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, a CONTRATANTE adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.1.1 Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;

9.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;

9.1.3 CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;

9.1.4 CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.2 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I * N * VP$$

Onde ,

$EM = Encargos\ moratórios$

$N = Número\ de\ dias\ entra\ a\ data\ prevista\ para\ o\ pagamento\ e\ a\ do\ efetivo\ pagamento$

$VP = Valor\ da\ parcela\ a\ ser\ paga$

$I = Índice\ de\ atualização\ financeira : [(6/100)/365] = 0{,}00016438$

9.4 Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo MP/AL, se for o caso;

9.5 O aceite/aprovação do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

9.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente da CONTRATADA.

10 DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após decurso de 36 (trinta e seis) meses para o LOTE 1 e de 12 (doze) meses para os LOTES 02 e 03, mediante prévia solicitação por parte da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE nos termos da Lei, com base no índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

10.1.1 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

11 DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700 – Modernização do Órgão.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 GENERALIDADES

13.1 O CNPJ do Ministério Público de Alagoas é 12.472.734/0001-52.

13.2 Poderá ser solicitada amostra dos produtos da licitante vencedora do certame, em quaisquer de seus itens.

13.3 A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 14.133/21.

13.4 Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 14.133/21.

14 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcel de Castro Vasconcelos - Diretor de Tecnologia da Informação.

Flávio Vasconcelos Pais – Chefe da Seção de Administração de Redes.

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA

CONTRATO PGJ/AL Nº NN/AAAA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº NN/AAAA

A **[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [nº CNPJ DA CONTRATADA], representada neste ato por [NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA], RG nº [Nº DO RG DO REPRESENTANTE], preposto designado pela empresa com poderes para atuar junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, obriga-se, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, conforme determina [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO] do Contrato PGJ nº NN/AAAA, a manter o mais absoluto sigilo a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais/dados de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, objeto do referido contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

A [NOME DA EMPRESA CONTRATADA] é responsável pelos danos causados diretamente ao Ministério Público do Estado de Alagoas ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento realizado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO] do Contrato PGJ nº NN/AAAA.

Em relação a confidencialidade, destaca-se que serão consideradas toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão “confidencial” e/ou “reservada”. O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos,

definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/Institucionais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominado INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a PARTE RECEPTORA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Neste ato, a [NOME DA EMPRESA CONTRATADA] obriga-se, ainda, a apresentar ao Ministério Público do Estado de Alagoas um Termo de Compromisso de manutenção de sigilo sobre todos os ativos de informações e processos do MPE/AL para cada profissional da CONTRATADA alocado na prestação dos serviços, nos termos da Cláusula [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO], do Contrato PGJ nº NN/AAAA.

Maceió/AL, ____ de _____ de 20___.

Preposto: [NOME DO PREPOSTO]

RG [NUMERO DO RG]

[CONTRATADA]

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA

CONTRATO PGJ/AL Nº NN/AAAA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº NN/AAAA

[NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO], [profissão], [cargo], [RG] nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de funcionário da pessoa jurídica **[NOME DA CONTRATADA]**, alocado na prestação dos serviços objeto do Contrato PGJ nº NN/AAAA, obriga-se, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, conforme determina [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO], do referido Contrato PGJ nº NN/AAAA, a manter o mais absoluto sigilo sobre todos os ativos de informações e processos do MPE/AL, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais/dados de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, objeto do referido contrato, ficando terminantemente proibido de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

Maceió/AL, ___ de _____ de 20___.

[NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO]

Profissão / Cargo

RG _____ CPF _____

[NOME DA CONTRATADA]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**02/10/2025 04:09:39**
Origem	**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE E APOIO OPERACIONAL (FLAVIO VASCONCELOS PAIS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FLAVIO VASCONCELOS PAIS**, em 02/10/2025, às 04:09, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:13**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**02/10/2025 08:11:21**
Criador:	**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Ao Sr. Ismaquias Farias da Silva
Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional

Sr. Ismaquias, diante das informações apresentadas pelo Sr. Flávio Vasconcelos Pais - Chefe da Seção de Administração de Rede, evoluímos os autos visando atender as necessidades deste Ministério Público do Estado de Alagoas. Solicitamos que sejam realizados estudos e análises do objeto em tela, bem como confeccionadas documentações que se fizerem necessárias para o bom andamento processual, de acordo com a legislação aplicável e as instruções normativas da instituição.

Atenciosamente,

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 02/10/2025 08:11:21, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**02/10/2025 08:11:29**
Origem	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Destino(s):	**SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL (ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 02/10/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:13**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**15/10/2025 16:18:01**
Criador:	**ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA**
Resumo:	**Inclusão de Documentos**

Ao Sr. Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Sr. Diretor, tendo em vista a elevada importância do item para as atividades deste MPAL, anexo a Análise de Riscos e evoluo os autos para o bom andamento do processo.

Respeitosamente,

Sr. Ismaquias Farias da Silva
Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional

Movimento assinado eletronicamente por **ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA**, em 15/10/2025 16:18:01, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise de riscos**

Data de Criação: **15/10/2025 16:18:02**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço - CEP 57.025-400 - Maceió/AL - Fone:(82) 2122-3544/3545
E-mail: diretoria.informatica@mpal.mp.br, **CNPJ: 12.472.734.0001/52**

Anexo II – ANÁLISE DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo identificar, analisar e propor planos de tratamento para os riscos inerentes ao processo de Registro de Preços para contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética (Firewall Palo Alto Networks), subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch. A gestão proativa desses riscos visa assegurar a integridade, a eficiência e a conformidade do processo de aquisição, minimizando impactos negativos e garantindo que os serviços e produtos contratados atendam plenamente às necessidades e continuidade das atividades críticas do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL).

2. OBJETIVO

O principal objetivo deste documento é fornecer uma visão clara dos potenciais desafios e incertezas associados a esta contratação de alta complexidade tecnológica, permitindo que a equipe responsável desenvolva estratégias eficazes para mitigar as ameaças e, quando possível, aproveitar as oportunidades. A análise abrange desde a fase de planejamento, seleção do fornecedor, execução e gestão do contrato, até a fase de operação e manutenção das soluções.

3. ESCOPO

A análise de riscos aborda todas as etapas do processo de contratação, incluindo:

- **Fase de Planejamento (PR):** Definição de objeto, especificações técnicas detalhadas, requisitos de serviço continuado, prazos e estimativas.
- **Fase de Seleção do Fornecedor (SF):** Modalidade (Pregão Eletrônico - Menor Preço), critérios de habilitação (técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira), avaliação de propostas e idoneidade do fornecedor.
- **Fase de Execução do Contrato (EC):** Entrega de licenças/subscrições, instalação, configuração, treinamento, prestação de suporte técnico, garantia, ateste, liquidação e pagamento.
- **Fase Pós-Execução (PE):** Manutenção, suporte técnico contínuo, atendimento de SLAs, adequação das soluções, e gestão da continuidade e evolução tecnológica.

4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para esta análise compreende as seguintes etapas:

1. **Identificação de Riscos:** Brainstorming e revisão dos documentos fornecidos, considerando a natureza complexa e continuada dos serviços e produtos.
2. **Análise de Riscos:** Avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco, utilizando uma escala qualitativa (Baixa, Média, Alta).
3. **Priorização de Riscos:** Foco nos riscos com maior probabilidade e impacto no processo ou na operação do MPAL.

4. **Definição de Estratégias de Mitigação:** Proposição de ações preventivas e corretivas para cada risco, com base nas informações dos documentos.
5. **Designação de Responsáveis:** Atribuição de responsabilidades pela execução das ações mitigadoras.

5. MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS

A matriz a seguir detalha os riscos identificados, seus potenciais impactos, probabilidade de ocorrência, estratégias de mitigação e os responsáveis por essas ações.

Risco de Planejamento 01	
Dano:	**Inadequação das Especificações Técnicas (TR)** As especificações detalhadas no Termo de Referência podem não ser suficientemente claras, completas ou atualizadas para as soluções de Firewall, Monitoramento de TI e Elasticsearch, resultando em propostas desalinhadas ou produtos/serviços que não atendam plenamente às necessidades.
Probabilidade	Média
Impacto:	Contratação de soluções que não funcionam como esperado ou não se integram adequadamente, falhas de segurança, lacunas no monitoramento, retrabalho na DTI, insatisfação dos usuários, necessidade de aditivos ou novas contratações, e comprometimento da segurança da informação.
Estratégia de Mitigação	Conduzir revisões técnicas rigorosas das especificações com especialistas da DTI. Realizar reuniões de alinhamento interno para validar os requisitos e garantir que reflitam a necessidade atual e futura do MPAL. Manter-se atualizado com as tendências e melhores práticas de mercado para soluções de segurança e observabilidade.
Responsável	DTI

Risco de Planejamento 02	
Dano:	**Subestimativa ou Superestimativa do Valor de Referência** O valor estimado para a contratação, apesar de sigiloso, pode estar desalinhado com os preços de mercado para soluções complexas como Palo Alto, Monitoramento com IA e Elasticsearch Platinum.
Probabilidade	Média
Impacto:	**Subestimativa:** Desinteresse de fornecedores, propostas não competitivas, processo deserto/fracassado. **Superestimativa**: Contratação antieconômica, questionamentos por órgãos de controle e desperdício de recursos públicos. Atrasos na aquisição das soluções críticas.
Estratégia de Mitigação	Realizar pesquisa de preços aprofundada com múltiplas fontes (fornecedores, portais de compras públicas, etc.). Ponderar valores e justificar desvios. Considerar o custo total de

	propriedade (TCO) para serviços continuados e soluções de tecnologia. Validar a memória de cálculo do valor estimado.
Responsável	Setor de Compras

Risco de Planejamento 03	
Dano:	**Defasagem Tecnológica ou Incompatibilidade da Solução Existente (LOTE 1)** A manutenção da solução Firewall Palo Alto PA-3410, ainda que justificada, pode apresentar riscos de defasagem tecnológica ou incompatibilidade com futuras demandas/integrações do MPAL.
Probabilidade	Baixa
Impacto:	Vulnerabilidades de segurança futuras, desempenho comprometido da rede, dificuldade de integração com novas tecnologias, aumento da complexidade de gestão e potencial necessidade de substituição prematura do hardware, gerando custos não previstos.
Estratégia de Mitigação	A DTI deve manter um roadmap tecnológico, avaliando regularmente o ciclo de vida dos equipamentos e a relevância das soluções. Analisar as funcionalidades do PA-3410 e comparar com as tendências de mercado para garantir que a renovação ainda é a melhor estratégia a longo prazo.
Responsável	DTI

Risco de Seleção de Fornecedor 01	
Dano	**Ausência de Propostas Competitivas ou Desclassificação** Poucas empresas qualificadas podem apresentar propostas para todos os lotes, ou as propostas apresentadas podem ser desclassificadas por não atenderem aos requisitos técnicos, de habilitação ou preço.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Fracasso do processo licitatório, atraso significativo na contratação das soluções, descontinuidade de serviços essenciais de segurança e monitoramento, e impacto na governança de TI.
Estratégia de Mitigação	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e objetiva, evitando cláusulas restritivas que não sejam estritamente necessárias. Assegurar ampla divulgação do Pregão Eletrônico. Realizar sessões de esclarecimento para sanar dúvidas dos licitantes. Capacitar a equipe para análise técnica das propostas.
Responsável	Setor de Compras, DTI

Risco de Seleção de Fornecedor 02	
Dano:	**Inabilitação Técnica do Fornecedor** O fornecedor pode não comprovar a capacidade técnica necessária para a implementação e suporte das soluções complexas (Firewall, Monitoramento, Elasticsearch), apesar dos atestados e certificações exigidos.
Probabilidade	Média

Impacto:	Contratação de empresa sem expertise para o correto funcionamento das soluções, resultando em implantação inadequada, falhas operacionais, problemas de segurança e monitoramento, comprometimento da qualidade do serviço e impacto na produtividade.
Estratégia de Mitigação	Exigir atestados de capacidade técnica detalhados, que comprovem experiência específica com as tecnologias solicitadas (Palo Alto Networks, soluções de monitoramento de métricas com IA, Elastic Stack Platinum). Solicitar comprovação de certificações de profissionais da equipe técnica do fornecedor.
Responsável	Comissão de Licitação, DTI

Risco de Seleção de Fornecedor 03	
Dano:	**Recursos Administrativos e Impugnações** A complexidade do objeto pode gerar maior probabilidade de impugnações ao edital ou recursos administrativos contra decisões da comissão de contratação, especialmente no critério técnico-comercial.
Probabilidade	Média
Impacto:	Atrasos no cronograma de contratação, prolongando a espera pelas soluções e podendo expor o MPAL a riscos cibernéticos ou operacionais pela falta de ferramentas atualizadas.
Estratégia de Mitigação	Revisão jurídica aprofundada do Termo de Referência e do Edital para garantir a conformidade legal e evitar ambiguidades. A DTI deve estar preparada para justificar tecnicamente todos os requisitos. Respostas céleres e fundamentadas a quaisquer questionamentos.
Responsável	Assessoria Jurídica, Setor de Compras, DTI

Risco de Execução do Contrato 01	
Dano:	**Atraso na Entrega de Licenças/Subscrições ou Início dos Serviços** O fornecedor pode atrasar a entrega das licenças/subscrições e/ou o início da prestação dos serviços de instalação, configuração e suporte.
Probabilidade	Alta
Impacto:	Descontinuidade da proteção do firewall, falhas no monitoramento ou na análise de dados, expondo o MPAL a riscos de segurança e operacionais. Prejuízo à continuidade das atividades institucionais e insatisfação dos usuários.
Estratégia de Mitigação	Definir cláusulas contratuais claras com prazos rigorosos para cada etapa e aplicação de penalidades por atraso. Realizar acompanhamento proativo da DTI com o fornecedor. Exigir cronogramas detalhados e planos de projeto para instalação/configuração.
Responsável	Fiscal do Contrato (DTI)

Risco de Execução do Contrato 02	
Dano	**Falhas na Instalação ou Configuração das Soluções** A instalação e configuração das soluções de Monitoramento de TI e Elasticsearch podem apresentar erros ou não estarem otimizadas, comprometendo seu funcionamento.
Probabilidade	Média

Impacto	Perda de dados, informações incorretas no monitoramento, vulnerabilidades de segurança na plataforma Elasticsearch, ineficiência das soluções, necessidade de retrabalho e atrasos na plena utilização das ferramentas.
Estratégia de Mitigação	Acompanhamento técnico intensivo da DTI durante as fases de instalação e configuração. Exigir relatórios técnicos detalhados da CONTRATADA. Realizar testes de aceite (UAT) rigorosos e validação conjunta com a equipe do MPAL antes do recebimento definitivo.
Responsável	Fiscal do Contrato (DTI)

Risco de Execução do Contrato 03	
Dano	**Dificuldades no Ateste, Liquidação e Pagamento** A complexidade dos serviços continuados pode gerar dificuldades no ateste das medições, na liquidação da despesa ou no cumprimento dos prazos de pagamento.
Probabilidade	Média
Impacto	Desmotivação do fornecedor, possíveis interrupções dos serviços, aplicação de juros de mora e impacto negativo na relação contratual.
Estratégia de Mitigação	Estabelecer um plano de fiscalização e gestão detalhado para cada lote. Manter canais de comunicação claros entre fiscal do contrato, setor de compras e financeiro. Assegurar que os prazos internos para ateste e encaminhamento sejam cumpridos rigorosamente.
Responsável	Fiscal do Contrato (DTI)

Risco de Execução do Contrato 04	
Dano	**Inefetividade do Treinamento (LOTE 3)** O treinamento oferecido para a solução Elasticsearch pode não ser suficiente para capacitar a equipe do MPAL na operação prática da solução, administração e monitoramento.
Probabilidade	Média
Impacto	Subutilização da ferramenta, dependência excessiva do fornecedor, dificuldades na gestão interna da solução, problemas de performance ou segurança não identificados, e necessidade de treinamentos adicionais (custos extras).
Estratégia de Mitigação	Exigir a ementa mínima do treinamento conforme TR, incluindo partes teóricas e práticas. Assegurar que o treinamento seja ministrado por profissionais certificados e com experiência relevante. Realizar avaliação formal do treinamento pela equipe do MPAL e exigir retreinamento se a avaliação for insuficiente.
Responsável	Fiscal do Contrato (DTI), Setor de Compras, Setor Financeiro

Risco de Pós-execução 01	
Dano:	**Falha na Prestação do Suporte Técnico (Lotes 1, 2 e 3)** O fornecedor pode falhar em cumprir os Acordos de Nível de Serviço (SLAs) para o suporte técnico, como tempo de resposta inicial e resolução, ou não oferecer o suporte de qualidade esperado.
Probabilidade	Alta

Impacto:	Interrupção prolongada de serviços críticos, falhas de segurança não corrigidas, problemas de monitoramento persistentes, perda de dados, danos à imagem institucional e prejuízo à produtividade dos servidores.
Estratégia de Mitigação	Monitorar ativamente os SLAs do suporte técnico, registrando todos os chamados e tempos de resposta/resolução. Notificar formalmente o fornecedor em caso de descumprimento e aplicar as penalidades contratuais. Manter canais diretos para escalonamento com o fabricante, conforme exigido.
Responsável	Fiscal do Contrato (DTI)

Risco de Pós-execução 02	
Dano:	**Não Conformidade com Legislação e Normas (LGPD, ISO 27001/27002)** As soluções, especialmente Elasticsearch, devem garantir conformidade com LGPD e normas de segurança (ISO 27001/27002). Há risco de o fornecedor não garantir essa conformidade durante a operação.
Probabilidade	Média
Impacto:	Exposição de dados sensíveis, multas por descumprimento da LGPD, falhas de segurança auditadas, comprometimento da reputação do MPAL e processos legais.
Estratégia de Mitigação	Exigir comprovação e aderência contínua do fornecedor às normas e legislações aplicáveis. Incluir cláusulas contratuais de responsabilidade e confidencialidade (Termo de Confidencialidade da Empresa e do Funcionário). Realizar auditorias internas de segurança e conformidade.
Responsável	DTI, Assessoria Jurídica, Fiscal do Contrato

Risco de Pós-execução 03	
Dano:	**Variação de Preços (Reajuste/Repactuação)** Após o período inicial (36 meses para Lote 1; 12 meses para Lotes 2 e 3), o reajuste de preços pode ser desfavorável, ou o fornecedor pode não solicitar o reajuste, precluindo o direito.
Probabilidade	Média
Impacto:	Aumento inesperado dos custos da contratação ou, alternativamente, o fornecedor pode perder o interesse em manter o contrato em condições desfavoráveis, levando a um possível encerramento do serviço.
Estratégia de Mitigação	Monitorar os índices de reajuste (IGP-DI). Acompanhar as datas de aniversário contratual para avaliação de reajuste. Se for o caso, auxiliar o fornecedor no processo de solicitação para evitar preclusão e garantir a continuidade do serviço.
Responsável	Fiscal do Contrato (DTI), Setor de Compras

Risco de Pós-execução 04	
Dano:	**Indisponibilidade de Profissionais Chave do Fornecedor** A equipe técnica do fornecedor pode mudar frequentemente ou não possuir a qualificação

	necessária para atender às demandas específicas das soluções.
Probabilidade	Média
Impacto:	Perda de conhecimento sobre o ambiente do MPAL, demora na resolução de problemas, redução da qualidade do suporte técnico e da implementação de projetos.
Estratégia de Mitigação	Exigir cláusulas que garantam a qualificação da equipe do fornecedor e, se possível, a estabilidade dos profissionais alocados aos serviços. Realizar reuniões periódicas para avaliar o desempenho da equipe e solicitar substituições se necessário.
Responsável	Fiscal do Contrato (DTI)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise de riscos é um documento dinâmico e deve ser revisado periodicamente, especialmente se houver alterações no escopo, nas condições de mercado ou na legislação aplicável. A implementação eficaz das estratégias de mitigação propostas é crucial para o sucesso da contratação e para a proteção dos interesses do Ministério Público do Estado de Alagoas, garantindo a segurança, monitoramento e análise de dados de sua infraestrutura de TI de forma contínua e eficiente. A colaboração entre o Setor de Compras, a DTI e a Assessoria Jurídica será fundamental para gerenciar esses riscos de forma eficiente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/10/2025 16:18:24**
Origem	**SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL (ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Resumo:	**Inclusão de Documentos**

Movimento assinado eletronicamente por **ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA**, em 15/10/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**16/10/2025 07:27:03**
Criador:	**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Ao Sr. Carlos Eduardo Ávila Cabral
Diretor-Geral

Sr. Diretor, tendo em vista a elevada importância do item para as atividades deste MPAL, evoluímos os autos ratificando as informações e documentos anexados pelo Sr. Flávio Vasconcelos Pais - Chefe da Seção de Administração de Rede, e pelo Sr. Ismaquias Farias da Silva - Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional encaminhando para o seu bom andamento processual.

Atenciosamente,

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 16/10/2025 07:27:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/10/2025 08:08:26**
Origem	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 16/10/2025, às 08:08, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**21/10/2025 12:35:27**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos ao Setor de Compras para cotação e formação de preços.
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 21/10/2025 12:35:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/10/2025 12:35:39**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 21/10/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**19/06/2026 10:51:10**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FLAVIO VASCONCELOS PAIS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 19/06/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**19/06/2026 13:08:44**
Origem	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Destino(s):	**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE E APOIO OPERACIONAL (FLAVIO VASCONCELOS PAIS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 19/06/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/07/2026 15:23:53**
Criador:	**FLAVIO VASCONCELOS PAIS**
Resumo:	**Despacho Administrativo - Encaminhamento de versão revisada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).**

Senhor Diretor de Tecnologia da Informação,

Em atenção às restrições orçamentárias atualmente enfrentadas pela Instituição, a Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional procedeu à revisão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) referentes ao projeto de modernização da infraestrutura de redes, com o objetivo de tornar a futura contratação mais compatível com o cenário orçamentário vigente.

Embora o processo tenha por objeto a realização de Registro de Preços, modalidade que, por sua natureza, não gera obrigação imediata de contratação nem de execução orçamentária, esta Seção entendeu ser oportuno adequar o planejamento da contratação, buscando conferir maior viabilidade à futura aquisição dos bens e serviços previstos.

Nesse contexto, foram promovidas alterações nas especificações técnicas dos itens, bem como a redução de parte dos equipamentos originalmente previstos, preservando-se os requisitos essenciais para atendimento das necessidades da infraestrutura tecnológica da Instituição, ao mesmo tempo em que se buscou reduzir o custo estimado da contratação.

Ressalta-se, contudo, que **a contratação do Lote 1 reveste-se de caráter prioritário e urgente, tendo em vista que o licenciamento da atual solução de firewall expirará em 18 de agosto de 2026**. A eventual descontinuidade desse licenciamento poderá comprometer o funcionamento dos mecanismos de proteção, inspeção e prevenção de ameaças da infraestrutura de rede institucional, elevando significativamente o risco de indisponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação.

Tal cenário poderá impactar diretamente a continuidade dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, afetando tanto as atividades desempenhadas por seus membros, servidores e colaboradores quanto a disponibilização dos serviços digitais oferecidos à população, com potenciais prejuízos à atuação institucional.

Diante do exposto, encaminhamos, para apreciação, as versões revisadas do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, elaboradas com vistas a possibilitar a continuidade do processo licitatório em condições mais aderentes à realidade orçamentária atual, bem como a adoção das providências necessárias para que a contratação do Lote 1 seja realizada em tempo hábil, evitando a interrupção do licenciamento da solução de segurança perimetral.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Flávio Vasconcelos Pais
Analista do MP - Especialidade: Administração de Redes
Chefe da Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional

Movimento assinado eletronicamente por **FLAVIO VASCONCELOS PAIS**, em 14/07/2026 15:23:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **01 - Estudo técnico preliminar - v3**

Data de Criação: **14/07/2026 15:23:54**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
Justificativa da Solução Firewall Palo Alto Networks (Lote 1). O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) possui atualmente em operação a solução de segurança de perímetro baseada em firewall da fabricante Palo Alto Networks, modelo PA-3410, instalada no datacenter principal da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo responsável por proteger o tráfego de dados eletrônicos entre as unidades ministeriais e os serviços institucionais, como SAJ, GED, correio eletrônico, website e intranet. Considerando que a garantia da solução e a assinatura de licenciamento **expiram em 18 de agosto de 2026**, faz-se necessária a contratação de suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da solução já implementada. A manutenção do suporte oficial é muito importante para a continuidade da operação do equipamento, recebimento de atualizações de segurança, correções de vulnerabilidades, suporte técnico especializado e acesso a bases de dados de ameaças em tempo real. A ausência de suporte técnico compromete diretamente a efetividade da proteção cibernética do MPE/AL, expondo os ativos de informação institucionais a riscos operacionais e de segurança, o que pode afetar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos serviços digitais utilizados diariamente pelas unidades ministeriais. Dessa forma, a contratação do suporte técnico para a solução de firewall Palo Alto PA-3410 justifica-se como medida imprescindível à continuidade dos serviços de segurança cibernética e à manutenção das políticas institucionais de proteção da informação. Ressalta-se que tal serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista sua essencialidade para o funcionamento regular da infraestrutura tecnológica do Ministério Público do Estado de Alagoas. **Justificativa da Solução Monitoramento de Métricas de TI (Lote 2).** O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) busca aprimorar sua capacidade de monitoramento e resposta a incidentes em sua infraestrutura tecnológica por meio da contratação do sistema de monitoramento de métricas de tecnologia da informação. Trata-se da necessidade de licenciar uma solução avançada que utiliza técnicas de Inteligência Artificial para realizar, em

tempo real, a detecção automática de anomalias em métricas relacionadas tanto à infraestrutura de TI quanto aos sistemas de sustentação das atividades institucionais.

A contratação se justifica pela necessidade de identificar, com rapidez e precisão, comportamentos atípicos que possam indicar falhas, degradações de desempenho ou ameaças em potencial, permitindo ações corretivas imediatas antes que tais problemas impactem os serviços críticos prestados pelo MPE/AL. A atuação preventiva proporcionada pelo sistema de monitoramento de métricas de TI reduz significativamente o tempo de resposta a incidentes, evita interrupções nos sistemas essenciais e fortalece a resiliência da instituição frente a riscos operacionais e cibernéticos.

Além disso, o monitoramento contínuo e inteligente promovido pela solução contribui para a otimização da utilização dos recursos de TI, aumenta a eficiência operacional e embasa decisões estratégicas com base em dados confiáveis. Assim, a adoção do sistema de monitoramento de métricas de TI se apresenta como medida alinhada às boas práticas de governança, segurança da informação e continuidade de negócios, sendo essencial para garantir a qualidade, estabilidade e confiabilidade dos serviços institucionais oferecidos à sociedade.

Justificativa da Solução Elasticsearch (Lote 3).

A contratação tem por objetivo contar com a subscrição da solução Elasticsearch, plataforma reconhecida internacionalmente por sua robustez e escalabilidade na análise de grandes volumes de dados, com foco em observabilidade, monitoramento, segurança e análise em tempo real. No contexto do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), a ferramenta é estratégica para o monitoramento contínuo dos ativos de TI, oferecendo visibilidade sobre logs, eventos, falhas, incidentes de segurança, desempenho de aplicações e infraestrutura crítica, contribuindo para a garantia da disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços essenciais prestados à sociedade e às unidades administrativas.

A contratação da solução Elasticsearch se justifica pelos seguintes fatores:

Unificação de Logs e Métricas: Permite consolidar dados provenientes de múltiplas fontes (sistemas operacionais, bancos de dados, *firewalls*, aplicações, entre outros), favorecendo análises centralizadas, rastreabilidade e correlação de eventos.

Detecção Proativa de Anomalias: Com recursos de *machine learning* integrados, a solução oferece mecanismos avançados de detecção de anomalias e alertas em tempo real, permitindo ações

preventivas.

Escalabilidade e Alta Performance: oferece suporte a grandes volumes de dados com desempenho elevado.

Observabilidade e Segurança Cibernética: viabiliza a implementação de painéis analíticos, *dashboards* personalizados e ferramentas de segurança voltadas para SIEM (S*ecurity Information and Event Management*).

II. Previsão da Contratação no PCA

Item constante no Plano de Contratação Anual (PCA) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Exercício 2025), conforme publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas (disponível em seu sítio eletrônico).

III. Requisitos da contratação

1.1 Os itens pretendidos estão disponíveis em três lotes.

LOTE 1			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Garantia Palo Alto PA-3410**		
Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação com Suporte Oficial Palo Alto Networks 24x7 por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-SVC-PREM-3410-R;			

LOTE 1			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced URL Filtering Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Advanced URL Filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R;			

LOTE 1			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced Threat Prevention Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Advanced Threat Prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses.			

Modelo: PAN-PA-3410-ATP-HA2-R;

LOTE 1			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced Wildfire Palo Alto PA-3410.**		

Assinatura Advanced Wildfire para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses.

Modelo: PAN-PA-3410-AWF-HA2-R;

LOTE 1			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**600**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. Este item consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de *firewall Palo Alto Networks* e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 36 (trinta e seis) meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo ser serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Auxiliar no startup e configurações básicas de firewall (ativação, configuração de inferfaces, zonas, VPN, e outras atividades necessárias para operação básica); **B.2.** Auxiliar na atualização de software, Dynamics Updates (Antivírus, Applications and Threats e WildFire); **B.3.** Auxiliar na configuração de Server Profiles: SNMP trap, Syslog, Email, HTTP, Netflow, RADIUS, LDAP e Kerberos. **B.4.** Auxiliar na customização do Application Command Center (ACC) para fornecer visibilidade do tráfego de rede, atividade de ameaças, atividade bloqueada, atividade de túnel, entre outros; **B.5.** Auxiliar na integração do firewall com Active Directory para a autenticação de usuários; **B.6.** Auxiliar na realização de atividades de manutenções preventivas programadas. **B.7.** Auxiliar na análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos equipamentos existentes no MPE/AL. **B.8.** Auxiliar no acionamento e acompanhamento do suporte técnico	1 hora

LOTE 2			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI compreendendo o suporte técnico por 12 meses.**		
Média	**M.1.** Auxiliar na configuração intermediária compreendendo a alteração de configurações de complexidade média. **M.2.** Auxiliar na criação de rotas estáticas e suportar protocolos de roteamento dinâmico OSPF, BGP e RIP. **M.3.** Auxílio na criação de NAT estático (um-para-um), dinâmico (muitos para um), NAT pool (muitos para muitos) e NAT condicional. **M.4.** Auxiliar na configuração e análise de logs. **M.5.** Auxiliar administração e configuração de ambiente de firewall em cluster. **M.6.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	2 horas
Alta	**A.1.** Auxiliar na avaliação de vulnerabilidades e instalação de possíveis corretivos de segurança; **A.2.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **A.3.** Auxiliar na inspeção de tráfego e auditoria. **A.4.** Auxiliar na resolução de incidentes de segurança. **A.5.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	3 horas

1. Licenciamento de uso de sistema de monitoramento inteligente de métricas de TI, com entrega sob forma de software como serviço (SaaS) em nuvem ou instalação *on-premises*, a critério da CONTRATANTE, incluindo suporte técnico, atualizações, manutenção evolutiva e corretiva.

1.1. O sistema deverá oferecer uma console unificada baseada em interface web com *dashboard* interativo e visão centralizada do ambiente, apresentando visão consolidada dos ativos, serviços, aplicações, disponibilidade, desempenho e alertas classificados por criticidade.

1.2. Deve possuir integração nativa ou por meio de APIs, conectores ou mecanismos equivalentes com as soluções de monitoramento Zabbix e Checkmk.

1.3. A ferramenta deverá contemplar funcionalidades de:

1.3.1. Monitoramento contínuo e atualizado, com inclusão e exclusão dinâmica de ativos, serviços e aplicações.

1.3.2. Gestão e otimização de alertas, com personalização de *thresholds*, redução de falsos positivos e definição de prioridades.

1.3.3. Escalabilidade e expansão modular, com possibilidade de implantação de *proxies* e balanceamento de carga conforme o crescimento da infraestrutura.

1.3.4. Capacidade de integração e extensão da plataforma por meio de plugins, scripts, APIs ou conectores, além da coleta de dados por consultas SQL para monitoramento de aplicações, serviços de negócio e bancos de dados.

1.3.5. Detecção de comportamentos anômalos e desvios operacionais nas métricas monitoradas, com segmentação por grupos de ativos (produção, homologação, desenvolvimento etc.), definição de parâmetros de monitoramento, geração de alertas automáticos, *dashboards* estatísticos e relatórios históricos.

1.3.6. Consolidação e agregação de indicadores de utilização de recursos computacionais (CPU, memória, armazenamento e rede), permitindo categorização por aplicação, ambiente, serviço ou grupos personalizados.

1.3.7. Geração de relatórios gerenciais e personalizados, com visualizações claras sobre desempenho, disponibilidade, tendências e anomalias detectadas.

1.3.8. Monitoramento multitecnológico, abrangendo servidores físicos e virtuais, sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), bancos de dados (MySQL, SQL Server, Oracle), redes (switches, roteadores, firewalls), dispositivos de armazenamento, aplicações de negócio, ambientes de virtualização (VMware e Nutanix), aplicações web, dispositivos de segurança e dispositivos IoT.

1.3.9. Funcionalidades avançadas de Inteligência Artificial (IA), Machine Learning e AIOps, contemplando, no mínimo:

1.3.9.1. Identificação proativa de anomalias e detecção de comportamentos atípicos em ativos,

serviços e métricas monitoradas.

1.3.9.2. Análise comportamental contínua das métricas coletadas, utilizando algoritmos capazes de identificar desvios de padrão, tendências de crescimento, degradações de desempenho e variações estatisticamente relevantes em relação ao comportamento histórico dos ativos monitorados.

1.3.9.3. Criação, treinamento e ajuste de modelos de detecção de anomalias com base no histórico das métricas monitoradas, permitindo a definição de períodos customizados para aprendizado dos padrões operacionais, sem necessidade de desenvolvimento de scripts ou programação.

1.3.9.4. Reconhecimento automático de ocorrências anômalas semelhantes ou recorrentes, classificando-as por similaridade, agrupando eventos correlatos em registros consolidados e disponibilizando histórico de recorrência por ativo, métrica, serviço ou faixa de horário, incluindo classificação automática por criticidade e impacto potencial.

1.3.9.5. Execução de análises automatizadas periódicas, em intervalos configuráveis, realizando no mínimo uma análise diária, utilizando recursos de inteligência artificial para geração de *insights* operacionais, identificação de tendências e destaque de alterações relevantes observadas nos ativos monitorados.

1.3.9.6. Disponibilização de painel gerencial consolidado contendo indicadores e pontuações automáticas de alteração comportamental (score de anomalia), permitindo a rápida identificação visual dos ativos, serviços ou *endpoints* que apresentem maior desvio em relação ao padrão histórico.

1.3.9.7. Geração de gráficos analíticos e projeções de tendência para as métricas monitoradas, evidenciando a evolução temporal dos indicadores e possibilitando comparações entre períodos equivalentes, ativos ou serviços distintos.

1.3.9.8. Classificação automática das métricas monitoradas quanto ao seu potencial impacto sobre a disponibilidade, desempenho e estabilidade do ambiente tecnológico, considerando histórico de incidentes, padrões comportamentais, tendências e ocorrências anômalas, priorizando visualmente aquelas que representem maior risco operacional.

1.3.9.9. Permitir a correlação de vulnerabilidades identificadas com ativos, serviços e métricas monitoradas, de forma nativa ou por integração com ferramentas de gerenciamento de vulnerabilidades.

1.4. A CONTRATADA deve disponibilizar suporte técnico especializado, para resolução de dúvidas,

incidentes e ajustes na configuração do sistema.

1.5. O licenciamento deve prever acesso irrestrito às funcionalidades descritas, bem como possibilidade de auditoria, exportação de dados e integração com outras ferramentas da CONTRATANTE via APIs ou conectores compatíveis.

1.6. O licenciamento deverá ser fornecido pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando suporte técnico em regime 8x5, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados.

1.7. Em caso de indisponibilidade do sistema, a CONTRATADA deverá restabelecer a operacionalidade do sistema no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado.

1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicação para abertura de chamados e solicitação de suporte técnico, por meio de atendimento telefônico (incluindo número gratuito 0800 ou ligação local), correio eletrônico e portal web. O atendimento será realizado em horário comercial, em dias úteis, durante todo o período de vigência do suporte contratado.

1.8.1. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para registro dos chamados, que poderão ser abertos via ligação gratuita, portal web ou correio eletrônico. Todos os chamados deverão ser registrados de forma imediata, com a emissão de número de protocolo ou código de controle, fornecido pelo atendente ou gerado automaticamente pelo sistema, no ato da abertura.

1.8.2. Deverá ser fornecido treinamento prático (Hands-On) para, no mínimo, 5 (cinco) servidores da CONTRATANTE, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, contemplando instalação, configuração, operação, criação de dashboards, geração de relatórios e utilização dos recursos de Inteligência Artificial da solução.

LOTE 2			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**200**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise contínua de métricas de sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), com monitoramento em tempo real de recursos como uso de CPU, memória, disco, processos, serviços ativos, logs de eventos e status de atualizações. Permite detecção de anomalias com base em comportamento histórico, identificação de falhas ou padrões incomuns de utilização por período (turno, dia da semana, horário), e geração de alertas personalizados. Integra-se à console web centralizada da plataforma, com dashboards customizáveis e relatórios detalhados de desempenho, tendências e recorrência de incidentes, permitindo melhor planejamento e resposta a incidentes. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	

Quantidade	**150**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise continuada de métricas de dispositivos de acesso (Access Points), com detecção automática de anomalias no comportamento do tráfego wireless e dos padrões de conexão dos clientes. Inclui histórico de performance e dashboards por intervalo de uso, alertas customizáveis por grupo de access points (como produção, testes, homologação) e integração com console web central. Suporte completo à configuração e ajustes de thresholds. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados**		
Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento contínuo de servidores de banco de dados (MySQL, SQL Server, PostgreSQL e Oracle), com coleta de métricas de desempenho (queries, latência, consumo de recursos), incluindo suporte a consultas SQL específicas para indicadores de negócio. Detecção de padrões anômalos em horários, dias da semana e turnos. Dashboards configuráveis com alertas de criticidade e relatórios periódicos sobre trends e recorrências. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de infraestrutura de hardware (CPU, memória, disco, temperatura, energia) em servidores físicos. Detecção de crescimento de uso de recursos, identificação de anomalias e tendências de capacidade. Permite segmentação por ambiente, alertas customizados e geração de relatórios de uso e previsão para planejamento de expansão. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**6**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**50**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Switch**		
Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento de switches com métricas de tráfego, latência, perda de pacotes, uso de portas e interfaces. Detecção de desvios no padrão de comunicação, com histórico e dashboards para tendências. Possibilidade de criar regras por grupo de dispositivos (ex.: backbone, acesso, distribuição) e alertas em tempo real via console integrada. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta,			

das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**7**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**4**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall**		

Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de firewalls para monitoramento de tráfego bloqueado/permitido, conexões simultâneas, eventos de segurança e performance. Detecta comportamentos anômalos, como picos de bloqueios ou mudanças no padrão de regras. Dashboards detalhados com alertas por criticidade e relatórios de incidentes e tendências operacionais. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**8**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor**		

Subscrição de 12 (doze) meses para monitoramento de ambientes virtualizados (VMware, Nutanix), incluindo métricas de VMs e host (CPU, memória, disco, rede), taxas de I/O e uso agregado. Detecta variações fora do padrão, ajuda no balanceamento de carga e identifica gargalos. Disponibiliza dashboards por host, cluster e grupo de VMs, além de relatórios de crescimento e alertas inteligentes conforme histórico de uso. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**9**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração**		

Prestação de serviço técnico especializado para instalação, configuração inicial e disponibilização operacional do sistema de monitoramento de métricas de TI, em ambiente *on-premises* ou em nuvem, conforme escolha da CONTRATANTE.

O serviço deverá contemplar:

- Levantamento técnico inicial junto à equipe da CONTRATANTE para mapeamento do ambiente e definição dos ativos a serem monitorados;
- Instalação dos componentes necessários (servidores, agentes, proxies, conectores e banco de dados, conforme arquitetura da solução);
- Configuração da console web centralizada e personalização de dashboards;
- Parametrização inicial dos alertas e perfis de detecção de anomalias, considerando os padrões operacionais do ambiente da CONTRATANTE;
- Integração com fontes de dados e sistemas existentes, incluindo serviços em nuvem, bancos de

dados, aplicações e infraestrutura de rede;

- Testes de funcionamento, validação conjunta com a equipe técnica da CONTRATANTE e entrega do ambiente em pleno funcionamento;
- Elaboração e entrega de relatório técnico de instalação com detalhamento da arquitetura e dos itens configurados.

O serviço deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

LOTE 2			
Item	**10**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.
2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.
3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.
4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de monitoramento de métricas de tecnologia da informação e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.
5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.
6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.
7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.
8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.
9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	B.1. Auxiliar na criação ou edição de *dashboards* personalizados na console do sistema; B.2. Auxiliar na criação ou edição de regras simples de alerta com base em *thresholds* previamente definidos; B.3. Apoio na inclusão ou exclusão de ativos já mapeados na estrutura de monitoramento; B.4. Apoio na visualização de relatórios e extração de dados históricos por meio da interface web; B.5. Realizar pequenos ajustes de nomenclatura, descrição ou categorização de ativos no sistema; B.6. Realizar atualização de documentação técnica sobre os parâmetros monitorados. B.7. Acompanhar processos de manutenção preventiva sem alteração na estrutura lógica de monitoramento. B.8. Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	1 hora
Média	M.1. Auxiliar na criação e customização de regras de anomalias com múltiplos parâmetros e critérios combinados (ex.: por turno, dia da semana, segmento, etc.);	2 horas

LOTE 3		
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**
Quantidade	**4**	**Valor Total Médio**
Objeto	**Subscrição do Elastic Enterprise, com garantia e suporte técnico por 12 meses.**	
1. Licenciamento da solução Elastic Stack no plano Enterprise, com vigência de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico oficial do fabricante e acesso a todas as funcionalidades corporativas.		
	M.2. Auxiliar na configuração de novos grupos de ativos com definição de sensibilidade própria e padrões históricos distintos; M.3. Auxiliar no ajuste ou reconfiguração de conectores de coleta de métricas (ex.: SNMP, API, SQL); M.4. Auxiliar nos ajustes intermediários em integrações com sistemas de terceiros (ex.: ITSM, SIEM, Active Directory); M.5. Alterações em regras de agregação de recursos (ex.: CPU, memória, disco por aplicação ou ambiente); M.6. Suporte à análise de causas para alertas recorrentes ou falsos positivos em múltiplos ativos. M.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade média.	
Alta	A.1. Análise e *redesign* de parâmetros de monitoramento com base em alterações significativas na infraestrutura ou no negócio da CONTRATANTE; A.2. Implementação de nova política de detecção de anomalias baseada em novos padrões de comportamento identificados; A.3. Desenvolvimento e integração de novos *plugins*, *scripts* ou conectores para monitoramento de tecnologias não suportadas nativamente; A.4. Apoio técnico especializado em situações críticas que envolvam falhas generalizadas no sistema de monitoramento ou parada completa de visualização/análise; A.5. Elaboração de relatório técnico avançado para recomendação de melhorias, expansão ou reconfiguração do sistema de métricas de TI. A.6. Apoio técnico à CONTRATANTE em auditorias, relatórios gerenciais ou apresentações institucionais baseadas nos dados do sistema. A.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade alta.	3 horas

1.1. A subscrição deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1.1.1. Permitir armazenamento, indexação e busca distribuída de dados estruturados, não estruturados, métricos e geoespaciais, oriundos de múltiplas fontes (logs, planilhas, bancos de dados, documentos e APIs).

1.1.2. Suporte a pesquisas em linguagem natural, por similaridade, semântica, KNN (dados vetoriais), agregações e correlações entre índices.

1.1.3. Funcionalidade de Machine Learning para detecção de anomalias, análise comportamental, identificação de padrões e geração de alertas inteligentes.

1.1.4. Integração nativa com linguagens como Java, Python, PHP e SQL, e interoperabilidade por meio de APIs RESTful.

1.1.5. Indexação e enriquecimento dinâmico de dados durante a ingestão, com criação de campos derivados, métricas calculadas e suporte à extração, indexação e enriquecimento de conteúdos oriundos de documentos eletrônicos, bancos de dados, APIs e outras fontes estruturadas ou não estruturadas.

1.1.6. Capacidade de ingestão com uso de Elastic Agent, Logstash e Beats, incluindo análise e centralização de logs e métricas de diferentes sistemas e fabricantes.

1.1.7. Interface gráfica para visualização (Kibana), com criação de *dashboards*, painéis interativos, visualizações exportáveis e integração embutida em aplicações web externas.

1.1.8. Recursos de segurança corporativa, com suporte a SAML 2.0, OpenID Connect (OIDC), Active Directory, LDAP, Single Sign-On (SSO), API Keys e controle granular de acesso baseado em papéis (RBAC), incluindo restrições por índice, documento e campo.

1.1.9. Suporte a monitoramento e gestão da saúde do ambiente, com alertas sobre desempenho, consumo e disponibilidade da solução.

1.1.10. Escalabilidade horizontal, operação em *containers* Docker ou Kubernetes, e suporte a Cross-Cluster Search (CCS) e Cross-Cluster Replication (CCR), permitindo consultas e replicação entre clusters distintos.

1.1.11. Disponibilizar recursos técnicos que auxiliem a implementação de controles relacionados à LGPD e às boas práticas de segurança da informação descritas nas normas ISO 27001 e ISO 27002.

1.1.12. Módulo completo de SIEM e *Observability*, permitindo correlação de eventos de segurança, análise de desempenho de aplicações, serviços e infraestrutura.

1.1.13. Disponibilizar recursos avançados de Inteligência Artificial generativa e assistentes inteligentes nativamente integrados à plataforma, permitindo consulta em

linguagem natural, investigação assistida, geração de resumos operacionais e apoio à análise de observabilidade e segurança.

1.1.14. Suportar *OpenTelemetry* (OTel) para coleta, processamento e análise de logs, métricas e traces, permitindo integração com aplicações, serviços e infraestrutura de diferentes fabricantes.

1.1.15. Suportar mecanismos de backup e recuperação por meio de *snapshots*, com armazenamento em repositórios locais ou serviços de armazenamento compatíveis disponibilizados pelo fabricante ou por terceiros.

1.2. **Suporte Técnico**

1.2.1. O fornecedor deve ofertar suporte técnico da solução com o objetivo garantir a manutenção e o seu pleno funcionamento, abrangendo assistência técnica, resolução de problemas, aplicação de *patches* emergenciais, acompanhamento técnico, atualização da solução durante o período de subscrição.

1.2.2. A subscrição deverá garantir acesso a novas versões, atualizações, correções de segurança, funcionalidades adicionais e evoluções tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período contratual.

1.2.3. Durante o período de suporte, a CONTRATADA poderá ser acionada, sem custo adicional ao CONTRATANTE, para realizar atividades como:

1.2.3.1. Atualização do software;

1.2.3.2. Disponibilização de *patches* corretivos;

1.2.3.3. Esclarecimento de dúvidas;

1.2.3.4. Diagnóstico de problemas relacionados à solução fornecida.

1.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer os termos do suporte técnico disponibilizado pelo FABRICANTE, incluindo o número de contato telefônico ou endereço eletrônico para abertura de chamados junto ao FABRICANTE, após a assinatura do Instrumento Contratual.

1.2.5. A abertura de chamados e a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção ocorrerão por meio de atendimento telefônico, correio eletrônico ou portal web, com ligação gratuita do tipo 0800 e/ou acesso via internet. O atendimento estará disponível em horário comercial (das 8h às 18h, em dias úteis) durante todo o período de suporte contratado.

1.2.6. A CONTRATADA deverá dispor de uma central de atendimento para registro de chamados, podendo estes ser efetuados por ligação gratuita, portal web ou e-mail. Todos os chamados abertos pela CONTRATANTE deverão ser registrados imediatamente pela CONTRATADA, com a disponibilização de número de protocolo ou controle fornecido

Severidade	Definição	Tempo de Resposta Inicial
Crítica (Nível 1)	Produção inoperante ou gravemente impactada. Sem solução alternativa.	1 hora (24×7)
Alta (Nível 2)	Impacto sério em produção ou operação degradada, mas ainda funcional.	4 horas (24×7)
Média (Nível 3)	Questões que não impedem operações críticas.	1 dia útil
Baixa (Nível 4)	Solicitações de informação, documentação ou melhorias.	2 dias úteis

pelo atendente ou gerado eletronicamente, no momento da abertura do chamado.

1.2.7. Deve fornecer atendimento oficial do fabricante, 24x7, com SLA baseado em criticidade. O prazo máximo para o início do atendimento solicitado deverá atender ao disposto na tabela abaixo:

1.2.1. Deve disponibilizar acesso ao suporte oficial do fabricante, incluindo abertura direta de chamados junto ao fabricante por meio dos canais oficiais disponibilizados pela subscrição contratada.

1.2.2. Deve ofertar cobertura para falhas, atualizações e manutenções preventivas e corretivas, sem custo adicional.

LOTE 3			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração da Solução Elastic Search.**		

1 A CONTRATADA deve ofertar serviços técnicos especializados para a instalação e configuração das licenças Elastic Stack, garantindo o pleno funcionamento da solução adquirida.

2 Etapas do Projeto

2.1 Reunião inicial: Apresentação da equipe da CONTRATADA, levantamento das necessidades do órgão e proposta de arquitetura visando o correto funcionamento das licenças.

2.2 Apresentação do Plano de Atividades de Implantação: Com previsão de término em até 10 dias corridos, contemplando datas, instalação, configuração, aplicação de melhores práticas, atualização de versões do software e reconfiguração dos indexadores atuais.

2.3 Análise do Plano pelo CONTRATANTE: Identificação de críticas ou ajustes necessários.

2.4 Ajustes pela CONTRATADA: Alterações no Plano, caso solicitado pelo CONTRATANTE.

2.5 Entrega do Plano Definitivo: Consolidação do Plano de Atividades aprovado.

2.6 Aprovação do Plano Definitivo: Confirmação formal pelo CONTRATANTE.

2.7 Execução das atividades: Início da instalação, configuração, atualização do software e reconfiguração dos indexadores pela CONTRATADA, garantindo a integridade e disponibilidade da solução.

2.8 Comunicação de conclusão: A CONTRATADA deverá informar formalmente ao CONTRATANTE a finalização dos serviços de instalação e configuração.

2.9 Entrega da documentação técnica ("as built"): Registro completo do processo de instalação e configuração atualizado.

2.9.1 O prazo para entrega da documentação técnica será de até 10 (dez) dias úteis.

2.10 Treinamento Hands-on: A CONTRATADA será responsável por capacitar a equipe do CONTRATANTE na operação prática da solução, assegurando que o funcionamento da Elastic Stack não seja comprometido.

2.11 A CONTRATADA poderá executar os serviços de Instalação e Configuração de forma isolada, inclusive para a implantação de soluções Elastic Stack com licenciamento Basic, assegurando que a instalação, configuração e ajustes necessários sejam realizados conforme as melhores práticas do fabricante, garantindo o correto funcionamento da solução, mesmo quando não houver contratação dos demais itens do escopo.

2.12 O prazo máximo total para entrega do serviço de instalação e configuração da solução proposta será de 30 (trinta) dias corridos.

LOTE 3			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Treinamento.**		

1. O treinamento deve ser ofertado para até 5 servidores da CONTRATADA.
2. O treinamento deverá garantir a transferência completa de conhecimento, contemplando toda a informação gerada durante os processos de instalação, configuração e operação da solução Elastic Stack.
3. A capacitação deverá ser realizada de maneira formal e estruturada, utilizando métodos expositivos, atividades práticas, apresentação de resumos, esquemas, relatórios e quaisquer outros documentos que facilitem a absorção da tecnologia e do ambiente implementado.
4. O treinamento terá duração total de 30 (trinta) horas, distribuídas em 5 dias de 6 horas cada, respeitando o expediente do CONTRATANTE.
5. O Treinamento poderá ser contratado de forma independente dos demais serviços, inclusive para operar soluções Elastic Stack com licenciamento Basic. Nessa modalidade, a CONTRATADA será responsável por fornecer toda a capacitação necessária à equipe do CONTRATANTE,

garantindo a transferência completa de conhecimento sobre operação, administração, monitoramento e boas práticas da solução, utilizando métodos expositivos, atividades práticas e fornecendo toda a documentação técnica necessária.

6. **Documentação**

6.1. Como parte integrante do treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a documentação técnica, incluindo:

6.1.1. Manuais de instalação, configuração e operação;

6.1.2. Guias de usuário;

6.1.3. Exemplos de configuração e projetos executados.

6.2. Todo material fornecido deverá estar preferencialmente em português.

7. **Modalidade**

7.1. O treinamento será realizado remotamente, conduzido por técnicos com certificação oficial emitida pelo fabricante da solução.

8. **Responsabilidades da CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA assumirá integralmente todas as despesas relacionadas à transferência de conhecimento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação dos instrutores e quaisquer outros custos indiretos que incidirem sobre esta contratação.

8.2. Durante o treinamento, todos os materiais e documentação necessários à plena compreensão da solução deverão ser fornecidos aos técnicos do CONTRATANTE, incluindo slides, exemplos de implementação e documentação do projeto.

9. **Avaliação**

9.1. Ao término do treinamento, a equipe do CONTRATANTE realizará uma avaliação da capacitação, com as seguintes classificações:

9.1.1. A – Mais que suficiente

9.1.2. B – Suficiente

9.1.3. C – Insuficiente

9.2. Caso 50% ou mais dos técnicos avaliem o treinamento como insuficiente, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus, uma nova sessão de treinamento.

9.3. Se a avaliação for suficiente ou mais que suficiente, será emitido o Termo de Aceite Definitivo.

9.4. Todos os participantes receberão certificado de conclusão, contendo o conteúdo integral ministrado.

10. **Ementa mínima do treinamento**

10.1. O treinamento deverá ser dividido em cinco partes, conforme abaixo:

10.1.1. Parte 1 – Introdução ao Elastic Stack

10.1.1.1. História, evolução e perspectivas futuras;

10.1.1.2. Produtos da Stack Elastic: Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

10.1.1.3. Comparação entre versões OSS, Basic e Enterprise;

10.1.1.4. Conceitos de escalabilidade e resiliência;

10.1.1.5. Conceitos básicos: documentos, índices, buscas e agregações;

10.1.1.6. Instalação, configuração e inicialização de clusters Elasticsearch;

10.1.1.7. Arquivos de configuração (elasticsearch.yml, jvm.options), logs e ferramentas de linha de comando;

10.1.1.8. Operações básicas via API: inserção, alteração, busca, deleção e processamento em batch;

10.1.1.9. Estrutura de índices, shards, réplicas, mapeamento, analisadores, capacity planning e dimensionamento de clusters.

10.1.2. Parte 2 – Ingestão de Dados

10.1.2.1. Ingestão no Elasticsearch: Ingest Node, Beats e Logstash;

10.1.2.2. Pipelines e processadores;

10.1.2.3. Configuração de Beats (Metricbeat e Filebeat) e Logstash;

10.1.2.4. Plugins mais utilizados, inputs, filters e outputs;

10.1.2.5. Debug, troubleshooting e monitoramento de pipelines.

10.1.3. Parte 3 – Visualização e Análise de Dados

10.1.3.1. Introdução ao Kibana e suas aplicações;

10.1.3.2. Configuração de índices, dashboards e gráficos;

10.1.3.3. Visualizações avançadas: Canvas, Machine Learning, Maps, Infraestrutura, Logs, Uptime, SIEM, Graph, DevTools, Monitoring e Management;

10.1.3.4. Análise e exploração de dados, métricas e relatórios.

10.1.4. Parte 4 – Administração e Monitoramento

10.1.4.1. Segurança: módulo Security, criação de usuários e perfis, criptografia entre nós;

10.1.4.2. Monitoramento e alertas: coleta de dados de Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

10.1.4.3. Watcher e gerenciamento de triggers, inputs, condições, transforms e actions;

10.1.4.4. Backup e restore: snapshots, repositórios e monitoramento;

10.1.4.5. Lifecycle Management (ILM) e políticas;

10.1.4.6. Alternativas OSS como Curator.

10.1.5. Parte 5 – Cenários com Elastic Stack

10.1.5.1. Coleta e ingestão de logs de serviços, aplicações e bancos de dados;

10.1.5.2. Indexação e enriquecimento de dados;

10.1.5.3. Criação de visões analíticas;

10.1.5.4. Monitoramento de performance de aplicações com Elastic APM;

10.1.5.5. Configuração de agentes e integração com aplicações Python/Django;

10.1.5.6. Configuração do APM Server e integração com Elasticsearch.

LOTE 3			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução Elastic Search e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva

e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Consultoria, suporte e manutenção preventiva. Justificativa: Apoio em pequenas alterações, esclarecimentos e atividades que não impactam a solução completa. **B.2.** Alterar elementos visuais de painel Kibana. Justificativa: Atualizar ou corrigir visualizações sem afetar a estrutura geral do índice. **B.3.** Alterar painel Canvas. Justificativa: Ajustar elementos existentes, mantendo a configuração geral da visualização. **B.4.** Alterar mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Modificação de camadas visuais já existentes para melhor visualização, sem alterar dados subjacentes. **B.5.** Alterar queries Elasticsearch simples. Justificativa: Ajuste de consultas isoladas para visualização ou relatórios, sem impactar aplicações externas. **B.6.** Realizar atividades de complexidade baixa.	1 hora
Média	**M.1.** Estruturar fonte de dados. Justificativa: Levantamento e configuração de fontes de dados, criação de índices e mapeamento de até 10 (dez) correlacionamentos.	2 horas

	M.2. Indexar e configurar dados via Logstash, Beats ou API Elasticsearch. Justificativa: Automatizar ingestão de dados e configuração de índices, aplicando melhores práticas. **M.3.** Produzir elementos de painel Kibana ou Canvas. Justificativa: Criar dashboards e elementos visuais dinâmicos a partir de dados indexados. **M.4.** Produzir mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Criar camadas geoespaciais detalhadas com funções de zoom e interação, para análise mais precisa. **M.5.** Alterar estrutura de fonte de dados ou consultas Elasticsearch intermediárias. Justificativa: Ajustar origem de dados, mapeamentos ou consultas complexas sem comprometer a solução geral. **M.6.** Alterar módulos Machine Learning ou Graph. Justificativa: Ajustar tarefas de análise de anomalias ou relacionamento de dados, mantendo a integridade do ambiente. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	
Alta	**A.1.** Planejar e implantar arquitetura escalável de cluster e nodes. Justificativa: Garantir funcionamento eficiente do Elastic Stack em produção, incluindo cluster, nodes, shards e backup. **A.2.** Refatoração de arquitetura implantada. Justificativa: Readequação da arquitetura existente para atender demandas críticas ou não previstas inicialmente. **A.3.** Recuperação de sistema Elastic Stack. Justificativa: Resolver incidentes ou falhas que comprometam o funcionamento completo da solução, restaurando operação plena. **A.4.** Configurar módulo Elastic Security completo. Justificativa: Implantação de regras de acesso avançadas para usuários, índices, documentos e campos, garantindo segurança total do ambiente.	3 horas

	A.5. Configurar módulo de Alerta crítico. Justificativa: Criação de alertas integrados e automação para notificações críticas, incluindo envio de logs e integração com sistemas externos. **A.6.** Elaborar tarefas complexas de Machine Learning. Justificativa: Criação de algoritmos avançados de detecção de anomalias temporais que impactam decisões críticas do negócio. **A.7.** Elaborar módulo de relacionamento Graph completo. Justificativa: Configuração de relacionamentos complexos entre dados, com todas as vértices necessárias para análise de correlações. **A.8.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	

1.2 O prazo de garantia contratual e condições de atendimento dos serviços estão descritos em cada item dos lotes apresentados neste documento.

1.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O presente documento possui como objetivo a contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE 1), subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI (LOTE 2) e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos (LOTE 3), nos termos da tabela abaixo:

LOTE 1 – Solução Firewall Palo Alto Networks					
Item	**Código**	**Descrição**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**

1	PAN-SVC-PREM-3410-R	Partner enabled premium support 1 year prepaid renewal, PA-3410.		Un	2
2	PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R	Advanced URL Filtering subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
3	PAN-PA-3410-ATP-HA2-R	Advanced Threat Prevention subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
4	PAN-PA-3410-AWF-HA2-R	Advanced Wildfire subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
5	Suporte Técnico	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 2 – Solução de Monitoramento de Métricas de TI				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.		Un	1
2	Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional.		Un	200
3	Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point.		Un	150
4	Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados.		Un	20
5	Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware.		Un	30
6	Subscrição de Coleta de Métricas – Switch.		Un	50
7	Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall.		Un	4
8	Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor.		Un	20
9	Instalação e Configuração.		Un	1
10	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 3 – Solução Elasticsearch				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Elastic Enterprise, com garantia e suporte técnico por 12 meses.		Un	3
2	Instalação e Configuração.		Un	1
3	Treinamento.		Un	5
4	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

V. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram realizadas pesquisas de mercado e análise das soluções disponíveis nas áreas de segurança cibernética, monitoramento de métricas de infraestrutura de TI e análise de grandes volumes de dados. Observou-se que há diversos fornecedores que atuam nesses segmentos, oferecendo soluções em regime de subscrição (software as a service) ou licenciamento anual, com suporte técnico especializado.

No Lote 1 (Firewall Palo Alto Networks), identificou-se que a solução da fabricante Palo Alto Networks figura entre as líderes do quadrante mágico da Gartner em segurança de rede, possuindo funcionalidades avançadas de Threat Prevention, Wildfire, Advanced URL Filtering e suporte premium. O mercado dispõe de alternativas de outros fabricantes (Fortinet, Check Point, Cisco), entretanto, a instituição já possui infraestrutura instalada com equipamentos Palo Alto PA-3410. A escolha da renovação das assinaturas e suporte técnico dessa tecnologia mostra-se mais econômica e eficiente, evitando custos adicionais com substituição de hardware, migração de regras e reconfiguração de políticas de segurança.

No Lote 2 (Sistema de Monitoramento de Métricas de TI), a análise de mercado mostrou a existência de soluções diversas, que oferecem subscrições para coleta e análise de métricas de sistemas operacionais, bancos de dados, firewalls, switches e demais ativos de rede. Dentre essas opções, optou-se por tomar como referência a solução Anomalus, que atende às necessidades de monitoramento contínuo, com menor custo de implantação e curva de aprendizado reduzida, quando comparado a alternativas internacionais que exigiriam maior esforço de customização.

No Lote 3 (Plataforma Elasticsearch), verificou-se que há alternativas de mercado para indexação e busca em grandes volumes de dados (como Splunk e OpenSearch). Contudo, o Elasticsearch, na versão Platinum, apresenta melhor relação custo-benefício ao oferecer suporte oficial, recursos de segurança, machine learning integrado e maior aderência às demandas da instituição. Além disso, a solução possibilita a integração com sistemas corporativos já existentes, reduzindo custos operacionais e de manutenção em longo prazo. Outro ponto importante é que a instituição já utiliza a solução gratuita para armazenamento de logs de acesso, reduzindo assim a curva de aprendizado.

Assim, a escolha pelas soluções apresentadas em cada lote justifica-se por critérios técnicos (compatibilidade, escalabilidade, segurança e aderência às necessidades institucionais) e econômicos (otimização de investimentos já realizados, menor custo de migração e manutenção, além de garantia de suporte especializado).

VI. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

A estimativa do valor da contratação, incluindo os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos de suporte, será elaborada e apresentada pelo Setor de Compras da Instituição, em conformidade com as normas vigentes e com base em pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores especializados.

VII. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução a ser contratada contempla três componentes integrados e complementares:

Lote 1 – Solução de Segurança Cibernética (Firewall Palo Alto Networks): Renovação das assinaturas e garantias dos dispositivos já instalados (PA-3410), compreendendo serviços de Threat Prevention, Wildfire, Advanced URL Filtering e suporte técnico especializado. A

manutenção preventiva e corretiva será realizada por meio de atualizações contínuas das assinaturas, garantindo proteção contra novas ameaças e a plena operação dos dispositivos. O tempo de suporte técnico da solução será de 12 (doze) meses.

Lote 2 – Sistema de Monitoramento de Métricas de TI: Subscrição de solução especializada para monitoramento de métricas de infraestrutura, incluindo sistemas operacionais, bancos de dados, access points, switches, firewalls, hypervisors e equipamentos de hardware. A solução será acompanhada de suporte técnico por 12 (doze) meses, instalação, configuração e serviços de manutenção corretiva, assegurando a continuidade do monitoramento em ambiente corporativo.

Lote 3 – Plataforma de Análise de Dados (Elasticsearch): Subscrição da versão Platinum do Elasticsearch, com suporte oficial e recursos avançados de indexação, busca, segurança e machine learning. A contratação inclui instalação, configuração, treinamento e suporte técnico especializado, garantindo a evolução da solução e a manutenção de sua eficiência no tratamento de grandes volumes de dados. O tempo de suporte técnico da solução será de 12 (doze) meses.

De forma geral, a solução contará com suporte técnico especializado prestado pela contratada, em regime de atendimento em horário comercial, conforme necessidade de cada lote, abrangendo:

- Registro e acompanhamento de chamados;
- Emissão de protocolos de atendimento;
- Atualizações de software e assinaturas;
- Manutenção corretiva em casos de falhas ou indisponibilidades;
- Suporte remoto e/ou presencial, conforme a complexidade do incidente.

Assim, a contratação garante continuidade operacional, segurança da informação e otimização dos recursos tecnológicos já disponíveis na Instituição, assegurando manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica sempre que necessária.

VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação se dará de forma não parcelada, para realizarmos de forma única as preparações no âmbito técnico uma vez que o fornecimento das licenças e a implementação do serviço devem ocorrer de forma integrada para garantir a proteção imediata da infraestrutura.

IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação das soluções de segurança cibernética, monitoramento de métricas de TI e análise de dados corporativos pretende gerar os seguintes resultados:

Economicidade:

- Redução de custos operacionais por meio da utilização de soluções já compatíveis com a infraestrutura existente, evitando gastos com substituição de equipamentos ou migração de sistemas;
- Otimização de investimentos em tecnologia, por meio de subscrições e suporte técnico especializado, garantindo manutenção preventiva e corretiva contínua;
- Minimização de perdas financeiras decorrentes de indisponibilidades, falhas de segurança ou falhas no monitoramento de sistemas críticos.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- Liberação de equipe interna para atividades estratégicas, uma vez que a manutenção, suporte e atualização das soluções serão executados pelo fornecedor especializado;
- Capacitação técnica de colaboradores por meio de treinamentos e suporte contínuo, aumentando a produtividade e a eficiência na gestão de infraestrutura de TI;
- Redução do esforço necessário para monitoramento manual e identificação de incidentes, com alertas automatizados e relatórios gerenciais.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:

- Extensão da vida útil dos equipamentos existentes (firewalls, servidores e infraestrutura de rede), através de manutenção adequada e atualizações contínuas;
- Integração e centralização das informações em sistemas de monitoramento e análise, permitindo decisões mais rápidas e eficientes;
- Garantia de retorno sobre os investimentos realizados, assegurando maior confiabilidade e continuidade dos serviços de TI.

Dessa forma, a solução contratada visa promover eficiência operacional, redução de riscos e melhor gestão dos recursos disponíveis, assegurando resultados mensuráveis em termos econômicos, humanos e tecnológicos.

X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A solução prevê capacitação de servidores.

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverão contratações correlatas ou interdependentes

XII. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não se aplica

XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Em análise pela equipe técnica do MPE/AL, consta-se que não existem adequações necessárias à implementação da solução a ser adquirida. O MPE/AL conta com todos os elementos de infraestrutura predial (civil e elétrica), necessários ao acondicionamento das soluções.

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**02 - Termo de Referência - Registro de Preços Firewall PA - v10**
Data de Criação:	**14/07/2026 15:23:54**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE 1), subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI (LOTE 2) e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos (LOTE 3), nos termos da tabela abaixo:

LOTE 1 – Solução Firewall Palo Alto Networks					
Item	**Código**	**Descrição**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	PAN-SVC-PREM-3410-R	Partner enabled premium support 1 year prepaid renewal, PA-3410.		Un	2
2	PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R	Advanced URL Filtering subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
3	PAN-PA-3410-ATP-HA2-R	Advanced Threat Prevention subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
4	PAN-PA-3410-AWF-HA2-R	Advanced Wildfire subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
5	Suporte Técnico	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 2 – Solução de Monitoramento de Métricas de TI				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.		Un	1
2	Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional.		Un	200
3	Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point.		Un	150

4	Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados.		Un	20
5	Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware.		Un	30
6	Subscrição de Coleta de Métricas – Switch.		Un	50
7	Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall.		Un	4
8	Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor.		Un	20
9	Instalação e Configuração.		Un	1
10	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 3 – Solução Elasticsearch				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Elastic Enterprise, com garantia e suporte técnico por 12 meses.		Un	3
2	Instalação e Configuração.		Un	1
3	Treinamento.		Un	1
4	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O serviço é classificado como continuado, uma vez que sua prestação ininterrupta é muito importante para garantir a proteção dos ativos de informação e a continuidade dos serviços institucionais, assegurando a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados frente a ameaças digitais.

1.4 Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e a descrição específica contida na tabela acima, prevalecerá a descrição específica da tabela.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Ato PGJ/AL nº 02, de 15 de fevereiro de 2024.

1.6 Prazo de vigência da contratação:

1.6.1 Lote 1: prazo de 36 (trinta e seis) meses contados do fornecimento da subscrição, prorrogável até o prazo máximo legal, na forma da lei n° 14.133/2021.

1.6.2 Lotes 2 e 3: prazo de 12 (doze) meses contados do fornecimento da subscrição, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Solução Firewall Palo Alto Networks (Lote 1).

2.1.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) possui atualmente em operação a solução de segurança de perímetro baseada em firewall da fabricante Palo Alto Networks, modelo PA-3410, instalada no datacenter principal da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo responsável por proteger o tráfego de dados eletrônicos entre as unidades ministeriais e os serviços institucionais, como SAJ, GED, correio eletrônico, website e intranet.

2.1.2 Considerando que a garantia da solução e a assinatura de licenciamento **expiram em 18 de agosto de 2026**, faz-se necessária a contratação de suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da solução já implementada. A manutenção do suporte oficial é muito importante para a continuidade da operação do equipamento, recebimento de atualizações de segurança, correções de vulnerabilidades, suporte técnico especializado e acesso a bases de dados de ameaças em tempo real.

2.1.3 A ausência de suporte técnico compromete diretamente a efetividade da proteção cibernética do MPE/AL, expondo os ativos de informação institucionais a riscos operacionais e de segurança, o que pode afetar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos serviços digitais utilizados diariamente pelas unidades ministeriais.

2.1.4 Dessa forma, a contratação do suporte técnico para a solução de firewall Palo Alto PA-3410 justifica-se como medida imprescindível à continuidade dos serviços de segurança cibernética e à manutenção das políticas institucionais de proteção da informação. Ressalta-se que tal serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista sua essencialidade para o funcionamento regular da infraestrutura tecnológica do Ministério Público do Estado de Alagoas.

2.2 Justificativa da Solução Monitoramento de Métricas de TI (Lote 2).

2.2.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) busca aprimorar sua capacidade de monitoramento e resposta a incidentes em sua infraestrutura tecnológica por meio da contratação do sistema de monitoramento de métricas de tecnologia da informação. Trata-se da necessidade de licenciar uma solução avançada que utiliza técnicas de Inteligência

Artificial para realizar, em tempo real, a detecção automática de anomalias em métricas relacionadas tanto à infraestrutura de TI quanto aos sistemas de sustentação das atividades institucionais.

2.2.2 A contratação se justifica pela necessidade de identificar, com rapidez e precisão, comportamentos atípicos que possam indicar falhas, degradações de desempenho ou ameaças em potencial, permitindo ações corretivas imediatas antes que tais problemas impactem os serviços críticos prestados pelo MPE/AL. A atuação preventiva proporcionada pelo sistema de monitoramento de métricas de TI reduz significativamente o tempo de resposta a incidentes, evita interrupções nos sistemas essenciais e fortalece a resiliência da instituição frente a riscos operacionais e cibernéticos.

2.2.3 Além disso, o monitoramento contínuo e inteligente promovido pela solução contribui para a otimização da utilização dos recursos de TI, aumenta a eficiência operacional e embasa decisões estratégicas com base em dados confiáveis. Assim, a adoção do sistema de monitoramento de métricas de TI se apresenta como medida alinhada às boas práticas de governança, segurança da informação e continuidade de negócios, sendo essencial para garantir a qualidade, estabilidade e confiabilidade dos serviços institucionais oferecidos à sociedade.

2.3 **Justificativa da Solução Elasticsearch (Lote 3).**

2.3.1 A contratação tem por objetivo contar com a subscrição da solução Elasticsearch, plataforma reconhecida internacionalmente por sua robustez e escalabilidade na análise de grandes volumes de dados, com foco em observabilidade, monitoramento, segurança e análise em tempo real. No contexto do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), a ferramenta é estratégica para o monitoramento contínuo dos ativos de TI, oferecendo visibilidade sobre logs, eventos, falhas, incidentes de segurança, desempenho de aplicações e infraestrutura crítica, contribuindo para a garantia da disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços essenciais prestados à sociedade e às unidades administrativas.

2.3.2 A contratação da solução Elasticsearch se justifica pelos seguintes fatores:

2.3.2.1 Unificação de Logs e Métricas: Permite consolidar dados provenientes de múltiplas fontes (sistemas operacionais, bancos de dados, *firewalls*, aplicações, entre outros), favorecendo

análises centralizadas, rastreabilidade e correlação de eventos.

2.3.2.2 Detecção Proativa de Anomalias: Com recursos de *machine learning* integrados, a solução oferece mecanismos avançados de detecção de anomalias e alertas em tempo real, permitindo ações preventivas.

2.3.2.3 Escalabilidade e Alta Performance: oferece suporte a grandes volumes de dados com desempenho elevado.

2.3.2.4 Observabilidade e Segurança Cibernética: viabiliza a implementação de painéis analíticos, *dashboards* personalizados e ferramentas de segurança voltadas para SIEM (S*ecurity Information and Event Management*).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Os itens pretendidos estão disponíveis em três lotes.

LOTE 1			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Garantia Palo Alto PA-3410**		
Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação com Suporte Oficial Palo Alto Networks 24x7 por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-SVC-PREM-3410-R.			
LOTE 1			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced URL Filtering Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Advanced URL Filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R.			
LOTE 1			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced Threat Prevention Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Advanced Threat Prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto			

Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses.
Modelo: PAN-PA-3410-ATP-HA2-R.

LOTE 1			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced Wildfire Palo Alto PA-3410.**		

Assinatura Wildfire para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses.
Modelo:PAN-PA-3410-AWF-HA2-R .

LOTE 1			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**600**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. Este item consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.
2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.
3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.
4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de *firewall Palo Alto Networks* e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 36 (trinta e seis) meses.
5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.
6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.
7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.
8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente

possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo ser serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Auxiliar no startup e configurações básicas de firewall (ativação, configuração de inferfaces, zonas, VPN, e outras atividades necessárias para operação básica); **B.2.** Auxiliar na atualização de software, Dynamics Updates (Antivírus, Applications and Threats e WildFire); **B.3.** Auxiliar na configuração de Server Profiles: SNMP trap, Syslog, Email, HTTP, Netflow, RADIUS, LDAP e Kerberos. **B.4.** Auxiliar na customização do Application Command Center (ACC) para fornecer visibilidade do tráfego de rede, atividade de ameaças, atividade bloqueada, atividade de túnel, entre outros; **B.5.** Auxiliar na integração do firewall com Active Directory para a autenticação de usuários; **B.6.** Auxiliar na realização de atividades de manutenções preventivas	1 hora

	programadas. **B.7.** Auxiliar na análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos equipamentos existentes no MPE/AL. **B.8.** Auxiliar no acionamento e acompanhamento do suporte técnico do fabricante para atuar na resolução de problemas nos equipamentos. **B.9.** Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	
Média	**M.1.** Auxiliar na configuração intermediária compreendendo a alteração de configurações de complexidade média. **M.2.** Auxiliar na criação de rotas estáticas e suportar protocolos de roteamento dinâmico OSPF, BGP e RIP. **M.3.** Auxílio na criação de NAT estático (um-para-um), dinâmico (muitos para um), NAT pool (muitos para muitos) e NAT condicional. **M.4.** Auxiliar na configuração e análise de logs. **M.5.** Auxiliar administração e configuração de ambiente de firewall em cluster. **M.6.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	2 horas
Alta	**A.1.** Auxiliar na avaliação de vulnerabilidades e instalação de possíveis corretivos de segurança; **A.2.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **A.3.** Auxiliar na inspeção de tráfego e auditoria. **A.4.** Auxiliar na resolução de incidentes de segurança. **A.5.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	3 horas

LOTE 2

Item	1	Valor Unitário Médio	
Quantidade	1	Valor Total Médio	
Objeto	**Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento de uso de sistema de monitoramento inteligente de métricas de TI, com entrega sob forma de software como serviço (SaaS) em nuvem ou instalação *on-premises*, a critério da CONTRATANTE, incluindo suporte técnico, atualizações, manutenção evolutiva e corretiva.

1.1. O sistema deverá oferecer uma console unificada baseada em interface web com *dashboard* interativo e visão centralizada do ambiente, apresentando visão consolidada dos ativos, serviços, aplicações, disponibilidade, desempenho e alertas classificados por criticidade.

1.2. Deve possuir integração nativa ou por meio de APIs, conectores ou mecanismos equivalentes com as soluções de monitoramento Zabbix e Checkmk.

1.3. A ferramenta deverá contemplar funcionalidades de:

1.3.1. Monitoramento contínuo e atualizado, com inclusão e exclusão dinâmica de ativos, serviços e aplicações.

1.3.2. Gestão e otimização de alertas, com personalização de *thresholds*, redução de falsos positivos e definição de prioridades.

1.3.3. Escalabilidade e expansão modular, com possibilidade de implantação de *proxies* e balanceamento de carga conforme o crescimento da infraestrutura.

1.3.4. Capacidade de integração e extensão da plataforma por meio de plugins, scripts, APIs ou conectores, além da coleta de dados por consultas SQL para monitoramento de aplicações, serviços de negócio e bancos de dados.

1.3.5. Detecção de comportamentos anômalos e desvios operacionais nas métricas monitoradas, com segmentação por grupos de ativos (produção, homologação, desenvolvimento etc.), definição de parâmetros de monitoramento, geração de alertas automáticos, *dashboards* estatísticos e relatórios históricos.

1.3.6. Consolidação e agregação de indicadores de utilização de recursos computacionais (CPU, memória, armazenamento e rede), permitindo categorização por aplicação, ambiente, serviço ou grupos personalizados.

1.3.7. Geração de relatórios gerenciais e personalizados, com visualizações claras sobre desempenho, disponibilidade, tendências e anomalias detectadas.

1.3.8. Monitoramento multitecnológico, abrangendo servidores físicos e virtuais, sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), bancos de dados (MySQL, SQL Server, Oracle), redes (switches, roteadores,

firewalls), dispositivos de armazenamento, aplicações de negócio, ambientes de virtualização (VMware e Nutanix), aplicações web, dispositivos de segurança e dispositivos IoT.

1.3.9. Funcionalidades avançadas de Inteligência Artificial (IA), Machine Learning e AIOps, contemplando, no mínimo:

1.3.9.1. Identificação proativa de anomalias e detecção de comportamentos atípicos em ativos, serviços e métricas monitoradas.

1.3.9.2. Análise comportamental contínua das métricas coletadas, utilizando algoritmos capazes de identificar desvios de padrão, tendências de crescimento, degradações de desempenho e variações estatisticamente relevantes em relação ao comportamento histórico dos ativos monitorados.

1.3.9.3. Criação, treinamento e ajuste de modelos de detecção de anomalias com base no histórico das métricas monitoradas, permitindo a definição de períodos customizados para aprendizado dos padrões operacionais, sem necessidade de desenvolvimento de scripts ou programação.

1.3.9.4. Reconhecimento automático de ocorrências anômalas semelhantes ou recorrentes, classificando-as por similaridade, agrupando eventos correlatos em registros consolidados e disponibilizando histórico de recorrência por ativo, métrica, serviço ou faixa de horário, incluindo classificação automática por criticidade e impacto potencial.

1.3.9.5. Execução de análises automatizadas periódicas, em intervalos configuráveis, realizando no mínimo uma análise diária, utilizando recursos de inteligência artificial para geração de *insights* operacionais, identificação de tendências e destaque de alterações relevantes observadas nos ativos monitorados.

1.3.9.6. Disponibilização de painel gerencial consolidado contendo indicadores e pontuações automáticas de alteração comportamental (score de anomalia), permitindo a rápida identificação visual dos ativos, serviços ou *endpoints* que apresentem maior desvio em relação ao padrão histórico.

1.3.9.7. Geração de gráficos analíticos e projeções de tendência para as métricas monitoradas, evidenciando a evolução temporal dos indicadores e possibilitando comparações entre períodos equivalentes, ativos ou serviços distintos.

1.3.9.8. Classificação automática das métricas monitoradas quanto ao seu potencial impacto sobre a disponibilidade, desempenho e estabilidade do ambiente tecnológico, considerando histórico de incidentes, padrões comportamentais, tendências e ocorrências anômalas, priorizando

visualmente aquelas que representem maior risco operacional.

1.3.9.9. Permitir a correlação de vulnerabilidades identificadas com ativos, serviços e métricas monitoradas, de forma nativa ou por integração com ferramentas de gerenciamento de vulnerabilidades.

1.4. A CONTRATADA deve disponibilizar suporte técnico especializado, para resolução de dúvidas, incidentes e ajustes na configuração do sistema.

1.5. O licenciamento deve prever acesso irrestrito às funcionalidades descritas, bem como possibilidade de auditoria, exportação de dados e integração com outras ferramentas da CONTRATANTE via APIs ou conectores compatíveis.

1.6. O licenciamento deverá ser fornecido pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando suporte técnico em regime 8x5, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados.

1.7. Em caso de indisponibilidade do sistema, a CONTRATADA deverá restabelecer a operacionalidade do sistema no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado.

1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicação para abertura de chamados e solicitação de suporte técnico, por meio de atendimento telefônico (incluindo número gratuito 0800 ou ligação local), correio eletrônico e portal web. O atendimento será realizado em horário comercial, em dias úteis, durante todo o período de vigência do suporte contratado.

1.8.1. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para registro dos chamados, que poderão ser abertos via ligação gratuita, portal web ou correio eletrônico. Todos os chamados deverão ser registrados de forma imediata, com a emissão de número de protocolo ou código de controle, fornecido pelo atendente ou gerado automaticamente pelo sistema, no ato da abertura.

1.8.2. Deverá ser fornecido treinamento prático (Hands-On) para, no mínimo, 5 (cinco) servidores da CONTRATANTE, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, contemplando instalação, configuração, operação, criação de dashboards, geração de relatórios e utilização dos recursos de Inteligência Artificial da solução.

LOTE 2			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**200**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise contínua de métricas de sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), com monitoramento em tempo real de recursos como uso de CPU, memória, disco, processos, serviços ativos, logs de eventos e status de atualizações. Permite detecção de anomalias			

com base em comportamento histórico, identificação de falhas ou padrões incomuns de utilização por período (turno, dia da semana, horário), e geração de alertas personalizados. Integra-se à console web centralizada da plataforma, com dashboards customizáveis e relatórios detalhados de desempenho, tendências e recorrência de incidentes, permitindo melhor planejamento e resposta a incidentes. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**150**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point**		

Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise continuada de métricas de dispositivos de acesso (Access Points), com detecção automática de anomalias no comportamento do tráfego wireless e dos padrões de conexão dos clientes. Inclui histórico de performance e dashboards por intervalo de uso, alertas customizáveis por grupo de access points (como produção, testes, homologação) e integração com console web central. Suporte completo à configuração e ajustes de thresholds. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados**		

Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento contínuo de servidores de banco de dados (MySQL, SQL Server, PostgreSQL e Oracle), com coleta de métricas de desempenho (queries, latência, consumo de recursos), incluindo suporte a consultas SQL específicas para indicadores de negócio. Detecção de padrões anômalos em horários, dias da semana e turnos. Dashboards configuráveis com alertas de criticidade e relatórios periódicos sobre trends e recorrências. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware**		

Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de infraestrutura de hardware (CPU, memória, disco, temperatura, energia) em servidores físicos. Detecção de crescimento de uso de recursos, identificação de anomalias e tendências de capacidade. Permite segmentação por ambiente, alertas customizados e geração de relatórios de uso e previsão para planejamento de expansão. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das

08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**6**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**50**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Switch**		
Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento de switches com métricas de tráfego, latência, perda de pacotes, uso de portas e interfaces. Detecção de desvios no padrão de comunicação, com histórico e dashboards para tendências. Possibilidade de criar regras por grupo de dispositivos (ex.: backbone, acesso, distribuição) e alertas em tempo real via console integrada. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**7**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**4**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de firewalls para monitoramento de tráfego bloqueado/permitido, conexões simultâneas, eventos de segurança e performance. Detecta comportamentos anômalos, como picos de bloqueios ou mudanças no padrão de regras. Dashboards detalhados com alertas por criticidade e relatórios de incidentes e tendências operacionais. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**8**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor**		
Subscrição de 12 (doze) meses para monitoramento de ambientes virtualizados (VMware, Nutanix), incluindo métricas de VMs e host (CPU, memória, disco, rede), taxas de I/O e uso agregado. Detecta variações fora do padrão, ajuda no balanceamento de carga e identifica gargalos. Disponibiliza dashboards por host, cluster e grupo de VMs, além de relatórios de crescimento e alertas inteligentes conforme histórico de uso. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**9**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração**		
Prestação de serviço técnico especializado para instalação, configuração inicial e disponibilização			

operacional do sistema de monitoramento de métricas de TI, em ambiente *on-premises* ou em nuvem, conforme escolha da CONTRATANTE.

17. O serviço deverá contemplar:
18. Levantamento técnico inicial junto à equipe da CONTRATANTE para mapeamento do ambiente e definição dos ativos a serem monitorados;
19. Instalação dos componentes necessários (servidores, agentes, proxies, conectores e banco de dados, conforme arquitetura da solução);
20. Configuração da console web centralizada e personalização de dashboards;
21. Parametrização inicial dos alertas e perfis de detecção de anomalias, considerando os padrões operacionais do ambiente da CONTRATANTE;
22. Integração com fontes de dados e sistemas existentes, incluindo serviços em nuvem, bancos de dados, aplicações e infraestrutura de rede;
23. Testes de funcionamento, validação conjunta com a equipe técnica da CONTRATANTE e entrega do ambiente em pleno funcionamento;
24. Elaboração e entrega de relatório técnico de instalação com detalhamento da arquitetura e dos itens configurados.

O serviço deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

LOTE 2			
Item	**10**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.
2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.
3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.
4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de monitoramento de métricas de tecnologia da informação e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.
5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco)

dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	B.1. Auxiliar na criação ou edição de *dashboards* personalizados na console do sistema; B.2. Auxiliar na criação ou edição de regras simples de alerta com base em *thresholds* previamente definidos; B.3. Apoio na inclusão ou exclusão de ativos já mapeados na estrutura de monitoramento; B.4. Apoio na visualização de relatórios e extração de dados históricos	1 hora

	por meio da interface web; B.5. Realizar pequenos ajustes de nomenclatura, descrição ou categorização de ativos no sistema; B.6. Realizar atualização de documentação técnica sobre os parâmetros monitorados. B.7. Acompanhar processos de manutenção preventiva sem alteração na estrutura lógica de monitoramento. B.8. Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	
Média	M.1. Auxiliar na criação e customização de regras de anomalias com múltiplos parâmetros e critérios combinados (ex.: por turno, dia da semana, segmento, etc.); M.2. Auxiliar na configuração de novos grupos de ativos com definição de sensibilidade própria e padrões históricos distintos; M.3. Auxiliar no ajuste ou reconfiguração de conectores de coleta de métricas (ex.: SNMP, API, SQL); M.4. Auxiliar nos ajustes intermediários em integrações com sistemas de terceiros (ex.: ITSM, SIEM, Active Directory); M.5. Alterações em regras de agregação de recursos (ex.: CPU, memória, disco por aplicação ou ambiente); M.6. Suporte à análise de causas para alertas recorrentes ou falsos positivos em múltiplos ativos. M.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade média.	2 horas
Alta	A.1. Análise e *redesign* de parâmetros de monitoramento com base em alterações significativas na infraestrutura ou no negócio da CONTRATANTE; A.2. Implementação de nova política de detecção de anomalias baseada em novos padrões de comportamento identificados; A.3. Desenvolvimento e integração de novos *plugins*, *scripts* ou conectores para monitoramento de tecnologias não suportadas nativamente; A.4. Apoio técnico especializado em situações críticas que envolvam falhas generalizadas no sistema de monitoramento ou parada completa de visualização/análise;	3 horas

	A.5. Elaboração de relatório técnico avançado para recomendação de melhorias, expansão ou reconfiguração do sistema de métricas de TI. A.6. Apoio técnico à CONTRATANTE em auditorias, relatórios gerenciais ou apresentações institucionais baseadas nos dados do sistema. A.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade alta.	

LOTE 3			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**3**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição do Elastic Enterprise, com garantia e suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento da solução Elastic Stack no plano Enterprise, com vigência de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico oficial do fabricante e acesso a todas as funcionalidades corporativas.
   1.1. A subscrição deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
      1.1.1. Permitir armazenamento, indexação e busca distribuída de dados estruturados, não estruturados, métricos e geoespaciais, oriundos de múltiplas fontes (logs, planilhas, bancos de dados, documentos e APIs).
      1.1.2. Suporte a pesquisas em linguagem natural, por similaridade, semântica, KNN (dados vetoriais), agregações e correlações entre índices.
      1.1.3. Funcionalidade de Machine Learning para detecção de anomalias, análise comportamental, identificação de padrões e geração de alertas inteligentes.
      1.1.4. Integração nativa com linguagens como Java, Python, PHP e SQL, e interoperabilidade por meio de APIs RESTful.
      1.1.5. Indexação e enriquecimento dinâmico de dados durante a ingestão, com criação de campos derivados, métricas calculadas e suporte à extração, indexação e enriquecimento de conteúdos oriundos de documentos eletrônicos, bancos de dados, APIs e outras fontes estruturadas ou não estruturadas.
      1.1.6. Capacidade de ingestão com uso de Elastic Agent, Logstash e Beats, incluindo análise e centralização de logs e métricas de diferentes sistemas e fabricantes.
      1.1.7. Interface gráfica para visualização (Kibana), com criação de *dashboards*, painéis interativos, visualizações exportáveis e integração embutida em aplicações web externas.
      1.1.8. Recursos de segurança corporativa, com suporte a SAML 2.0, OpenID Connect (OIDC), Active Directory, LDAP, Single Sign-On (SSO), API Keys e controle granular de

acesso baseado em papéis (RBAC), incluindo restrições por índice, documento e campo.

1.1.9. Suporte a monitoramento e gestão da saúde do ambiente, com alertas sobre desempenho, consumo e disponibilidade da solução.

1.1.10. Escalabilidade horizontal, operação em *containers* Docker ou Kubernetes, e suporte a Cross-Cluster Search (CCS) e Cross-Cluster Replication (CCR), permitindo consultas e replicação entre clusters distintos.

1.1.11. Disponibilizar recursos técnicos que auxiliem a implementação de controles relacionados à LGPD e às boas práticas de segurança da informação descritas nas normas ISO 27001 e ISO 27002.

1.1.12. Módulo completo de SIEM e *Observability*, permitindo correlação de eventos de segurança, análise de desempenho de aplicações, serviços e infraestrutura.

1.1.13. Disponibilizar recursos avançados de Inteligência Artificial generativa e assistentes inteligentes nativamente integrados à plataforma, permitindo consulta em linguagem natural, investigação assistida, geração de resumos operacionais e apoio à análise de observabilidade e segurança.

1.1.14. Suportar *OpenTelemetry* (OTel) para coleta, processamento e análise de logs, métricas e traces, permitindo integração com aplicações, serviços e infraestrutura de diferentes fabricantes.

1.1.15. Suportar mecanismos de backup e recuperação por meio de *snapshots*, com armazenamento em repositórios locais ou serviços de armazenamento compatíveis disponibilizados pelo fabricante ou por terceiros.

1.2. **Suporte Técnico**

1.2.1. O fornecedor deve ofertar suporte técnico da solução com o objetivo garantir a manutenção e o seu pleno funcionamento, abrangendo assistência técnica, resolução de problemas, aplicação de *patches* emergenciais, acompanhamento técnico, atualização da solução durante o período de subscrição.

1.2.2. A subscrição deverá garantir acesso a novas versões, atualizações, correções de segurança, funcionalidades adicionais e evoluções tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período contratual.

1.2.3. Durante o período de suporte, a CONTRATADA poderá ser acionada, sem custo adicional ao CONTRATANTE, para realizar atividades como:

1.2.3.1. Atualização do software;

1.2.3.2. Disponibilização de *patches* corretivos;

1.2.3.3. Esclarecimento de dúvidas;

1.2.3.4. Diagnóstico de problemas relacionados à solução fornecida.

1.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer os termos do suporte técnico disponibilizado pelo FABRICANTE, incluindo o número de contato telefônico ou endereço eletrônico para abertura de chamados junto ao FABRICANTE, após a assinatura do Instrumento Contratual.

1.2.5. A abertura de chamados e a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção ocorrerão por meio de atendimento telefônico, correio eletrônico ou portal web, com ligação gratuita do tipo 0800 e/ou acesso via internet. O atendimento estará disponível em horário comercial (das 8h às 18h, em dias úteis) durante todo o período de suporte contratado.

1.2.6. A CONTRATADA deverá dispor de uma central de atendimento para registro de chamados, podendo estes ser efetuados por ligação gratuita, portal web ou e-mail. Todos os chamados abertos pela CONTRATANTE deverão ser registrados imediatamente pela CONTRATADA, com a disponibilização de número de protocolo ou controle fornecido pelo atendente ou gerado eletronicamente, no momento da abertura do chamado.

1.2.7. Deve fornecer atendimento oficial do fabricante, 24x7, com SLA baseado em criticidade. O prazo máximo para o início do atendimento solicitado deverá atender ao disposto na tabela abaixo:

Severidade	Definição	Tempo de Resposta Inicial
Crítica (Nível 1)	Produção inoperante ou gravemente impactada. Sem solução alternativa.	1 hora (24×7)
Alta (Nível 2)	Impacto sério em produção ou operação degradada, mas ainda funcional.	4 horas (24×7)
Média (Nível 3)	Questões que não impedem operações críticas.	1 dia útil
Baixa (Nível 4)	Solicitações de informação, documentação ou melhorias.	2 dias úteis

1.2.8. Deve disponibilizar acesso ao suporte oficial do fabricante, incluindo abertura direta de chamados junto ao fabricante por meio dos canais oficiais disponibilizados pela subscrição contratada.

1.2.9. Deve ofertar cobertura para falhas, atualizações e manutenções preventivas e corretivas, sem custo adicional.

LOTE 3

Item	2	Valor Unitário Médio	
Quantidade	1	Valor Total Médio	
Objeto	**Instalação e Configuração da Solução Elastic Search.**		

1 A CONTRATADA deve ofertar serviços técnicos especializados para a instalação e configuração das licenças Elastic Stack, garantindo o pleno funcionamento da solução adquirida.

2 Etapas do Projeto

2.1 Reunião inicial: Apresentação da equipe da CONTRATADA, levantamento das necessidades do órgão e proposta de arquitetura visando o correto funcionamento das licenças.

2.2 Apresentação do Plano de Atividades de Implantação, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, contemplando cronograma detalhado, atividades de instalação, configuração, atualização de versões, aplicação de melhores práticas, migração e reconfiguração dos indexadores existentes.

2.3 Análise do Plano pelo CONTRATANTE: Identificação de críticas ou ajustes necessários.

2.4 Ajustes pela CONTRATADA: Alterações no Plano, caso solicitado pelo CONTRATANTE.

2.5 Entrega do Plano Definitivo: Consolidação do Plano de Atividades aprovado.

2.6 Aprovação do Plano Definitivo: Confirmação formal pelo CONTRATANTE.

2.7 Execução das atividades: Início da instalação, configuração, atualização do software e reconfiguração dos indexadores pela CONTRATADA, garantindo a integridade e disponibilidade da solução.

2.8 Execução das atividades de instalação, configuração, atualização, migração e otimização da solução Elastic Stack, incluindo, quando aplicável:

2.8.1 implantação dos componentes Elasticsearch, Kibana, Logstash, Elastic Agent e Beats;

2.8.2 configuração de segurança, autenticação e autorização;

2.8.3 configuração de integrações existentes;

2.8.4 atualização de versões;

2.8.5 reconfiguração dos indexadores e pipelines de ingestão;

2.8.6 validação da integridade dos dados e dos índices existentes;

2.8.7 aplicação das melhores práticas recomendadas pelo fabricante.

2.9 Comunicação de conclusão: A CONTRATADA deverá informar formalmente ao CONTRATANTE a finalização dos serviços de instalação e configuração.

2.10 A documentação técnica (“As Built”) deverá conter, no mínimo:

2.10.1 arquitetura implantada;

2.10.2 componentes instalados;

2.10.3 versões dos softwares;

2.10.4 parâmetros de configuração aplicados;

2.10.5 integrações configuradas;

2.10.6 procedimentos de backup e recuperação;

2.10.7 procedimentos de atualização;

2.10.8 procedimentos operacionais básicos para administração da solução.

2.11 O prazo para entrega da documentação técnica será de até 10 (dez) dias úteis.

2.12 Treinamento *Hands-On*: A CONTRATADA deverá ministrar treinamento prático para, no mínimo, 5 (cinco) servidores indicados pelo CONTRATANTE, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, contemplando administração, operação, monitoramento, gerenciamento de índices, criação de *dashboards*, consultas, *troubleshooting* e utilização dos recursos contratados.

2.13 Os serviços de instalação e configuração deverão poder ser executados independentemente da contratação da subscrição Elastic Enterprise, contemplando também ambientes Elastic Stack que utilizem versões gratuitas ou outras modalidades de licenciamento disponibilizadas pelo fabricante, garantindo a correta implantação, configuração e operação da solução conforme as melhores práticas recomendadas pelo fabricante.

2.14 O prazo máximo total para entrega do serviço de instalação e configuração da solução proposta será de 30 (trinta) dias corridos.

LOTE 3			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Treinamento.**		

1. O treinamento deve ser ofertado para até 5 servidores da CONTRATADA.
2. O treinamento deverá garantir a transferência completa de conhecimento, contemplando toda a informação gerada durante os processos de instalação, configuração e operação da solução Elastic Stack.
3. A capacitação deverá ser realizada de maneira formal e estruturada, utilizando métodos expositivos, atividades práticas, apresentação de resumos, esquemas, relatórios e quaisquer outros documentos que facilitem a absorção da tecnologia e do ambiente implementado.
4. O treinamento deverá possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas, distribuídas em 5 dias de 4 horas cada, respeitando o expediente do CONTRATANTE.

5. O treinamento poderá ser contratado de forma independente dos demais serviços, inclusive para operar ambientes Elastic Stack que utilizem versões gratuitas ou quaisquer modalidades de licenciamento disponibilizadas pelo fabricante. Nessa modalidade, a CONTRATADA será responsável por fornecer toda a capacitação necessária à equipe do CONTRATANTE, garantindo a transferência completa de conhecimento sobre operação, administração, monitoramento e boas práticas da solução, utilizando métodos expositivos, atividades práticas e fornecendo toda a documentação técnica necessária.
6. **Documentação**
   6.1. Como parte integrante do treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a documentação técnica, incluindo:
      6.1.1. Manuais de instalação, configuração e operação;
      6.1.2. Guias de usuário;
      6.1.3. Exemplos de configuração e projetos executados.
   6.2. Todo material fornecido deverá estar preferencialmente em português.
7. **Modalidade**
   7.1. O treinamento deverá ser ministrado por profissional(is) com certificação oficial vigente emitida pelo fabricante da solução.
8. **Responsabilidades da CONTRATADA**
   8.1. A CONTRATADA assumirá integralmente todas as despesas relacionadas à transferência de conhecimento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação dos instrutores e quaisquer outros custos indiretos que incidirem sobre esta contratação.
   8.2. Durante o treinamento, todos os materiais e documentação necessários à plena compreensão da solução deverão ser fornecidos aos técnicos do CONTRATANTE, incluindo slides, exemplos de implementação e documentação do projeto.
9. **Avaliação**
   9.1. Ao término do treinamento, a equipe do CONTRATANTE realizará uma avaliação da capacitação, com as seguintes classificações:
      9.1.1. A – Mais que suficiente
      9.1.2. B – Suficiente
      9.1.3. C – Insuficiente
   9.2. A avaliação do treinamento será realizada por meio de formulário de satisfação aplicado aos participantes.
      9.2.1. Caso mais de 50% dos participantes classifiquem o treinamento como insuficiente e

seja constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento da carga horária, da ementa mínima ou da qualidade mínima esperada para transferência de conhecimento, a CONTRATADA deverá realizar complementação da capacitação sem ônus adicional.

9.3. Se a avaliação for suficiente ou mais que suficiente, será emitido o Termo de Aceite Definitivo.

9.4. Todos os participantes receberão certificado de conclusão, contendo o conteúdo integral ministrado.

10. **Ementa mínima do treinamento**

10.1. O treinamento deverá ser dividido conforme abaixo:

10.1.1. Parte 1 – Introdução ao Elastic Stack

10.1.1.1. História, evolução e perspectivas futuras;

10.1.1.2. Produtos da Stack Elastic: Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

10.1.1.3. Diferenças entre as modalidades de licenciamento e funcionalidades da plataforma Elastic;

10.1.1.4. Conceitos de escalabilidade e resiliência;

10.1.1.5. Conceitos básicos: documentos, índices, buscas e agregações;

10.1.1.6. Instalação, configuração e inicialização de clusters Elasticsearch;

10.1.1.7. Arquivos de configuração (elasticsearch.yml, jvm.options), logs e ferramentas de linha de comando;

10.1.1.8. Operações básicas via API: inserção, alteração, busca, deleção e processamento em batch;

10.1.1.9. Estrutura de índices, shards, réplicas, mapeamento, analisadores, capacity planning e dimensionamento de clusters.

10.1.2. Parte 2 – Ingestão de Dados

10.1.2.1. Ingestão no Elasticsearch: Ingest Node, Beats e Logstash;

10.1.2.2. Pipelines e processadores;

10.1.2.3. Configuração de Beats (Metricbeat e Filebeat) e Logstash;

10.1.2.4. Plugins mais utilizados, inputs, filters e outputs;

10.1.2.5. Debug, troubleshooting e monitoramento de pipelines.

10.1.3. Parte 3 – Visualização e Análise de Dados

10.1.3.1. Introdução ao Kibana e suas aplicações;

10.1.3.2. Configuração de índices, dashboards e gráficos;

10.1.3.3. Visualizações e aplicações avançadas disponíveis na plataforma, incluindo observabilidade, segurança, machine learning, georreferenciamento, monitoramento,

análise de infraestrutura e ferramentas administrativas.

10.1.3.4. Análise e exploração de dados, métricas e relatórios.

10.1.4. Parte 4 – Administração e Monitoramento

10.1.4.1. Segurança: módulo Security, criação de usuários e perfis, criptografia entre nós;

10.1.4.2. Monitoramento e alertas: coleta de dados de Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

10.1.4.3. Configuração e gerenciamento de alertas, regras, notificações e mecanismos de automação disponíveis na plataforma.

10.1.4.4. Backup e restore: snapshots, repositórios e monitoramento;

10.1.4.5. Lifecycle Management (ILM) e políticas;

10.1.4.6. Ferramentas e estratégias para gerenciamento do ciclo de vida dos índices, incluindo ILM e soluções complementares compatíveis.

10.1.5. Parte 5 – Cenários com Elastic Stack

10.1.5.1. Coleta e ingestão de logs de serviços, aplicações e bancos de dados;

10.1.5.2. Indexação e enriquecimento de dados;

10.1.5.3. Criação de visões analíticas;

10.1.5.4. Monitoramento de performance de aplicações com Elastic APM;

10.1.5.5. Configuração de agentes e integração com aplicações Python/Django;

10.1.5.6. Configuração do APM Server e integração com Elasticsearch.

10.1.6. Parte 6 – Recursos Avançados do Elastic Enterprise.

10.1.6.1. Inteligência Artificial Generativa e assistentes integrados;

10.1.6.2. Consultas em linguagem natural;

10.1.6.3. Detecção de anomalias com Machine Learning;

10.1.6.4. Vetores e busca semântica;

10.1.6.5. Investigações assistidas por IA;

10.1.6.6. Recursos avançados de segurança e observabilidade;

10.1.6.7. Casos de uso práticos aplicados ao ambiente do CONTRATANTE.

11. O treinamento deverá utilizar, sempre que possível, o ambiente efetivamente implantado para o CONTRATANTE, contemplando exemplos e exercícios práticos baseados na arquitetura, integrações e casos de uso da instituição.

LOTE 3			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	

Quantidade	300	Valor Total Médio	
Objeto	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução Elastic Search e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Consultoria, suporte e manutenção preventiva. Justificativa: Apoio em pequenas alterações, esclarecimentos e atividades que não impactam a solução completa. **B.2.** Alterar elementos visuais de painel Kibana. Justificativa: Atualizar ou corrigir visualizações sem afetar a estrutura geral do índice. **B.3.** Alterar painel Canvas. Justificativa: Ajustar elementos existentes, mantendo a configuração geral da visualização. **B.4.** Alterar mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Modificação de camadas visuais já existentes para melhor visualização, sem alterar dados subjacentes. **B.5.** Alterar queries Elasticsearch simples. Justificativa: Ajuste de consultas isoladas para visualização ou relatórios, sem impactar aplicações externas. **B.6.** Realizar atividades de complexidade baixa.	1 hora
Média	**M.1.** Estruturar fonte de dados. Justificativa: Levantamento e configuração de fontes de dados, criação de índices e mapeamento de até 10 (dez) correlacionamentos. **M.2.** Indexar e configurar dados via Logstash, Beats ou API Elasticsearch. Justificativa: Automatizar ingestão de dados e configuração de índices,	2 horas

	aplicando melhores práticas. **M.3.** Produzir elementos de painel Kibana ou Canvas. Justificativa: Criar dashboards e elementos visuais dinâmicos a partir de dados indexados. **M.4.** Produzir mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Criar camadas geoespaciais detalhadas com funções de zoom e interação, para análise mais precisa. **M.5.** Alterar estrutura de fonte de dados ou consultas Elasticsearch intermediárias. Justificativa: Ajustar origem de dados, mapeamentos ou consultas complexas sem comprometer a solução geral. **M.6.** Alterar módulos Machine Learning ou Graph. Justificativa: Ajustar tarefas de análise de anomalias ou relacionamento de dados, mantendo a integridade do ambiente. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	
Alta	**A.1.** Planejar e implantar arquitetura escalável de cluster e nodes. Justificativa: Garantir funcionamento eficiente do Elastic Stack em produção, incluindo cluster, nodes, shards e backup. **A.2.** Refatoração de arquitetura implantada. Justificativa: Readequação da arquitetura existente para atender demandas críticas ou não previstas inicialmente. **A.3.** Recuperação de sistema Elastic Stack. Justificativa: Resolver incidentes ou falhas que comprometam o funcionamento completo da solução, restaurando operação plena. **A.4.** Configurar módulo Elastic Security completo. Justificativa: Implantação de regras de acesso avançadas para usuários, índices, documentos e campos, garantindo segurança total do ambiente. **A.5.** Configurar módulo de Alerta crítico. Justificativa: Criação de alertas integrados e automação para	3 horas

	notificações críticas, incluindo envio de logs e integração com sistemas externos. **A.6.** Elaborar tarefas complexas de Machine Learning. Justificativa: Criação de algoritmos avançados de detecção de anomalias temporais que impactam decisões críticas do negócio. **A.7.** Elaborar módulo de relacionamento Graph completo. Justificativa: Configuração de relacionamentos complexos entre dados, com todas as vértices necessárias para análise de correlações. **A.8.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	

3.2 O prazo de garantia contratual e condições de atendimento dos serviços estão descritos em cada item dos lotes apresentados neste documento.

3.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1 Designar servidor ou comissão responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, bem como aprovar a execução do objeto contratado.

4.1.2 Manter relacionamento com a CONTRATADA exclusivamente por intermédio de representante por ela devidamente credenciado.

4.1.3 Receber o objeto do contrato e atestar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, após o adimplemento das obrigações assumidas.

4.1.4 Efetuar o pagamento devido mediante Nota Fiscal atestada, desde que cumpridas todas as formalidades legais e contratuais.

4.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando falhas em instrumento próprio e comunicando ao prestador as ocorrências que demandem providências corretivas.

4.1.6 Informar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações.

4.1.7 Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

4.1.8 Autorizar, conforme as normas internas, o acesso de empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados e, quando necessário, acompanhados por representante deste.

4.1.9 Prestar informações e esclarecimentos indispensáveis à execução contratual, sempre que solicitados pela CONTRATADA por meio de seus representantes.

4.1.10 Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

4.1.11 Atender às solicitações de esclarecimentos e informações necessárias para a fiel execução dos serviços.

4.1.12 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

4.2 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.2.1 Executar o contrato em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, bem como com os termos da proposta de preços apresentada.

4.2.2 Retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação (por fac-símile, e-mail, aviso de recebimento postal ou outro meio idôneo), sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21.

4.2.3 Entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, o objeto contratado, devidamente embalado e protegido contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Ministério Público de Alagoas, acompanhado das

respectivas Notas Fiscais, que deverão indicar especificações e marca dos materiais e ser atestadas por servidor designado.

4.2.4 Entregar, sempre que aplicável, juntamente com o bem/equipamento/produto, os respectivos manuais de instrução em língua portuguesa.

4.2.5 Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

4.2.6 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o produto/objeto rejeitado pelo servidor responsável pelo recebimento, em razão de defeito ou de não conformidade com as especificações do edital ou deste termo de referência.

4.2.7 Proceder, sem ônus adicionais à CONTRATANTE, à substituição e/ou reparo do objeto contratado ou de qualquer de suas partes que apresentem vícios, defeitos ou anormalidades durante o período de garantia, ressalvados os casos de força maior ou mau uso.

4.2.8 Responder integralmente por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, diretos ou indiretos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa na execução contratual, não sendo afastada ou reduzida tal responsabilidade pela existência de fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração.

4.2.9 Assumir todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e o MPE/AL.

4.2.10 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4.2.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE durante a execução contratual e pela fiscalização designada.

4.2.12 Atender prontamente às determinações do servidor designado para acompanhar a entrega e execução do contrato.

4.2.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no valor inicialmente contratado, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.2.14 Cumprir, às suas próprias expensas, todas as obrigações definidas no Edital, anexos e

Termo de Referência, assumindo integralmente os riscos e custos decorrentes da execução do objeto.

4.2.15 Cumprir todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), desde que compatíveis com o regime jurídico de direito público.

4.2.16 Comunicar imediatamente, por escrito, ao Fiscal do Contrato, qualquer impossibilidade de execução de obrigação contratual, bem como anormalidades que comprometam prazos ou a qualidade da execução, propondo as medidas corretivas necessárias.

4.2.17 Disponibilizar canal de contato em horário comercial (telefone e e-mail) para registro de solicitações e reclamações relativas à execução do contrato.

4.2.18 Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, salariais, de seguros e correlatos.

4.2.19 Comprovar, sempre que solicitado, a qualificação técnica de seus profissionais por meio de certificados emitidos pelo fabricante ou distribuidor da solução, quando aplicável.

4.2.20 Manter a confidencialidade de todas as informações e dados obtidos em razão da execução contratual, mesmo após o término da avença, responsabilizando-se civil, penal e administrativamente por eventual violação, devendo seus empregados assinar Termo de Compromisso e Sigilo, quando exigido.

4.2.21 Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze), nem empregar menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

4.2.22 Aceitar a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao MPE/AL ou a terceiros por ineficiência, irregularidade ou dolo de seus empregados ou prepostos, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

4.2.23 Reconhecer e assumir, como exclusivamente sua, a responsabilidade por equívocos no dimensionamento de quantitativos de sua proposta, arcando com eventuais custos adicionais necessários para o pleno cumprimento do objeto.

4.3 **REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE**

4.3.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um serviço de atendimento telefônico com discagem gratuita 0800 ou de custo local fixo e, adicionalmente, outro meio de comunicação de disponibilidade imediata, sítio Web ou *e-mail*, sem ônus adicional para a

CONTRATANTE, para abertura e acompanhamento de chamados. É imprescindível que os funcionários de atendimento da CONTRATADA ou FABRICANTE conheçam a solução CONTRATADA e estejam aptos a dar as informações básicas sobre a solução.

4.3.2 Em todas as atividades de assistência técnica e suporte, os atendentes deverão empregar a língua portuguesa ou inglesa.

4.3.3 A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá fornecer as últimas versões dos softwares utilizados pelos equipamentos/objetos, contendo correções de bugs, atualizações ou novas funcionalidades suportadas pelo equipamento/objeto em questão, bem como as respectivas licenças de uso, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATADA deverá entregar documentação comprobatória da contratação da Garantia técnica junto ao fabricante da solução ofertada.

4.5 A contratação da garantia técnica junto ao fabricante não exime a CONTRATADA da mesma responsabilidade.

5 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 **Fiscalização**

5.6.1 Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7 **Fiscalização Técnica**

5.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8 **Fiscalização Administrativa**

5.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9 **Gestor do Contrato**

5.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.10.1 Recebimento

5.10.1.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.10.1.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.10.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.10.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.10.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.10.1.6.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.10.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.10.2 **Liquidação**

5.10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.10.2.3.1 O prazo de validade;

5.10.2.3.2 A data da emissão;

5.10.2.3.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

5.10.2.3.4 O período respectivo de execução do contrato;

5.10.2.3.5 O valor a pagar; e

5.10.2.3.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao

contratado a ampla defesa.

5.10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.10.3 **Prazo de pagamento**

5.10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

5.10.4 **Forma de pagamento**

5.10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 FORNECIMENTO

6.1.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.1.2 **Forma de fornecimento**

6.1.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

6.1.3 **Exigências de habilitação**

6.1.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1.3.1.1 **Habilitação jurídica**

6.1.3.1.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.1.3.1.1.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

6.1.3.1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3.1.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.3.1.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3.1.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.3.1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.3.1.2 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.1.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de

Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.3.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira**

6.1.3.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6.1.3.1.4 **Qualificação Técnica**

6.1.3.1.4.1 A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo Fabricante, atestando que é parceira autorizada, habilitada a comercializar e promover o software, bem como prestar serviços de instalação, desenvolvimento de aplicações (qaundo for o caso) e suporte técnico (incluindo atualização e manutenção).

6.1.3.1.4.2 Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto, evidenciando experiência

em atividades compatíveis com o presente Termo de Referência.

6.1.3.1.4.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão ou empresa expedidora, ou conter carimbo do respectivo CNPJ, acompanhado da identificação do responsável pela assinatura.

6.1.3.1.4.4 Os atestados poderão ser apresentados em nome da empresa, vinculados ao CNPJ da matriz e/ou de suas filiais.

6.1.3.1.4.5 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante, salvo quando for o próprio fabricante/desenvolvedor.

6.1.3.1.4.6 Serão admitidos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

6.1.3.1.4.7 O agente de licitação poderá, em caso de diligência, exigir que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos comprobatórios, tais como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

7.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

7.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 **Da entrega**

8.1.1 O suporte técnico será realizado de forma remota.

8.1.2 A CONTRATADA deverá respeitar o limite de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Nota de empenho (NE) ou documento equivalente ao fornecedor para realizar a entrega dos objetos/serviços presentes neste Termo de Referência.

8.1.3 Quando o prazo para entrega/início estiver especificado no próprio item este deve ser considerado.

8.1.4 A entrega da NE poderá ser formalizada pessoalmente ou através de fax ou e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

8.1.5 Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao MPE/AL para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

8.1.6 **Do Recebimento do Objeto**

8.1.7 A Administração emitirá a NE ou documento equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a à CONTRATADA na forma prevista neste documento.

8.1.8 Em conformidade com o art. 40 da Lei 14.133/21, o objeto/serviço da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

8.1.8.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com as especificações.

8.1.8.2 Definitivamente, no prazo de até 10 dias corridos, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação do MPE/AL.

8.1.9 O material/serviço entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

8.1.9.1 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8.1.9.2 Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do material/serviços com as descritos no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

8.1.9.3 O material/serviço será inteiramente recusado pelo Ministério Público nas seguintes condições:

8.1.9.3.1 Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta.

8.1.9.3.2 Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

8.1.10 No caso de recusa do material, o licitante vencedor terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

8.1.11 A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, a CONTRATANTE adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.1.1 Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;

9.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;

9.1.3 CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;

9.1.4 CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.2 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha

concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I * N * VP$$

Onde ,

$EM = Encargos\ moratórios$

$N = Número\ de\ dias\ entra\ a\ data\ prevista\ para\ o\ pagamento\ e\ a\ do\ efetivo\ pagamento$

$VP = Valor\ da\ parcela\ a\ ser\ paga$

$I = Índice\ de\ atualização\ financeira : [(6/100)/365] = 0{,}00016438$

9.4 Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo MP/AL, se for o caso;

9.5 O aceite/aprovação do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

9.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente da CONTRATADA.

10 DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após decurso de 36 (trinta e seis) meses para o LOTE 1 e de 12 (doze) meses para os LOTES 02 e 03, mediante prévia solicitação por parte da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE nos termos da Lei, com base no índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

10.1.1 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

11 DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas poderá rescindir o contrato, de pleno direito,

independentemente de notificação judicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700 – Modernização do Órgão.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 GENERALIDADES

13.1 O CNPJ do Ministério Público de Alagoas é 12.472.734/0001-52.

13.2 Poderá ser solicitada amostra dos produtos da licitante vencedora do certame, em quaisquer de seus itens.

13.3 A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 14.133/21.

13.4 Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 14.133/21.

14 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcel de Castro Vasconcelos - Diretor de Tecnologia da Informação.

Flávio Vasconcelos Pais – Chefe da Seção de Administração de Redes.

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA

CONTRATO PGJ/AL Nº NN/AAAA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº NN/AAAA

A **[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [nº CNPJ DA CONTRATADA], representada neste ato por [NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA], RG nº [Nº DO RG DO REPRESENTANTE], preposto designado pela empresa com poderes para atuar junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, obriga-se, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, conforme determina [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO] do Contrato PGJ nº NN/AAAA, a manter o mais absoluto sigilo a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais/dados de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, objeto do referido contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

A [NOME DA EMPRESA CONTRATADA] é responsável pelos danos causados diretamente ao Ministério Público do Estado de Alagoas ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento realizado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO] do Contrato PGJ nº NN/AAAA.

Em relação a confidencialidade, destaca-se que serão consideradas toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão “confidencial” e/ou “reservada”. O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos,

definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/Institucionais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominado INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a PARTE RECEPTORA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Neste ato, a [NOME DA EMPRESA CONTRATADA] obriga-se, ainda, a apresentar ao Ministério Público do Estado de Alagoas um Termo de Compromisso de manutenção de sigilo sobre todos os ativos de informações e processos do MPE/AL para cada profissional da CONTRATADA alocado na prestação dos serviços, nos termos da Cláusula [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO], do Contrato PGJ nº NN/AAAA.

Maceió/AL, ____ de _____ de 20___.

Preposto: [NOME DO PREPOSTO]

RG [NUMERO DO RG]

[CONTRATADA]

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA

CONTRATO PGJ/AL Nº NN/AAAA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº NN/AAAA

[NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO], [profissão], [cargo], [RG] nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de funcionário da pessoa jurídica **[NOME DA CONTRATADA]**, alocado na prestação dos serviços objeto do Contrato PGJ nº NN/AAAA, obriga-se, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, conforme determina [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO], do referido Contrato PGJ nº NN/AAAA, a manter o mais absoluto sigilo sobre todos os ativos de informações e processos do MPE/AL, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais/dados de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, objeto do referido contrato, ficando terminantemente proibido de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

Maceió/AL, ___ de _____ de 20___.

[NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO]

Profissão / Cargo

RG _____ CPF _____

[NOME DA CONTRATADA]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/07/2026 15:24:07**
Origem	**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE E APOIO OPERACIONAL (FLAVIO VASCONCELOS PAIS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FLAVIO VASCONCELOS PAIS**, em 14/07/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/07/2026 15:37:46**
Criador:	**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Ao Sr. Fernando Antônio Vasco de Souza
Diretor-Geral em exercício

Sr. Diretor, tendo em vista a elevada importância do item para as atividades deste MPAL, evoluímos os autos ratificando as informações e documentos anexados pelo Sr. Flávio Vasconcelos Pais - Chefe da Seção de Administração de Rede, encaminhando para o seu bom andamento processual.

Informamos ainda que a contratação do Lote 1 reveste-se de caráter prioritário e urgente, tendo em vista que o licenciamento da **atual solução de firewall expirará em 18 de agosto de 2026**.

Atenciosamente,
Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**, em 14/07/2026 15:37:46, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/07/2026 15:38:08**
Origem	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**, em 14/07/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**15/07/2026 10:41:34**
Criador:	**FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de Preços para futura contratação de soluções de segurança cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (Lote 1), subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI (Lote 2) e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviços especializados na plataforma Elasticsearch (Lote 3).

Compulsando os autos, verifico que a Diretoria de Tecnologia da Informação promoveu a atualização do Termo de Referência e ratificou a documentação técnica produzida, destacando, ainda, o caráter prioritário da contratação do Lote 1, em razão do término da vigência do licenciamento da atual solução de firewall em 18 de agosto de 2026.

Considerando a relevância da contratação para a continuidade dos serviços de segurança cibernética do Ministério Público do Estado de Alagoas, encaminhem-se os autos ao Setor de Compras, para realização da pesquisa de preços e formação do valor estimado da contratação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como para adoção das demais providências afetas à sua competência.

Concluída a instrução de competência daquele setor, retornem os autos para as providências subsequentes.

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 15/07/2026 10:41:34, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/07/2026 10:41:44**
Origem	**DIRETORIA GERAL (FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 15/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento:	**21/08/2026 12:57:25**
Criador:	**DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo:	**Cotação de Preços (920314)**

Segue Relatório de Pesquisa de Preços de Solução Firewall Palo Alto Networks no montante global de **R$ 2.044.073,56 (dois milhões, quarenta e quatro mil, setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 21/08/2026 12:57:25, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **emails**

Data de Criação: **21/08/2026 12:57:25**

Zimbra **compras@mpal.mp.br**

Firewall

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> seg., 18 de mai. de 2026 11:31

Assunto : Firewall 1 anexo

Cco : diane pimentel <diane.pimentel@trustcontrol.com.br>, pedro@bktech.com.br, Comercial@itpsolucoes.com.br, Ricardo Alves <Ricardo.Alves@arvvo.com.br>, jrocha@arpsist.com.br

Bom dia,

Venho solicitar orçamento para aquisição soluções de segurança cibernética: Firewall Palo Alto, Sistema de Monitoramento de métricas de TI e Elasticsearch , conforme descrito no termo de referência anexado.

O prazo supracitado para apresentação da proposta é de 03 dias úteis.

Outrossim, colocamo-nos à disposição na expectativa de envio da proposta.

Atenciosamente, Setor de compras do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Termo de Referência - Registro de Preços Firewall PA.pdf
3 MB

Zimbra **compras@mpal.mp.br**

Firewall

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> sex., 12 de jun. de 2026 10:32

Assunto : Firewall 1 anexo

Cco : alexandra viana <alexandra.viana@agis.com.b>, mrossetto@alltechsolucoes.com.br, control contabilidade <control.contabilidade@hotmail.com>, rogerio prenholato <rogerio.prenholato@allcomnet.com.br>, daniel batista <daniel.batista@securitydata.tec.br>, sninformatica@sninformatica.com.br, atendimento@mastersoftbc.com.br, contato@ntsec.com.br, premier infordf <premier.infordf@gmail.com>, junior@newsupri.com.br, marcio@trtec.com.br, audiplan@audiplandf.com.br, nildo@itatins.com.br, clerio@brasiline.com.br, murilo@systemway.com.br

Bom dia,

Vimos solicitar orçamento para aquisição soluções de segurança cibernética: Firewall Palo Alto, Sistema de Monitoramento de métricas de TI e Elasticsearch , conforme descrito no termo de referência anexado.

O prazo supracitado para apresentação da proposta é de 03 dias úteis.

Outrossim, colocamo-nos à disposição na expectativa de envio da proposta.

Atenciosamente, Setor de compras do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Termo de Referência - Registro de Preços Firewall PA.pdf
3 MB

Zimbra **compras@mpal.mp.br**

Firewall

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> sex., 12 de jun. de 2026 10:32

Assunto : Firewall 1 anexo

Cco : alexandra viana <alexandra.viana@agis.com.b>, mrossetto@alltechsolucoes.com.br, control contabilidade <control.contabilidade@hotmail.com>, rogerio prenholato <rogerio.prenholato@allcomnet.com.br>, daniel batista <daniel.batista@securitydata.tec.br>, sninformatica@sninformatica.com.br, atendimento@mastersoftbc.com.br, contato@ntsec.com.br, premier infordf <premier.infordf@gmail.com>, junior@newsupri.com.br, marcio@trtec.com.br, audiplan@audiplandf.com.br, nildo@itatins.com.br, clerio@brasiline.com.br, murilo@systemway.com.br

Bom dia,

Vimos solicitar orçamento para aquisição soluções de segurança cibernética: Firewall Palo Alto, Sistema de Monitoramento de métricas de TI e Elasticsearch , conforme descrito no termo de referência anexado.

O prazo supracitado para apresentação da proposta é de 03 dias úteis.

Outrossim, colocamo-nos à disposição na expectativa de envio da proposta.

Atenciosamente, Setor de compras do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Termo de Referência - Registro de Preços Firewall PA.pdf
3 MB

Zimbra **compras@mpal.mp.br**

Firewall Palo Alto

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> qui., 30 de jul. de 2026 14:13

Assunto : Firewall Palo Alto 2 anexos

Cco : contato@br.logicalis.com, alexandra viana <alexandra.viana@agis.com.b>, mrossetto <mrossetto@alltechsolucoes.com.br>, control contabilidade <control.contabilidade@hotmail.com>, rogerio prenholato <rogerio.prenholato@allcomnet.com.br>, daniel batista <daniel.batista@securitydata.tec.br>, sninformatica <sninformatica@sninformatica.com.br>, atendimento <atendimento@mastersoftbc.com.br>, contato <contato@ntsec.com.br>, premier infordf <premier.infordf@gmail.com>, junior <junior@newsupri.com.br>, marcio <marcio@trtec.com.br>, audiplan <audiplan@audiplandf.com.br>, nildo <nildo@itatins.com.br>, clerio <clerio@brasiline.com.br>, murilo <murilo@systemway.com.br>, comercial@unirede.net, comercial@opservices.com.br, kent modes <kent.modes@teltex.com.br>, fiscal@ingrammicro.com.br, contato <contato@camargoassociados.com.br>, fiscal <fiscal@vsdata.com.br>, jkcomercial04338 <jkcomercial04338@gmail.com>, marcio sousa <marcio.sousa@confirp.com>, licitacao01 <licitacao01@primetech.emp.br>, fisical <fisical@vsdata.com.br>, cilene licitacao <cilene.licitacao@gmail.com>, expert assis <expert.assis@gmail.com>, mickaellicita <mickaellicita@gmail.com>, jonadabetteixeira <jonadabetteixeira@gmail.com>, luisaoferreira <luisaoferreira@hotmail.com>, licitacao <licitacao@pnae.com.br>, ionesuely <ionesuely@yahoo.com.br>, mactech <mactech@openlink.com.br>, debrummoveis <debrummoveis@gmail.com>, mmcmoveiscorporativos <mmcmoveiscorporativos@gmail.com>, vanessa valerio <vanessa.valerio@chipcia.com.br>, contato <contato@it2b.com.br>, genalva couto <alfredo@produs.com.br>, Sergio Muniz, NEWSUPRI <sergio@newsupri.com.br>, anderson santos <anderson.santos@dbtime.com.br>, stheffanie <stheffanie@horusinfo.com.br>, Daiane

Marques <daiane@horusinfo.com.br>, carlos martins <carlos.martins@provideit.com.br>, comercial <comercial@provideit.com.br>, sonia <sonia@en-sof.com.br>, jquevedo <jquevedo@br.ibm.com>, admvendas <admvendas@mandic.net.br>, felipe capela <felipe.capela@oracle.com>, Juliano Quevedo <juliano.quevedo@mandic.net.br>, Diego Alejandro <diego.rey@alejandro.inf.br>, Gabriela Querino <gabriela.querino@oracle.com>, Vitor Pazinato <vitor.pazinato@oracle.com>, renato dantas <renato.dantas@alejandro.inf.br>, helio castro <helio.castro@markway.com.br>, contato <contato@sysdesign.com.br>, contato <contato@markway.com.br>, graciliano <graciliano@sysdesign.com.br>, haroldo souza <haroldo.souza@vexia.com.br>, Eduardo Poncioni da Silva <eduardo.silva@mandic.net.br>, Wallace Rodrigues Wanderley <wallace.wanderley@ziva.com.br>, glauber cordeiro <glauber.cordeiro@acao.com.br>, rodrigo maruyama <rodrigo.maruyama@alcateia.com.br>, Almir de Lima <almir@altasnet.com.br>, jrocha <jrocha@arpsist.com.br>, harllyson lima <harllyson.lima@cntbrasil.com.br>, Fábio Souza <fabio.souza@decatron.com.br>, fernando gatti <fernando.gatti@digitalwork.com.br>, renato ferreira <renato.ferreira@drivea.com.br>, Germano <germano@dwh.com.br>, emersom chaves <emersom.chaves@htsolutions.com.br>, pedro silva <pedro.silva@ingrammicro.com>, marcelo beraldi <marcelo.beraldi@it2b.com.br>, marlon <marlon@liveconsult.com.br>, comercial <comercial@microware.com.br>, jane <jane@mpesolucoes.com.br>, roberto <roberto@netsul.com.br>, dluciano <dluciano@network1.com.br>, jacob <jacob@grupoinovva.com.br>, breno <breno@plugnetshop.com.br>, comercial <comercial@qualestecnologia.com.br>, vanuza martins <vanuza.martins@quanticasolucoes.com.br>, ronaldjr <ronaldjr@rdoisitservices.com.br>, andre hoffmann <andre.hoffmann@seprol.com.br>, fabian <fabian@sktec.com.br>, Italo Pessoa <italopessoa@telequip.com.br>, leonardo <leonardo@teltecsolutions.com.br>, rodrigo <rodrigo@grupotorino.com.br>, diovany <diovany@worklink.inf.br>, comercial <comercial@ziva.com.br>, Aline Silva <Aline.Silva@microware.com.br>, governo br <governo.br@arrow.com>, Harllyson Lima <harllyson.lima@arrow.com>, arpsist <arpsist@arpsist.com.br>, alexandre <alexandre@bsolucoes.com>, Alexandre Santos

<alexandre.santos@planus.com.br>, kennerson al <kennerson.al@lemostelecom.com.br>, arthur araujo <arthur.araujo@bukone.com.br>, Socorro Lima <socorro.lima@bukone.com.br>, henrique souza <henrique.souza@bukone.com.br>, Emanuelle Santos <emanuelle@bukone.com.br>, Wislan Nogueira <wislan.nogueira@frontiers.com.br>, vendas3 <vendas3@mixpelinfo.com.br>, joao otavio <joao.otavio@wx2.com.br>, denis ribeiro <denis.ribeiro@planus.com.br>, deise <deise@sktec.com.br>, anaclaudia <anaclaudia@rninfo.com.br>, luciana peixoto <luciana.peixoto@ingrammicro.com>, nilson soares <Nilson.Soares@ingrammicro.com>, dcosta <dcosta@network1.com.br>, thiago <thiago@2rdatatel.com.br>, JMJ Empreendimentos <jmj.emp.adm@gmail.com>, Atendimento Cinco TI <atendimento@5ti.com.br>, fabiana gomes <fabiana.gomes@drivea.com.br>, samuel <samuel@qualestecnologia.com.br>, Lorscheider Santiago <santiago@qualestecnologia.com.br>, lina <lina@mpesolucoes.com.br>, contato <contato@quanticasolucoes.com.br>, antonio figueiredo <antonio.figueiredo@alcateia.com.br>, gestao licitacao <gestao.licitacao@pisontec.com>, comercial <comercial@it2b.com.br>, lqueiroz <lqueiroz@it2b.com.br>, Ewerton Manoel <Ewerton.Manoel@ingrammicro.com>, Bruno Peruchi <Bruno.Peruchi@ingrammicro.com>, HPEVALOR <HPEVALOR@ingrammicro.com>, horidan <horidan@plugnetshop.com.br>, Lissandro Santos <lissandro@altasnet.com.br>, edvaldo neto <edvaldo.neto@compwire.com.br>, eduarda <eduarda@redix.com.br>, onildo <onildo@zerohum.com.br>, jo gomes <jo.gomes@zerohum.com.br>, fortunato <fortunato@lemostelecom.com.br>, contato <contato@lanlink.com.br>, comercial <comercial@lanlink.com.br>, contato <contato@bluerix.com.br>, vendas <vendas@agis.com.br>, governo <governo@m3corp.com.br>, hpe br <hpe.br@tdsynnex.com>, licitacoes br <licitacoes.br@tdsynnex.com>, hpe-br <hpe-br@ingrammicro.com>, gov-br <gov-br@ingrammicro.com>, nathalia silva <nathalia.silva@dimensiondata.com>, comercial@xsite.com.br, contato@informaticaipe.com.br, andrew@ftbit.com.br, aribeiro@arsit.com.br, helder tgp <helder.tgp@gmail.com>, contato@addvalue.com.br

Boa tarde,

Prezada equipe comercial,
O **Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL)**, por meio de seu Setor de Compras, está realizando uma pesquisa de preços de mercado voltada à futura contratação/renovação de soluções de Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética.
Identificamos sua empresa como referência no setor e solicitamos, por gentileza, o envio de uma proposta comercial baseada nas especificações descritas no **Termo Anexado**.
O objeto está dividido em:

- **Lote 1:** Solução Firewall Palo Alto Networks (Suporte/Licenças para PA-3410)
- **Lote 2:** Solução de Monitoramento de TI / NOC com IA
- **Lote 3:** Solução Elasticsearch (Subscrição Elastic Platinum)

Nota: Sua empresa poderá cotar a totalidade dos lotes ou apenas os itens que façam parte do seu portfólio de especialidade.

Prazo para envio: Solicitamos o envio da proposta em formato PDF timbrado até o dia **05/08/2026** respondendo diretamente a este e-mail.
Ficamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



De: "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>
Enviadas: Sexta-feira, 12 de junho de 2026 10:32:16
Assunto: Firewall

Boa tarde,

Prezada equipe comercial,
O **Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL)**, por meio de seu Setor de Compras, está realizando uma pesquisa de preços de mercado voltada à futura contratação/renovação de soluções de Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética.

Identificamos sua empresa como referência no setor e solicitamos, por gentileza, o envio de uma proposta comercial baseada nas especificações descritas no **Termo Anexado**.
O objeto está dividido em:

- **Lote 1:** Solução Firewall Palo Alto Networks (Suporte/Licenças para PA-3410)
- **Lote 2:** Solução de Monitoramento de TI / NOC com IA
- **Lote 3:** Solução Elasticsearch (Subscrição Elastic Platinum)

Nota: Sua empresa poderá cotar a totalidade dos lotes ou apenas os itens que façam parte do seu portfólio de especialidade.

Prazo para envio: Solicitamos o envio da proposta em formato PDF timbrado até o dia **05/08/2026** respondendo diretamente a este e-mail.
Ficamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas técnicas.



diogo.lessa.png
128 KB

Termo de Referência - Registro de Preços Firewall PA.pdf
3 MB

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **propostas e Contratos Similares**

Data de Criação: **21/08/2026 12:57:26**

À

Ministério Público do Estado de Alagoas

Referência: Solicitação de Envio de Proposta – Contratação/renovação de soluções de Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética.

A/C Diogo Lessa

Técnico do MP – Setor de Compras

ESCOPO: Registro de preços para contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE 1)

TABELA I – VALORES OFERTADOS

Item	Part Number	Descrição Detalhada	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Fabricante
1	PAN-SVC-BKLN-3410-1YR-R	Partner enabled premium support 1-year prepaid renewal, PA-3410.	2	R$99.893,88	R$199.787,76	Palo Alto Networks
2	PAN-PA-3410-ADVURL-1YRHA2-R	Advanced URL Filtering subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal,	2	R$95.553,62	R$191.107,24	Palo Alto Networks
3	PAN-PA-3410-ATP-1YR-HA2-R	Advanced Threat prevention subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.	2	R$89.860,57	R$179.721,14	Palo Alto Networks
4	PAN-PA-3410-AWF-1YR-HA2	Advancewd Wildfire subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.	2	R$89.994,81	R$179.989,62	Palo Alto Networks
5	Suporte Técnico	Serviço Especializado do Tipo UST.	1	R$315.258,90	R$315.258,90	
					R$1.065.864,66	

Conteúdo Público

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2026.

FORNECEDOR PROPOSTA:
2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 73.514.382/0001-45 Thiago Rocha – Diretoria Comercial - RJ thiago@2rdatatel.com.br +55(21)99011-5626

Atenciosamente,



Thiago Rocha

Diretor Comercial

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

Ao
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF
Diretoria de Administração e Logística

REF.: Edital nº 48/2024 – Pregão Eletrônico Nº 26/2024 – PE N° 90026/2024 (SRP)
Processo nº 08650.087135 /2024-12 – UASG 200109

Proposta Comercial que faz a empresa BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO inscrita no CNPJ nº12.625.657/0001-23 e Inscrição Estadual nº 07.548.486.001-38 estabelecida no SIG Qd 01, Edifício Platinum Office Sala 132, Brasília-DF, Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças *Elastic Cloud Enterprise*, contemplando serviço de implantação, implementação e migração, serviço de capacitação/treinamento da solução e serviço de suporte técnico especializado sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

EDUARDO MORICI GONCALVES:70338167153

Assinado de forma digital por EDUARDO MORICI GONCALVES:70338167153
Dados: 2024.12.20 13:30:29 -03'00'

Eduardo Morici Gonçalves
RG: 1.860.295 SSP DF
CPF: 703.381.671-53
Representante da Contratada

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças *Elastic Cloud Enterprise*, contemplando serviço de implantação, implementação e migração, serviço de capacitação/treinamento da solução e serviço de suporte técnico especializado sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tabela de preços:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Licenças de Elastic Cloud Enterprise	27502	Unid	75	R$ 107.100,00	R$ 8.032.500,00
	02	Serviço de implantação, implementação e migração	27502	Unid	3	R$ 88.000,00	R$ 264.000,00
	03	Capacitação	16837	Turma	5	R$ 60.000,00	R$ 300.000,00
	04	Serviço de suporte técnico especializado	26000	Horas	6.000	R$ 350,00	R$ 2.100.000,00
						VALOR GLOBAL	R$ 10.696.500,00

Valor total: R$ 10.696.500,00 (Dez milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

- Marca/Fabricante: Elastic
- Produto: Elastic Cloud Enterprise

1. DA PROPOSTA:

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O prazo de entrega dos produtos e serviços serão de acordo com o cronograma de execução contido no termo de referência desse edital.

A Condição de Pagamento será conforme o Edital e seus Anexos.

Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega e execução dos trabalhos, inclusive as despesas, mão de obra, transportes, custos financeiros, operacionais, encargos e impostos previstos por lei municipal e/ou federal, conforme a natureza jurídica da Contratada: IR, PIS/PASEP, CSLL, COFINS, INSS, ISS (de acordo com o local da prestação do serviço) estão contemplados no valor do investimento.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF:	12.625.657/0001-23
C.F.D.F.:	07.548.486/001-38
Endereço:	SIG Qd 01 Lote 385 Sala 132 | Brasília-DF
Cep:	70.610-410
Telefone:	(61) 3226-7932
E-mail:	comercial@bktech.com.br
Representante:	Eduardo Morici Gonçalves
RG:	1.860.295 SSP DF
CPF:	703.381.671-53

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

EDUARDO MORICI GONCALVES:70338167153

Assinado de forma digital por EDUARDO MORICI GONCALVES:70338167153
Dados: 2024.12.20 13:30:41 -03'00'

Eduardo Morici Gonçalves
RG: 1.860.295 SSP DF
CPF: 703.381.671-53
Representante da Contratada

Contrato nº 4/2026

Última atualização 29/01/2026

Local: Brasília/DF **Órgão:** CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade executora: 974004 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00001-00028535/2025-83

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Data de assinatura:** 28/01/2026 **Vigência:** de 28/01/2026 a 27/01/2027

Id contrato PNCP: 26963645000113-2-000002/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 26963645000113-1-000086/2025

Objeto:

Eventual fornecimento de licenças Elastic Cloud Enterprise, contemplando serviço de implantação, implementação e migração, serviço de capacitação/treinamento da solução e serviço de suporte técnico especializado sob demanda, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital do Pregão Eletrônico nº 90038/2025-CLDF.

VALOR CONTRATADO

R$ 4.041.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 12.625.657/0001-23 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusã

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF

Contrato nº 144002962-GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.002031/2025-67

CONTRATO Nº 30/2025 - DTI/PF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **BK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

A **UNIÃO** por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Federal – DTI/PF, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício da DTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, nomeado(a) pela Portaria nº 17.387-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356, do Ministério da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 11 de janeiro de 2023, Edição 8-A, Página 1, Seção 2, do Diário Oficial da União, portador da Matrícula Funcional nº 10.548, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.625.657/0001-23, sediado(a) na SIG Qd 01, Edifício Platinum Office Sala 132, em Brasília-DF doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EDUARDO MORICI GONÇALVES, Representante legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001464/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licença de software – Elastic Cloud Enterprise - ECE e suporte técnico especializado de *Elasticsearch*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Subscrição anual de Licença de software Elastic Cloud Enterprise - ECE	27502	Unid.	4	R$ 99.000,00	R$ 396.000,00
2	Serviço de suporte técnico especializado	26972	Horas	50	R$ 375,00	R$ 18.750,00
					VALOR TOTAL DO CONTRATO	**R$ 414.750,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 414.750,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do prorrogação da Ata de Registro de Preços, em 10/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir disposta, além das previstas no Termo de Referência:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à

execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Em caso de haver necessidade da prestação de serviços, manutenções, assistência técnica ou reuniões serem realizados presencialmente, deverão ser consideradas as informações contidas no item 6.3, 6.4 e 6.5 do Termo de Referência.

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[A15]

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu

acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

(1) Moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 30% (trinta porcento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% (quinze porcento) do valor do Contrato.

(5) Compensatória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato para cada ocorrência de descumprimento injustificado, até o máximo de 3% (três por cento), das obrigações da contratada.

(6) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, as multas serão aplicadas de acordo com os graus e correspondências da Tabela F presente no Termo de Referência.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, as multas serão aplicadas de acordo com os graus e correspondências da Tabela F presente no Termo de Referência.

(8) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 200342

II - Fonte de Recursos: 3019000000

III - Programa de Trabalho: 233066

IV - Elemento de Despesa: 339040

V - Plano Interno: PF99900PS24

VI - Nota de Empenho: 2024NE000090

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (ART. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Brasília-DF, na data de assinatura eletrônica.

_____

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI/PF

_____

EDUARDO MORICI GONÇALVES
Representante Legal
BK Tecnologia da informação LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Morici Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR**, **Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144002962&crc=B607F194.
Código verificador: **144002962** e Código CRC: **B607F194**.

CNPJ: 01.739.571/0002-96
AV. Iguaçu,463 conj.501
Fone: (51) 3381.7600
www.techdec.com.br

ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:

LOTE 1 - Aquisição da renovação da garantia, suporte técnico e atualizações para solução de firewall Palo Alto, modelo PA-3410, número de série 24101005506, em produção na infraestrutura de rede do Município de São Leopoldo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo III do edital, Termo de Referência

Item	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Renovação da assinatura Advanced WildFire para o modelo PA-3410, com vigência de 36 meses.	**1**	211.230,29	211.230,29
2	Renovação da assinatura Advanced DNS Security para o modelo PA-3410, com **vigência de 36 meses.**	**1**	211.230,29	211.230,29
3	Renovação da assinatura Advanced URL Filtering para o modelo PA-3410, com **vigência** de 36 meses.	**1**	211.230,29	211.230,29
4	Renovação da assinatura Advanced Threat Prevention para o modelo PA-3410, com vigência de 36 meses.	**1**	211.230,29	211.230,29
5	Renovação da assinatura Prisma Access Agent para o modelo PA-3410, com **vigência de 36** meses.	**1**	143.091,45	143.091,45
6	Renovação de suporte Premium para o modelo PA-3410, com vigência de 36 meses.	1	196.784,74	196.784,74
TOTAL GLOBAL:				**1.184.797,35**

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2026.

RUBEN ARIEL SCHWARTZ REIN:22279938049

Assinado de forma digital por RUBEN ARIEL SCHWARTZ REIN:22279938049
Dados: 2026.01.06 14:18:51 -03'00'

TECHDEC INFORMÁTICA
CNPJ N° 01.739.571/0002-96
Ruben Ariel Schwartz Rein
Sócio Diretor/Representante Legal
RG: W028371-R
CPF: 222.799.380-49

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2026
DATA DA ABERTURA: 02/02/2026
OBJETO: Aquisição da renovação da garantia, suporte técnico e atualizações para solução de firewall Palo Alto, modelo PA-3410, número de série 24101005506, em produção na infraestrutura de rede do Município de São Leopoldo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO

Examinando os documentos acostados no presente, verifica-se que eles estão em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Sob o aspecto da conveniência da licitação, salienta-se que constitui objeto do presente documento a Aquisição da renovação da garantia, suporte técnico e atualizações para solução de firewall Palo Alto, modelo PA-3410, número de série 24101005506, em produção na infraestrutura de rede do Município de São Leopoldo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A **TECHDEC INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.571/0002-96, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 1.184.797,35 (um milhão cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**

Sendo assim, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO o procedimento adotado, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em 04/02/2026
PUBLIQUE-SE

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE ALMEIDA
Data: 04/02/2026 15:52:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael de Almeida
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Edital nº 90026/2024

Última atualização 06/12/2024

Acessar Contratação

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Unidade compradora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/12/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394494010441-1-000745/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças Elastic Cloud Enterprise, contemplando serviço de implantação, implementação e migração, serviço de capacitação/treinamento da solução e serviço de suporte técnico especializado sob demanda

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=20010905900262024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 12.197.149,26	R$ 10.696.500,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id ata PNCP
00055	30/12/2024	31/12/2024 a 31/12/2026	00394494010441-1-000745/2024-000001

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Anomalus

ARACAJU - SERGIPE

21 / 08 / 2026

PROPOSTA 27889100000175188788 8v4

Este documento e suas informações são confidenciais e constituem propriedade a ITP Soluções Ltda. Exceto com a expressa autorização escrita do proprietário, este documento ou a informação contida não poderá ser publicada, revelada, ou usada para qualquer outro propósito que não a preparação de uma proposta a ser submetida ao processo de análise para o projeto em questão. Nenhuma entidade ou pessoa poderá copiar, alterar, revisar ou fazer adições neste documento sem a expressa autorização por escrito da ITP Soluções Ltda.

Objetivo

O Anomalus oferece uma solução completa e integrada para monitoramento avançado de infraestrutura (NOC) e suporte técnico especializado, garantindo alta disponibilidade, desempenho e segurança para os ativos de TI da organização. O NOC do Anomalus atua 24x7, utilizando Inteligência Artificial (IA) e automação para detectar falhas antes que causem impactos, otimizar recursos e garantir a operação contínua de servidores, redes, aplicações e bancos de dados.

Complementando o monitoramento, o suporte técnico especializado está disponível nos modelos 8x5 e 24x7, conforme o nível contratado, garantindo intervenção rápida, análise de incidentes e execução de serviços sob demanda. Todas as ocorrências são registradas e acompanhadas desde a detecção até a resolução, assegurando transparência, eficiência e melhoria contínua da infraestrutura. Com essa abordagem integrada, o Anomalus proporciona um ambiente tecnológico mais seguro, estável e preparado para o crescimento da organização.

Escopo

- **SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO DE MÉTRICAS DE TI – ANOMALUS**
    - Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses
    - Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional
    - Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point
    - Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados
    - Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware
    - Subscrição de Coleta de Métricas – Switch
    - Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall
    - Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor
    - Instalação e Configuração
    - Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST

Anomalus NOC

O **NOC do Anomalus** (Network Operations Center) é responsável pelo **monitoramento contínuo e proativo da infraestrutura de TI**, garantindo **alta disponibilidade, estabilidade e desempenho** dos sistemas críticos da organização. Atuando 24x7, o serviço abrange servidores, redes, aplicações, dispositivos de armazenamento e segurança, reduzindo riscos operacionais e evitando falhas que possam impactar o negócio.

Através do uso de **Inteligência Artificial (IA)**, o **Anomalus NOC** realiza **análises preditivas**, identificando anomalias e prevenindo falhas antes que causem indisponibilidades. Ele também **automatiza alertas e respostas**, reduzindo o tempo de ação e garantindo um ambiente mais resiliente e confiável.

I. Principais Funcionalidades do NOC Anomalus

- **Monitoramento 24x7 de infraestrutura**, incluindo servidores físicos e virtuais, redes, firewalls, aplicações e serviços em nuvem.
- **Detecção proativa de falhas**, com inteligência artificial que analisa tendências e prevê problemas antes que impactem a operação.
- **Correlação de eventos operacionais**, integrando diferentes sistemas para uma visão ampla da infraestrutura.
- **Automação de respostas e alertas inteligentes**, reduzindo a necessidade de intervenção manual e acelerando a resolução de incidentes.
- **Gestão de desempenho e capacidade**, com análise de crescimento e sugestões de otimização para evitar gargalos.
- **Relatórios gerenciais e dashboards interativos**, fornecendo visibilidade total do ambiente para TI e gestão estratégica.

II. Benefícios do Anomalus NOC

- **Redução de indisponibilidades**, prevenindo falhas e melhorando a estabilidade do ambiente.

- **Aumento da eficiência operacional**, permitindo que a equipe interna foque em tarefas estratégicas em vez de resolver incidentes reativos.
- **Menor tempo de resposta a incidentes**, com automação e acionamento inteligente de técnicos especializados.
- **Visão unificada e preditiva da infraestrutura**, permitindo planejamento eficiente e redução de custos operacionais.
- **Maior segurança e conformidade**, assegurando que os serviços essenciais da organização permaneçam ativos e protegidos.

Com o **Anomalus NOC**, sua organização conta com um serviço **proativo, automatizado e inteligente**, capaz de **maximizar a eficiência e confiabilidade da infraestrutura de TI**.

Proposta Comercial

De acordo com as premissas definidas nesta proposta, abaixo segue o investimento pelos serviços prestados:

DESCRIÇÃO	QDT	VL. UNIT	VL TOTAL
ANOMALUS			
Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI - compreendendo o suporte técnico por 12 meses	1	R$ 420,00	R$ 420,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional	200	R$ 420,00	R$ 84.000,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point	150	R$ 420,00	R$ 63.000,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware	30	R$ 420,00	R$ 12.600,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Switch	50	R$ 420,00	R$ 21.000,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
Instalação e Configuração	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00
TOTAL			**R$ 334.920,00**

- Impostos: Já inclusos.
- Os valores desta proposta são expressos em **reais.**
- Proposta válida por 30 dias.
- Faturamento via boleto

Esclarecimentos

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o relatório confeccionado e informações adicionais que possam orientar o cliente para a execução completa ou parcial das soluções propostas.

A ITP Soluções reconhece o **MP-AL** como um importante cliente e nos comprometemos a fazer parte de novos projetos, garantindo sempre a qualidade e eficácia das nossas soluções.

Contatos

Felipe Aragão

felipe.aragao@itpsolucoes.com.br / Tel.: 79 99846-6805 / 79 3512-2447

Wanessa Alves

wanessa.alves@itpsolucoes.com.br / Tel.: 79 99178-0064/ 79 3512-2447

Confidencialidade

A ITP Soluções obriga-se a cumprir com o sigilo absoluto das informações, dados, documentos e papeis relativos aos serviços descritos nesta proposta que de forma direto ou indireta tenham sido levados ao seu conhecimento. A conduta de divulgação para terceiros só será permitida com previa autorização do cliente por escrito.

É vedado também transmitir informações sigilosas e confidenciais para todos seus funcionários, excetuando as pessoas submetidas a desempenho das tarefas atribuídas por força deste contrato.

Os compromissos aqui expostos são assumidos com o alto nível de responsabilidade e perpetuaram até mesmo com o término de qualquer vínculo comercial ou outro existente entre as partes.

Termo de aceite

PROPOSTA	27889100000175188788 8v4
DATA	21/08/2026
DESCRIÇÃO	Anomalus
RAZÃO SOCIAL	**ANOMALUS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**
NOME FANTASIA	ANOAMLUS SOLUÇÕES
CNPJ	59.778.356/0001-01
ENDEREÇO	Av. Gonçalo Prado Rollemberg, Nº 43, São José, Aracaju – SE, CEP: 49015-230.
TELEFONE	+ 55 79 3512-2447
SITE	http://www.anomalus.ai

I. Resumo proposta comercial

DESCRIÇÃO	QDT	VL. UNIT	VL TOTAL
Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI - compreendendo o suporte técnico por 12 meses	1	R$ 420,00	R$ 420,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional	200	R$ 420,00	R$ 84.000,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point	150	R$ 420,00	R$ 63.000,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware	30	R$ 420,00	R$ 12.600,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Switch	50	R$ 420,00	R$ 21.000,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
Instalação e Configuração	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00
TOTAL			**R$ 334.920,00**

- Impostos: Já inclusos.
- Os valores desta proposta são expressos em **reais**
- Proposta válida por 30 dias
- Faturamento via boleto: Mensal

II. Aceite

Estou de acordo com o projeto descrito nesse documento e com a proposta comercial **P27889100000175188788 8v4:**

_____, _____ de _____,2026

_____	_____
MP-AL	Felipe Daniel Oliveira Aragão Diretor de Negócios ITP Soluções

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: AL MINISTERIO PUBLICO
Negócio: MPAL - Renew - PA-3410 - Serial Caixa 1: 024101008964
Serial Caixa 2: 024101008962
Data: 23/07/2026



Trust Control
Rua José Avelino, 223 - - Centro - FORTALEZA-CE - CEP: 60.060-182
Telefone: 0800 600 6523 | Site: https://www.trustcontrol.com.br/

Nosso Propósito: Construirmos juntos um mundo mais seguro

23/07/2026 Proposta nº 5.802

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Inscrição Estadual: ISENTO

A/C: Flávio Vasconcelos
E-mail: flavio.vasconcelos@mpal.mp.br

MPAL - Renew - PA-3410 - Serial Caixa 1: 024101008964 Serial Caixa 2: 024101008962

Revenda - Renovação PA 3410 em HA - 12 meses | Atendendo ao Lote I

Item	Código	Descrição	Valor Unit.	Qtde	Valor Total	Tipo	Fabricante
1	PAN-SVC-PREM-3410-R	Premium support renewal, PA-3410	R$ 70.445,20	2	R$ 140.890,40	Software (Serviço)	Palo Alto Networks
2	PAN-PA-3410-ATP-HA2-R	Advanced Threat prevention subscription for device in an HA pair renewal, PA-3410	R$ 73.551,42	2	R$ 147.102,84	Software (Serviço)	Palo Alto Networks
3	PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R	Advanced URL Filtering subscription for device in an HA pair renewal, PA-3410	R$ 73.551,42	2	R$ 147.102,84	Software (Serviço)	Palo Alto Networks
4	PAN-PA-3410-AWF-HA2	PA-3410, Advanced WildFire subscription, for one (1) device in an HA pair, 1 year (12 months) term.	R$ 48.932,49	2	R$ 97.864,98	Software (Serviço)	Palo Alto Networks
Frete: Trust Control						**Valor Total**	R$ 532.961,06

Serviços - Serviço de Suporte Técnico - 300 UST | Atendendo ao Lote I

Item	Código	Descrição	Valor Unit. de Serviços	Qtde	Valor Total	Tipo	Fabricante
1	CONSULT-CST	Consultoria Customizada - Cybersecurity	R$ 596,85	300	R$ 179.055,00	Serviços (Consultoria)	TRUST CONTROL
						Valor Total	R$ 179.055,00

Prazo de Entrega

60 dias

Condições de Pagamento

Produtos: Pagamento 10 dias
Serviços: Faturamento Imediato (50% 10DD/50% 30DD)

Validade da Proposta: 13/10/2026
Condições Gerais da Proposta:
Termos e Condições Comerciais

Trust Control
Rua José Avelino, 223 - - Centro - FORTALEZA-CE - CEP: 60.060-182
Telefone: 0800 600 6523 | Site: https://www.trustcontrol.com.br/

Nosso Propósito: Construirmos juntos um mundo mais seguro

1. Esta proposta comercial estabelece os termos para a venda dos produtos/serviços descritos. O aceite da proposta pelo CLIENTE equivale à concordância com os termos aqui definidos.
2. O atraso injustificado resultará em multa de **2%** sobre o valor devido, acrescido de juros de **1% ao mês**.
3. O prazo de entrega será conforme acordado na proposta. O CLIENTE deverá comunicar quaisquer defeitos no prazo de **2 (dois) dias úteis**. A garantia cobre apenas defeitos de fabricação e não inclui mau uso ou alterações não autorizadas.
4. Ambas as partes comprometem-se a manter sigilo sobre quaisquer informações confidenciais compartilhadas durante a negociação e execução do contrato.
5. Em caso de cancelamento injustificado após o aceite desta proposta, será aplicada multa de **50%** sobre o valor total.
6. A vendedora não será responsável por danos indiretos, perda de dados ou prejuízos decorrentes de uso inadequado do produto/serviço pelo CLIENTE.
7. Disposições gerais
    - Esta proposta tem caráter vinculante e poderá ser utilizada como base para a formalização contratual.
    - Qualquer alteração nas condições deverá ser formalmente acordada entre as partes.
    - O foro da Comarca de Fortaleza/CE fica eleito para dirimir quaisquer disputas.

Termo de Aceite da Proposta

Autorizo o faturamento dos seguintes itens de produtos/serviços :
( ) Todos ou ( ) Os itens: _____ , e estou de acordo com as condições comerciais acima citadas.

Data	Nome e Função do Responsável pela Aprovação	Assinatura
____/____/____		

Renágela Araújo

Gerente de Contas

E-mail: renagela.araujo@trustcontrol.com.br

Contato: 0800 600 6523

Trust Control - Seguranca em Tecnologia da Informacao LTDA.

CNPJ: 11.061.153/0001-65

https://www.trustcontrol.com.br/

Proposta Nº 5.802. A venda está condicionada a aprovação de crédito.

À
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF
Pregão Eletrônico N° 90038/2025

PROPOSTA COMERCIAL BKTECH N° 274/2025

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 90038/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de licenças Elastic Cloud Enterprise, contemplando serviço de implantação, implementação e migração, serviço de capacitação/treinamento da solução e serviço de suporte técnico especializado sob demanda, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	Licenças de Elastic Cloud Enterprise	30	R$ 107.100,00	R$ 3.213.000,00
	2	Serviço de Implantação, Implementação e Migração	1	R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
	3	Capacitação e/ou Treinamento	2	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00
	4	Serviço de Suporte Técnico Especializado	3.000	R$ 310,00	R$ 930.000,00
				TOTAL	**R$ 4.351.000,00**

Valor total por extenso: Quatro milhões e trezentos e cinquenta e um mil reais (R$ 4.351.000,00).

1. DA PROPOSTA:

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O prazo de entrega dos produtos e serviços serão de acordo com o cronograma de execução contido no termo de referência desse edital.

A Condição de Pagamento será conforme o Edital e seus Anexos.

Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega e execução dos trabalhos, inclusive as despesas, mão de obra, transportes, custos financeiros, operacionais, encargos e impostos previstos por lei municipal e/ou federal, conforme a natureza jurídica da Contratada: IR, PIS/PASEP, CSLL, COFINS, INSS, ISS (de acordo com o local da prestação do serviço) estão contemplados no valor do investimento.

Dados bancários:

Banco Itau – Ag. 4298 – Cc. 99851-1

Chave Pix: CNPJ 12.625.657/0001-23

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF:	12.625.657/0001-23
C.F.D.F.:	07.548.486/001-38
Endereço:	SIG Qd 01 Lote 385 Sala 132 | Brasília-DF
Cep:	70.610-410
Telefone:	(61) 3226-7932
E-mail:	comercial@bktech.com.br
Representante:	Eduardo Morici Gonçalves
RG:	1.860.295 SSP DF
CPF:	703.381.671-53

Brasília, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO MORICI GONCALVES:70338167153

Assinado de forma digital por EDUARDO MORICI GONCALVES:70338167153
Dados: 2025.12.23 14:34:41 -03'00'

BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Eduardo Morici Gonçalves

Brasília, 22 de junho de 2026

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (MPAL)

REF.: COMPRAS MPAL - Firewall

PROPOSTA COMERCIAL BKTECH N° 197-2/2026

Prezado(s) Senhor(es),

Conforme solicitado, temos a grata satisfação de apresentar nossa proposta comercial para registro de preços para contratação de subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos (LOTE 3).

As condições comerciais de fornecimento estão descritas na presente Proposta Comercial, entretanto ficamos a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Ao ensejo, renovamos os laços de parceria que norteiam as relações entre a BK Tech e o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Pedro Andrade
Gerente comercial

1. OBJETO:

Proposta Comercial para registro de preços para contratação de subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos (LOTE 3).

2. TABELA DE VALORES:

LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**Valor total (12 meses)**
1	Subscrição do Elastic Platinum, com garantia e suporte técnico por 12 meses.	Un	3	R$ 145.250,00	R$ 435.750,00
2	Instalação e Configuração.	Un	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
3	Treinamento.	Un	5	R$ 15.600,00	R$ 78.000,00
4	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.	H	300	R$ 400,00	R$120.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 723.750,00**

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. Item 01 - Subscrição do Elastic Platinum, com garantia e suporte técnico por 12 meses

Trata-se do fornecimento de subscrições da solução Elastic Enterprise, com garantia de funcionamento e assistência técnica do fabricante, compreendendo os serviços descritos adiante.

1. **Tecnologia**: A tecnologia é provida pelo próprio fabricante, como solução on-premisses, conforme características e especificações disponíveis para consulta através do link abaixo, incluindo as funcionalidades para a versão Enterprise:
   - https://www.elastic.co/subscriptions
2. **Quantitativo**: 3 unidades de subscrição Enterprise para a arquitetura e sizing proposto.
3. **Suporte**: Suporte oficial do fabricante:

a) O suporte oficial do fabricante é provido 24/7/365, com um número ilimitado de incidentes:
    1. O suporte oficial do fabricante inclui apoio consultivo para ambientes de desenvolvimento, teste e produção do caso de uso especificado.
    2. O suporte oficial do fabricante disponibiliza abertura por ticket, em sistema específico, através do link abaixo:
        1. https://support.elastic.co/customers/s/login/

4. **Informações do produto:**
    a) https://www.elastic.co/ece/
5. **Documentação Elastic Security:**
    a) https://www.elastic.co/guide/en/security/8.19/es-overview.html
6. **Documentação Elastic Observability:**
    a) https://www.elastic.co/guide/en/observability/8.19/index.html
7. **Documentação Elastic Enterprise:**
    a) https://www.elastic.co/guide/en/cloud-enterprise/

3.2. Item 02 - Instalação e Configuração

Trata-se do fornecimento de serviços de implantação e configuração inicial para o ambiente, visando o planejamento da arquitetura e a migração dos ambientes já existentes, com a aplicação de melhores práticas, compreendendo os seguintes serviços:

a) Avaliação detalhada da arquitetura atual.
b) Levantamento de requisitos e planejamento para nova arquitetura.
c) Elaboração do plano de migração.
d) Implantação da nova arquitetura, com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante.
e) Identificação e tratamento de dados, garantindo a integridade e precisão das informações monitoradas.
f) Validação completa dos serviços implementados para garantir sua eficácia e conformidade com os requisitos.
g) Instalação e configuração do Elastic Agent, garantindo uma coleta eficiente de dados.
h) Análise e configuração de regras para alertas personalizados e precisos.
i) Configuração de snapshot do ambiente para garantir a disponibilidade de backups.
j) Realização de snapshot no ambiente atual para backup adicional.
k) Criação e configuração do deployment para maior flexibilidade e escalabilidade.
l) Restauração de snapshot conforme necessidades.
m) Execução da migração;
n) Testes abrangentes nos dados migrados para garantir sua integridade e funcionalidade.
o) Configuração do módulo de segurança para garantir acessos seguros às aplicações.

p) Configuração de um agendamento de snapshots para garantir backups regulares e atualizados.
q) Configuração de um Lightweight Directory Access Protocol (LDAP) para integração com Active Directory no serviço do Elastic.
r) Testes de performance do ambiente.

Os serviços de implantação e configuração do ambiente são exclusivamente dedicados à manutenção inicial, não incluindo alterações, personalizações ou desenvolvimento de casos de uso. Para tais necessidades, recomendamos o uso do item 4 desta proposta. A prestação dos serviços será na modalidade remota e será realizada por profissionais altamente experientes e oficialmente certificados pela fabricante da solução Elastic

3.3. Item 03 – Treinamento

Trata-se do fornecimento de transferência de tecnologia e treinamento completo para a solução, projetada para capacitar as equipes com as habilidades e conhecimentos necessários para tirar o máximo proveito da tecnologia.

Os cursos de treinamento são ministrados por especialistas qualificados, certificados pelo fabricante e experientes da BK Tech, e fornece uma experiência de aprendizagem prática e aplicado ao caso de uso real da instituição. Desde conceitos básicos até técnicas avançadas, abrangendo uma variedade de tópicos para atender às necessidades de todos os níveis de habilidade, com o objetivo de preparar a equipe para enfrentar os desafios da análise de dados em tempo real, aprimorar a eficiência operacional e impulsionar a inovação em toda a organização.

a) **Oferta**: Treinamento remoto, ao vivo
b) **Quantitativo**: Uma turma de 5 alunos.
c) **Ementa**:

1. Introdução a tecnologia Elastic e toda a stack
2. Criação do ambiente na prática
3. Arquitetura Elastic
4. Ingestão dos dados
5. Visualização dos dados
6. Administração, gerenciamento e monitoramento
    a) Segurança
    b) Alertas
    c) Monitoramentos
    d) Backup
    e) Gerenciamento do ciclo de vida
7. Cenários reais e aplicações aos casos de uso
    1. Observabilidade
    2. Monitoramento de aplicações
    3. Segurança

3.4. Item 04 - Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST

Trata-se do fornecimento de serviços técnicos especializados, sob demanda, a serem realizados por profissionais capacitados e certificados pelo fabricante, classificados Engenheiro Elastic, cujas especializações são as mínimas suficientes para executar as tarefas de operações de instalação, configuração, manutenção, diagnóstico, desenvolvimento de caso de uso, resolução de problemas, transferência de conhecimento, documentação de procedimentos, implantação de procedimentos de evolução de versão de softwares e aplicação de melhorias, inclusive a abertura e o acompanhamento de chamado técnico junto ao fabricante, que exijam profissionais com o este nível de expertise.

Os serviços deverão ser demandados por emissão de ordem de serviço, após o levantamento de escopo, definição do esforço e aprovação do cliente. Não há obrigatoriedade de consumo mínimo mensal, sendo as Ordens de Serviço emitidas conforme necessidade, sujeitas à aceite por parte da BK Tech.

a) **Oferta**: Serviços técnicos especializados para realização de atividades como diagnóstico, configuração para melhoria de desempenho, desenvolvimento de novos casos de uso.
b) **Quantitativo**: 300 Horas, sob demanda.
c) **Especificações**: Os serviços técnicos especializados são atividades que englobam a realização de operações de configuração, diagnóstico, resolução de problemas, transferência de conhecimento, customização de funcionalidades e desenvolvimento de casos de uso, documentação de procedimentos, implementação de procedimentos de evolução de versão de softwares e aplicação de melhorias, inclusive a abertura e o acompanhamento de chamado técnico junto ao fabricante; Os serviços referidos não se confundem com a garantia de funcionamento e assistência técnica do fabricante, que trata da manutenção de atualizações e operacionalização do software, bem como de correções referentes a falhas no software;

Perfil dos profissionais:

a) **Gestor de projeto**: profissional responsável por coordenar o planejamento, execução e entrega de serviços;
b) **Engenheiro Elastic**: serviços especializados a serem realizados por profissionais certificados pelo fabricante como Engenheiro Elastic, cujas especializações são as mínimas suficientes para executar as tarefas pertinentes, que exijam profissionais com o seu nível de expertise.
c) **Especialista Elastic:** serviços especializados a serem realizados por profissionais capacitados classificados como Especialista Elastic, cujas especializações são as mínimas suficientes para executar as tarefas pertinentes, que exijam profissionais com o seu nível de expertise.

d) Poderão ser alocados arquitetos, cientistas de dados ou especialistas correlatos conforme necessidade, sem distinção do valor da hora técnica cobrada.

Detalhes Técnicos do Serviço:

Oferece um pacote de horas técnicas especializadas, para desenvolvimento e customização dos casos de uso em tecnologia Elastic, a ser utilizado sob demanda.

a) Disponibilização de horas técnicas remotas para serviços relacionados à tecnologia Elastic.
b) O serviço é prestado por time especializado e certificado na tecnologia, na modalidade de custo por hora, a ser solicitado sob demanda.
c) Os serviços compreendem o apoio técnico especializado na tecnologia Elastic, com o objetivo de apoio consultivo e execução de serviços em ambiente Elastic Cloud Enterprise, conforme as melhores práticas de arquitetura, implementação e segurança, apoiando também a utilização plena da solução por parte do time técnico.
d) O escopo e a quantidade de horas devem ser definidos previamente, via Ordem de Serviço (OS). O cálculo de valor está relacionado ao uso do quantitativo de horas estimado na OS, independente da conclusão do objetivo pretendido. A quantidade de horas, nesse sentido, poderá ser reajustada após a emissão da OS em comum acordo entre as partes.
e) Serão realizados procedimentos de transferência de conhecimento periódicos, com o intuito de evitar que se crie um desnível significativo entre os conhecimentos produzidos na execução contratual e a atualização tecnológica da equipe técnica e dos gestores, no que lhes concerne.

Os Serviços técnicos especializados sob demanda são serviços de operação e serão executados por profissionais BK Tech certificados pela fabricante Elastic, com todas as exigências de parceria e qualidade de entrega exigidos pela fabricante.

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da sua apresentação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento dos itens será efetuado à vista após o aceite definitivo da realização do serviço, com a emissão da nota fiscal, por meio de depósito ou boleto bancário.

- Dados bancários:

    - Banco Bradesco – Ag. 1228-8 – Cc. 0006147-6

- Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega e execução dos trabalhos, inclusive as despesas, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos previstos por lei municipal e/ou federal, conforme a natureza jurídica da Contratada: IR, PIS/PASEP, CSLL, COFINS, INSS, ISS (de acordo com o local da prestação do serviço) estão contemplados no valor do investimento.

6. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF:	12.625.657/0001-23
C.F.D.F.:	07.548.486/001-38
Endereço:	SIG Qd 01 Lote 385 Sala 132 | Brasília-DF
Cep:	70.610-410
Telefone:	(61) 3226-7932
E-mail:	comercial@bktech.com.br
Contato Proposta	Pedro Andrade 61 999171700



SERVIÇO
2026-820

Aracaju, 20 de agosto de 2026.

SUMÁRIO

Proposta comercial ____ 3

- Objetivo ____ 3
- Escopo ____ 3
- Premissas e restrições do contrato ____ 3
- Responsáveis tecnicos ____ 3
- Investimento ____ 5
- Validade da proposta ____ 5
- Aprovação da proposta ____ 6

PROPOSTA COMERCIAL

Objetivo

Monitoramento

Escopo

- Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI,
- compreendendo o suporte técnico por 12 meses
- Subscrição de Coleta de Métricas - Sistema Operacional
- Subscrição de Coleta de Métricas - Access Point
- Subscrição de Coleta de Métricas - Banco de Dados
- Subscrição de Coleta de Métricas - Hardware
- Subscrição de Coleta de Métricas - Switch
- Subscrição de Coleta de Métricas - Firewall
- Subscrição de Coleta de Métricas - Hypervisor
- Instalação e Configuração
- Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST

Premissas e restrições do contrato

- A Lumi fará sugestões para mitigar os riscos, mas, é de responsabilidade do MP-AL aplica-las;

Responsáveis técnicos

- LUCAS FONTES (MBA em Gestão Empresarial, especialista em Business Process Management e Analista de Tecnologia da Informação, **Certificado MCTS® - Microsoft Certified Technology Specialist in Microsoft Project e IBM® Certified BPM Analyst)**. Atuação tecnica na modelagem de processos de empresas de Sergipe, Bahia e Alagoas por mais de 10 anos.
- CLAUDIO JÚNIOR (**Mestre em Ciência da Informação - UFS**, MBA em Gestão de Projetos e Administrador de Empresas, Certificado em BCS Foundation Certificate in Business Analysis). Professor da Graduação e Pós-graduação. Avaliador de revistas científicas em Ciência da Informação. Com mais de 10 anos de atuação na anáise e construção de fluxo informacional de empresas em Sergipe.

Responsável pelo projeto



Msc. Cláudio Bastos - Scrum Master e Agilista

(**Mestre em Ciência da Informação - UFS**, MBA em Gestão de Projetos (UCAM - RJ) e Administrador de Empresas, Certificado em BCS Foundation Certificate in Business Analysis). Membro da ANPPD e Membro de grupos de pesquisas em CI da UFS. Especialista e facilitador em projeto de adequação.

Certificações e Parceiros

Rescisão contratual e Inadimplência

- No caso de rescisão, a dispensa da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso mínimo de 30 dias, deverá ser feita por escrito, devendo a contratante quitar todos os débitos em aberto, incluindo o período do pré-aviso.
- O não pagamento das parcelas no seu vencimento, acarretará multa de 10% e juros de 1% ao mês, mais correção monetária, ou havendo atraso de mais de 30 (trinta) dias em qualquer das parcelas, a Lumi poderá considerar rescindido o presente contrato.

Investimento

Item	Descrição	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI,compreendendo o suporte técnico por 12 meses	1	$ 24.219,00	R$ 24.219,00
2	Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional	200	R$ 320,00	R$ 64.000,00
3	Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point	150	R$ 510,00	R$ 76.500,00
4	Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados	20	R$ 740,00	R$ 14.800,00
5	Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware	30	R$ 215,00	R$ 6.450,00
6	Subscrição de Coleta de Métricas – Switch	50	R$ 290,00	R$ 14.500,00
7	Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall	4	R$ 3.150,00	R$ 12.600,00
8	Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor	20	R$ 920,00	R$ 18.400,00
9	Instalação e Configuração	1	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
10	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST	300	R$ 800,00	R$ 240.000,00
TOTAL DO PROJETO				R$ 481.269,00

Validade da proposta

30 dias a partir da data de emissão.

Aprovação da proposta

Eu, _____ inscrito no RG número _____, responsável legal do XXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ número _____, atesto que aprovo todas as condições contidas na proposta comercial da Lumi Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ número 31.045.399/0001-50, representada por Luís Cláudio dos Santos Bastos Júnior.

_____

Assinatura do representante legal



_____

Msc. Luís Cláudio dos Santos Bastor Júnior

Diretor LUMI

5 de agosto de 2026

PROPOSTA COMERCIAL_v2

XSITE

RESPONSÁVEL:
Herb Carvalho
Executivo de vendas
Herb.carvalho@xsite.com.br

paloalto NETWORKS

Ao MP-AL

ATT: Flávio Vasconcelos Pais

REF: Serviço Continuado para Soluções de Segurança Cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE1), conforme Termo de Referência.

Apresentação da Empresa

A XSITE é uma consultoria especializada em Segurança da Informação, com mais de 18 anos de atuação no mercado. Construímos um **Território de Proteção**, onde a tranquilidade do seu ambiente é nossa prioridade absoluta. Nossa missão é zelar e proteger os dados das organizações, proporcionando um ambiente mais seguro, produtivo e sustentável, através da aplicação de Tecnologias de Gestão e Segurança Informação.

A empresa oferece mais do que a integração de produtos e serviços: entrega Segurança com Inteligência, ao combinar tecnologia, estratégia e uma atuação próxima ao cliente, até mesmo nos momentos mais críticos.

Além disso, tem demonstrado aos seus clientes que é possível elevar o nível de proteção das suas informações e reduzir os custos de operação de segurança através de automação. Aliando qualidade de produtos, custos acessíveis, profissionais qualificados e serviços de excelência temos sido capazes de ofertar elevados níveis de qualidade com os preços mais competitivos do mercado.

A XSITE realiza a integração segura, rápida, automatizada e inteligente de soluções de segurança, computação em nuvem e infraestrutura. A larga experiência em Segurança da Informação, transformaram comprometimento e estudo em respeito, credibilidade e confiança de centenas de clientes, agregando valor para as organizações e desenvolvendo importantes casos de sucesso.

Saiba mais sobre a XSITE aqui: **Quem é a XSITE**

Do Portfólio de Serviços

A XSITE entrega seus serviços de acordo com a necessidade do nosso cliente. Isto significa que os serviços são customizáveis para atender demandas específicas e podem ser combinados para promover uma cobertura mais adequada à realidade do cliente.

As opções de automação são aplicáveis tanto para os serviços **Bright** como para as soluções de segurança já existentes no ambiente. Nossos serviços gerenciados incluem instalação, **implementação**, **treinamentos Hands on**, **suporte** e **monitoramento SOC 8x5 e 24x7, 365** dias por ano.

LÂMINAS DE SERVIÇOS BRIGHT SECURITY SERVICES®

bright SECURITY SERVICES

- ✓ Estação de Trabalho Remoto Segura
- ✓ Visibilidade e Conformidade de Dispositivos
- ✓ Infraestrutura Segura
- ✓ Segurança de Aplicações e Dados em Nuvem
- ✓ Gestão de Acessos Privilegiados
- ✓ Prevenção de Ameaças em Endpoints
- ✓ Detecção e Resposta em Endpoints
- ✓ Gestão de Riscos e Vulnerabilidades
- ✓ Detecção e Resposta a Incidentes
- ✓ Proteção de Dados e Criptografia

O **Bright** é construído sobre uma arquitetura integrada de soluções de segurança da informação. Cada componente é capaz de se comunicar com os demais, de tal forma que uma detecção se transforma rapidamente em uma resposta automatizada para contenção da ameaça e redução de potenciais danos aos dados, usuários e à própria organização.



A equipe de especialistas da XSITE atua na resposta inteligente ao incidente e executa um processo estruturado de comunicação para viabilizar as ações de resposta técnica, gerencial e estratégica.

Para atingir este nível de maturidade o **Bright** utiliza uma metodologia baseada na ampliação da visibilidade do ambiente de tecnologia em diversos aspectos: devices, riscos e vulnerabilidades, aplicações em nuvem, dados em movimento, dados em repouso e ameaças. Cada aspecto pode ser trabalhado de forma individual ou em conjunto com outros aspectos, sempre na medida das necessidades e no tempo de cada cliente.

Confira o vídeo do ***Bright Security Services®*** clicando **aqui**

Parceiros Tecnológicos



Profissionais Certificados

O aprimoramento e a busca contínua pela excelência, tornaram a XSITE uma condutora de conhecimento, perpetuando de forma singular, um elevado nível de exigência nas entregas dos projetos.

Atualmente a XSITE conta com profissionais com larga experiência em Segurança da Informação, possuindo as mais diversificadas acreditações (certificações técnicas e comerciais) oferecidas pelos seus parceiros tecnológicos.

A XSITE é reconhecida por seus parceiros como Provedora de Serviços (*Services Provider*) com profissionais próprios para realizar instalação, implementação, suporte e monitoramento 24x7.

Das Soluções e Casos de Sucesso

A XSITE possui mais de uma centena de casos de sucesso na aplicação de tecnologias e serviços de segurança da informação para clientes do setor público e privado tais como SICREDI, PicPay, Credishop, Hospital das Clínicas de SP, COPEL, Autoglass, SLC Agrícola, Sequoia Logística, VLI Logística, Orizon, UFBA, SEFAZ-BA, SSP-BA, TJBA, MPBA, PRODEB dentre muitos outros, alguns dos quais apresentamos os atestados de capacidade técnica em anexo a este documento.

Alguns destes exemplos foram transformados em Cases de Sucesso mundiais publicados por fabricantes como CrowdStrike e Forescout.

Sobre a Palo Alto

Palo Alto Networks - Líder em Inovação em Segurança Cibernética

A Palo Alto Networks é uma referência global em segurança cibernética, proporcionando soluções avançadas e líderes de mercado para proteger organizações contra ameaças cada vez mais sofisticadas. Reconhecida por sua abordagem inovadora e foco na prevenção de ameaças, a Palo Alto Networks estabelece um novo padrão com sua linha STRATA de Next-Generation Firewalls (NGFW).

Solução NGFW STRATA - Defesa Poderosa em Tempo Real

A linha STRATA de Next-Generation Firewalls da Palo Alto Networks representa a vanguarda da segurança cibernética, integrando recursos avançados para oferecer proteção abrangente e em tempo real contra ameaças virtuais. Desenvolvida com base em uma arquitetura inovadora, a solução STRATA não apenas detecta e responde a ameaças, mas vai além, prevenindo proativamente ataques antes que possam causar danos.

Principais Características da Solução NGFW STRATA:



Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina: A linha STRATA utiliza algoritmos avançados de inteligência artificial e aprendizado de máquina para analisar padrões de tráfego em tempo real, identificando comportamentos suspeitos e bloqueando ameaças automaticamente.

Controle de Aplicações e Usuários: Oferecendo um controle granular sobre aplicativos e usuários na rede, a solução STRATA permite uma personalização precisa das políticas de segurança, garantindo uma experiência segura e eficiente.

Prevenção de Ameaças Avançadas: Equipada com mecanismos de prevenção avançada contra ameaças, a STRATA protege contra malware, phishing, exploits e outras ameaças complexas, mantendo a integridade dos dados e da infraestrutura.

Visibilidade Total: Proporcionando visibilidade completa da atividade na rede, a solução STRATA oferece insights detalhados por meio de painéis intuitivos, facilitando a identificação rápida de potenciais ameaças.

Escalabilidade e Desempenho Superior: Projetada para atender às demandas de ambientes corporativos em constante evolução, a linha STRATA oferece escalabilidade sem comprometer o desempenho, garantindo uma proteção eficaz mesmo em redes complexas.

Dos Investimentos

Quadro de Valores

Item	Descrição	Período	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Partner enabled premium support 1-year prepaid renewal, PA-3410.	12 meses	2	R$ 252.345,89	R$ 504.691,78
2	Advanced URL Filtering subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal,	12 meses	2	R$ 71.891,61	R$ 143.783,21
3	Advanced Threat prevention subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA- 3410.	12 meses	2	R$ 75.781,89	R$ 151.563,77
4	Advancewd Wildfire subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.	12 meses	2	R$ 66.608,67	R$ 133.217,33
5	Serviço Especializado do Tipo UST.	USTS – H	300	R$ 703,28	R$ 210.985,34
Valor Total:					**R$ 1.144.241,44**

Os valores do Quadro de Valores acima estão expressos em **Reais** e já contam com **todos os impostos inclusos**. A condição de pagamento é em parcela única **prazo para pagamento para 30 (trinta) dias.**

Proposta válida por 90 dias.

A proposta apresentada inclui todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto apresentado, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados,

inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Atenciosamente,

Herb Carvalho
herb.carvalho@xsite.com.br
Executivo de Vendas
Razão Social: Centro de Pesquisas em Informática LTDA
CNPJ: 40.584.096/0002-88
Tel. (71) 3018-7284 / Cel (81) 99164-7052
Endereço – Lauro de Freitas: Av. Santos Dumont, 6216, S331 Quadra única, Loteamento Jardim Santo Antônio, Pitangueiras – CEP 42.701-260.
Nome fantasia: XSITE Consultoria e Tecnologia.
Banco Bradesco, Agência 0592 e Conta Corrente 91769-9



PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: Ministério Público do Estado de Alagoas MP-AL.
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Data: 20/08/2026
A/C:

Solução: PERTO - Monitoramento

Gestor da sua conta
Nome: Daniel Figueiredo
Email: Daniel.figueiredo@perto.network
Celular: (079) 9909-7901

Conectividade | Cloud | Telefonia | Segurança | Projetos Especiais | Outsourcing



Por que contratar a Perto?

Nossa missão é **estar sempre perto**, e com nosso atendimento, conseguimos entregar a melhor experiência de nossas soluções de forma personalizada para cada cliente.

Quem já confia e está Perto

Movesa · Coopertalse · netiz · transcompras · ilognet · GE Power

Soluções Perto da sua empresa

Conectividade

- Link Dedicado
- Link IP BGP
- Link para Eventos
- Projetos de WiFi

Cloud

- Servidores virtuais dedicados;
- Cloud Backup;
- Disaster Recovery;
- Projetos Enterprise e GOV.

Telefonia

- Telefonia Fixa
- PABX Virtual
- Tronco SIP
- VOIP

Cybersecurity

- NOC/SOC
- Anti DDoS
- Firewall
- VPNs

Projetos Especiais

Seu projeto, dimensionado e personalizado especialmente para as suas necessidades.

Softwares

Soluções de atendimento ao seu cliente, desde gestão de filas até chats com Whatsapp.

Propriedade da Perto. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Parabéns por estar recebendo uma proposta de soluções da Perto Network.
Isso indica o quanto estão empenhados na melhoria contínua de serviços de TI em sua empresa.

Agradeço a oportunidade de apresentar abaixo nossa proposta comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais.

Escopo:

- Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses
- Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional
- Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point
- Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados
- Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware
- Subscrição de Coleta de Métricas – Switch
- Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall
- Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor
- Instalação e Configuração
- Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST

Prazos
Validade da proposta: 30 dias, após data de emissão.

Descritivo do plano			
Plano	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI,compreendendo o suporte técnico por 12 meses	1	R$ 1.212,00	R$ 1.212,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional	200	R$ 1.212,00	R$ 242.400,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point	150	R$ 1.212,00	R$ 181.800,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados	20	R$ 1.212,00	R$ 24.240,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware	30	R$ 1.212,00	R$ 36.360,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Switch	50	R$ 1.212,00	R$ 60.600,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall	4	R$ 1.212,00	R$ 4.848,00
Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor	20	R$ 1.212,00	R$ 24.240,00
Instalação e Configuração	1	R$ 45.010,00	R$ 45.010,00
Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST	300	R$ 314,00	R$ 94.200,00

Total Geral R$ 714.910,38

Propriedade da Perto. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Diferenciais

- Canal Exclusivo de Atendimento Corporativo
- Gerente de Relacionamento Dedicado
- Atendimento Especializado (NOC) 24x7

Considerações Gerais

- Valores ofertados já contemplam os itens descritos nesta proposta.

Após a contratação, implantação e homologação do circuito será informado os canais de relacionamento e resolução de problemas, que vai desde o consultor dedicado até a diretoria, a depender do nível de importância e criticidade.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições apresentadas nesta proposta comercial.

Aracaju, 20 de agosto de 2026

Ministério Público do Estado de Alagoas MP-AL

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL FIGUEIREDO DE SOUZA
Data: 20/08/2026 18:30:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Figueiredo

Propriedade da Perto. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **21/08/2026 12:57:26**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 45/2026

PROCESSO GED: 20.08.1290.0002131/2026-06

Segue Relatório de Pesquisa de Preços de Solução Firewall Palo Alto Networks no montante global de **R$ 2.044.073,56 (dois milhões, quarenta e quatro mil, setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

LOTE 1 – Solução Firewall Palo Alto Networks (PA-3410 em HA - 12 Meses)

* Fontes/Órgãos das Cotações e Contratos Públicos:

• Propostas Comerciais Diretas (MPAL): 2R DATATEL (07/08/2026), TRUST CONTROL (23/07/2026 - Prop. nº 5.802 v3) e XSITE CONSULTORIA (05/08/2026).

• Contrato Público Balizador: Município de São Leopoldo/RS (Dispensa de Licitação nº 02/2026 - Homologada em 04/02/2026 - Empresa TECHDEC INFORMÁTICA LTDA - Valor original de R$ 1.184.797,35 para 36 meses). Os valores da TECHDEC foram proporcionalizados anualmente (12 meses) e ajustados ao quantitativo em Alta Disponibilidade (HA - 2 unidades) exigido pelo MPAL para equalização da pesquisa.

Item	Descrição / Part Number	Qtd	Unid.	2R DATATEL (Prop. MPAL)	TRUST CONTROL (Prop. MPAL)	XSITE (Prop. MPAL)	TECHDEC São Leopoldo/RS (12M HA)	Valor Unit. Médio (R$)	Valor Total Médio (R$)
1	**PAN-SVC-PREM-3410-R** Premium Support Renewal (PA-3410)	2	Un	R$ 199.787,76	R$ 140.890,40	R$ 504.691,78	R$ 131.189,83	**R$ 122.069,97**	**R$ 244.139,94**
2	**PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R** Advanced URL Filtering Subscription	2	Un	R$ 191.107,24	R$ 147.102,84	R$ 143.783,21	R$ 140.820,19	**R$ 77.851,68**	**R$ 155.703,37**
3	**PAN-PA-3410-ATP-HA2-R** Advanced Threat Prevention	2	Un	R$ 179.721,14	R$ 147.102,84	R$ 151.563,77	R$ 140.820,1	**R$ 77.400,99**	**R$ 154.801,98**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Item	Descrição / Part Number	Qtd	Unid.	2R DATATEL (Prop. MPAL)	TRUST CONTROL (Prop. MPAL)	XSITE (Prop. MPAL)	TECHDEC São Leopoldo/RS (12M HA)	Valor Unit. Médio (R$)	Valor Total Médio (R$)
	Subscription						9		
4	**PAN-PA-3410-AWF-HA2** Advanced WildFire Subscription	2	Un	R$ 179.989,62	R$ 97.864,98	R$ 133.217,33	R$ 140.820,19	**R$ 68.986,51**	**R$ 137.973,03**
5	**Suporte Técnico Especializado** Serviço de Suporte do Tipo UST	300	Hora	R$ 315.258,90	R$ 179.055,00	R$ 210.985,34	N/A	**R$ 783,67**	**R$ 235.099,75**
TOTAL DO LOTE 1 POR FONTE / MÉDIA:				**R$ 1.065.864,66**	**R$ 712.016,06**	**R$ 1.144.241,44**	**R$ 553.650,40**	**R$ 927.718,07**	

LOTE 2 – Solução de Monitoramento de Métricas de TI (NOC com IA)

* Fontes/Órgãos das Cotações: Propostas comerciais formais enviadas ao MPAL pelas empresas ANOMALUS / ITP SOLUÇÕES (21/08/2026 - Prop. v4), PERTO NETWORK (20/08/2026) e LUMI ASSESSORIA EMPRESARIAL (20/08/2026 - Prop. nº 2026-820).

* Justificativa do Lote 2: A composição orçamentária do Lote 2 atinge o patamar com 03 propostas formais obtidas diretamente do mercado, garantindo ampla competitividade e confiabilidade na estimativa de custos.

Item	Especificação / Objeto	Qtd.	Unid.	ANOMALUS / ITP (Prop. v4 21/08)	PERTO NETWORK (Prop. MPAL 20/08)	LUMI ASSESSORIA (Prop. 2026-820)	Valor Unit. Médio (R$)	Valor Total Médio (R$)
1	Subscrição do Sistema de Monitoramento (12 Meses)	1	Un	R$ 420,00	R$ 1.212,00	R$ 24.219,00	**R$ 8.617,00**	**R$ 8.617,00**
2	Subscrição de Coleta -	200	Un	R$ 84.000,00	R$	R$ 64.000,00	**R$ 650,67**	**R$**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Item	Especificação / Objeto	Qtd.	Unid.	ANOMALUS / ITP (Prop. v4 21/08)	PERTO NETWORK (Prop. MPAL 20/08)	LUMI ASSESSORIA (Prop. 2026-820)	Valor Unit. Médio (R$)	Valor Total Médio (R$)
	Sistema Operacional				242.400,00			**130.133,33**
3	Subscrição de Coleta - Access Point	150	Un	R$ 63.000,00	R$ 181.800,00	R$ 76.500,00	**R$ 714,00**	**R$ 107.100,00**
4	Subscrição de Coleta - Banco de Dados	20	Un	R$ 8.400,00	R$ 24.240,00	R$ 14.800,00	**R$ 790,67**	**R$ 15.813,33**
5	Subscrição de Coleta - Hardware	30	Un	R$ 12.600,00	R$ 36.360,00	R$ 6.450,00	**R$ 615,67**	**R$ 18.470,00**
6	Subscrição de Coleta - Switch	50	Un	R$ 21.000,00	R$ 60.600,00	R$ 14.500,00	**R$ 640,67**	**R$ 32.033,33**
7	Subscrição de Coleta - Firewall	4	Un	R$ 1.680,00	R$ 4.848,00	R$ 12.600,00	**R$ 1.594,00**	**R$ 6.376,00**
8	Subscrição de Coleta - Hypervisor	20	Un	R$ 8.400,00	R$ 24.240,00	R$ 18.400,00	**R$ 850,67**	**R$ 17.013,33**
9	Instalação e Configuração	1	Un	R$ 45.000,00	R$ 45.010,00	R$ 9.800,00	**R$ 33.270,00**	**R$ 33.270,00**
10	Serviço de Suporte Técnico Especializado (UST)	300	Hora	R$ 90.000,00	R$ 94.200,00	R$ 240.000,00	**R$ 471,33**	**R$ 141.400,00**
TOTAL DO LOTE 2 POR FORNECEDOR / MÉDIA:				**R$ 334.920,00**	**R$ 714.910,38**	**R$ 481.269,00**		**R$ 510.226,32**

LOTE 3 – Solução Elasticsearch (Subscrição Elastic Platinum / Enterprise e Serviços)

* Detalhamento dos Contratos/Propostas da BKTECH por Órgão Público:
• MPAL: Proposta Comercial nº 197-2/2026 enviada ao Ministério Público de Alagoas (22/06/2026).
• PF (DTI): Polícia Federal - Contrato nº 30/2025 (Processo nº 08206.002031/2025-67).
• DPRF e CLDF: Nos contratos públicos de referência (DPRF e CLDF), a BKTECH cotou **R$**

60.000,00 pelo valor TOTAL da turma/treinamento fechado (e não por aluno). Para calcular a **média real de mercado por aluno**, precisamos converter as cotações da DPRF e CLDF para o valor unitário por aluno (dividindo os R$ 60.000,00 por 5 participantes).

Item	Especificação do Item	Qtd MPAL	Unid.	BKTECH MPAL (Prop. 197-2)	BKTECH DPRF (PE 26/2024)	BKTECH PF (Contrato 30/2025)	BKTECH CLDF (PE 90038/2025)	Valor Unit. Médio (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	**Subscrição Elastic Enterprise / ECE** (Licenciamento Anual)	3	Un	R$ 145.250,00	R$ 107.100,00	R$ 99.000,00	R$ 107.100,00	**R$ 114.612,50**	**R$ 343.837,50**
2	**Serviço de Implantação, Instalação e Migração**	1	Un	R$ 90.000,00	R$ 88.000,00	N/A	R$ 88.000,00	**R$ 88.666,67**	**R$ 88.666,67**
3	**Treinamento e Capacitação de Equipe**	5	Turma / Al.	R$ 15.600,00	R$ 12.000,00	N/A	R$ 12.000,00	**R$ 13.200**	**R$ 66.000,00**
4	**Serviço de Suporte Técnico Especializado** (UST / Horas)	300	Hora	R$ 400,00	R$ 350,00	R$ 375,00	R$ 310,00	**R$ 358,75**	**R$ 107.625,00**
TOTAL ESTIMADO LOTE 3 (MÉDIA DOS CONTRATOS PÚBLICOS):									**R$ 606.129,17**

RESUMO CONSOLIDADO DA PESQUISA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO (MPAL)

Lote	Descrição da Solução	Valor Total Estimado (R$)
LOTE 1	Solução Firewall Palo Alto Networks (PA-3410 em HA + UST)	**R$ 927.718,07**
LOTE 2	Solução de Monitoramento de TI (NOC com Inteligência Artificial)	**R$ 510.226,32**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Lote	Descrição da Solução	Valor Total Estimado (R$)
LOTE 3	Solução Elasticsearch (Subscrição Elastic Enterprise + Serviços)	**R$ 606.129,17**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PESQUISA DE PREÇOS:		**R$ 2.044.073,56**

Diogo Lessa
Setor de Compras
Ministério Público do Estado de Alagoas

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Consolidação**

Data de Criação: **21/08/2026 12:57:26**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS nº 045/2026

Maceió, 21 de Agosto de 2026

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº 20.08.1328.0000298/2025-42 ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Conforme Orçamento 45/2026 Firewall Palo Alto

Lote	Descrição da Solução	Valor Total Estimado (R$)
LOTE 1	Solução Firewall Palo Alto Networks (PA-3410 em HA + UST)	**R$ 927.718,07**
LOTE 2	Solução de Monitoramento de TI (NOC com Inteligência Artificial)	**R$ 510.226,32**
LOTE 3	Solução Elasticsearch (Subscrição Elastic Enterprise + Serviços)	**R$ 606.129,17**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PESQUISA DE PREÇOS:		**R$ 2.044.073,56**

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Média de preços, conforme estratégia de contratação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

contato@br.logicalis.com, alexandra viana <alexandra.viana@agis.com.b>, mrossetto <mrossetto@alltechsolucoes.com.br>, control contabilidade <control.contabilidade@hotmail.com>, rogerio prenholato <rogerio.prenholato@allcomnet.com.br>, daniel batista <daniel.batista@securitydata.tec.br>, sninformatica <sninformatica@sninformatica.com.br>, atendimento <atendimento@mastersoftbc.com.br>, contato <contato@ntsec.com.br>, premier infordf <premier.infordf@gmail.com>, junior <junior@newsupri.com.br>, marcio <marcio@trtec.com.br>, audiplan <audiplan@audiplandf.com.br>, nildo <nildo@itatins.com.br>, clerio <clerio@brasiline.com.br>, murilo <murilo@systemway.com.br>, comercial@unirede.net, comercial@opservices.com.br, kent modes <kent.modes@teltex.com.br>, fiscal@ingrammicro.com.br, contato <contato@camargoassociados.com.br>, fiscal <fiscal@vsdata.com.br>, jkcomercial04338 <jkcomercial04338@gmail.com>, marcio sousa <marcio.sousa@confirp.com>, licitacao01 <licitacao01@primetech.emp.br>, fisical <fisical@vsdata.com.br>, cilene licitacao <cilene.licitacao@gmail.com>, expert assis <expert.assis@gmail.com>, mickaellicita <mickaellicita@gmail.com>, jonadabetteixeira <jonadabetteixeira@gmail.com>, luisaoferreira <luisaoferreira@hotmail.com>, licitacao <licitacao@pnae.com.br>, ionesuely <ionesuely@yahoo.com.br>, mactech <mactech@openlink.com.br>, debrummoveis <debrummoveis@gmail.com>, mmcmoveiscorporativos <mmcmoveiscorporativos@gmail.com>, vanessa valerio <vanessa.valerio@chipcia.com.br>, contato <contato@it2b.com.br>, genalva couto <alfredo@produs.com.br>, Sergio Muniz, NEWSUPRI <sergio@newsupri.com.br>, anderson santos <anderson.santos@dbtime.com.br>, stheffanie <stheffanie@horusinfo.com.br>, Daiane Marques <daiane@horusinfo.com.br>, carlos martins <carlos.martins@provideit.com.br>, comercial <comercial@provideit.com.br>, sonia <sonia@en-sof.com.br>, jquevedo <jquevedo@br.ibm.com>, admvendas <admvendas@mandic.net.br>, felipe capela <felipe.capela@oracle.com>, Juliano Quevedo <juliano.quevedo@mandic.net.br>, Diego Alejandro <diego.rey@alejandro.inf.br>, Gabriela Querino <gabriela.querino@oracle.com>, Vitor Pazinato <vitor.pazinato@oracle.com>, renato dantas <renato.dantas@alejandro.inf.br>, helio castro <helio.castro@markway.com.br>, contato <contato@sysdesign.com.br>, contato <contato@markway.com.br>, graciliano <graciliano@sysdesign.com.br>, haroldo souza <haroldo.souza@vexia.com.br>, Eduardo Poncioni da Silva <eduardo.silva@mandic.net.br>, Wallace Rodrigues Wanderley <wallace.wanderley@ziva.com.br>, glauber cordeiro <glauber.cordeiro@acao.com.br>, rodrigo maruyama <rodrigo.maruyama@alcateia.com.br>, Almir de Lima <almir@altasnet.com.br>, jrocha <jrocha@arpsist.com.br>, harllyson lima <harllyson.lima@cntbrasil.com.br>, Fábio Souza <fabio.souza@decatron.com.br>, fernando gatti <fernando.gatti@digitalwork.com.br>, renato ferreira <renato.ferreira@drivea.com.br>, Germano <germano@dwh.com.br>, emersom chaves <emersom.chaves@htsolutions.com.br>, pedro silva

<pedro.silva@ingrammicro.com>, marcelo beraldi <marcelo.beraldi@it2b.com.br>, marlon <marlon@liveconsult.com.br>, comercial <comercial@microware.com.br>, jane <jane@mpesolucoes.com.br>, roberto <roberto@netsul.com.br>, dluciano <dluciano@network1.com.br>, jacob <jacob@grupoinovva.com.br>, breno <breno@plugnetshop.com.br>, comercial <comercial@qualestecnologia.com.br>, vanuza martins <vanuza.martins@quanticasolucoes.com.br>, ronaldjr <ronaldjr@rdoisitservices.com.br>, andre hoffmann <andre.hoffmann@seprol.com.br>, fabian <fabian@sktec.com.br>, Italo Pessoa <italopessoa@telequip.com.br>, leonardo <leonardo@teltecsolutions.com.br>, rodrigo <rodrigo@grupotorino.com.br>, diovany <diovany@worklink.inf.br>, comercial <comercial@ziva.com.br>, Aline Silva <Aline.Silva@microware.com.br>, governo br <governo.br@arrow.com>, Harllyson Lima <harllyson.lima@arrow.com>, arpsist <arpsist@arpsist.com.br>, alexandre <alexandre@bsolucoes.com>, Alexandre Santos <alexandre.santos@planus.com.br>, kennerson al <kennerson.al@lemostelecom.com.br>, arthur araujo <arthur.araujo@bukone.com.br>, Socorro Lima <socorro.lima@bukone.com.br>, henrique souza <henrique.souza@bukone.com.br>, Emanuelle Santos <emanuelle@bukone.com.br>, Wislan Nogueira <wislan.nogueira@frontiers.com.br>, vendas3 <vendas3@mixpelinfo.com.br>, joao otavio <joao.otavio@wx2.com.br>, denis ribeiro <denis.ribeiro@planus.com.br>, deise <deise@sktec.com.br>, anaclaudia <anaclaudia@rninfo.com.br>, luciana peixoto <luciana.peixoto@ingrammicro.com>, nilson soares <Nilson.Soares@ingrammicro.com>, dcosta <dcosta@network1.com.br>, thiago <thiago@2rdatatel.com.br>, JMJ Empreendimentos <jmj.emp.adm@gmail.com>, Atendimento Cinco TI <atendimento@5ti.com.br>, fabiana gomes <fabiana.gomes@drivea.com.br>, samuel <samuel@qualestecnologia.com.br>, Lorscheider Santiago <santiago@qualestecnologia.com.br>, lina <lina@mpesolucoes.com.br>, contato <contato@quanticasolucoes.com.br>, antonio figueiredo <antonio.figueiredo@alcateia.com.br>, gestao licitacao <gestao.licitacao@pisontec.com>, comercial <comercial@it2b.com.br>, lqueiroz <lqueiroz@it2b.com.br>, Ewerton Manoel <Ewerton.Manoel@ingrammicro.com>, Bruno Peruchi <Bruno.Peruchi@ingrammicro.com>, HPEVALOR <HPEVALOR@ingrammicro.com>, horidan <horidan@plugnetshop.com.br>, Lissandro Santos <lissandro@altasnet.com.br>, edvaldo neto <edvaldo.neto@compwire.com.br>, eduarda <eduarda@redix.com.br>, onildo <onildo@zerohum.com.br>, jo gomes <jo.gomes@zerohum.com.br>, fortunato <fortunato@lemostelecom.com.br>, contato <contato@lanlink.com.br>, comercial <comercial@lanlink.com.br>, contato <contato@bluerix.com.br>, vendas <vendas@agis.com.br>, governo <governo@m3corp.com.br>, hpe br <hpe.br@tdsynnex.com>, licitacoes br <licitacoes.br@tdsynnex.com>, hpe-br <hpe-br@ingrammicro.com>, gov-br <gov-br@ingrammicro.com>, nathalia silva <nathalia.silva@dimensiondata.com>, comercial@xsite.com.br, contato@informaticaipe.com.br, andrew@ftbit.com.br, aribeiro@arsit.com.br, helder tgp <helder.tgp@gmail.com>, contato@addvalue.com.br

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Foram realizadas buscas exaustivas junto aos portais oficiais de contratações públicas (como o Painel de Preços, Fonte de Preços e o PNCP) na tentativa de localizar atas de registro de preços ou contratos públicos de outros órgãos com escopo idêntico ao **Lote 02**. Entretanto, constatou-se a escassez e dificuldade de localização de contratos similares no mercado público nacional que

compreendam rigorosamente o modelo de subscrição parametrizado por métricas específicas de coleta (SO, Access Points, BD, Switches, Firewalls, Hypervisors) integrado a NOC com análise preditiva via IA presente nesso Lote em específico. Assim, a composição do **LOTE 02** fundamenta-se nas propostas comerciais diretas obtidas.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/08/2026 12:57:37**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 21/08/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**24/08/2026 08:06:59**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:
1 - As despesas oriundas desta Ata de Registro de Preço, poderão correr à conta dos recursos consignados no Orçamento do Ministério Público Estadual para o exercício corrente e o aprovado em exercício subsequente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 24/08/2026 08:06:59, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/08/2026 08:07:34**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Solicitação de Registro de Preços para soluções de segurança cibernética: Firewall Palo Alto, Sistema de Monitoramento de métricas de TI e Elasticsearch**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 24/08/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**24/08/2026 11:25:35**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Coordenadoria de Licitações para elaboração das minutas do procedimento licitatório.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 24/08/2026 11:25:35, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/08/2026 11:25:45**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES (FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 24/08/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**25/08/2026 09:30:49**
Criador:	**FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Trata-se de procedimento destinado à contratação de solução de tecnologia da informação, conforme especificações constantes do Termo de Referência elaborado pela unidade requisitante.

Após análise do Termo de Referência, verifica-se a necessidade de alguns ajustes e esclarecimentos antes do prosseguimento da instrução e do encaminhamento do instrumento para elaboração do edital.

1. Da exigência de declaração do fabricante

Inicialmente, merece especial atenção o disposto no item 6.1.3.1.4.1, que exige, como requisito de habilitação, declaração emitida pelo fabricante atestando que a licitante é parceira autorizada e habilitada a comercializar o software, bem como a prestar os serviços de instalação, configuração e suporte técnico.

A exigência deve ser reavaliada à luz do princípio da competitividade e das disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas à habilitação e à qualificação técnica. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é reiterada no sentido de que a exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade ou credenciamento como condição de habilitação configura, em regra, restrição à competitividade, sendo admitida apenas excepcionalmente, quando demonstrada sua imprescindibilidade para a execução do objeto e desde que a necessidade seja tecnicamente justificada de forma expressa e pública.

Nesse sentido, o Acórdão nº 1.805/2015-TCU-Plenário estabeleceu que a exigência somente é admissível em situações excepcionais, quando necessária à execução do objeto contratual e adequadamente justificada. No mesmo sentido, o Acórdão nº 2.613/2018-TCU-Plenário assentou que a exigência de declaração do fabricante atestando que a licitante está autorizada a comercializar os equipamentos e capacitada a prestar o suporte técnico somente é admitida em casos excepcionais, quando imprescindível à execução do objeto, circunstância que deve ser tecnicamente justificada no processo licitatório.

Mais recentemente, o TCU reafirmou esse entendimento no Acórdão nº 890/2025-TCU-Plenário, registrando que a exigência de declaração do fabricante como requisito de qualificação técnica é potencialmente restritiva e que, em licitações de software e hardware, a exigência de declaração do fabricante comprovando que o licitante está apto a comercializar, instalar, configurar e prestar suporte técnico aos produtos contraria o

princípio da competitividade quando não demonstrada sua excepcional imprescindibilidade.

Também merece destaque o entendimento segundo o qual, quando a comprovação de credenciamento ou parceria junto ao fabricante for efetivamente imprescindível à execução do objeto, a exigência deve ser dirigida à contratada como requisito técnico de execução, e não, em regra, às licitantes como requisito de habilitação, conforme orientação do TCU.

Dessa forma, considerando que o Termo de Referência, em sua redação atual, não apresenta justificativa técnica específica demonstrando a imprescindibilidade da declaração do fabricante para a execução do objeto, deverá a unidade requisitante reavaliar a exigência.

Caso a necessidade decorra da obrigação de a futura contratada possuir acesso a licenças, atualizações, suporte oficial, canais técnicos ou outros recursos indispensáveis à execução das soluções, deverá ser avaliada a possibilidade de estabelecer tal condição como requisito de execução contratual, a ser comprovado pelo licitante vencedor na forma e no momento adequados, evitando-se restrição antecipada da competitividade.

A eventual manutenção da declaração como requisito de habilitação deverá ser acompanhada de justificativa técnica específica, individualizada por lote ou item, demonstrando concretamente por que a execução do objeto seria inviável ou significativamente comprometida sem o vínculo formal com o fabricante.

2. Dos demais ajustes necessários

Além da questão acima, foram identificadas as seguintes inconsistências e pontos que demandam revisão:

2.1. Quantitativos do Lote 1: há divergência entre a tabela inicial do Termo de Referência, que indica 300 horas para o item 5, e a descrição detalhada do item, que indica 600 horas. Deverá ser definida e uniformizada a quantidade efetivamente pretendida.

2.2. Quantitativos do Lote 2: há divergência quanto à quantidade de equipamentos, constando 30 unidades na tabela inicial e 20 unidades na descrição detalhada. Deverá ser esclarecida e uniformizada a quantidade pretendida.

2.3. Treinamento do Lote 3: no item relativo ao treinamento consta que este será destinado a "até 5 servidores da CONTRATADA". Deverá ser esclarecido se a intenção é que o treinamento seja destinado a servidores da CONTRATANTE, promovendo-se a correção, se for o caso.

2.4. Classificação do objeto: o item 1.2 caracteriza os objetos como "bens", embora a contratação envolva subscrições/licenciamento de software, suporte técnico e serviços. Reavalie-se a redação, de modo que a classificação e a descrição do objeto sejam compatíveis com a natureza efetiva da contratação.

2.5. Forma de execução/fornecimento: o item 6.1.2 estabelece genericamente que o fornecimento será "integral". Considerando a existência de subscrições, serviços de suporte e unidades de serviço com execução ao longo da vigência contratual, deverá ser especificada a forma de execução de cada lote/item.

2.6. Encerramento da licitação: no item 13.3, consta referência ao art. 49 da Lei nº 14.133/2021 para tratar da revogação/anulação do procedimento, quando o instrumento é previsto no art. 71.

2.7. Liquidação e pagamento: foram identificadas disposições conflitantes quanto ao prazo de pagamento, uma vez que o item 5.10.3.1 prevê prazo de 10 dias úteis, enquanto o item

9.1 estabelece 30 dias úteis. Deverá ser uniformizada a disciplina, inclusive quanto ao marco inicial para contagem do prazo e às condições para liquidação da despesa.

2.8. Documentação para pagamento: deverá ser revista a disciplina relativa à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, evitando-se duplicidade ou incompatibilidade entre as disposições do Termo de Referência e o procedimento de consulta aos sistemas oficiais previsto para a liquidação da despesa.

2.9. Reajuste: deverá ser reavaliada a regra estabelecida para o Lote 1, especialmente quanto à periodicidade do reajustamento e à respectiva data-base, considerando a natureza continuada das subscrições e dos serviços e a vigência prevista para a contratação.

2.10. Amostra: o item 13.2 prevê a possibilidade de solicitação de amostra "dos produtos da licitante vencedora (...) em quaisquer de seus itens". Considerando a natureza dos objetos, especialmente software, subscrições e serviços, deverá ser avaliada a pertinência dessa previsão. Caso seja necessária demonstração, teste ou prova de conceito para algum dos lotes, deverão ser estabelecidos critérios objetivos, procedimento, prazo, condições de avaliação e momento de sua realização.

2.11. Qualificação técnica: reavalie-se a redação do requisito de capacidade técnica previsto no item 6.1.3.1.4.2, de modo que a experiência exigida esteja objetivamente relacionada às parcelas de maior relevância ou complexidade do objeto, evitando-se exigência desproporcional.

2.12. Requisitos específicos dos fabricantes: caso a unidade técnica entenda que determinadas soluções exigem efetivamente que a contratada mantenha relação formal com o fabricante para acesso a licenças, atualizações, suporte oficial ou outros recursos indispensáveis à execução, essa necessidade deverá ser individualizada por lote/item e tecnicamente justificada, evitando-se a adoção de requisito uniforme para objetos que possuam características distintas.

Diante do exposto, retornem os autos à Diretoria de Tecnologia da Informação, na condição de unidade requisitante, para que promova a revisão do Termo de Referência e/ou esclarecimentos acima indicados, especialmente quanto aos requisitos de habilitação, quantitativos, critérios de execução, pagamento, reajuste e avaliação técnica da solução.

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 25/08/2026 09:30:49, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/08/2026 09:30:58**
Origem	**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES (FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 25/08/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:02:15**
Origem	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Destino(s):	**SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL (ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA)**
Resumo:	**À Seção de Infraestrutura Computacional, para ciência e providências, encaminhando para o seu bom andamento processual.**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 01/09/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**08/09/2026 14:10:53**
Criador:	**ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA**
Resumo:	**Atualização do TR**

Em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria de Licitações foram realizados os seguintes ajustes no Termo de Referência:
1 - Item removido
2.1 - Ficou definida a quantidade de 300 horas
2.2 - Ficou definida a quantidade de 30 unidades
2.3 - Retificado para "até 5 servidores da CONTRATANTE"
2.4 - Retificado para "Os objetos desta contratação são (...)"
2.5 - O item foi melhor detalhado, agora no item 5.2
2.6 - A expressão "art. 49" foi removida, deixando apenas a lei.
2.7 - Após a liquidação (https://www.conass.org.br/guiainformacao/execucao-orcamentaria-e-financeira/), correrá o prazo de 30 dias para pagamento (item 7.2.1)
2.8 - duplicidade removida
2.9 - Ajustado para 12 meses
2.10 - A possibilidade de solicitação de amostra foi removida.
2.11 - Item removido
2.12 - Item removido

Movimento assinado eletronicamente por **ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA**, em 08/09/2026 14:10:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Anexo III - ETP v4**

Data de Criação: **08/09/2026 14:10:53**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
Justificativa da Solução Firewall Palo Alto Networks (Lote 1). O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) possui atualmente em operação a solução de segurança de perímetro baseada em firewall da fabricante Palo Alto Networks, modelo PA-3410, instalada no datacenter principal da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo responsável por proteger o tráfego de dados eletrônicos entre as unidades ministeriais e os serviços institucionais, como SAJ, GED, correio eletrônico, website e intranet. Considerando que a garantia da solução e a assinatura de licenciamento **expiram em 18 de agosto de 2026**, faz-se necessária a contratação de suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da solução já implementada. A manutenção do suporte oficial é muito importante para a continuidade da operação do equipamento, recebimento de atualizações de segurança, correções de vulnerabilidades, suporte técnico especializado e acesso a bases de dados de ameaças em tempo real. A ausência de suporte técnico compromete diretamente a efetividade da proteção cibernética do MPE/AL, expondo os ativos de informação institucionais a riscos operacionais e de segurança, o que pode afetar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos serviços digitais utilizados diariamente pelas unidades ministeriais. Dessa forma, a contratação do suporte técnico para a solução de firewall Palo Alto PA-3410 justifica-se como medida imprescindível à continuidade dos serviços de segurança cibernética e à manutenção das políticas institucionais de proteção da informação. Ressalta-se que tal serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista sua essencialidade para o funcionamento regular da infraestrutura tecnológica do Ministério Público do Estado de Alagoas. **Justificativa da Solução Monitoramento de Métricas de TI (Lote 2).** O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) busca aprimorar sua capacidade de monitoramento e resposta a incidentes em sua infraestrutura tecnológica por meio da contratação do sistema de monitoramento de métricas de tecnologia da informação. Trata-se da necessidade de licenciar uma solução avançada que utiliza técnicas de Inteligência Artificial para realizar, em

tempo real, a detecção automática de anomalias em métricas relacionadas tanto à infraestrutura de TI quanto aos sistemas de sustentação das atividades institucionais.

A contratação se justifica pela necessidade de identificar, com rapidez e precisão, comportamentos atípicos que possam indicar falhas, degradações de desempenho ou ameaças em potencial, permitindo ações corretivas imediatas antes que tais problemas impactem os serviços críticos prestados pelo MPE/AL. A atuação preventiva proporcionada pelo sistema de monitoramento de métricas de TI reduz significativamente o tempo de resposta a incidentes, evita interrupções nos sistemas essenciais e fortalece a resiliência da instituição frente a riscos operacionais e cibernéticos.

Além disso, o monitoramento contínuo e inteligente promovido pela solução contribui para a otimização da utilização dos recursos de TI, aumenta a eficiência operacional e embasa decisões estratégicas com base em dados confiáveis. Assim, a adoção do sistema de monitoramento de métricas de TI se apresenta como medida alinhada às boas práticas de governança, segurança da informação e continuidade de negócios, sendo essencial para garantir a qualidade, estabilidade e confiabilidade dos serviços institucionais oferecidos à sociedade.

Justificativa da Solução Elasticsearch (Lote 3).

A contratação tem por objetivo contar com a subscrição da solução Elasticsearch, plataforma reconhecida internacionalmente por sua robustez e escalabilidade na análise de grandes volumes de dados, com foco em observabilidade, monitoramento, segurança e análise em tempo real. No contexto do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), a ferramenta é estratégica para o monitoramento contínuo dos ativos de TI, oferecendo visibilidade sobre logs, eventos, falhas, incidentes de segurança, desempenho de aplicações e infraestrutura crítica, contribuindo para a garantia da disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços essenciais prestados à sociedade e às unidades administrativas.

A contratação da solução Elasticsearch se justifica pelos seguintes fatores:

Unificação de Logs e Métricas: Permite consolidar dados provenientes de múltiplas fontes (sistemas operacionais, bancos de dados, *firewalls*, aplicações, entre outros), favorecendo análises centralizadas, rastreabilidade e correlação de eventos.

Detecção Proativa de Anomalias: Com recursos de *machine learning* integrados, a solução oferece mecanismos avançados de detecção de anomalias e alertas em tempo real, permitindo ações

preventivas.

Escalabilidade e Alta Performance: oferece suporte a grandes volumes de dados com desempenho elevado.

Observabilidade e Segurança Cibernética: viabiliza a implementação de painéis analíticos, *dashboards* personalizados e ferramentas de segurança voltadas para SIEM (S*ecurity Information and Event Management*).

II. Previsão da Contratação no PCA

Item constante no Plano de Contratação Anual (PCA) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Exercício 2025), conforme publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas (disponível em seu sítio eletrônico).

III. Requisitos da contratação

1.1 Os itens pretendidos estão disponíveis em três lotes.

LOTE 1			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Garantia Palo Alto PA-3410**		
Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação com Suporte Oficial Palo Alto Networks 24x7 por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-SVC-PREM-3410-R;			

LOTE 1			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced URL Filtering Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Advanced URL Filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R;			

LOTE 1			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced Threat Prevention Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Advanced Threat Prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses.			

Modelo: PAN-PA-3410-ATP-HA2-R;

LOTE 1			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced Wildfire Palo Alto PA-3410.**		

Assinatura Advanced Wildfire para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses.

Modelo: PAN-PA-3410-AWF-HA2-R;

LOTE 1			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. Este item consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de *firewall Palo Alto Networks* e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo ser serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Auxiliar no startup e configurações básicas de firewall (ativação, configuração de inferfaces, zonas, VPN, e outras atividades necessárias para operação básica); **B.2.** Auxiliar na atualização de software, Dynamics Updates (Antivírus, Applications and Threats e WildFire); **B.3.** Auxiliar na configuração de Server Profiles: SNMP trap, Syslog, Email, HTTP, Netflow, RADIUS, LDAP e Kerberos. **B.4.** Auxiliar na customização do Application Command Center (ACC) para fornecer visibilidade do tráfego de rede, atividade de ameaças, atividade bloqueada, atividade de túnel, entre outros; **B.5.** Auxiliar na integração do firewall com Active Directory para a autenticação de usuários; **B.6.** Auxiliar na realização de atividades de manutenções preventivas programadas. **B.7.** Auxiliar na análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos equipamentos existentes no MPE/AL. **B.8.** Auxiliar no acionamento e acompanhamento do suporte técnico	1 hora

	do fabricante para atuar na resolução de problemas nos equipamentos. **B.9.** Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	
Média	**M.1.** Auxiliar na configuração intermediária compreendendo a alteração de configurações de complexidade média. **M.2.** Auxiliar na criação de rotas estáticas e suportar protocolos de roteamento dinâmico OSPF, BGP e RIP. **M.3.** Auxílio na criação de NAT estático (um-para-um), dinâmico (muitos para um), NAT pool (muitos para muitos) e NAT condicional. **M.4.** Auxiliar na configuração e análise de logs. **M.5.** Auxiliar administração e configuração de ambiente de firewall em cluster. **M.6.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	2 horas
Alta	**A.1.** Auxiliar na avaliação de vulnerabilidades e instalação de possíveis corretivos de segurança; **A.2.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **A.3.** Auxiliar na inspeção de tráfego e auditoria. **A.4.** Auxiliar na resolução de incidentes de segurança. **A.5.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	3 horas

LOTE 2			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	

Objeto	**Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.**

1. Licenciamento de uso de sistema de monitoramento inteligente de métricas de TI, com entrega sob forma de software como serviço (SaaS) em nuvem ou instalação *on-premises*, a critério da CONTRATANTE, incluindo suporte técnico, atualizações, manutenção evolutiva e corretiva.

1.1. O sistema deverá oferecer uma console unificada baseada em interface web com *dashboard* interativo e visão centralizada do ambiente, apresentando visão consolidada dos ativos, serviços, aplicações, disponibilidade, desempenho e alertas classificados por criticidade.

1.2. Deve possuir integração nativa ou por meio de APIs, conectores ou mecanismos equivalentes com as soluções de monitoramento Zabbix e Checkmk.

1.3. A ferramenta deverá contemplar funcionalidades de:

1.3.1. Monitoramento contínuo e atualizado, com inclusão e exclusão dinâmica de ativos, serviços e aplicações.

1.3.2. Gestão e otimização de alertas, com personalização de *thresholds*, redução de falsos positivos e definição de prioridades.

1.3.3. Escalabilidade e expansão modular, com possibilidade de implantação de *proxies* e balanceamento de carga conforme o crescimento da infraestrutura.

1.3.4. Capacidade de integração e extensão da plataforma por meio de plugins, scripts, APIs ou conectores, além da coleta de dados por consultas SQL para monitoramento de aplicações, serviços de negócio e bancos de dados.

1.3.5. Detecção de comportamentos anômalos e desvios operacionais nas métricas monitoradas, com segmentação por grupos de ativos (produção, homologação, desenvolvimento etc.), definição de parâmetros de monitoramento, geração de alertas automáticos, *dashboards* estatísticos e relatórios históricos.

1.3.6. Consolidação e agregação de indicadores de utilização de recursos computacionais (CPU, memória, armazenamento e rede), permitindo categorização por aplicação, ambiente, serviço ou grupos personalizados.

1.3.7. Geração de relatórios gerenciais e personalizados, com visualizações claras sobre desempenho, disponibilidade, tendências e anomalias detectadas.

1.3.8. Monitoramento multitecnológico, abrangendo servidores físicos e virtuais, sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), bancos de dados (MySQL, SQL Server, Oracle), redes (switches, roteadores, firewalls), dispositivos de armazenamento, aplicações de negócio, ambientes de virtualização (VMware e Nutanix), aplicações web, dispositivos de segurança e dispositivos IoT.

1.3.9. Funcionalidades avançadas de Inteligência Artificial (IA), Machine Learning e AIOps, contemplando, no mínimo:

1.3.9.1. Identificação proativa de anomalias e detecção de comportamentos atípicos em ativos, serviços e métricas monitoradas.

1.3.9.2. Análise comportamental contínua das métricas coletadas, utilizando algoritmos capazes de identificar desvios de padrão, tendências de crescimento, degradações de desempenho e variações estatisticamente relevantes em relação ao comportamento histórico dos ativos monitorados.

1.3.9.3. Criação, treinamento e ajuste de modelos de detecção de anomalias com base no histórico das métricas monitoradas, permitindo a definição de períodos customizados para aprendizado dos padrões operacionais, sem necessidade de desenvolvimento de scripts ou programação.

1.3.9.4. Reconhecimento automático de ocorrências anômalas semelhantes ou recorrentes, classificando-as por similaridade, agrupando eventos correlatos em registros consolidados e disponibilizando histórico de recorrência por ativo, métrica, serviço ou faixa de horário, incluindo classificação automática por criticidade e impacto potencial.

1.3.9.5. Execução de análises automatizadas periódicas, em intervalos configuráveis, realizando no mínimo uma análise diária, utilizando recursos de inteligência artificial para geração de *insights* operacionais, identificação de tendências e destaque de alterações relevantes observadas nos ativos monitorados.

1.3.9.6. Disponibilização de painel gerencial consolidado contendo indicadores e pontuações automáticas de alteração comportamental (score de anomalia), permitindo a rápida identificação visual dos ativos, serviços ou *endpoints* que apresentem maior desvio em relação ao padrão histórico.

1.3.9.7. Geração de gráficos analíticos e projeções de tendência para as métricas monitoradas, evidenciando a evolução temporal dos indicadores e possibilitando comparações entre períodos equivalentes, ativos ou serviços distintos.

1.3.9.8. Classificação automática das métricas monitoradas quanto ao seu potencial impacto sobre a disponibilidade, desempenho e estabilidade do ambiente tecnológico, considerando histórico de incidentes, padrões comportamentais, tendências e ocorrências anômalas, priorizando visualmente aquelas que representem maior risco operacional.

1.3.9.9. Permitir a correlação de vulnerabilidades identificadas com ativos, serviços e métricas monitoradas, de forma nativa ou por integração com ferramentas de gerenciamento de vulnerabilidades.

1.4. A CONTRATADA deve disponibilizar suporte técnico especializado, para resolução de dúvidas, incidentes e ajustes na configuração do sistema.

1.5. O licenciamento deve prever acesso irrestrito às funcionalidades descritas, bem como possibilidade de auditoria, exportação de dados e integração com outras ferramentas da CONTRATANTE via APIs ou conectores compatíveis.

1.6. O licenciamento deverá ser fornecido pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando suporte técnico em regime 8x5, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados.

1.7. Em caso de indisponibilidade do sistema, a CONTRATADA deverá restabelecer a operacionalidade do sistema no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado.

1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicação para abertura de chamados e solicitação de suporte técnico, por meio de atendimento telefônico (incluindo número gratuito 0800 ou ligação local), correio eletrônico e portal web. O atendimento será realizado em horário comercial, em dias úteis, durante todo o período de vigência do suporte contratado.

1.8.1. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para registro dos chamados, que poderão ser abertos via ligação gratuita, portal web ou correio eletrônico. Todos os chamados deverão ser registrados de forma imediata, com a emissão de número de protocolo ou código de controle, fornecido pelo atendente ou gerado automaticamente pelo sistema, no ato da abertura.

1.8.2. Deverá ser fornecido treinamento prático (Hands-On) para, no mínimo, 5 (cinco) servidores da CONTRATANTE, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, contemplando instalação, configuração, operação, criação de dashboards, geração de relatórios e utilização dos recursos de Inteligência Artificial da solução.

LOTE 2			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**200**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional**		

Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise contínua de métricas de sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), com monitoramento em tempo real de recursos como uso de CPU, memória, disco, processos, serviços ativos, logs de eventos e status de atualizações. Permite detecção de anomalias com base em comportamento histórico, identificação de falhas ou padrões incomuns de utilização por período (turno, dia da semana, horário), e geração de alertas personalizados. Integra-se à console web centralizada da plataforma, com dashboards customizáveis e relatórios detalhados de desempenho, tendências e recorrência de incidentes, permitindo melhor planejamento e resposta a incidentes. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2

Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**150**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise continuada de métricas de dispositivos de acesso (Access Points), com detecção automática de anomalias no comportamento do tráfego wireless e dos padrões de conexão dos clientes. Inclui histórico de performance e dashboards por intervalo de uso, alertas customizáveis por grupo de access points (como produção, testes, homologação) e integração com console web central. Suporte completo à configuração e ajustes de thresholds. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados**		
Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento contínuo de servidores de banco de dados (MySQL, SQL Server, PostgreSQL e Oracle), com coleta de métricas de desempenho (queries, latência, consumo de recursos), incluindo suporte a consultas SQL específicas para indicadores de negócio. Detecção de padrões anômalos em horários, dias da semana e turnos. Dashboards configuráveis com alertas de criticidade e relatórios periódicos sobre trends e recorrências. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**30**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de infraestrutura de hardware (CPU, memória, disco, temperatura, energia) em servidores físicos. Detecção de crescimento de uso de recursos, identificação de anomalias e tendências de capacidade. Permite segmentação por ambiente, alertas customizados e geração de relatórios de uso e previsão para planejamento de expansão. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
LOTE 2			
Item	**6**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**50**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Switch**		
Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento de switches com métricas de tráfego, latência, perda de pacotes, uso de portas e interfaces. Detecção de desvios no padrão de comunicação, com histórico e dashboards para tendências. Possibilidade de criar regras por grupo de dispositivos (ex.: backbone,			

acesso, distribuição) e alertas em tempo real via console integrada. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**7**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**4**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall**		

Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de firewalls para monitoramento de tráfego bloqueado/permitido, conexões simultâneas, eventos de segurança e performance. Detecta comportamentos anômalos, como picos de bloqueios ou mudanças no padrão de regras. Dashboards detalhados com alertas por criticidade e relatórios de incidentes e tendências operacionais. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**8**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor**		

Subscrição de 12 (doze) meses para monitoramento de ambientes virtualizados (VMware, Nutanix), incluindo métricas de VMs e host (CPU, memória, disco, rede), taxas de I/O e uso agregado. Detecta variações fora do padrão, ajuda no balanceamento de carga e identifica gargalos. Disponibiliza dashboards por host, cluster e grupo de VMs, além de relatórios de crescimento e alertas inteligentes conforme histórico de uso. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

LOTE 2			
Item	**9**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração**		

Prestação de serviço técnico especializado para instalação, configuração inicial e disponibilização operacional do sistema de monitoramento de métricas de TI, em ambiente *on-premises* ou em nuvem, conforme escolha da CONTRATANTE.

O serviço deverá contemplar:

- Levantamento técnico inicial junto à equipe da CONTRATANTE para mapeamento do ambiente e definição dos ativos a serem monitorados;
- Instalação dos componentes necessários (servidores, agentes, proxies, conectores e banco de dados, conforme arquitetura da solução);
- Configuração da console web centralizada e personalização de dashboards;
- Parametrização inicial dos alertas e perfis de detecção de anomalias, considerando os padrões

operacionais do ambiente da CONTRATANTE;

- Integração com fontes de dados e sistemas existentes, incluindo serviços em nuvem, bancos de dados, aplicações e infraestrutura de rede;
- Testes de funcionamento, validação conjunta com a equipe técnica da CONTRATANTE e entrega do ambiente em pleno funcionamento;
- Elaboração e entrega de relatório técnico de instalação com detalhamento da arquitetura e dos itens configurados.

O serviço deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

LOTE 2			
Item	**10**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.
2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.
3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.
4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de monitoramento de métricas de tecnologia da informação e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.
5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.
6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.
7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.
8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	B.1. Auxiliar na criação ou edição de *dashboards* personalizados na console do sistema; B.2. Auxiliar na criação ou edição de regras simples de alerta com base em *thresholds* previamente definidos; B.3. Apoio na inclusão ou exclusão de ativos já mapeados na estrutura de monitoramento; B.4. Apoio na visualização de relatórios e extração de dados históricos por meio da interface web; B.5. Realizar pequenos ajustes de nomenclatura, descrição ou categorização de ativos no sistema; B.6. Realizar atualização de documentação técnica sobre os parâmetros monitorados. B.7. Acompanhar processos de manutenção preventiva sem alteração na estrutura lógica de monitoramento. B.8. Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	1 hora
Média	M.1. Auxiliar na criação e customização de regras de anomalias com	2 horas

	múltiplos parâmetros e critérios combinados (ex.: por turno, dia da semana, segmento, etc.); M.2. Auxiliar na configuração de novos grupos de ativos com definição de sensibilidade própria e padrões históricos distintos; M.3. Auxiliar no ajuste ou reconfiguração de conectores de coleta de métricas (ex.: SNMP, API, SQL); M.4. Auxiliar nos ajustes intermediários em integrações com sistemas de terceiros (ex.: ITSM, SIEM, Active Directory); M.5. Alterações em regras de agregação de recursos (ex.: CPU, memória, disco por aplicação ou ambiente); M.6. Suporte à análise de causas para alertas recorrentes ou falsos positivos em múltiplos ativos. M.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade média.	
Alta	A.1. Análise e *redesign* de parâmetros de monitoramento com base em alterações significativas na infraestrutura ou no negócio da CONTRATANTE; A.2. Implementação de nova política de detecção de anomalias baseada em novos padrões de comportamento identificados; A.3. Desenvolvimento e integração de novos *plugins*, *scripts* ou conectores para monitoramento de tecnologias não suportadas nativamente; A.4. Apoio técnico especializado em situações críticas que envolvam falhas generalizadas no sistema de monitoramento ou parada completa de visualização/análise; A.5. Elaboração de relatório técnico avançado para recomendação de melhorias, expansão ou reconfiguração do sistema de métricas de TI. A.6. Apoio técnico à CONTRATANTE em auditorias, relatórios gerenciais ou apresentações institucionais baseadas nos dados do sistema. A.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade alta.	3 horas

LOTE 3			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**3**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição do Elastic Enterprise, com garantia e suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento da solução Elastic Stack no plano Enterprise, com vigência de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico oficial do fabricante e acesso a todas as funcionalidades corporativas.

1.1. A subscrição deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1.1.1. Permitir armazenamento, indexação e busca distribuída de dados estruturados, não estruturados, métricos e geoespaciais, oriundos de múltiplas fontes (logs, planilhas, bancos de dados, documentos e APIs).

1.1.2. Suporte a pesquisas em linguagem natural, por similaridade, semântica, KNN (dados vetoriais), agregações e correlações entre índices.

1.1.3. Funcionalidade de Machine Learning para detecção de anomalias, análise comportamental, identificação de padrões e geração de alertas inteligentes.

1.1.4. Integração nativa com linguagens como Java, Python, PHP e SQL, e interoperabilidade por meio de APIs RESTful.

1.1.5. Indexação e enriquecimento dinâmico de dados durante a ingestão, com criação de campos derivados, métricas calculadas e suporte à extração, indexação e enriquecimento de conteúdos oriundos de documentos eletrônicos, bancos de dados, APIs e outras fontes estruturadas ou não estruturadas.

1.1.6. Capacidade de ingestão com uso de Elastic Agent, Logstash e Beats, incluindo análise e centralização de logs e métricas de diferentes sistemas e fabricantes.

1.1.7. Interface gráfica para visualização (Kibana), com criação de *dashboards*, painéis interativos, visualizações exportáveis e integração embutida em aplicações web externas.

1.1.8. Recursos de segurança corporativa, com suporte a SAML 2.0, OpenID Connect (OIDC), Active Directory, LDAP, Single Sign-On (SSO), API Keys e controle granular de acesso baseado em papéis (RBAC), incluindo restrições por índice, documento e campo.

1.1.9. Suporte a monitoramento e gestão da saúde do ambiente, com alertas sobre desempenho, consumo e disponibilidade da solução.

1.1.10. Escalabilidade horizontal, operação em *containers* Docker ou Kubernetes, e suporte a Cross-Cluster Search (CCS) e Cross-Cluster Replication (CCR), permitindo consultas e replicação entre clusters distintos.

1.1.11. Disponibilizar recursos técnicos que auxiliem a implementação de controles relacionados à LGPD e às boas práticas de segurança da informação descritas nas normas ISO 27001 e ISO 27002.

1.1.12. Módulo completo de SIEM e *Observability*, permitindo correlação de eventos de segurança, análise de desempenho de aplicações, serviços e infraestrutura.

1.1.13. Disponibilizar recursos avançados de Inteligência Artificial generativa e assistentes inteligentes nativamente integrados à plataforma, permitindo consulta em linguagem natural, investigação assistida, geração de resumos operacionais e apoio à análise de observabilidade e segurança.

1.1.14. Suportar *OpenTelemetry* (OTel) para coleta, processamento e análise de logs, métricas e traces, permitindo integração com aplicações, serviços e infraestrutura de diferentes fabricantes.

1.1.15. Suportar mecanismos de backup e recuperação por meio de *snapshots*, com armazenamento em repositórios locais ou serviços de armazenamento compatíveis disponibilizados pelo fabricante ou por terceiros.

1.2. **Suporte Técnico**

1.2.1. O fornecedor deve ofertar suporte técnico da solução com o objetivo garantir a manutenção e o seu pleno funcionamento, abrangendo assistência técnica, resolução de problemas, aplicação de *patches* emergenciais, acompanhamento técnico, atualização da solução durante o período de subscrição.

1.2.2. A subscrição deverá garantir acesso a novas versões, atualizações, correções de segurança, funcionalidades adicionais e evoluções tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período contratual.

1.2.3. Durante o período de suporte, a CONTRATADA poderá ser acionada, sem custo adicional ao CONTRATANTE, para realizar atividades como:

1.2.3.1. Atualização do software;

1.2.3.2. Disponibilização de *patches* corretivos;

1.2.3.3. Esclarecimento de dúvidas;

1.2.3.4. Diagnóstico de problemas relacionados à solução fornecida.

1.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer os termos do suporte técnico disponibilizado pelo FABRICANTE, incluindo o número de contato telefônico ou endereço eletrônico para abertura de chamados junto ao FABRICANTE, após a assinatura do Instrumento Contratual.

1.2.5. A abertura de chamados e a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção ocorrerão por meio de atendimento telefônico, correio eletrônico ou portal web, com ligação gratuita do tipo 0800 e/ou acesso via internet. O atendimento estará disponível em horário comercial (das 8h às 18h, em dias úteis) durante todo o período de suporte contratado.

1.2.6. A CONTRATADA deverá dispor de uma central de atendimento para registro de chamados, podendo estes ser efetuados por ligação gratuita, portal web ou e-mail. Todos

os chamados abertos pela CONTRATANTE deverão ser registrados imediatamente pela CONTRATADA, com a disponibilização de número de protocolo ou controle fornecido pelo atendente ou gerado eletronicamente, no momento da abertura do chamado.

1.2.7. Deve fornecer atendimento oficial do fabricante, 24x7, com SLA baseado em criticidade. O prazo máximo para o início do atendimento solicitado deverá atender ao disposto na tabela abaixo:

Severidade	Definição	Tempo de Resposta Inicial
Crítica (Nível 1)	Produção inoperante ou gravemente impactada. Sem solução alternativa.	1 hora (24×7)
Alta (Nível 2)	Impacto sério em produção ou operação degradada, mas ainda funcional.	4 horas (24×7)
Média (Nível 3)	Questões que não impedem operações críticas.	1 dia útil
Baixa (Nível 4)	Solicitações de informação, documentação ou melhorias.	2 dias úteis

1.2.8. Deve disponibilizar acesso ao suporte oficial do fabricante, incluindo abertura direta de chamados junto ao fabricante por meio dos canais oficiais disponibilizados pela subscrição contratada.

1.2.9. Deve ofertar cobertura para falhas, atualizações e manutenções preventivas e corretivas, sem custo adicional.

LOTE 3			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração da Solução Elasticsearch.**		

1 A CONTRATADA deve ofertar serviços técnicos especializados para a instalação e configuração das licenças Elastic Stack, garantindo o pleno funcionamento da solução adquirida.

2 Etapas do Projeto

2.1 Reunião inicial: Apresentação da equipe da CONTRATADA, levantamento das necessidades do órgão e proposta de arquitetura visando o correto funcionamento das licenças.

2.2 Apresentação do Plano de Atividades de Implantação: Com previsão de término em até 10 dias corridos, contemplando datas, instalação, configuração, aplicação de melhores práticas, atualização de versões do software e reconfiguração dos indexadores atuais.

2.3 Análise do Plano pelo CONTRATANTE: Identificação de críticas ou ajustes necessários.

2.4 Ajustes pela CONTRATADA: Alterações no Plano, caso solicitado pelo

CONTRATANTE.

2.5 Entrega do Plano Definitivo: Consolidação do Plano de Atividades aprovado.

2.6 Aprovação do Plano Definitivo: Confirmação formal pelo CONTRATANTE.

2.7 Execução das atividades: Início da instalação, configuração, atualização do software e reconfiguração dos indexadores pela CONTRATADA, garantindo a integridade e disponibilidade da solução.

2.8 Comunicação de conclusão: A CONTRATADA deverá informar formalmente ao CONTRATANTE a finalização dos serviços de instalação e configuração.

2.9 Entrega da documentação técnica ("as built"): Registro completo do processo de instalação e configuração atualizado.

2.9.1 O prazo para entrega da documentação técnica será de até 10 (dez) dias úteis.

2.10 Treinamento Hands-on: A CONTRATADA será responsável por capacitar a equipe do CONTRATANTE na operação prática da solução, assegurando que o funcionamento da Elastic Stack não seja comprometido.

2.11 A CONTRATADA poderá executar os serviços de Instalação e Configuração de forma isolada, inclusive para a implantação de soluções Elastic Stack com licenciamento Basic, assegurando que a instalação, configuração e ajustes necessários sejam realizados conforme as melhores práticas do fabricante, garantindo o correto funcionamento da solução, mesmo quando não houver contratação dos demais itens do escopo.

2.12 O prazo máximo total para entrega do serviço de instalação e configuração da solução proposta será de 30 (trinta) dias corridos.

LOTE 3			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Treinamento.**		

1. O treinamento deve ser ofertado para até 5 servidores da CONTRATANTE.
2. O treinamento deverá garantir a transferência completa de conhecimento, contemplando toda a informação gerada durante os processos de instalação, configuração e operação da solução Elastic Stack.
3. A capacitação deverá ser realizada de maneira formal e estruturada, utilizando métodos expositivos, atividades práticas, apresentação de resumos, esquemas, relatórios e quaisquer outros documentos que facilitem a absorção da tecnologia e do ambiente implementado.
4. O treinamento terá duração total de 20 (vinte) horas, distribuídas em 5 dias de 6 horas cada, respeitando o expediente do CONTRATANTE.

5. O Treinamento poderá ser contratado de forma independente dos demais serviços, inclusive para operar soluções Elastic Stack com licenciamento Basic. Nessa modalidade, a CONTRATADA será responsável por fornecer toda a capacitação necessária à equipe do CONTRATANTE, garantindo a transferência completa de conhecimento sobre operação, administração, monitoramento e boas práticas da solução, utilizando métodos expositivos, atividades práticas e fornecendo toda a documentação técnica necessária.

6. **Documentação**

   6.1. Como parte integrante do treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a documentação técnica, incluindo:

      6.1.1. Manuais de instalação, configuração e operação;

      6.1.2. Guias de usuário;

      6.1.3. Exemplos de configuração e projetos executados.

   6.2. Todo material fornecido deverá estar preferencialmente em português.

7. **Modalidade**

   7.1. O treinamento será realizado remotamente, conduzido por técnicos com certificação oficial emitida pelo fabricante da solução.

8. **Responsabilidades da CONTRATADA**

   8.1. A CONTRATADA assumirá integralmente todas as despesas relacionadas à transferência de conhecimento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação dos instrutores e quaisquer outros custos indiretos que incidirem sobre esta contratação.

   8.2. Durante o treinamento, todos os materiais e documentação necessários à plena compreensão da solução deverão ser fornecidos aos técnicos do CONTRATANTE, incluindo slides, exemplos de implementação e documentação do projeto.

9. **Avaliação**

   9.1. Ao término do treinamento, a equipe do CONTRATANTE realizará uma avaliação da capacitação, com as seguintes classificações:

      9.1.1. A – Mais que suficiente

      9.1.2. B – Suficiente

      9.1.3. C – Insuficiente

   9.2. Caso 50% ou mais dos técnicos avaliem o treinamento como insuficiente, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus, uma nova sessão de treinamento.

   9.3. Se a avaliação for suficiente ou mais que suficiente, será emitido o Termo de Aceite Definitivo.

   9.4. Todos os participantes receberão certificado de conclusão, contendo o conteúdo integral

ministrado.

10. **Ementa mínima do treinamento**

10.1. O treinamento deverá ser dividido em cinco partes, conforme abaixo:

10.1.1. Parte 1 – Introdução ao Elastic Stack

10.1.1.1. História, evolução e perspectivas futuras;

10.1.1.2. Produtos da Stack Elastic: Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

10.1.1.3. Comparação entre versões OSS, Basic e Enterprise;

10.1.1.4. Conceitos de escalabilidade e resiliência;

10.1.1.5. Conceitos básicos: documentos, índices, buscas e agregações;

10.1.1.6. Instalação, configuração e inicialização de clusters Elasticsearch;

10.1.1.7. Arquivos de configuração (elasticsearch.yml, jvm.options), logs e ferramentas de linha de comando;

10.1.1.8. Operações básicas via API: inserção, alteração, busca, deleção e processamento em batch;

10.1.1.9. Estrutura de índices, shards, réplicas, mapeamento, analisadores, capacity planning e dimensionamento de clusters.

10.1.2. Parte 2 – Ingestão de Dados

10.1.2.1. Ingestão no Elasticsearch: Ingest Node, Beats e Logstash;

10.1.2.2. Pipelines e processadores;

10.1.2.3. Configuração de Beats (Metricbeat e Filebeat) e Logstash;

10.1.2.4. Plugins mais utilizados, inputs, filters e outputs;

10.1.2.5. Debug, troubleshooting e monitoramento de pipelines.

10.1.3. Parte 3 – Visualização e Análise de Dados

10.1.3.1. Introdução ao Kibana e suas aplicações;

10.1.3.2. Configuração de índices, dashboards e gráficos;

10.1.3.3. Visualizações avançadas: Canvas, Machine Learning, Maps, Infraestrutura, Logs, Uptime, SIEM, Graph, DevTools, Monitoring e Management;

10.1.3.4. Análise e exploração de dados, métricas e relatórios.

10.1.4. Parte 4 – Administração e Monitoramento

10.1.4.1. Segurança: módulo Security, criação de usuários e perfis, criptografia entre nós;

10.1.4.2. Monitoramento e alertas: coleta de dados de Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

10.1.4.3. Watcher e gerenciamento de triggers, inputs, condições, transforms e actions;

10.1.4.4. Backup e restore: snapshots, repositórios e monitoramento;

10.1.4.5. Lifecycle Management (ILM) e políticas;

10.1.4.6. Alternativas OSS como Curator.

10.1.5. Parte 5 – Cenários com Elastic Stack

10.1.5.1. Coleta e ingestão de logs de serviços, aplicações e bancos de dados;

10.1.5.2. Indexação e enriquecimento de dados;

10.1.5.3. Criação de visões analíticas;

10.1.5.4. Monitoramento de performance de aplicações com Elastic APM;

10.1.5.5. Configuração de agentes e integração com aplicações Python/Django;

10.1.5.6. Configuração do APM Server e integração com Elasticsearch.

LOTE 3			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução Elasticsearch e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Consultoria, suporte e manutenção preventiva. Justificativa: Apoio em pequenas alterações, esclarecimentos e atividades que não impactam a solução completa. **B.2.** Alterar elementos visuais de painel Kibana. Justificativa: Atualizar ou corrigir visualizações sem afetar a estrutura geral do índice. **B.3.** Alterar painel Canvas. Justificativa: Ajustar elementos existentes, mantendo a configuração geral da visualização. **B.4.** Alterar mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Modificação de camadas visuais já existentes para melhor visualização, sem alterar dados subjacentes. **B.5.** Alterar queries Elasticsearch simples. Justificativa: Ajuste de consultas isoladas para visualização ou relatórios, sem impactar aplicações externas.	1 hora

	B.6. Realizar atividades de complexidade baixa.	
Média	**M.1.** Estruturar fonte de dados. Justificativa: Levantamento e configuração de fontes de dados, criação de índices e mapeamento de até 10 (dez) correlacionamentos. **M.2.** Indexar e configurar dados via Logstash, Beats ou API Elasticsearch. Justificativa: Automatizar ingestão de dados e configuração de índices, aplicando melhores práticas. **M.3.** Produzir elementos de painel Kibana ou Canvas. Justificativa: Criar dashboards e elementos visuais dinâmicos a partir de dados indexados. **M.4.** Produzir mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Criar camadas geoespaciais detalhadas com funções de zoom e interação, para análise mais precisa. **M.5.** Alterar estrutura de fonte de dados ou consultas Elasticsearch intermediárias. Justificativa: Ajustar origem de dados, mapeamentos ou consultas complexas sem comprometer a solução geral. **M.6.** Alterar módulos Machine Learning ou Graph. Justificativa: Ajustar tarefas de análise de anomalias ou relacionamento de dados, mantendo a integridade do ambiente. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	2 horas
Alta	**A.1.** Planejar e implantar arquitetura escalável de cluster e nodes. Justificativa: Garantir funcionamento eficiente do Elastic Stack em produção, incluindo cluster, nodes, shards e backup. **A.2.** Refatoração de arquitetura implantada. Justificativa: Readequação da arquitetura existente para atender demandas críticas ou não previstas inicialmente. **A.3.** Recuperação de sistema Elastic Stack. Justificativa: Resolver incidentes ou falhas que comprometam o funcionamento completo da solução, restaurando operação plena. **A.4.** Configurar módulo Elastic Security completo.	3 horas

	Justificativa: Implantação de regras de acesso avançadas para usuários, índices, documentos e campos, garantindo segurança total do ambiente. **A.5.** Configurar módulo de Alerta crítico. Justificativa: Criação de alertas integrados e automação para notificações críticas, incluindo envio de logs e integração com sistemas externos. **A.6.** Elaborar tarefas complexas de Machine Learning. Justificativa: Criação de algoritmos avançados de detecção de anomalias temporais que impactam decisões críticas do negócio. **A.7.** Elaborar módulo de relacionamento Graph completo. Justificativa: Configuração de relacionamentos complexos entre dados, com todas as vértices necessárias para análise de correlações. **A.8.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	

1.2 O prazo de garantia contratual e condições de atendimento dos serviços estão descritos em cada item dos lotes apresentados neste documento.

1.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O presente documento possui como objetivo a contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE 1), subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI (LOTE 2) e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos (LOTE 3), nos termos da tabela abaixo:

LOTE 1 – Solução Firewall Palo Alto Networks					
Item	**Código**	**Descrição**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	PAN-SVC-PREM-3410-R	Partner enabled premium support 1 year prepaid renewal, PA-3410.		Un	2
2	PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R	Advanced URL Filtering subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
3	PAN-PA-3410-ATP-HA2-R	Advanced Threat Prevention subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
4	PAN-PA-3410-AWF-HA2-R	Advanced Wildfire subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
5	Suporte Técnico	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 2 – Solução de Monitoramento de Métricas de TI				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.		Un	1
2	Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional.		Un	200
3	Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point.		Un	150
4	Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados.		Un	20
5	Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware.		Un	30
6	Subscrição de Coleta de Métricas – Switch.		Un	50
7	Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall.		Un	4
8	Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor.		Un	20
9	Instalação e Configuração.		Un	1
10	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 3 – Solução Elasticsearch				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Elastic Enterprise, com garantia e suporte técnico por 12 meses.		Un	3
2	Instalação e Configuração.		Un	1
3	Treinamento.		Un	5
4	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

V. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram realizadas pesquisas de mercado e análise das soluções disponíveis nas áreas de segurança cibernética, monitoramento de métricas de infraestrutura de TI e análise de grandes volumes de dados. Observou-se que há diversos fornecedores que atuam nesses segmentos, oferecendo soluções em regime de subscrição (software as a service) ou licenciamento anual, com suporte técnico especializado.

No Lote 1 (Firewall Palo Alto Networks), identificou-se que a solução da fabricante Palo Alto Networks figura entre as líderes do quadrante mágico da Gartner em segurança de rede, possuindo funcionalidades avançadas de Threat Prevention, Wildfire, Advanced URL Filtering e suporte premium. O mercado dispõe de alternativas de outros fabricantes (Fortinet, Check Point, Cisco), entretanto, a instituição já possui infraestrutura instalada com equipamentos Palo Alto PA-3410. A escolha da renovação das assinaturas e suporte técnico dessa tecnologia mostra-se mais econômica e eficiente, evitando custos adicionais com substituição de hardware, migração de regras e reconfiguração de políticas de segurança.

No Lote 2 (Sistema de Monitoramento de Métricas de TI), a análise de mercado mostrou a existência de soluções diversas, que oferecem subscrições para coleta e análise de métricas de sistemas operacionais, bancos de dados, firewalls, switches e demais ativos de rede. Dentre essas opções, optou-se por tomar como referência a solução Anomalus, que atende às necessidades de monitoramento contínuo, com menor custo de implantação e curva de aprendizado reduzida, quando comparado a alternativas internacionais que exigiriam maior esforço de customização.

No Lote 3 (Plataforma Elasticsearch), verificou-se que há alternativas de mercado para indexação e busca em grandes volumes de dados (como Splunk e OpenSearch). Contudo, o Elasticsearch, na versão Platinum, apresenta melhor relação custo-benefício ao oferecer suporte oficial, recursos de segurança, machine learning integrado e maior aderência às demandas da instituição. Além disso, a solução possibilita a integração com sistemas corporativos já existentes, reduzindo custos operacionais e de manutenção em longo prazo. Outro ponto importante é que a instituição já utiliza a solução gratuita para armazenamento de logs de acesso, reduzindo assim a curva de aprendizado.

Assim, a escolha pelas soluções apresentadas em cada lote justifica-se por critérios técnicos (compatibilidade, escalabilidade, segurança e aderência às necessidades institucionais) e econômicos (otimização de investimentos já realizados, menor custo de migração e manutenção, além de garantia de suporte especializado).

VI. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

A estimativa do valor da contratação, incluindo os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos de suporte, será elaborada e apresentada pelo Setor de Compras da Instituição, em conformidade com as normas vigentes e com base em pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores especializados.

VII. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução a ser contratada contempla três componentes integrados e complementares:

Lote 1 – Solução de Segurança Cibernética (Firewall Palo Alto Networks): Renovação das assinaturas e garantias dos dispositivos já instalados (PA-3410), compreendendo serviços de Threat Prevention, Wildfire, Advanced URL Filtering e suporte técnico especializado. A manutenção preventiva e corretiva será realizada por meio de atualizações contínuas das assinaturas, garantindo proteção contra novas ameaças e a plena operação dos dispositivos. O tempo de suporte técnico da solução será de 12 (doze) meses.

Lote 2 – Sistema de Monitoramento de Métricas de TI: Subscrição de solução especializada para monitoramento de métricas de infraestrutura, incluindo sistemas operacionais, bancos de dados, access points, switches, firewalls, hypervisors e equipamentos de hardware. A solução será acompanhada de suporte técnico por 12 (doze) meses, instalação, configuração e serviços de manutenção corretiva, assegurando a continuidade do monitoramento em ambiente corporativo.

Lote 3 – Plataforma de Análise de Dados (Elasticsearch): Subscrição da versão Platinum do Elasticsearch, com suporte oficial e recursos avançados de indexação, busca, segurança e machine learning. A contratação inclui instalação, configuração, treinamento e suporte técnico especializado, garantindo a evolução da solução e a manutenção de sua eficiência no tratamento de grandes volumes de dados. O tempo de suporte técnico da solução será de 12 (doze) meses.

De forma geral, a solução contará com suporte técnico especializado prestado pela contratada, em regime de atendimento em horário comercial, conforme necessidade de cada lote, abrangendo:

- Registro e acompanhamento de chamados;
- Emissão de protocolos de atendimento;
- Atualizações de software e assinaturas;
- Manutenção corretiva em casos de falhas ou indisponibilidades;
- Suporte remoto e/ou presencial, conforme a complexidade do incidente.

Assim, a contratação garante continuidade operacional, segurança da informação e otimização dos recursos tecnológicos já disponíveis na Instituição, assegurando manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica sempre que necessária.

VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação se dará de forma não parcelada, para realizarmos de forma única as preparações no âmbito técnico uma vez que o fornecimento das licenças e a implementação do serviço devem ocorrer de forma integrada para garantir a proteção imediata da infraestrutura.

IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação das soluções de segurança cibernética, monitoramento de métricas de TI e análise de dados corporativos pretende gerar os seguintes resultados:

Economicidade:

- Redução de custos operacionais por meio da utilização de soluções já compatíveis com a infraestrutura existente, evitando gastos com substituição de equipamentos ou migração de sistemas;
- Otimização de investimentos em tecnologia, por meio de subscrições e suporte técnico especializado, garantindo manutenção preventiva e corretiva contínua;
- Minimização de perdas financeiras decorrentes de indisponibilidades, falhas de segurança

ou falhas no monitoramento de sistemas críticos.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- Liberação de equipe interna para atividades estratégicas, uma vez que a manutenção, suporte e atualização das soluções serão executados pelo fornecedor especializado;
- Capacitação técnica de colaboradores por meio de treinamentos e suporte contínuo, aumentando a produtividade e a eficiência na gestão de infraestrutura de TI;
- Redução do esforço necessário para monitoramento manual e identificação de incidentes, com alertas automatizados e relatórios gerenciais.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:

- Extensão da vida útil dos equipamentos existentes (firewalls, servidores e infraestrutura de rede), através de manutenção adequada e atualizações contínuas;
- Integração e centralização das informações em sistemas de monitoramento e análise, permitindo decisões mais rápidas e eficientes;
- Garantia de retorno sobre os investimentos realizados, assegurando maior confiabilidade e continuidade dos serviços de TI.

Dessa forma, a solução contratada visa promover eficiência operacional, redução de riscos e melhor gestão dos recursos disponíveis, assegurando resultados mensuráveis em termos econômicos, humanos e tecnológicos.

X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A solução prevê capacitação de servidores.

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverão contratações correlatas ou interdependentes

XII. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não se aplica

XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Em análise pela equipe técnica do MPE/AL, consta-se que não existem adequações necessárias à implementação da solução a ser adquirida. O MPE/AL conta com todos os elementos de infraestrutura predial (civil e elétrica), necessários ao acondicionamento das soluções.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **TR - v11**

Data de Criação: **08/09/2026 14:10:54**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE 1), subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI (LOTE 2) e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos (LOTE 3), nos termos da tabela abaixo:

LOTE 1 – Solução Firewall Palo Alto Networks					
Item	**Código**	**Descrição**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	PAN-SVC-PREM-3410-R	Partner enabled premium support 1 year prepaid renewal, PA-3410.		Un	2
2	PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R	Advanced URL Filtering subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
3	PAN-PA-3410-ATP-HA2-R	Advanced Threat Prevention subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
4	PAN-PA-3410-AWF-HA2-R	Advanced Wildfire subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
5	Suporte Técnico	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 2 – Solução de Monitoramento de Métricas de TI				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.		Un	1
2	Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional.		Un	200
3	Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point.		Un	150

4	Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados.		Un	20
5	Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware.		Un	30
6	Subscrição de Coleta de Métricas – Switch.		Un	50
7	Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall.		Un	4
8	Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor.		Un	20
9	Instalação e Configuração.		Un	1
10	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 3 – Solução Elasticsearch				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Elastic Enterprise, com garantia e suporte técnico por 12 meses.		Un	3
2	Instalação e Configuração.		Un	1
3	Treinamento.		Un	1
4	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O serviço é classificado como continuado, uma vez que sua prestação ininterrupta é muito importante para garantir a proteção dos ativos de informação e a continuidade dos serviços institucionais, assegurando a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados frente a ameaças digitais.

1.4 Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATSER e a descrição específica contida na tabela acima, prevalecerá a descrição específica da tabela.

1.5 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme o Ato PGJ/AL nº 02, de 15 de fevereiro de 2024.

1.6 O prazo de vigência da contratação para todos os lotes é de 12 (doze) meses contados do fornecimento da subscrição, prorrogável até o prazo máximo legal, na forma da lei n° 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Solução Firewall Palo Alto Networks (Lote 1).

2.1.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) possui atualmente em operação a solução de segurança de perímetro baseada em firewall da fabricante Palo Alto Networks, modelo PA-3410, instalada no datacenter principal da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo responsável por proteger o tráfego de dados eletrônicos entre as unidades ministeriais e os serviços institucionais, como SAJ, GED, correio eletrônico, website e intranet.

2.1.2 Considerando que a garantia da solução e a assinatura de licenciamento **expiram em 18 de agosto de 2026**, faz-se necessária a contratação de suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da solução já implementada. A manutenção do suporte oficial é muito importante para a continuidade da operação do equipamento, recebimento de atualizações de segurança, correções de vulnerabilidades, suporte técnico especializado e acesso a bases de dados de ameaças em tempo real.

2.1.3 A ausência de suporte técnico compromete diretamente a efetividade da proteção cibernética do MPE/AL, expondo os ativos de informação institucionais a riscos operacionais e de segurança, o que pode afetar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos serviços digitais utilizados diariamente pelas unidades ministeriais.

2.1.4 Dessa forma, a contratação do suporte técnico para a solução de firewall Palo Alto PA-3410 justifica-se como medida imprescindível à continuidade dos serviços de segurança cibernética e à manutenção das políticas institucionais de proteção da informação. Ressalta-se que tal serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista sua essencialidade para o funcionamento regular da infraestrutura tecnológica do Ministério Público do Estado de Alagoas.

2.2 **Justificativa da Solução Monitoramento de Métricas de TI (Lote 2).**

2.2.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) busca aprimorar sua capacidade de monitoramento e resposta a incidentes em sua infraestrutura tecnológica por meio da contratação do sistema de monitoramento de métricas de tecnologia da informação. Trata-se da necessidade de licenciar uma solução avançada que utiliza técnicas de Inteligência Artificial para realizar, em tempo real, a detecção automática de anomalias em métricas relacionadas tanto à infraestrutura de TI quanto aos sistemas de sustentação das atividades institucionais.

2.2.2 A contratação se justifica pela necessidade de identificar, com rapidez e precisão, comportamentos atípicos que possam indicar falhas, degradações de desempenho ou ameaças em potencial, permitindo ações corretivas imediatas antes que tais problemas impactem os serviços críticos prestados pelo MPE/AL. A atuação preventiva proporcionada pelo sistema de monitoramento de métricas de TI reduz significativamente o tempo de resposta a incidentes, evita interrupções nos sistemas essenciais e fortalece a resiliência da instituição frente a riscos operacionais e cibernéticos.

2.2.3 Além disso, o monitoramento contínuo e inteligente promovido pela solução contribui para a otimização da utilização dos recursos de TI, aumenta a eficiência operacional e embasa decisões estratégicas com base em dados confiáveis. Assim, a adoção do sistema de monitoramento de métricas de TI se apresenta como medida alinhada às boas práticas de governança, segurança da informação e continuidade de negócios, sendo essencial para garantir a qualidade, estabilidade e confiabilidade dos serviços institucionais oferecidos à sociedade.

2.3 **Justificativa da Solução Elasticsearch (Lote 3).**

2.3.1 A contratação tem por objetivo contar com a subscrição da solução Elasticsearch, plataforma reconhecida internacionalmente por sua robustez e escalabilidade na análise de grandes volumes de dados, com foco em observabilidade, monitoramento, segurança e análise em tempo real. No contexto do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), a ferramenta é estratégica para o monitoramento contínuo dos ativos de TI, oferecendo visibilidade sobre logs, eventos, falhas, incidentes de segurança, desempenho de aplicações e infraestrutura crítica, contribuindo para a garantia da disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços essenciais prestados à sociedade e às unidades administrativas.

2.3.2 A contratação da solução Elasticsearch se justifica pelos seguintes fatores:

2.3.2.1 Unificação de Logs e Métricas: Permite consolidar dados provenientes de múltiplas fontes (sistemas operacionais, bancos de dados, *firewalls*, aplicações, entre outros), favorecendo análises centralizadas, rastreabilidade e correlação de eventos.

2.3.2.2 Detecção Proativa de Anomalias: Com recursos de *machine learning* integrados, a solução oferece mecanismos avançados de detecção de anomalias e alertas em tempo real, permitindo

ações preventivas.

2.3.2.3 Escalabilidade e Alta Performance: oferece suporte a grandes volumes de dados com desempenho elevado.

2.3.2.4 Observabilidade e Segurança Cibernética: viabiliza a implementação de painéis analíticos, *dashboards* personalizados e ferramentas de segurança voltadas para SIEM (S*ecurity Information and Event Management*).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os itens pretendidos estão disponíveis em três lotes.

LOTE 1			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Garantia Palo Alto PA-3410**		
Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação com Suporte Oficial Palo Alto Networks 24x7 por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-SVC-PREM-3410-R.			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced URL Filtering Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Advanced URL Filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R.			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced Threat Prevention Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Advanced Threat Prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-PA-3410-ATP-HA2-R.			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	

Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced Wildfire Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Wildfire para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses. Modelo:PAN-PA-3410-AWF-HA2-R .			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. Este item consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de *firewall Palo Alto Networks* e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo do período do contrato.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e

preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo ser serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Auxiliar no startup e configurações básicas de firewall (ativação, configuração de inferfaces, zonas, VPN, e outras atividades necessárias para operação básica); **B.2.** Auxiliar na atualização de software, Dynamics Updates (Antivírus, Applications and Threats e WildFire); **B.3.** Auxiliar na configuração de Server Profiles: SNMP trap, Syslog, Email, HTTP, Netflow, RADIUS, LDAP e Kerberos. **B.4.** Auxiliar na customização do Application Command Center (ACC) para fornecer visibilidade do tráfego de rede, atividade de ameaças, atividade bloqueada, atividade de túnel, entre outros; **B.5.** Auxiliar na integração do firewall com Active Directory para a autenticação de usuários; **B.6.** Auxiliar na realização de atividades de manutenções preventivas programadas. **B.7.** Auxiliar na análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos equipamentos existentes no MPE/AL. **B.8.** Auxiliar no acionamento e acompanhamento do suporte técnico do	1 hora

	fabricante para atuar na resolução de problemas nos equipamentos. **B.9.** Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	
Média	**M.1.** Auxiliar na configuração intermediária compreendendo a alteração de configurações de complexidade média. **M.2.** Auxiliar na criação de rotas estáticas e suportar protocolos de roteamento dinâmico OSPF, BGP e RIP. **M.3.** Auxílio na criação de NAT estático (um-para-um), dinâmico (muitos para um), NAT pool (muitos para muitos) e NAT condicional. **M.4.** Auxiliar na configuração e análise de logs. **M.5.** Auxiliar administração e configuração de ambiente de firewall em cluster. **M.6.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	2 horas
Alta	**A.1.** Auxiliar na avaliação de vulnerabilidades e instalação de possíveis corretivos de segurança; **A.2.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **A.3.** Auxiliar na inspeção de tráfego e auditoria. **A.4.** Auxiliar na resolução de incidentes de segurança. **A.5.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	3 horas

LOTE 2			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento de uso de sistema de monitoramento inteligente de métricas de TI, com entrega sob forma de software como serviço (SaaS) em nuvem ou instalação *on-premises*, a critério da CONTRATANTE, incluindo suporte técnico, atualizações, manutenção evolutiva e corretiva.

1.1. O sistema deverá oferecer uma console unificada baseada em interface web com *dashboard* interativo e visão centralizada do ambiente, apresentando visão consolidada dos ativos, serviços, aplicações, disponibilidade, desempenho e alertas classificados por criticidade.

1.2. Deve possuir integração nativa ou por meio de APIs, conectores ou mecanismos equivalentes com as soluções de monitoramento Zabbix e Checkmk.

1.3. A ferramenta deverá contemplar funcionalidades de:

1.3.1. Monitoramento contínuo e atualizado, com inclusão e exclusão dinâmica de ativos, serviços e aplicações.

1.3.2. Gestão e otimização de alertas, com personalização de *thresholds*, redução de falsos positivos e definição de prioridades.

1.3.3. Escalabilidade e expansão modular, com possibilidade de implantação de *proxies* e balanceamento de carga conforme o crescimento da infraestrutura.

1.3.4. Capacidade de integração e extensão da plataforma por meio de plugins, scripts, APIs ou conectores, além da coleta de dados por consultas SQL para monitoramento de aplicações, serviços de negócio e bancos de dados.

1.3.5. Detecção de comportamentos anômalos e desvios operacionais nas métricas monitoradas, com segmentação por grupos de ativos (produção, homologação, desenvolvimento etc.), definição de parâmetros de monitoramento, geração de alertas automáticos, *dashboards* estatísticos e relatórios históricos.

1.3.6. Consolidação e agregação de indicadores de utilização de recursos computacionais (CPU, memória, armazenamento e rede), permitindo categorização por aplicação, ambiente, serviço ou grupos personalizados.

1.3.7. Geração de relatórios gerenciais e personalizados, com visualizações claras sobre desempenho, disponibilidade, tendências e anomalias detectadas.

1.3.8. Monitoramento multitecnológico, abrangendo servidores físicos e virtuais, sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), bancos de dados (MySQL, SQL Server, Oracle), redes (switches, roteadores, firewalls), dispositivos de armazenamento, aplicações de negócio, ambientes de virtualização (VMware e Nutanix), aplicações web, dispositivos de segurança e dispositivos IoT.

1.3.9. Funcionalidades avançadas de Inteligência Artificial (IA), Machine Learning e AIOps, contemplando, no mínimo:

1.3.9.1. Identificação proativa de anomalias e detecção de comportamentos atípicos em ativos, serviços e métricas monitoradas.

1.3.9.2. Análise comportamental contínua das métricas coletadas, utilizando algoritmos capazes de identificar desvios de padrão, tendências de crescimento, degradações de desempenho e variações estatisticamente relevantes em relação ao comportamento histórico dos ativos monitorados.

1.3.9.3. Criação, treinamento e ajuste de modelos de detecção de anomalias com base no histórico das métricas monitoradas, permitindo a definição de períodos customizados para aprendizado dos padrões operacionais, sem necessidade de desenvolvimento de scripts ou programação.

1.3.9.4. Reconhecimento automático de ocorrências anômalas semelhantes ou recorrentes, classificando-as por similaridade, agrupando eventos correlatos em registros consolidados e disponibilizando histórico de recorrência por ativo, métrica, serviço ou faixa de horário, incluindo classificação automática por criticidade e impacto potencial.

1.3.9.5. Execução de análises automatizadas periódicas, em intervalos configuráveis, realizando no mínimo uma análise diária, utilizando recursos de inteligência artificial para geração de *insights* operacionais, identificação de tendências e destaque de alterações relevantes observadas nos ativos monitorados.

1.3.9.6. Disponibilização de painel gerencial consolidado contendo indicadores e pontuações automáticas de alteração comportamental (score de anomalia), permitindo a rápida identificação visual dos ativos, serviços ou *endpoints* que apresentem maior desvio em relação ao padrão histórico.

1.3.9.7. Geração de gráficos analíticos e projeções de tendência para as métricas monitoradas, evidenciando a evolução temporal dos indicadores e possibilitando comparações entre períodos equivalentes, ativos ou serviços distintos.

1.3.9.8. Classificação automática das métricas monitoradas quanto ao seu potencial impacto sobre a disponibilidade, desempenho e estabilidade do ambiente tecnológico, considerando histórico de incidentes, padrões comportamentais, tendências e ocorrências anômalas, priorizando visualmente aquelas que representem maior risco operacional.

1.3.9.9. Permitir a correlação de vulnerabilidades identificadas com ativos, serviços e métricas monitoradas, de forma nativa ou por integração com ferramentas de gerenciamento de vulnerabilidades.

1.4. A CONTRATADA deve disponibilizar suporte técnico especializado, para resolução de dúvidas, incidentes e ajustes na configuração do sistema.

1.5. O licenciamento deve prever acesso irrestrito às funcionalidades descritas, bem como possibilidade de auditoria, exportação de dados e integração com outras ferramentas da CONTRATANTE via APIs ou conectores compatíveis.

1.6. O licenciamento deverá ser fornecido pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando suporte técnico em regime 8x5, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados.

1.7. Em caso de indisponibilidade do sistema, a CONTRATADA deverá restabelecer a operacionalidade do sistema no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado.

1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicação para abertura de chamados e solicitação de suporte técnico, por meio de atendimento telefônico (incluindo número gratuito 0800 ou ligação local), correio eletrônico e portal web. O atendimento será realizado em horário comercial, em dias úteis, durante todo o período de vigência do suporte contratado.

1.8.1. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para registro dos chamados, que poderão ser abertos via ligação gratuita, portal web ou correio eletrônico. Todos os chamados deverão ser registrados de forma imediata, com a emissão de número de protocolo ou código de controle, fornecido pelo atendente ou gerado automaticamente pelo sistema, no ato da abertura.

1.8.2. Deverá ser fornecido treinamento prático (Hands-On) para, no mínimo, 5 (cinco) servidores da CONTRATANTE, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, contemplando instalação, configuração, operação, criação de dashboards, geração de relatórios e utilização dos recursos de Inteligência Artificial da solução.

Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**200**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional**		

Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise contínua de métricas de sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), com monitoramento em tempo real de recursos como uso de CPU, memória, disco, processos, serviços ativos, logs de eventos e status de atualizações. Permite detecção de anomalias com base em comportamento histórico, identificação de falhas ou padrões incomuns de utilização por período (turno, dia da semana, horário), e geração de alertas personalizados. Integra-se à console web centralizada da plataforma, com dashboards customizáveis e relatórios detalhados de desempenho, tendências e recorrência de incidentes, permitindo melhor planejamento e resposta a incidentes. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**150**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise continuada de métricas de dispositivos de acesso (Access Points), com detecção automática de anomalias no comportamento do tráfego wireless e dos padrões de conexão dos clientes. Inclui histórico de performance e dashboards por intervalo de uso, alertas customizáveis por grupo de access points (como produção, testes, homologação) e integração com console web central. Suporte completo à configuração e ajustes de thresholds. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados**		
Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento contínuo de servidores de banco de dados (MySQL, SQL Server, PostgreSQL e Oracle), com coleta de métricas de desempenho (queries, latência, consumo de recursos), incluindo suporte a consultas SQL específicas para indicadores de negócio. Detecção de padrões anômalos em horários, dias da semana e turnos. Dashboards configuráveis com alertas de criticidade e relatórios periódicos sobre trends e recorrências. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**30**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de infraestrutura de hardware (CPU, memória, disco, temperatura, energia) em servidores físicos. Detecção de crescimento de uso de recursos, identificação de anomalias e tendências de capacidade. Permite segmentação por ambiente, alertas customizados e geração de relatórios de uso e previsão para planejamento de expansão. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**6**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**50**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Switch**		

Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento de switches com métricas de tráfego, latência, perda de pacotes, uso de portas e interfaces. Detecção de desvios no padrão de comunicação, com histórico e dashboards para tendências. Possibilidade de criar regras por grupo de dispositivos (ex.: backbone, acesso, distribuição) e alertas em tempo real via console integrada. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**7**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**4**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de firewalls para monitoramento de tráfego bloqueado/permitido, conexões simultâneas, eventos de segurança e performance. Detecta comportamentos anômalos, como picos de bloqueios ou mudanças no padrão de regras. Dashboards detalhados com alertas por criticidade e relatórios de incidentes e tendências operacionais. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**8**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor**		
Subscrição de 12 (doze) meses para monitoramento de ambientes virtualizados (VMware, Nutanix), incluindo métricas de VMs e host (CPU, memória, disco, rede), taxas de I/O e uso agregado. Detecta variações fora do padrão, ajuda no balanceamento de carga e identifica gargalos. Disponibiliza dashboards por host, cluster e grupo de VMs, além de relatórios de crescimento e alertas inteligentes conforme histórico de uso. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**9**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração**		
Prestação de serviço técnico especializado para instalação, configuração inicial e disponibilização operacional do sistema de monitoramento de métricas de TI, em ambiente *on-premises* ou em nuvem, conforme escolha da CONTRATANTE. 17. O serviço deverá contemplar: 18. Levantamento técnico inicial junto à equipe da CONTRATANTE para mapeamento do ambiente e definição dos ativos a serem monitorados; 19. Instalação dos componentes necessários (servidores, agentes, proxies, conectores e banco de dados,			

conforme arquitetura da solução);

20. Configuração da console web centralizada e personalização de dashboards;
21. Parametrização inicial dos alertas e perfis de detecção de anomalias, considerando os padrões operacionais do ambiente da CONTRATANTE;
22. Integração com fontes de dados e sistemas existentes, incluindo serviços em nuvem, bancos de dados, aplicações e infraestrutura de rede;
23. Testes de funcionamento, validação conjunta com a equipe técnica da CONTRATANTE e entrega do ambiente em pleno funcionamento;
24. Elaboração e entrega de relatório técnico de instalação com detalhamento da arquitetura e dos itens configurados.

O serviço deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Item	**10**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.
2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.
3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.
4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de monitoramento de métricas de tecnologia da informação e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.
5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.
6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.
7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.
8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente

possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	B.1. Auxiliar na criação ou edição de *dashboards* personalizados na console do sistema; B.2. Auxiliar na criação ou edição de regras simples de alerta com base em *thresholds* previamente definidos; B.3. Apoio na inclusão ou exclusão de ativos já mapeados na estrutura de monitoramento; B.4. Apoio na visualização de relatórios e extração de dados históricos por meio da interface web; B.5. Realizar pequenos ajustes de nomenclatura, descrição ou categorização de ativos no sistema; B.6. Realizar atualização de documentação técnica sobre os parâmetros monitorados. B.7. Acompanhar processos de manutenção preventiva sem alteração na	1 hora

	estrutura lógica de monitoramento. B.8. Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	
Média	M.1. Auxiliar na criação e customização de regras de anomalias com múltiplos parâmetros e critérios combinados (ex.: por turno, dia da semana, segmento, etc.); M.2. Auxiliar na configuração de novos grupos de ativos com definição de sensibilidade própria e padrões históricos distintos; M.3. Auxiliar no ajuste ou reconfiguração de conectores de coleta de métricas (ex.: SNMP, API, SQL); M.4. Auxiliar nos ajustes intermediários em integrações com sistemas de terceiros (ex.: ITSM, SIEM, Active Directory); M.5. Alterações em regras de agregação de recursos (ex.: CPU, memória, disco por aplicação ou ambiente); M.6. Suporte à análise de causas para alertas recorrentes ou falsos positivos em múltiplos ativos. M.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade média.	2 horas
Alta	A.1. Análise e *redesign* de parâmetros de monitoramento com base em alterações significativas na infraestrutura ou no negócio da CONTRATANTE; A.2. Implementação de nova política de detecção de anomalias baseada em novos padrões de comportamento identificados; A.3. Desenvolvimento e integração de novos *plugins*, *scripts* ou conectores para monitoramento de tecnologias não suportadas nativamente; A.4. Apoio técnico especializado em situações críticas que envolvam falhas generalizadas no sistema de monitoramento ou parada completa de visualização/análise; A.5. Elaboração de relatório técnico avançado para recomendação de melhorias, expansão ou reconfiguração do sistema de métricas de TI. A.6. Apoio técnico à CONTRATANTE em auditorias, relatórios gerenciais ou apresentações institucionais baseadas nos dados do sistema. A.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade alta.	3 horas

LOTE 3			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**3**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição do Elastic Enterprise, com garantia e suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento da solução Elastic Stack no plano Enterprise, com vigência de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico oficial do fabricante e acesso a todas as funcionalidades corporativas.
   1.1. A subscrição deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
      1.1.1. Permitir armazenamento, indexação e busca distribuída de dados estruturados, não estruturados, métricos e geoespaciais, oriundos de múltiplas fontes (logs, planilhas, bancos de dados, documentos e APIs).
      1.1.2. Suporte a pesquisas em linguagem natural, por similaridade, semântica, KNN (dados vetoriais), agregações e correlações entre índices.
      1.1.3. Funcionalidade de Machine Learning para detecção de anomalias, análise comportamental, identificação de padrões e geração de alertas inteligentes.
      1.1.4. Integração nativa com linguagens como Java, Python, PHP e SQL, e interoperabilidade por meio de APIs RESTful.
      1.1.5. Indexação e enriquecimento dinâmico de dados durante a ingestão, com criação de campos derivados, métricas calculadas e suporte à extração, indexação e enriquecimento de conteúdos oriundos de documentos eletrônicos, bancos de dados, APIs e outras fontes estruturadas ou não estruturadas.
      1.1.6. Capacidade de ingestão com uso de Elastic Agent, Logstash e Beats, incluindo análise e centralização de logs e métricas de diferentes sistemas e fabricantes.
      1.1.7. Interface gráfica para visualização (Kibana), com criação de *dashboards*, painéis interativos, visualizações exportáveis e integração embutida em aplicações web externas.
      1.1.8. Recursos de segurança corporativa, com suporte a SAML 2.0, OpenID Connect (OIDC), Active Directory, LDAP, Single Sign-On (SSO), API Keys e controle granular de acesso baseado em papéis (RBAC), incluindo restrições por índice, documento e campo.
      1.1.9. Suporte a monitoramento e gestão da saúde do ambiente, com alertas sobre desempenho, consumo e disponibilidade da solução.
      1.1.10. Escalabilidade horizontal, operação em *containers* Docker ou Kubernetes, e suporte a Cross-Cluster Search (CCS) e Cross-Cluster Replication (CCR), permitindo consultas e replicação entre clusters distintos.

1.1.11. Disponibilizar recursos técnicos que auxiliem a implementação de controles relacionados à LGPD e às boas práticas de segurança da informação descritas nas normas ISO 27001 e ISO 27002.

1.1.12. Módulo completo de SIEM e *Observability*, permitindo correlação de eventos de segurança, análise de desempenho de aplicações, serviços e infraestrutura.

1.1.13. Disponibilizar recursos avançados de Inteligência Artificial generativa e assistentes inteligentes nativamente integrados à plataforma, permitindo consulta em linguagem natural, investigação assistida, geração de resumos operacionais e apoio à análise de observabilidade e segurança.

1.1.14. Suportar *OpenTelemetry* (OTel) para coleta, processamento e análise de logs, métricas e traces, permitindo integração com aplicações, serviços e infraestrutura de diferentes fabricantes.

1.1.15. Suportar mecanismos de backup e recuperação por meio de *snapshots*, com armazenamento em repositórios locais ou serviços de armazenamento compatíveis disponibilizados pelo fabricante ou por terceiros.

1.2. **Suporte Técnico**

1.2.1. O fornecedor deve ofertar suporte técnico da solução com o objetivo garantir a manutenção e o seu pleno funcionamento, abrangendo assistência técnica, resolução de problemas, aplicação de *patches* emergenciais, acompanhamento técnico, atualização da solução durante o período de subscrição.

1.2.2. A subscrição deverá garantir acesso a novas versões, atualizações, correções de segurança, funcionalidades adicionais e evoluções tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período contratual.

1.2.3. Durante o período de suporte, a CONTRATADA poderá ser acionada, sem custo adicional ao CONTRATANTE, para realizar atividades como:

1.2.3.1. Atualização do software;

1.2.3.2. Disponibilização de *patches* corretivos;

1.2.3.3. Esclarecimento de dúvidas;

1.2.3.4. Diagnóstico de problemas relacionados à solução fornecida.

1.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer os termos do suporte técnico disponibilizado pelo FABRICANTE, incluindo o número de contato telefônico ou endereço eletrônico para abertura de chamados junto ao FABRICANTE, após a assinatura do Instrumento

Contratual.

1.2.5. A abertura de chamados e a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção ocorrerão por meio de atendimento telefônico, correio eletrônico ou portal web, com ligação gratuita do tipo 0800 e/ou acesso via internet. O atendimento estará disponível em horário comercial (das 8h às 18h, em dias úteis) durante todo o período de suporte contratado.

1.2.6. A CONTRATADA deverá dispor de uma central de atendimento para registro de chamados, podendo estes ser efetuados por ligação gratuita, portal web ou e-mail. Todos os chamados abertos pela CONTRATANTE deverão ser registrados imediatamente pela CONTRATADA, com a disponibilização de número de protocolo ou controle fornecido pelo atendente ou gerado eletronicamente, no momento da abertura do chamado.

1.2.7. Deve fornecer atendimento oficial do fabricante, 24x7, com SLA baseado em criticidade. O prazo máximo para o início do atendimento solicitado deverá atender ao disposto na tabela abaixo:

Severidade	Definição	Tempo de Resposta Inicial
Crítica (Nível 1)	Produção inoperante ou gravemente impactada. Sem solução alternativa.	1 hora (24×7)
Alta (Nível 2)	Impacto sério em produção ou operação degradada, mas ainda funcional.	4 horas (24×7)
Média (Nível 3)	Questões que não impedem operações críticas.	1 dia útil
Baixa (Nível 4)	Solicitações de informação, documentação ou melhorias.	2 dias úteis

1.2.8. Deve disponibilizar acesso ao suporte oficial do fabricante, incluindo abertura direta de chamados junto ao fabricante por meio dos canais oficiais disponibilizados pela subscrição contratada.

1.2.9. Deve ofertar cobertura para falhas, atualizações e manutenções preventivas e corretivas, sem custo adicional.

Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração da Solução ElasticSearch.**		

1 A CONTRATADA deve ofertar serviços técnicos especializados para a instalação e configuração das licenças Elastic Stack, garantindo o pleno funcionamento da solução adquirida.

2 Etapas do Projeto

2.1 Reunião inicial: Apresentação da equipe da CONTRATADA, levantamento das necessidades do órgão e proposta de arquitetura visando o correto funcionamento das licenças.

2.2 Apresentação do Plano de Atividades de Implantação, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, contemplando cronograma detalhado, atividades de instalação, configuração, atualização de versões, aplicação de melhores práticas, migração e reconfiguração dos indexadores existentes.

2.3 Análise do Plano pelo CONTRATANTE: Identificação de críticas ou ajustes necessários.

2.4 Ajustes pela CONTRATADA: Alterações no Plano, caso solicitado pelo CONTRATANTE.

2.5 Entrega do Plano Definitivo: Consolidação do Plano de Atividades aprovado.

2.6 Aprovação do Plano Definitivo: Confirmação formal pelo CONTRATANTE.

2.7 Execução das atividades: Início da instalação, configuração, atualização do software e reconfiguração dos indexadores pela CONTRATADA, garantindo a integridade e disponibilidade da solução.

2.8 Execução das atividades de instalação, configuração, atualização, migração e otimização da solução Elastic Stack, incluindo, quando aplicável:

2.8.1 implantação dos componentes Elasticsearch, Kibana, Logstash, Elastic Agent e Beats;

2.8.2 configuração de segurança, autenticação e autorização;

2.8.3 configuração de integrações existentes;

2.8.4 atualização de versões;

2.8.5 reconfiguração dos indexadores e pipelines de ingestão;

2.8.6 validação da integridade dos dados e dos índices existentes;

2.8.7 aplicação das melhores práticas recomendadas pelo fabricante.

2.9 Comunicação de conclusão: A CONTRATADA deverá informar formalmente ao CONTRATANTE a finalização dos serviços de instalação e configuração.

2.10 A documentação técnica (“As Built”) deverá conter, no mínimo:

2.10.1 arquitetura implantada;

2.10.2 componentes instalados;

2.10.3 versões dos softwares;

2.10.4 parâmetros de configuração aplicados;

2.10.5 integrações configuradas;

2.10.6 procedimentos de backup e recuperação;

2.10.7 procedimentos de atualização;

2.10.8 procedimentos operacionais básicos para administração da solução.

2.11 O prazo para entrega da documentação técnica será de até 10 (dez) dias úteis.

2.12 Treinamento *Hands-On*: A CONTRATADA deverá ministrar treinamento prático para, no mínimo, 5 (cinco) servidores indicados pelo CONTRATANTE, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, contemplando administração, operação, monitoramento, gerenciamento de índices, criação de *dashboards*, consultas, *troubleshooting* e utilização dos recursos contratados.

2.13 Os serviços de instalação e configuração deverão poder ser executados independentemente da contratação da subscrição Elastic Enterprise, contemplando também ambientes Elastic Stack que utilizem versões gratuitas ou outras modalidades de licenciamento disponibilizadas pelo fabricante, garantindo a correta implantação, configuração e operação da solução conforme as melhores práticas recomendadas pelo fabricante.

2.14 O prazo máximo total para entrega do serviço de instalação e configuração da solução proposta será de 30 (trinta) dias corridos.

Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Treinamento.**		

1. O treinamento deve ser ofertado para até 5 servidores da CONTRATANTE.
2. Todo o treinamento deve ser realizado no idioma Português brasileiro.
3. O treinamento deverá garantir a transferência completa de conhecimento, contemplando toda a informação gerada durante os processos de instalação, configuração e operação da solução Elastic Stack.
4. A capacitação deverá ser realizada de maneira formal e estruturada, utilizando métodos expositivos, atividades práticas, apresentação de resumos, esquemas, relatórios e quaisquer outros documentos que facilitem a absorção da tecnologia e do ambiente implementado.
5. O treinamento deverá possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas, distribuídas em 5 dias de 4 horas cada, respeitando o expediente do CONTRATANTE.
6. O treinamento poderá ser contratado de forma independente dos demais serviços, inclusive para operar ambientes Elastic Stack que utilizem versões gratuitas ou quaisquer modalidades de licenciamento disponibilizadas pelo fabricante. Nessa modalidade, a CONTRATADA será responsável por fornecer toda a capacitação necessária à equipe do CONTRATANTE, garantindo a transferência completa de conhecimento sobre operação, administração, monitoramento e boas práticas da solução, utilizando métodos expositivos, atividades práticas e fornecendo toda a

documentação técnica necessária.

7. **Documentação**

7.1. Como parte integrante do treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a documentação técnica, incluindo:

7.1.1. Manuais de instalação, configuração e operação;

7.1.2. Guias de usuário;

7.1.3. Exemplos de configuração e projetos executados.

7.2. Todo material fornecido deverá estar preferencialmente em português.

8. **Modalidade**

8.1. O treinamento deverá ser ministrado por profissional(is) com certificação oficial vigente emitida pelo fabricante da solução.

9. **Responsabilidades da CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA assumirá integralmente todas as despesas relacionadas à transferência de conhecimento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação dos instrutores e quaisquer outros custos indiretos que incidirem sobre esta contratação.

9.2. Durante o treinamento, todos os materiais e documentação necessários à plena compreensão da solução deverão ser fornecidos aos técnicos do CONTRATANTE, incluindo slides, exemplos de implementação e documentação do projeto.

10. **Avaliação**

10.1. Ao término do treinamento, a equipe do CONTRATANTE realizará uma avaliação da capacitação, com as seguintes classificações:

10.1.1. A – Mais que suficiente

10.1.2. B – Suficiente

10.1.3. C – Insuficiente

10.2. A avaliação do treinamento será realizada por meio de formulário de satisfação aplicado aos participantes.

10.2.1. Caso mais de 50% dos participantes classifiquem o treinamento como insuficiente e seja constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento da carga horária, da ementa mínima ou da qualidade mínima esperada para transferência de conhecimento, a CONTRATADA deverá realizar complementação da capacitação sem ônus adicional.

10.3. Se a avaliação for suficiente ou mais que suficiente, será emitido o Termo de Aceite Definitivo.

10.4. Todos os participantes receberão certificado de conclusão, contendo o conteúdo integral

ministrado.

11. **Ementa mínima do treinamento**

11.1. O treinamento deverá ser dividido conforme abaixo:

11.1.1. Parte 1 – Introdução ao Elastic Stack

11.1.1.1. História, evolução e perspectivas futuras;

11.1.1.2. Produtos da Stack Elastic: Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

11.1.1.3. Diferenças entre as modalidades de licenciamento e funcionalidades da plataforma Elastic;

11.1.1.4. Conceitos de escalabilidade e resiliência;

11.1.1.5. Conceitos básicos: documentos, índices, buscas e agregações;

11.1.1.6. Instalação, configuração e inicialização de clusters Elasticsearch;

11.1.1.7. Arquivos de configuração (elasticsearch.yml, jvm.options), logs e ferramentas de linha de comando;

11.1.1.8. Operações básicas via API: inserção, alteração, busca, deleção e processamento em batch;

11.1.1.9. Estrutura de índices, shards, réplicas, mapeamento, analisadores, capacity planning e dimensionamento de clusters.

11.1.2. Parte 2 – Ingestão de Dados

11.1.2.1. Ingestão no Elasticsearch: Ingest Node, Beats e Logstash;

11.1.2.2. Pipelines e processadores;

11.1.2.3. Configuração de Beats (Metricbeat e Filebeat) e Logstash;

11.1.2.4. Plugins mais utilizados, inputs, filters e outputs;

11.1.2.5. Debug, troubleshooting e monitoramento de pipelines.

11.1.3. Parte 3 – Visualização e Análise de Dados

11.1.3.1. Introdução ao Kibana e suas aplicações;

11.1.3.2. Configuração de índices, dashboards e gráficos;

11.1.3.3. Visualizações e aplicações avançadas disponíveis na plataforma, incluindo observabilidade, segurança, machine learning, georreferenciamento, monitoramento, análise de infraestrutura e ferramentas administrativas.

11.1.3.4. Análise e exploração de dados, métricas e relatórios.

11.1.4. Parte 4 – Administração e Monitoramento

11.1.4.1. Segurança: módulo Security, criação de usuários e perfis, criptografia entre nós;

11.1.4.2. Monitoramento e alertas: coleta de dados de Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

11.1.4.3. Configuração e gerenciamento de alertas, regras, notificações e mecanismos de automação disponíveis na plataforma.

11.1.4.4. Backup e restore: snapshots, repositórios e monitoramento;

11.1.4.5. Lifecycle Management (ILM) e políticas;

11.1.4.6. Ferramentas e estratégias para gerenciamento do ciclo de vida dos índices, incluindo ILM e soluções complementares compatíveis.

11.1.5. Parte 5 – Cenários com Elastic Stack

11.1.5.1. Coleta e ingestão de logs de serviços, aplicações e bancos de dados;

11.1.5.2. Indexação e enriquecimento de dados;

11.1.5.3. Criação de visões analíticas;

11.1.5.4. Monitoramento de performance de aplicações com Elastic APM;

11.1.5.5. Configuração de agentes e integração com aplicações Python/Django;

11.1.5.6. Configuração do APM Server e integração com Elasticsearch.

11.1.6. Parte 6 – Recursos Avançados do Elastic Enterprise.

11.1.6.1. Inteligência Artificial Generativa e assistentes integrados;

11.1.6.2. Consultas em linguagem natural;

11.1.6.3. Detecção de anomalias com Machine Learning;

11.1.6.4. Vetores e busca semântica;

11.1.6.5. Investigações assistidas por IA;

11.1.6.6. Recursos avançados de segurança e observabilidade;

11.1.6.7. Casos de uso práticos aplicados ao ambiente do CONTRATANTE.

12. O treinamento deverá utilizar, sempre que possível, o ambiente efetivamente implantado para o CONTRATANTE, contemplando exemplos e exercícios práticos baseados na arquitetura, integrações e casos de uso da instituição.

Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução Elasticsearch e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis

de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Consultoria, suporte e manutenção preventiva. Justificativa: Apoio em pequenas alterações, esclarecimentos e atividades que não impactam a solução completa. **B.2.** Alterar elementos visuais de painel Kibana. Justificativa: Atualizar ou corrigir visualizações sem afetar a estrutura geral do índice. **B.3.** Alterar painel Canvas. Justificativa: Ajustar elementos existentes, mantendo a configuração geral da visualização. **B.4.** Alterar mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Modificação de camadas visuais já existentes para melhor visualização, sem alterar dados subjacentes. **B.5.** Alterar queries Elasticsearch simples. Justificativa: Ajuste de consultas isoladas para visualização ou relatórios, sem impactar aplicações externas. **B.6.** Realizar atividades de complexidade baixa.	1 hora
Média	**M.1.** Estruturar fonte de dados. Justificativa: Levantamento e configuração de fontes de dados, criação de índices e mapeamento de até 10 (dez) correlacionamentos. **M.2.** Indexar e configurar dados via Logstash, Beats ou API Elasticsearch. Justificativa: Automatizar ingestão de dados e configuração de índices, aplicando melhores práticas. **M.3.** Produzir elementos de painel Kibana ou Canvas. Justificativa: Criar dashboards e elementos visuais dinâmicos a partir de dados indexados. **M.4.** Produzir mapa geoespacial em Kibana.	2 horas

	Justificativa: Criar camadas geoespaciais detalhadas com funções de zoom e interação, para análise mais precisa. **M.5.** Alterar estrutura de fonte de dados ou consultas Elasticsearch intermediárias. Justificativa: Ajustar origem de dados, mapeamentos ou consultas complexas sem comprometer a solução geral. **M.6.** Alterar módulos Machine Learning ou Graph. Justificativa: Ajustar tarefas de análise de anomalias ou relacionamento de dados, mantendo a integridade do ambiente. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	
Alta	**A.1.** Planejar e implantar arquitetura escalável de cluster e nodes. Justificativa: Garantir funcionamento eficiente do Elastic Stack em produção, incluindo cluster, nodes, shards e backup. **A.2.** Refatoração de arquitetura implantada. Justificativa: Readequação da arquitetura existente para atender demandas críticas ou não previstas inicialmente. **A.3.** Recuperação de sistema Elastic Stack. Justificativa: Resolver incidentes ou falhas que comprometam o funcionamento completo da solução, restaurando operação plena. **A.4.** Configurar módulo Elastic Security completo. Justificativa: Implantação de regras de acesso avançadas para usuários, índices, documentos e campos, garantindo segurança total do ambiente. **A.5.** Configurar módulo de Alerta crítico. Justificativa: Criação de alertas integrados e automação para notificações críticas, incluindo envio de logs e integração com sistemas externos. **A.6.** Elaborar tarefas complexas de Machine Learning. Justificativa: Criação de algoritmos avançados de detecção de anomalias temporais que impactam decisões críticas do negócio.	3 horas

	A.7. Elaborar módulo de relacionamento Graph completo. Justificativa: Configuração de relacionamentos complexos entre dados, com todas as vértices necessárias para análise de correlações. **A.8.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	

3.2 O prazo de garantia contratual e condições de atendimento dos serviços estão descritos em cada item dos lotes apresentados neste documento.

3.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1 Designar servidor ou comissão responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, bem como aprovar a execução do objeto contratado.

4.1.2 Manter relacionamento com a CONTRATADA exclusivamente por intermédio de representante por ela devidamente credenciado.

4.1.3 Receber o objeto do contrato e atestar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, após o adimplemento das obrigações assumidas.

4.1.4 Efetuar o pagamento devido mediante Nota Fiscal atestada, desde que cumpridas todas as formalidades legais e contratuais.

4.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando falhas em instrumento próprio e comunicando ao prestador as ocorrências que demandem providências corretivas.

4.1.6 Informar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações.

4.1.7 Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

4.1.8 Autorizar, conforme as normas internas, o acesso de empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados e, quando necessário, acompanhados por representante deste.

4.1.9 Prestar informações e esclarecimentos indispensáveis à execução contratual, sempre que solicitados pela CONTRATADA por meio de seus representantes.

4.1.10 Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

4.1.11 Atender às solicitações de esclarecimentos e informações necessárias para a fiel execução dos serviços.

4.1.12 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

4.2 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.2.1 Executar o contrato em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, bem como com os termos da proposta de preços apresentada.

4.2.2 Retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação (por fac-símile, e-mail, aviso de recebimento postal ou outro meio idôneo), sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21.

4.2.3 Entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, o objeto contratado, devidamente embalado e protegido contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Ministério Público de Alagoas, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, que deverão indicar especificações e marca dos materiais e ser atestadas por servidor designado.

4.2.4 Entregar, sempre que aplicável, juntamente com o bem/equipamento/produto, os respectivos manuais de instrução em língua portuguesa.

4.2.5 Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

4.2.6 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o produto/objeto rejeitado pelo servidor responsável pelo recebimento, em razão de defeito ou de não conformidade com as especificações do edital ou deste termo de referência.

4.2.7 Proceder, sem ônus adicionais à CONTRATANTE, à substituição e/ou reparo do objeto contratado ou de qualquer de suas partes que apresentem vícios, defeitos ou anormalidades durante o período de garantia, ressalvados os casos de força maior ou mau uso.

4.2.8 Responder integralmente por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, diretos ou indiretos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa na execução contratual, não sendo afastada ou reduzida tal responsabilidade pela existência de fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração.

4.2.9 Assumir todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e o MPE/AL.

4.2.10 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4.2.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE durante a execução contratual e pela fiscalização designada.

4.2.12 Atender prontamente às determinações do servidor designado para acompanhar a entrega e execução do contrato.

4.2.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no valor inicialmente contratado, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.2.14 Cumprir, às suas próprias expensas, todas as obrigações definidas no Edital, anexos e Termo de Referência, assumindo integralmente os riscos e custos decorrentes da execução do objeto.

4.2.15 Cumprir todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), desde que compatíveis com o regime jurídico de direito público.

4.2.16 Comunicar imediatamente, por escrito, ao Fiscal do Contrato, qualquer impossibilidade de execução de obrigação contratual, bem como anormalidades que comprometam prazos ou a

qualidade da execução, propondo as medidas corretivas necessárias.

4.2.17 Disponibilizar canal de contato em horário comercial (telefone e e-mail) para registro de solicitações e reclamações relativas à execução do contrato.

4.2.18 Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, salariais, de seguros e correlatos.

4.2.19 Comprovar, sempre que solicitado, a qualificação técnica de seus profissionais por meio de certificados emitidos pelo fabricante ou distribuidor da solução, quando aplicável.

4.2.20 Manter a confidencialidade de todas as informações e dados obtidos em razão da execução contratual, mesmo após o término da avença, responsabilizando-se civil, penal e administrativamente por eventual violação, devendo seus empregados assinar Termo de Compromisso e Sigilo, quando exigido.

4.2.21 Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze), nem empregar menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

4.2.22 Aceitar a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao MPE/AL ou a terceiros por ineficiência, irregularidade ou dolo de seus empregados ou prepostos, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

4.2.23 Reconhecer e assumir, como exclusivamente sua, a responsabilidade por equívocos no dimensionamento de quantitativos de sua proposta, arcando com eventuais custos adicionais necessários para o pleno cumprimento do objeto.

4.3 **REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE**

4.3.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um serviço de atendimento telefônico com discagem gratuita 0800 ou de custo local fixo e, adicionalmente, outro meio de comunicação de disponibilidade imediata, sítio Web ou *e-mail*, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, para abertura e acompanhamento de chamados. É imprescindível que os funcionários de atendimento da CONTRATADA ou FABRICANTE conheçam a solução CONTRATADA e estejam aptos a dar as informações básicas sobre a solução.

4.3.2 Em todas as atividades de assistência técnica e suporte, os atendentes deverão empregar a língua portuguesa ou inglesa.

4.3.3 A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá fornecer as últimas versões dos softwares

utilizados pelos equipamentos/objetos, contendo correções de bugs, atualizações ou novas funcionalidades suportadas pelo equipamento/objeto em questão, bem como as respectivas licenças de uso, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATADA deverá entregar documentação comprobatória da contratação da Garantia técnica junto ao fabricante da solução ofertada.

4.5 A contratação da garantia técnica junto ao fabricante não exime a CONTRATADA da mesma responsabilidade.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O suporte técnico será realizado de forma remota.

5.2 **Forma de fornecimento**

5.2.1 O fornecimento do item 5 do Lote 1, do item 10 do Lote 2 e do item 4 do Lote 3 acontecerá sob demanda;

5.2.2 O fornecimento dos demais itens será imediato.

5.3 **Da entrega**

5.3.1 A CONTRATADA deverá respeitar o limite de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Nota de empenho (NE) ou documento equivalente para realizar a entrega dos objetos/serviços presentes neste Termo de Referência.

5.3.2 Quando o prazo para entrega/início estiver especificado no próprio item este deve ser considerado.

5.3.3 A entrega da NE poderá ser formalizada pessoalmente ou através de fax ou e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

5.3.4 Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao MPE/AL para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

5.4 **Do Recebimento**

5.4.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.5.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4.6 A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

6 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 **Fiscalização**

6.6.1 Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 **Fiscalização Técnica**

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação

contratual.

6.8 **Fiscalização Administrativa**

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 **Gestor do Contrato**

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução

dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Liquidação

7.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo determinado no item 5.4 para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.2.1 O prazo de validade;

7.1.2.2 A data da emissão;

7.1.2.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.1.2.5 O valor a pagar; e

7.1.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2 **Prazo de pagamento**

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2.2 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

7.3 **Forma de pagamento**

7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação

vigente.

7.3.5 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

onde,

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438

7.5 Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo MPE/AL, se for o caso;

7.6 O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.7 Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente do Fornecedor

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1 Quanto à **Habilitação Jurídica**, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.3 **Microempreendedor Individual**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou **sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.8 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.9 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.9.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.3 **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e

imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após decurso de 12 (doze) meses para os LOTES 01, 02 e 03, mediante prévia solicitação por parte da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE nos termos da Lei, com base no índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

10.1.1 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

11 DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas oriundas desta contratação, poderão correr à conta dos recursos consignados no

Orçamento do Ministério Público Estadual para o exercício corrente e o aprovado em exercício subsequente.

13 GENERALIDADES

13.1 O CNPJ do Ministério Público de Alagoas é 12.472.734/0001-52.

13.2 A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da Lei 14.133/21.

13.3 Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 14.133/21.

14 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcel de Castro Vasconcelos – Diretor de Tecnologia da Informação.

Flávio Vasconcelos Pais – Chefe da Seção de Administração de Redes.

Ismaquias Farias da Silva – Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA

CONTRATO PGJ/AL Nº NN/AAAA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº NN/AAAA

A **[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [nº CNPJ DA CONTRATADA], representada neste ato por [NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA], RG nº [Nº DO RG DO REPRESENTANTE], preposto designado pela empresa com poderes para atuar junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, obriga-se, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, conforme determina [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO] do Contrato PGJ nº NN/AAAA, a manter o mais absoluto sigilo a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais/dados de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, objeto do referido contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

A [NOME DA EMPRESA CONTRATADA] é responsável pelos danos causados diretamente ao Ministério Público do Estado de Alagoas ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento realizado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO] do Contrato PGJ nº NN/AAAA.

Em relação a confidencialidade, destaca-se que serão consideradas toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão “confidencial” e/ou “reservada”. O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos,

definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/Institucionais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominado INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a PARTE RECEPTORA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Neste ato, a [NOME DA EMPRESA CONTRATADA] obriga-se, ainda, a apresentar ao Ministério Público do Estado de Alagoas um Termo de Compromisso de manutenção de sigilo sobre todos os ativos de informações e processos do MPE/AL para cada profissional da CONTRATADA alocado na prestação dos serviços, nos termos da Cláusula [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO], do Contrato PGJ nº NN/AAAA.

Maceió/AL, ____ de _____ de 20___.

Preposto: [NOME DO PREPOSTO]

RG [NUMERO DO RG]

[CONTRATADA]

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA

CONTRATO PGJ/AL Nº NN/AAAA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº NN/AAAA

[NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO], [profissão], [cargo], [RG] nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de funcionário da pessoa jurídica **[NOME DA CONTRATADA]**, alocado na prestação dos serviços objeto do Contrato PGJ nº NN/AAAA, obriga-se, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, conforme determina [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO], do referido Contrato PGJ nº NN/AAAA, a manter o mais absoluto sigilo sobre todos os ativos de informações e processos do MPE/AL, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais/dados de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, objeto do referido contrato, ficando terminantemente proibido de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

Maceió/AL, ___ de _____ de 20___.

[NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO]

Profissão / Cargo

RG _____ CPF _____

[NOME DA CONTRATADA]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/09/2026 14:11:09**
Origem	**SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL (ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Resumo:	**Atualização do TR**

Movimento assinado eletronicamente por **ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA**, em 08/09/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**09/09/2026 09:06:53**
Criador:	**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Tendo em vista a elevada importância do item para as atividades deste MPAL, evoluímos os autos ratificando as informações e documentos anexados pelo Sr. Ismaquias - Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional.

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 09/09/2026 09:06:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**09/09/2026 09:07:02**
Origem	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES (FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 09/09/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Elaboração de Minuta (920420)

Data do Movimento:	**09/09/2026 12:56:01**
Criador:	**FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**
Resumo:	**Minuta de edital e contrato**

Juntou-se aos autos a minuta do edital e do termo contratual, esta elaborada em conjunto com a Coordenadoria de Contratos e Convênios, como preconiza o art. 16 do Ato PGJ nº 05/2024.

Acrescentou-se também portaria PGJ nº 1, de 2 de janeiro de 2024, que designou servidores para atuar como agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio.

Por fim, remetam-se os autos à Controladoria Interna, para prosseguimento da rotina de contratação do Ato PGJ nº 05/2024, para análise, conforme art. 17.

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 09/09/2026 12:56:01, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Minuta de edital e contrato**

Data de Criação: **09/09/2026 12:56:02**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO
XX/XXXX

CONTRATANTE (UASG)
453791

OBJETO
Registro de preços para contratação de solução de segurança cibernética

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.991.274,87 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

GED Nº 20.08.1328.0000298/2025-42

Torna-se público que o Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediado na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió/AL, CEP 57.025-400, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de soluções de segurança cibernética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não há participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e figuras equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5 Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas, bem como os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão licitante;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.2.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,

cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpal.mp.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. Fraudar a licitação;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@mpal.mp.br, devendo o interessado fazer referência a que edital se refere.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/pncp.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

16.11.1.1 Apêndice do ANEXO I – Termo de Confidencialidade da Empresa;

16.11.1.2 Apêndice do ANEXO I – Termo de Confidencialidade do Funcionário da Empresa;

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.11.4. ANEXO IV – Valores Estimados.

Maceió, XX de XXXX de XXXX.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA

APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA

ARQUIVOS EM ANEXO AO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E _____, PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-54, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, (nome do representante), CPF nº.....

CONTRATADO(A): **(nome em negrito e caixa alta)**, CNPJ nº....., com sede (endereço completo), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por seu(sua) (cargo do representante), (nome do representante), CPF nº.....

Tendo em vista o que consta no Expediente nº …….. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ……../……, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de soluções de segurança cibernética, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1						
(...)						

(...)						
(...)						
(...)						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar os responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 2% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5.% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas oriundas desta Ata de Registro de Preço, poderão correr à conta dos recursos consignados no Orçamento do Ministério Público Estadual para o exercício corrente e o aprovado em exercício subsequente.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Consultoria Jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Maceió-AL, …… de …… de ……..

Pela **CONTRATANTE:** Pela **CONTRATADA:**

_____ _____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/XXXX
EXPEDIENTE GED Nº XXXXXXXXXXXX

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, (nome do representante), CPF nº.....…, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., expediente GED n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente do Decreto Estadual nº 95.019, de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério Público do Estado de Alagoas.

3.2. Além do gerenciador, não há órgão e entidade pública participante do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do Órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do Órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O Órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Órgão, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se for o caso.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Estadual nº 95.019, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Estadual nº 95.019, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Estadual nº 95.019, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Estadual nº 95.019, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Maceió-AL, …… de …… de ……..

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Pelo **FORNECEDOR REGISTRADOR:**

TESTEMUNHAS:

ANEXO
CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
VALORES ESTIMADOS

Grupo 1			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	R$ 122.069,97	R$ 244.139,94
2	2	R$ 77.851,68	R$ 155.703,36
3	2	R$ 77.400,99	R$ 154.801,98
4	2	R$ 68.986,51	R$ 137.973,02
5	300	R$ 783,67	R$ 235.101,00
Total do Grupo 1			R$ 927.719,30
Grupo 2			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	R$ 8.617,00	R$ 8.617,00
2	200	R$ 650,67	R$ 130.134,00
3	150	R$ 714,00	R$ 107.100,00
4	20	R$ 790,67	R$ 15.813,40
5	30	R$ 615,67	R$ 18.470,10
6	50	R$ 640,67	R$ 32.033,50
7	4	R$ 1.594,00	R$ 6.376,00
8	20	R$ 850,67	R$ 17.013,40
9	1	R$ 33.270,00	R$ 33.270,00
10	300	R$ 471,33	R$ 141.399,00
Total do Grupo 2			R$ 510.226,40
Grupo 3			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	R$ 114.612,50	R$ 343.837,50
2	1	R$ 88.666,67	R$ 88.666,67
3	1	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
4	300	R$ 358,75	R$ 107.625,00
Total do Grupo 3			R$ 553.329,17

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Portaria PGJ nº 1, de 2 de janeiro de 2024**

Data de Criação: **09/09/2026 12:56:02**

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 65/2023/CPE, via *e-mail* funcional, à Corregedoria-Geral, à Diretoria-Geral e ao Comitê de Tabelas Unificadas do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Em seguida, arquive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 2 de janeiro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais e com fundamento no art. 6º, L e LX, art. 7º e art. 8º, todos da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos de contratação regidos pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, matrícula nº 825260-2; II – JOSEVÂNIO DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 825176-2; III – GINA ALENCAR MEDEIROS, matrícula nº 8255579-6; IV – JOSÉ ALDO PEREIRA DANTAS JUNIOR, matrícula nº 8255450-1.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, onde o responsável pela Coordenadoria de Licitações poderá atuar como pregoeiro.

§2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º Compete ao responsável pela Coordenadoria de Licitações a distribuição dos processos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Contratação deste:

I – FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, matrícula nº 825260-2; II – JOSEVÂNIO DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 825176-2; III – GINA ALENCAR MEDEIROS, matrícula nº 8255579-6; IV – JOSÉ ALDO PEREIRA DANTAS JUNIOR, matrícula nº 8255450-1.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

§2º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora para substituir o integrante afastado ou impedido.

Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º Revoga-se a Portaria PGJ nº 20/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES AMARAL, Assessora de Gabinete, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de AMANDA CURY GERALDES, Assessora Técnica, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, portador do CPF nº 049.657.234-22, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo FG-C, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 25/2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**09/09/2026 12:57:02**
Origem	**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES (FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 09/09/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/09/2026 11:31:53**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 14/09/2026 11:31:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **14/09/2026 11:31:54**

Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, visando a realização de licitação, pelo sistema de registro de preços, para contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo: suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks; subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI; e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos.

2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, e no Ato PGJ nº 05/2024, que disciplina o procedimento para aquisições e contratações de qualquer natureza no âmbito deste Ministério Público.

3. Destacamos que a contratação pretendida consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

4. Em atenção ao rito estabelecido pelo Ato PGJ nº 05/2024, bem como às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos o Documento de Formalização da Demanda (fls. 06/09), o Estudo Técnico Preliminar revisado (fls. 277/304), a Análise de Riscos (fls. 87/93), o Termo de Referência revisado (fls. 306/347) e seus respectivos anexos (fls. 348/350). No que se refere à documentação em questão, cumpre destacar que os documentos foram revisados pela Coordenadoria de Licitações desta instituição, conforme manifestação de fls. 270/272, tendo sido realizadas diligências pelo referido setor, as quais foram devidamente atendidas e sanadas pelo setor requisitante, conforme consta à fl. 275.

5. Em relação às justificativas do pedido em questão, vale destacar aquelas consignadas no item 1 do Estudo Técnico Preliminar e no item 2 do Termo de Referência. Tendo em vista a natureza e a complexidade do objeto, esta Controladoria levará em consideração as justificativas apresentadas pelo setor requisitante, qual seja, a Diretoria de Tecnologia da Informação desta instituição, unidade técnica competente para avaliar a necessidade e as especificidades da contratação. Destacamos, contudo, a informação constante do item 2.1.2 do Termo de Referência, de que a "*garantia da solução e a assinatura de licenciamento expiram em 18 de agosto de 2026*", razão pela qual se apontou a necessidade de contratação de suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da solução já implementada. Nesse ponto, chama a atenção o lapso temporal transcorrido entre a instauração do presente feito, em 02/10/2025 (fl. 01), e sua chegada a esta Controladoria Interna, em 09/09/2026, especialmente porque a data indicada para o término da garantia e do licenciamento — 18/08/2026 — já foi ultrapassada. Sendo assim, solicitamos que, após a discussão do mérito do pedido de contratação, os autos sejam remetidos à Diretoria-Geral, para apuração dos motivos que levaram a uma tramitação processual tão morosa e, caso entenda cabível, a instauração de sindicância administrativa para apuração de eventuais prejuízos a esta instituição.

6. Destacamos o objeto da licitação em questão, descrito no item 1.1 do Termo de Referência, o qual é composto por 3 (três) lotes. No que se refere à opção pelo parcelamento do objeto em lotes, serão consideradas as justificativas apresentadas no item VII do Estudo Técnico Preliminar revisado (fls. 277/304), no qual se consignou que a "*solução a ser contratada contempla três componentes integrados e complementares*". Nesse contexto, cumpre ressaltar, novamente, que, em razão da natureza e da complexidade do objeto, serão consideradas as informações e manifestações da área técnica desta instituição, responsável pela elaboração do documento. Vale destacar, ainda, o critério de julgamento dos preços estabelecido no item 8 do Termo de Referência, qual seja, o de "menor preço".

7. Nos termos do artigo 13º, do Ato PGJ nº 05/2024, foi elaborada a estimativa do valor da licitação, resumida pelo Relatório de Pesquisa de Preço de fls. 261/264, tendo como base a documentação de fls. 187/253, sendo que os preços obtidos foram resumidos pelo Setor de Compras no Orçamento nº 045/2026 (fls. 255/259). Verifica-se que a pesquisa de preço optou pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo registrados 04 (quatro) preços de referência para os 3 (três) lotes. Foi utilizada como base os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinado pelo Ato PGJ nº 05/2024. O método estatístico usado pelo Setor de Compras foi a média de preço, resultando no valor global estimado de R$ 927.718,07 para o Lote 1, de R$ 510.226,32 para o Lote 2 e de R$ 606.129,17 para o Lote 3, totalizando a estimativa da licitação em R$ 2.044.073,56. Vale destacar a informação do Setor de Compras quanto a formação de preços para o Lote 2 (fl. 264), único que não teve parâmetro de preços de contratações públicas similares, tendo destacado que "foram realizadas buscas exaustivas junto aos portais oficiais de contratações públicas (como o Painel de Preços, Fonte de Preços e o PNCP) na tentativa de localizar atas de registro de preços ou contratos públicos de outros órgãos com escopo idêntico ao Lote 02", o que levaremos em consideração na nossa análise.

8. A única observação em relação a pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras diz respeito ao Lote 3, cujo quantitativo do item 3 foi posteriormente reduzido pelo setor requisitante, conforme consta à fl. 275. Referida alteração, contudo, não foi inicialmente observada pelo Setor de Compras, circunstância que resultará na redução do valor estimado da licitação. Nesse ponto, verifica-se que a Coordenadoria de Licitações procedeu à devida correção do valor estimado, considerando a retificação do quantitativo do item integrante do Lote 3. Tal ajuste pode ser constatado no valor estimado consignado na minuta do edital de licitação (fl. 356), que se apresenta inferior àquele informado pelo Setor de Compras, bem como no Anexo IV da referida minuta (fl. 404), no qual foram discriminados os valores estimados dos itens e o valor global de cada lote. No que se refere ao Lote 3, o valor ali consignado diverge daquele inicialmente apurado pelo Setor de Compras. Diante disso, entendemos que não há necessidade de retorno dos autos ao Setor de Compras, já que os documentos necessários à realização da licitação já trouxeram os valores corretos, especialmente diante do atraso temporal já enfrentada pela tramitação do processo, conforme destacamos no item 5 deste Despacho.

9. A manifestação da Diretoria de Programação e Orçamento consta à fl. 266, nos termos do art. 14º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo importante destacar que, no Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade em adquirir a totalidade do objeto licitado, motivo pelo qual a referida Diretoria limitou-se em dizer que "*as despesas oriundas desta Ata de Registro de Preço, poderão correr à conta dos recursos consignados no Orçamento do Ministério Público Estadual para o exercício corrente e o aprovado em exercício subsequente*". Também pela mesma razão, não é exigida a manifestação da Diretoria de Contabilidade e Finanças neste momento.

10. Por fim, em atendimento ao artigo 16º, do Ato PGJ nº 05/2024, juntaram-se aos autos as

minutas do edital do pregão eletrônico (fls. 356/381), do contrato (fls. 383/393) e da ata de registro de preços (fls. 394/404). Não identificamos nesses documentos nenhuma cláusula que obste o prosseguimento do feito.

11. Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer, com destaque para a recomendação feita no item 5 e pra ressalva feita no item 8 deste Despacho.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/09/2026 11:32:00**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 14/09/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**15/09/2026 12:54:42**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Abertura de Processo Licitatório. Controle Prévio de Legalidade. Pregão Eletrônico. Registro de preços, para contratação de soluções de segurança cibernética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Orçamento nº 045/2026. Critério de Julgamento Menor Preço por Grupo. Modo de Disputa Aberto e Fechado. Justificativa. Incidência da Lei nº 14.133/21. Ato PGJ nº. 05/2024. LC nº. 123/2006. Regularidade Jurídica. Aprovação. Recomendação Diretoria Geral.
Parecer jurídico em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 15/09/2026 12:54:42, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **15/09/2026 12:54:42**

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
CONSULTORIA JURÍDICA

Número do Expediente: nº 20.08.1328.0000298/2025-42
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo
Assunto: Análise Jurídica

Direito Administrativo. Abertura de Processo Licitatório. Controle Prévio de Legalidade. Pregão Eletrônico. Registro de preços, para contratação de soluções de segurança cibernética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Orçamento nº 045/2026. Critério de Julgamento Menor Preço por Grupo. Modo de Disputa Aberto e Fechado. Justificativa. Incidência da Lei nº 14.133/21. Ato PGJ nº. 05/2024. LC nº. 123/2006. Regularidade Jurídica. Aprovação. Recomendação Diretoria Geral.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Evoluíram-se os presentes autos a esta Consultoria Jurídica, acerca de pedido de abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, que tem como objetivo o registro de preços, para contratação de soluções de segurança cibernética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Destacamos que a contratação pretendida consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026. A licitação tem custo estimado de R$ 1.991.274,87 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

3. Instruem ainda o procedimento:

a. Documento de Formalização da Demanda (fls.06/09);
b. Estudo técnico preliminar revisado (fls. 277/304);
c. Análise de Riscos (fls.87/93);
d. Termo de Referência atualizado (306/347);

e. Pesquisa de Preço n°. 045/2026 (261/264);
f. Manifestação da Diretoria de Programação e Orçamento às fls. (266);
g. Minuta do Edital na modalidade Pregão Eletrônico (fls. 356/381);
h. Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 394/404);
i. Minuta do Termo Contratual (fls. 383/393);
j. Parecer da Controladoria Interna (411/413).

3. Recebido o feito pelo agente de contratação, o pregoeiro Sr. Fernando Antônio Vasco da Gama, conforme portaria de nomeação, anexou aos autos minuta do Edital de Pregão Eletrônico, da Ata de Registro de Preço e do contrato, solicitando parecer jurídico acerca do mencionado meio de convocação licitatório.

4. Submetido à Controladoria Interna, entendeu que o feito encontra-se regularmente instruído, e os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica para análise e parecer, recomendando atenção aos itens 5 e 8 que versam sobre a instauração de sindicância administrativa para apuração de eventuais prejuízos a esta instituição e diligências junto ao setor de compras.

É a síntese do relatório.

I – ANÁLISE JURÍDICA

5. Passa-se ao parecer. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II -redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica (...)

6. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica,

mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

7. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

8. Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Consultoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência

9. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-

> financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

10. Quanto a modalidade adotada, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei n.º 14.133/2021, deve-se adotar o pregão para aquisição de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Neste sentido, tem-se as condições para Registro de preços visando a contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo: suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks; subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI; e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos.

11. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu o uso da modalidade Pregão quando "o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", ou seja, para aquisição de bens e serviços comuns. Além disso, a Lei previu que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica. In verbis:

> Lei nº 14.133/2021:
> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (…)
> § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
> (...)
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I – pregão;
> (...)
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI

do caput do art. 6º desta Lei. **(Grifo nosso)** .

12. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço POR GRUPO atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

13. Quanto a estratégia para adoção do procedimento auxiliar de Registro de preços, o inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, definiu o Sistema de Registro de Preços – SRP como "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

14. O inciso IV do art. 78, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabeleceu o SRP como um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

15. Nos termos do art. 86 da NLLC, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. O procedimento de IRP será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. Vejamos:

> **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:
> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º **O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. (grifo nosso).**

16. A Lei n. 14.133/2021, consigna os documentos que o Ministério Público deve elaborar para o adequado planejamento da contratação, são eles:

a) documento para formalização da demanda - DFD;

b) estudo técnico preliminar - ETP;

c) mapa de risco;

d) termo de referência – TR.

17. Tais documentos constam nos autos, conforme relatório acima. Não obstante o seu caráter técnico, seguem considerações jurídicas a seu respeito.

18. Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram apresentadas as motivações para contratação Solução Firewall Palo Alto Networks (Lote 1) "Considerando que a garantia da solução e a assinatura de licenciamento expiram em 18 de agosto de 2026, faz-se necessária a contratação de suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da solução já implementada; quanto ao (Lote 2) Solução Monitoramento de Métricas de TI resta consignado às fls. 07: A contratação se justifica pela necessidade de identificar, com rapidez e precisão. Consta ainda, a Justificativa da Solução Elasticsearch (Lote 3) nos seguintes termos: No contexto do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), a "ferramenta é estratégica para o monitoramento contínuo dos ativos de TI, oferecendo visibilidade sobre logs, eventos, falhas, incidentes de segurança, desempenho de aplicações e infraestrutura crítica."

19. No caso em apreço, constata-se que o setor demandante elaborou e juntou aos autos o competente Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual, em análise, apresenta os elementos previstos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente a análise das alternativas possíveis para atender a demanda da administração (fls.302), concluindo que "Assim, a escolha pelas soluções apresentadas em cada lote justifica-se por critérios técnicos (compatibilidade, escalabilidade, segurança e aderência às necessidades institucionais) e econômicos (otimização de investimentos já realizados, menor custo de migração e manutenção, além de garantia de suporte especializado). Desse modo, verifica-se, sob o aspecto formal, o atendimento aos requisitos estabelecidos pela legislação para a elaboração do referido documento.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> (…)
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
>
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
>
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
>
> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

20. O gerenciamento de riscos se efetiva por meio da elaboração de mapa de riscos que, no caso, foi devidamente confeccionado, destacando os riscos: Inadequação das Especificações Técnicas (TR), Subestimativa ou Superestimativa do Valor de Referência, Defasagem Tecnológica ou Incompatibilidade da Solução Existente (LOTE 1), Ausência de Propostas Competitivas ou Desclassificação, Inabilitação Técnica do Fornecedor, Recursos

Administrativos e Impugnações, Atraso na Entrega de Licenças/Subscrições ou Início dos Serviços, Falhas na Instalação ou Configuração das Soluções, Dificuldades no Ateste, Liquidação e Pagamento, Inefetividade do Treinamento (LOTE 3), Falha na Prestação do Suporte Técnico (Lotes 1, 2 e 3), Não Conformidade com Legislação e Normas (LGPD, ISO 27001/27002), Variação de Preços (Reajuste/Repactuação), Indisponibilidade de Profissionais Chave do Fornecedor apontando a probabilidade de ocorrência, o impacto, o dano, a ação preventiva e de contingência, além do responsável por sua execução.

21. Observa-se que há informações no Termo de Referência (item 1.1) sobre a estimativa das quantidades para contratação referente a cada lote.

22. Sobre o orçamento estimado da contratação, o tema é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, onde é estabelecida a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, sendo que, para compras, devem ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

23. O setor de compras elaborou a estimativa do valor da contratação, resumida pelo Relatório de Pesquisa de Preço de fls. 261/264, tendo como base a documentação de fls. 187/253, sendo que os preços obtidos foram resumidos pelo Setor de Compras no Orçamento nº 045/2026 (fls. 255/259). Verifica-se que a pesquisa de preço optou pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo registrados 04 (quatro) preços de referência para os 3 (três) lotes. Foi utilizada como base os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinado pelo Ato PGJ nº 05/2024.

24. O método estatístico usado pelo Setor de Compras foi a média de preço, resultando no valor global estimado de R$ 927.718,07 para o Lote 1, de R$ 510.226,32 para o Lote 2 e de R$ 606.129,17 para o Lote 3, totalizando a estimativa da licitação em R$ 2.044.073,56.

25. No que se refere à pesquisa de preços, esta Consultoria Jurídica acompanha a manifestação da Controladoria Interna fls. 412 quanto à inconsistência inicialmente verificada no Lote 3, decorrente da posterior redução do quantitativo do item 3 pelo setor requisitante. Embora a alteração não tenha sido inicialmente refletida na pesquisa realizada pelo Setor de Compras, verifica-se que a Coordenadoria de Licitações promoveu a devida adequação do valor estimado da contratação, considerando o quantitativo retificado, conforme se extrai da minuta do edital e de seu Anexo IV, nos quais constam os valores devidamente atualizados. Assim, considerando que a inconsistência foi sanada nos documentos que instruem a fase

externa da licitação, não se vislumbra, necessidade de retorno dos autos ao Setor de Compras para nova apuração, especialmente diante da necessidade de conferir celeridade à tramitação processual, sem prejuízo da observância dos valores corretamente apurados nos documentos que subsidiarão a licitação.

26. O Termo de Referência é o documento que deverá conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

27. É importante registrar que o termo de referência é um documento de natureza técnica e deve observar os elementos do inciso XXIII, artigo 6º, Lei n. 14.133/2021. Desse modo, formalmente, destaca-se que o TR observou as exigências da regra jurídica citada

28. Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

29. Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247. No caso em análise, A contratação se dará de forma não parcelada, para realizarmos de forma única as preparações no âmbito técnico uma vez que o fornecimento das licenças e a implementação do serviço devem ocorrer de forma integrada para garantir a proteção imediata da infraestrutura, conforme item VIII do ETP fls. 303.

30. A Lei n. 14.133/2021 dispõe no artigo 4º que as disposições dos artigos 42 a 49 da LC n. 123/2006 são aplicadas as licitações e contratos administrativos por ela disciplinados. Em razão disso, o regime constitucional de tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte tem de ser observado no regime geral de contratações públicas. No processo em análise, conforme item 3.6 e 3.7 do Edital regente “3.6. Não há participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 3.7. Será concedido tratamento favorecido

para as microempresas e empresas de pequeno porte, e figuras equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

31. Quanto a disponibilidade orçamentária, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta manifestação da Diretoria de Programação e Orçamento consta à fl. 266, nos termos do art. 14º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo importante destacar que, no Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade em adquirir a totalidade do objeto licitado, motivo pelo qual a referida Diretoria limitou-se em dizer que "*as despesas* oriundas desta Ata de Registro de Preço, poderão correr à conta dos recursos consignados no Orçamento do Ministério Público Estadual para o exercício corrente e o aprovado em exercício subsequente". Também pela mesma razão, não é exigida a manifestação da Diretoria de Contabilidade e Finanças neste momento

32. Do que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo, não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes a legislação federal, Lei n. 14.133/2021 e o Ato PGJ nº 05/2024.

33. Ademais, juntou-se aos autos a minuta do edital, minuta da ata de registro de preço e a minuta do termo contratual, esta elaborada em conjunto com a Coordenadoria de Contratos e Convênios, como preconiza o art. 16 do Ato PGJ nº 05/2024. O artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021 prevê os elementos básicos de um edital:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
>
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
>
> § 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
>
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
>
> § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
>
> § 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
>
> I - obtenção do licenciamento ambiental;
>
> II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
>
> § 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades

> integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
>
> § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
>
> § 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
>
> I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
>
> II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
>
> § 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
>
> I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
>
> II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

34. Nesse sentido, a minuta de edital juntada nos autos dispõe sobre: preâmbulo; objeto; condições para participação e credenciamento; cadastramento da proposta; abertura da sessão pública e classificação da proposta; início da disputa e formulação de lances; benefício às microempresas e empresas de pequeno porte; julgamento; negociação; verificação da conformidade ou da prova conceito; aceitabilidade da proposta; habilitação; declaração da licitante vencedora; recurso; adjudicação e homologação; infrações e sanções administrativas; assinatura do contrato; vigência e eficácia do contrato; controle e alterações de preços; obrigações do fornecedor; alterações de preços; classificação orçamentária; forma de pagamento; contrato, gestão e fiscalização; prazo e local de entrega dos materiais; regime de execução; extinção; impugnação ao edital e disposições gerais.

35. Quanto ao contrato administrativo, este é um instrumento pelo qual se prescreve um acordo de vontades vinculado a um objetivo relacionado à determinada prestação que detenha valor econômico, sujeito ao Direito Público.

36. O artigo 92 da Lei n.º 14.133/2021 preconiza as cláusulas necessárias nos contratos, ao passo que a minuta aposta no evento contempla os elementos exigidos, tais como: o objeto e seus elementos característicos; da vigência; modelo de execução do objeto; modelo de gestão do contrato; da contratação; do preço; do pagamento; das obrigações da contratante; das obrigações da contratada; infrações e sanções administrativas; da extinção contratual; da dotação orçamentária; da garantia de execução; dos casos omissos; das alterações; da vinculação ao edital; da publicidade; da proteção de dados; das disposições gerais; do foro; da

assinatura.

37. A Minuta da Ata de Registro de Preços contempla, ainda, a definição do instrumento como documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023.

38. Após a análise das minutas, não foram constatadas impropriedades jurídicas, que impeçam, após o regular processo licitatório, a subscrição do instrumento pela Administração.

39. Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, bem como em jornal de grande circulação.

40. No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, II, "a", Lei nº 14.133, de 2021).

41. Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Consultoria Jurídica pela REGULARIDADE JURÍDICA da contratação que tem como objeto o **Registro de preços para contratação de soluções de segurança cibernética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos** para atender à demanda deste Ministério Público, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Recomenda-se, que a Diretoria-Geral avalie as circunstâncias que contribuíram para o prolongado período de tramitação dos autos, a fim de identificar eventuais pontos passíveis de aprimoramento nos fluxos processuais e, caso entenda pertinente, adote as providências que considerar cabíveis para a apuração de eventual prejuízo à Instituição, em conformidade coma manifestação da Controladoria Interna fls. 411.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Excelência.

Maceió, 15 de setembro de 2026.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/09/2026 12:55:25**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 15/09/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**18/09/2026 12:18:33**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito Administrativo. Abertura de Processo Licitatório. Controle Prévio de Legalidade. Pregão Eletrônico. Registro de preços, para contratação de soluções de segurança cibernética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Orçamento nº 045/2026. Critério de Julgamento Menor Preço por Grupo. Modo de Disputa Aberto e Fechado. Justificativa. Incidência da Lei nº 14.133/21. Ato PGJ nº. 05/2024. LC nº. 123/2006. Regularidade Jurídica. Aprovação. Recomendação Diretoria Geral."

Aprovo o edital. Vão os autos à Setor de Licitações para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 18/09/2026 12:18:33, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/09/2026 14:27:38**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 18/09/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**21/09/2026 09:24:12**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1668 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 21 de setembro de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 21/09/2026 09:24:12, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000298/2025-42

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/09/2026 09:27:15**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES (FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA)**
Resumo:	**certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 21/09/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA** em **29/09/2026 12:14**.

Eletrônico (920325)

Data do Movimento:	**24/09/2026 09:08:46**
Criador:	**FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**
Resumo:	**Eletrônico (920325)**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
GED Nº 20.08.1328.0000298/2025-42

OBJETO: Registro de preços para contratação de solução de segurança cibernética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA: 08/10/2026 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
UASG: 453791
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 48/2026
INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pncp.
Maceió, 21 de setembro de 2026.

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 24/09/2026 09:08:46, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Edital**

Data de Criação: **21/09/2026 11:37:14**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO
48/2026

CONTRATANTE (UASG)
453791

OBJETO
Registro de preços para contratação de solução de segurança cibernética

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.991.274,87 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 08/10/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

GED Nº 20.08.1328.0000298/2025-42

Torna-se público que o Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediado na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió/AL, CEP 57.025-400, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de soluções de segurança cibernética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não há participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e figuras equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5 Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas, bem como os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão licitante;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.2.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,

cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpal.mp.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. Fraudar a licitação;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@mpal.mp.br, devendo o interessado fazer referência a que edital se refere.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/pncp.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

16.11.1.1 Apêndice do ANEXO I – Termo de Confidencialidade da Empresa;

16.11.1.2 Apêndice do ANEXO I – Termo de Confidencialidade do Funcionário da Empresa;

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.11.4. ANEXO IV – Valores Estimados.

Maceió, 21 de setembro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA

APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA

ARQUIVOS EM ANEXO AO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E _____, PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-54, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, (nome do representante), CPF nº.....

CONTRATADO(A): **(nome em negrito e caixa alta)**, CNPJ nº....., com sede (endereço completo), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por seu(sua) (cargo do representante), (nome do representante), CPF nº.....

Tendo em vista o que consta no Expediente nº …….. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ……../……, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de soluções de segurança cibernética, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1						
(...)						

(...)						
(...)						
(...)						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar os responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 2% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5.% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas oriundas desta Ata de Registro de Preço, poderão correr à conta dos recursos consignados no Orçamento do Ministério Público Estadual para o exercício corrente e o aprovado em exercício subsequente.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Consultoria Jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Maceió-AL, …… de …… de ……..

Pela **CONTRATANTE:** Pela **CONTRATADA:**

_____ _____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/XXXX
EXPEDIENTE GED Nº XXXXXXXXXXXX

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, (nome do representante), CPF nº.....…, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., expediente GED n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente do Decreto Estadual nº 95.019, de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério Público do Estado de Alagoas.

3.2. Além do gerenciador, não há órgão e entidade pública participante do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do Órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do Órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O Órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Órgão, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se for o caso.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Estadual nº 95.019, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Estadual nº 95.019, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Estadual nº 95.019, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Estadual nº 95.019, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Maceió-AL, …… de …… de ……..

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Pelo **FORNECEDOR REGISTRADOR:**

TESTEMUNHAS:

ANEXO
CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
VALORES ESTIMADOS

Grupo 1			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	R$ 122.069,97	R$ 244.139,94
2	2	R$ 77.851,68	R$ 155.703,36
3	2	R$ 77.400,99	R$ 154.801,98
4	2	R$ 68.986,51	R$ 137.973,02
5	300	R$ 783,67	R$ 235.101,00
Total do Grupo 1			R$ 927.719,30
Grupo 2			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	1	R$ 8.617,00	R$ 8.617,00
7	200	R$ 650,67	R$ 130.134,00
8	150	R$ 714,00	R$ 107.100,00
9	20	R$ 790,67	R$ 15.813,40
10	30	R$ 615,67	R$ 18.470,10
11	50	R$ 640,67	R$ 32.033,50
12	4	R$ 1.594,00	R$ 6.376,00
13	20	R$ 850,67	R$ 17.013,40
14	1	R$ 33.270,00	R$ 33.270,00
15	300	R$ 471,33	R$ 141.399,00
Total do Grupo 2			R$ 510.226,40
Grupo 3			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	3	R$ 114.612,50	R$ 343.837,50
17	1	R$ 88.666,67	R$ 88.666,67
18	1	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
19	300	R$ 358,75	R$ 107.625,00
Total do Grupo 3			R$ 553.329,17

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **21/09/2026 11:37:15**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de serviço continuado para soluções de segurança cibernética, compreendendo suporte técnico especializado, garantia e assinaturas da solução de Firewall Palo Alto Networks (LOTE 1), subscrição de sistema de monitoramento de métricas de infraestrutura de TI (LOTE 2) e subscrição, instalação, configuração, treinamento e serviço técnico especializado na plataforma Elasticsearch para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados dos diversos sistemas corporativos (LOTE 3), nos termos da tabela abaixo:

LOTE 1 – Solução Firewall Palo Alto Networks					
Item	**Código**	**Descrição**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	PAN-SVC-PREM-3410-R	Partner enabled premium support 1 year prepaid renewal, PA-3410.		Un	2
2	PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R	Advanced URL Filtering subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
3	PAN-PA-3410-ATP-HA2-R	Advanced Threat Prevention subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
4	PAN-PA-3410-AWF-HA2-R	Advanced Wildfire subscription, 1 year, for device in an HA pair renewal, PA-3410.		Un	2
5	Suporte Técnico	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 2 – Solução de Monitoramento de Métricas de TI				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.		Un	1
2	Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional.		Un	200
3	Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point.		Un	150

4	Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados.		Un	20
5	Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware.		Un	30
6	Subscrição de Coleta de Métricas – Switch.		Un	50
7	Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall.		Un	4
8	Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor.		Un	20
9	Instalação e Configuração.		Un	1
10	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

LOTE 3 – Solução Elasticsearch				
Item	**Especificações**	**CATSER**	**Unidade de Medida**	**QTD**
1	Subscrição do Elastic Enterprise, com garantia e suporte técnico por 12 meses.		Un	3
2	Instalação e Configuração.		Un	1
3	Treinamento.		Un	1
4	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST.		H	300

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O serviço é classificado como continuado, uma vez que sua prestação ininterrupta é muito importante para garantir a proteção dos ativos de informação e a continuidade dos serviços institucionais, assegurando a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados frente a ameaças digitais.

1.4 Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATSER e a descrição específica contida na tabela acima, prevalecerá a descrição específica da tabela.

1.5 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme o Ato PGJ/AL nº 02, de 15 de fevereiro de 2024.

1.6 O prazo de vigência da contratação para todos os lotes é de 12 (doze) meses contados do fornecimento da subscrição, prorrogável até o prazo máximo legal, na forma da lei n° 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Solução Firewall Palo Alto Networks (Lote 1).

2.1.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) possui atualmente em operação a solução de segurança de perímetro baseada em firewall da fabricante Palo Alto Networks, modelo PA-3410, instalada no datacenter principal da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo responsável por proteger o tráfego de dados eletrônicos entre as unidades ministeriais e os serviços institucionais, como SAJ, GED, correio eletrônico, website e intranet.

2.1.2 Considerando que a garantia da solução e a assinatura de licenciamento **expiram em 18 de agosto de 2026**, faz-se necessária a contratação de suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da solução já implementada. A manutenção do suporte oficial é muito importante para a continuidade da operação do equipamento, recebimento de atualizações de segurança, correções de vulnerabilidades, suporte técnico especializado e acesso a bases de dados de ameaças em tempo real.

2.1.3 A ausência de suporte técnico compromete diretamente a efetividade da proteção cibernética do MPE/AL, expondo os ativos de informação institucionais a riscos operacionais e de segurança, o que pode afetar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos serviços digitais utilizados diariamente pelas unidades ministeriais.

2.1.4 Dessa forma, a contratação do suporte técnico para a solução de firewall Palo Alto PA-3410 justifica-se como medida imprescindível à continuidade dos serviços de segurança cibernética e à manutenção das políticas institucionais de proteção da informação. Ressalta-se que tal serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista sua essencialidade para o funcionamento regular da infraestrutura tecnológica do Ministério Público do Estado de Alagoas.

2.2 **Justificativa da Solução Monitoramento de Métricas de TI (Lote 2).**

2.2.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) busca aprimorar sua capacidade de monitoramento e resposta a incidentes em sua infraestrutura tecnológica por meio da contratação do sistema de monitoramento de métricas de tecnologia da informação. Trata-se da necessidade de licenciar uma solução avançada que utiliza técnicas de Inteligência Artificial para realizar, em tempo real, a detecção automática de anomalias em métricas relacionadas tanto à infraestrutura de TI quanto aos sistemas de sustentação das atividades institucionais.

2.2.2 A contratação se justifica pela necessidade de identificar, com rapidez e precisão, comportamentos atípicos que possam indicar falhas, degradações de desempenho ou ameaças em potencial, permitindo ações corretivas imediatas antes que tais problemas impactem os serviços críticos prestados pelo MPE/AL. A atuação preventiva proporcionada pelo sistema de monitoramento de métricas de TI reduz significativamente o tempo de resposta a incidentes, evita interrupções nos sistemas essenciais e fortalece a resiliência da instituição frente a riscos operacionais e cibernéticos.

2.2.3 Além disso, o monitoramento contínuo e inteligente promovido pela solução contribui para a otimização da utilização dos recursos de TI, aumenta a eficiência operacional e embasa decisões estratégicas com base em dados confiáveis. Assim, a adoção do sistema de monitoramento de métricas de TI se apresenta como medida alinhada às boas práticas de governança, segurança da informação e continuidade de negócios, sendo essencial para garantir a qualidade, estabilidade e confiabilidade dos serviços institucionais oferecidos à sociedade.

2.3 **Justificativa da Solução Elasticsearch (Lote 3).**

2.3.1 A contratação tem por objetivo contar com a subscrição da solução Elasticsearch, plataforma reconhecida internacionalmente por sua robustez e escalabilidade na análise de grandes volumes de dados, com foco em observabilidade, monitoramento, segurança e análise em tempo real. No contexto do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), a ferramenta é estratégica para o monitoramento contínuo dos ativos de TI, oferecendo visibilidade sobre logs, eventos, falhas, incidentes de segurança, desempenho de aplicações e infraestrutura crítica, contribuindo para a garantia da disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços essenciais prestados à sociedade e às unidades administrativas.

2.3.2 A contratação da solução Elasticsearch se justifica pelos seguintes fatores:

2.3.2.1 Unificação de Logs e Métricas: Permite consolidar dados provenientes de múltiplas fontes (sistemas operacionais, bancos de dados, *firewalls*, aplicações, entre outros), favorecendo análises centralizadas, rastreabilidade e correlação de eventos.

2.3.2.2 Detecção Proativa de Anomalias: Com recursos de *machine learning* integrados, a solução oferece mecanismos avançados de detecção de anomalias e alertas em tempo real, permitindo

ações preventivas.

2.3.2.3 Escalabilidade e Alta Performance: oferece suporte a grandes volumes de dados com desempenho elevado.

2.3.2.4 Observabilidade e Segurança Cibernética: viabiliza a implementação de painéis analíticos, *dashboards* personalizados e ferramentas de segurança voltadas para SIEM (S*ecurity Information and Event Management*).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os itens pretendidos estão disponíveis em três lotes.

LOTE 1			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Garantia Palo Alto PA-3410**		
Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação com Suporte Oficial Palo Alto Networks 24x7 por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-SVC-PREM-3410-R.			
Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced URL Filtering Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Advanced URL Filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-PA-3410-ADVURL-HA2-R.			
Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced Threat Prevention Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Advanced Threat Prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses. Modelo: PAN-PA-3410-ATP-HA2-R.			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	

Quantidade	**2**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Atualização de Assinatura Advanced Wildfire Palo Alto PA-3410.**		
Assinatura Wildfire para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-3410 em operação por 12 (doze) meses. Modelo:PAN-PA-3410-AWF-HA2-R .			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. Este item consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de *firewall Palo Alto Networks* e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo do período do contrato.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e

preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo ser serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Auxiliar no startup e configurações básicas de firewall (ativação, configuração de inferfaces, zonas, VPN, e outras atividades necessárias para operação básica); **B.2.** Auxiliar na atualização de software, Dynamics Updates (Antivírus, Applications and Threats e WildFire); **B.3.** Auxiliar na configuração de Server Profiles: SNMP trap, Syslog, Email, HTTP, Netflow, RADIUS, LDAP e Kerberos. **B.4.** Auxiliar na customização do Application Command Center (ACC) para fornecer visibilidade do tráfego de rede, atividade de ameaças, atividade bloqueada, atividade de túnel, entre outros; **B.5.** Auxiliar na integração do firewall com Active Directory para a autenticação de usuários; **B.6.** Auxiliar na realização de atividades de manutenções preventivas programadas. **B.7.** Auxiliar na análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos equipamentos existentes no MPE/AL. **B.8.** Auxiliar no acionamento e acompanhamento do suporte técnico do	1 hora

	fabricante para atuar na resolução de problemas nos equipamentos. **B.9.** Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	
Média	**M.1.** Auxiliar na configuração intermediária compreendendo a alteração de configurações de complexidade média. **M.2.** Auxiliar na criação de rotas estáticas e suportar protocolos de roteamento dinâmico OSPF, BGP e RIP. **M.3.** Auxílio na criação de NAT estático (um-para-um), dinâmico (muitos para um), NAT pool (muitos para muitos) e NAT condicional. **M.4.** Auxiliar na configuração e análise de logs. **M.5.** Auxiliar administração e configuração de ambiente de firewall em cluster. **M.6.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	2 horas
Alta	**A.1.** Auxiliar na avaliação de vulnerabilidades e instalação de possíveis corretivos de segurança; **A.2.** Auxiliar na configuração de políticas de prevenção à intrusão para monitoramento, detecção e bloqueio de ataques. **A.3.** Auxiliar na inspeção de tráfego e auditoria. **A.4.** Auxiliar na resolução de incidentes de segurança. **A.5.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente de hardware e de software que compõem o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	3 horas

LOTE 2			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição do Sistema de Monitoramento de Métricas de TI, compreendendo o suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento de uso de sistema de monitoramento inteligente de métricas de TI, com entrega sob forma de software como serviço (SaaS) em nuvem ou instalação *on-premises*, a critério da CONTRATANTE, incluindo suporte técnico, atualizações, manutenção evolutiva e corretiva.

1.1. O sistema deverá oferecer uma console unificada baseada em interface web com *dashboard* interativo e visão centralizada do ambiente, apresentando visão consolidada dos ativos, serviços, aplicações, disponibilidade, desempenho e alertas classificados por criticidade.

1.2. Deve possuir integração nativa ou por meio de APIs, conectores ou mecanismos equivalentes com as soluções de monitoramento Zabbix e Checkmk.

1.3. A ferramenta deverá contemplar funcionalidades de:

1.3.1. Monitoramento contínuo e atualizado, com inclusão e exclusão dinâmica de ativos, serviços e aplicações.

1.3.2. Gestão e otimização de alertas, com personalização de *thresholds*, redução de falsos positivos e definição de prioridades.

1.3.3. Escalabilidade e expansão modular, com possibilidade de implantação de *proxies* e balanceamento de carga conforme o crescimento da infraestrutura.

1.3.4. Capacidade de integração e extensão da plataforma por meio de plugins, scripts, APIs ou conectores, além da coleta de dados por consultas SQL para monitoramento de aplicações, serviços de negócio e bancos de dados.

1.3.5. Detecção de comportamentos anômalos e desvios operacionais nas métricas monitoradas, com segmentação por grupos de ativos (produção, homologação, desenvolvimento etc.), definição de parâmetros de monitoramento, geração de alertas automáticos, *dashboards* estatísticos e relatórios históricos.

1.3.6. Consolidação e agregação de indicadores de utilização de recursos computacionais (CPU, memória, armazenamento e rede), permitindo categorização por aplicação, ambiente, serviço ou grupos personalizados.

1.3.7. Geração de relatórios gerenciais e personalizados, com visualizações claras sobre desempenho, disponibilidade, tendências e anomalias detectadas.

1.3.8. Monitoramento multitecnológico, abrangendo servidores físicos e virtuais, sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), bancos de dados (MySQL, SQL Server, Oracle), redes (switches, roteadores, firewalls), dispositivos de armazenamento, aplicações de negócio, ambientes de virtualização (VMware e Nutanix), aplicações web, dispositivos de segurança e dispositivos IoT.

1.3.9. Funcionalidades avançadas de Inteligência Artificial (IA), Machine Learning e AIOps, contemplando, no mínimo:

1.3.9.1. Identificação proativa de anomalias e detecção de comportamentos atípicos em ativos, serviços e métricas monitoradas.

1.3.9.2. Análise comportamental contínua das métricas coletadas, utilizando algoritmos capazes de identificar desvios de padrão, tendências de crescimento, degradações de desempenho e variações estatisticamente relevantes em relação ao comportamento histórico dos ativos monitorados.

1.3.9.3. Criação, treinamento e ajuste de modelos de detecção de anomalias com base no histórico das métricas monitoradas, permitindo a definição de períodos customizados para aprendizado dos padrões operacionais, sem necessidade de desenvolvimento de scripts ou programação.

1.3.9.4. Reconhecimento automático de ocorrências anômalas semelhantes ou recorrentes, classificando-as por similaridade, agrupando eventos correlatos em registros consolidados e disponibilizando histórico de recorrência por ativo, métrica, serviço ou faixa de horário, incluindo classificação automática por criticidade e impacto potencial.

1.3.9.5. Execução de análises automatizadas periódicas, em intervalos configuráveis, realizando no mínimo uma análise diária, utilizando recursos de inteligência artificial para geração de *insights* operacionais, identificação de tendências e destaque de alterações relevantes observadas nos ativos monitorados.

1.3.9.6. Disponibilização de painel gerencial consolidado contendo indicadores e pontuações automáticas de alteração comportamental (score de anomalia), permitindo a rápida identificação visual dos ativos, serviços ou *endpoints* que apresentem maior desvio em relação ao padrão histórico.

1.3.9.7. Geração de gráficos analíticos e projeções de tendência para as métricas monitoradas, evidenciando a evolução temporal dos indicadores e possibilitando comparações entre períodos equivalentes, ativos ou serviços distintos.

1.3.9.8. Classificação automática das métricas monitoradas quanto ao seu potencial impacto sobre a disponibilidade, desempenho e estabilidade do ambiente tecnológico, considerando histórico de incidentes, padrões comportamentais, tendências e ocorrências anômalas, priorizando visualmente aquelas que representem maior risco operacional.

1.3.9.9. Permitir a correlação de vulnerabilidades identificadas com ativos, serviços e métricas monitoradas, de forma nativa ou por integração com ferramentas de gerenciamento de vulnerabilidades.

1.4. A CONTRATADA deve disponibilizar suporte técnico especializado, para resolução de dúvidas, incidentes e ajustes na configuração do sistema.

1.5. O licenciamento deve prever acesso irrestrito às funcionalidades descritas, bem como possibilidade de auditoria, exportação de dados e integração com outras ferramentas da CONTRATANTE via APIs ou conectores compatíveis.

1.6. O licenciamento deverá ser fornecido pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando suporte técnico em regime 8x5, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados.

1.7. Em caso de indisponibilidade do sistema, a CONTRATADA deverá restabelecer a operacionalidade do sistema no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado.

1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicação para abertura de chamados e solicitação de suporte técnico, por meio de atendimento telefônico (incluindo número gratuito 0800 ou ligação local), correio eletrônico e portal web. O atendimento será realizado em horário comercial, em dias úteis, durante todo o período de vigência do suporte contratado.

1.8.1. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para registro dos chamados, que poderão ser abertos via ligação gratuita, portal web ou correio eletrônico. Todos os chamados deverão ser registrados de forma imediata, com a emissão de número de protocolo ou código de controle, fornecido pelo atendente ou gerado automaticamente pelo sistema, no ato da abertura.

1.8.2. Deverá ser fornecido treinamento prático (Hands-On) para, no mínimo, 5 (cinco) servidores da CONTRATANTE, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, contemplando instalação, configuração, operação, criação de dashboards, geração de relatórios e utilização dos recursos de Inteligência Artificial da solução.

Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**200**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Sistema Operacional**		

Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise contínua de métricas de sistemas operacionais (Windows, Linux, Unix), com monitoramento em tempo real de recursos como uso de CPU, memória, disco, processos, serviços ativos, logs de eventos e status de atualizações. Permite detecção de anomalias com base em comportamento histórico, identificação de falhas ou padrões incomuns de utilização por período (turno, dia da semana, horário), e geração de alertas personalizados. Integra-se à console web centralizada da plataforma, com dashboards customizáveis e relatórios detalhados de desempenho, tendências e recorrência de incidentes, permitindo melhor planejamento e resposta a incidentes. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**150**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Access Point**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta e análise continuada de métricas de dispositivos de acesso (Access Points), com detecção automática de anomalias no comportamento do tráfego wireless e dos padrões de conexão dos clientes. Inclui histórico de performance e dashboards por intervalo de uso, alertas customizáveis por grupo de access points (como produção, testes, homologação) e integração com console web central. Suporte completo à configuração e ajustes de thresholds. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Banco de Dados**		
Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento contínuo de servidores de banco de dados (MySQL, SQL Server, PostgreSQL e Oracle), com coleta de métricas de desempenho (queries, latência, consumo de recursos), incluindo suporte a consultas SQL específicas para indicadores de negócio. Detecção de padrões anômalos em horários, dias da semana e turnos. Dashboards configuráveis com alertas de criticidade e relatórios periódicos sobre trends e recorrências. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**5**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**30**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hardware**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de infraestrutura de hardware (CPU, memória, disco, temperatura, energia) em servidores físicos. Detecção de crescimento de uso de recursos, identificação de anomalias e tendências de capacidade. Permite segmentação por ambiente, alertas customizados e geração de relatórios de uso e previsão para planejamento de expansão. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**6**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**50**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Switch**		

Subscrição de 12 (doze) meses para Monitoramento de switches com métricas de tráfego, latência, perda de pacotes, uso de portas e interfaces. Detecção de desvios no padrão de comunicação, com histórico e dashboards para tendências. Possibilidade de criar regras por grupo de dispositivos (ex.: backbone, acesso, distribuição) e alertas em tempo real via console integrada. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**7**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**4**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Firewall**		
Subscrição de 12 (doze) meses para coleta de métricas de firewalls para monitoramento de tráfego bloqueado/permitido, conexões simultâneas, eventos de segurança e performance. Detecta comportamentos anômalos, como picos de bloqueios ou mudanças no padrão de regras. Dashboards detalhados com alertas por criticidade e relatórios de incidentes e tendências operacionais. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**8**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**20**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição de Coleta de Métricas – Hypervisor**		
Subscrição de 12 (doze) meses para monitoramento de ambientes virtualizados (VMware, Nutanix), incluindo métricas de VMs e host (CPU, memória, disco, rede), taxas de I/O e uso agregado. Detecta variações fora do padrão, ajuda no balanceamento de carga e identifica gargalos. Disponibiliza dashboards por host, cluster e grupo de VMs, além de relatórios de crescimento e alertas inteligentes conforme histórico de uso. Suporte técnico 8x5, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.			
Item	**9**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração**		
Prestação de serviço técnico especializado para instalação, configuração inicial e disponibilização operacional do sistema de monitoramento de métricas de TI, em ambiente *on-premises* ou em nuvem, conforme escolha da CONTRATANTE. 17. O serviço deverá contemplar: 18. Levantamento técnico inicial junto à equipe da CONTRATANTE para mapeamento do ambiente e definição dos ativos a serem monitorados; 19. Instalação dos componentes necessários (servidores, agentes, proxies, conectores e banco de dados,			

conforme arquitetura da solução);

20. Configuração da console web centralizada e personalização de dashboards;
21. Parametrização inicial dos alertas e perfis de detecção de anomalias, considerando os padrões operacionais do ambiente da CONTRATANTE;
22. Integração com fontes de dados e sistemas existentes, incluindo serviços em nuvem, bancos de dados, aplicações e infraestrutura de rede;
23. Testes de funcionamento, validação conjunta com a equipe técnica da CONTRATANTE e entrega do ambiente em pleno funcionamento;
24. Elaboração e entrega de relatório técnico de instalação com detalhamento da arquitetura e dos itens configurados.

O serviço deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Item	**10**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST**		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.
2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.
3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.
4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução de monitoramento de métricas de tecnologia da informação e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.
5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.
6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.
7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.
8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente

possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	B.1. Auxiliar na criação ou edição de *dashboards* personalizados na console do sistema; B.2. Auxiliar na criação ou edição de regras simples de alerta com base em *thresholds* previamente definidos; B.3. Apoio na inclusão ou exclusão de ativos já mapeados na estrutura de monitoramento; B.4. Apoio na visualização de relatórios e extração de dados históricos por meio da interface web; B.5. Realizar pequenos ajustes de nomenclatura, descrição ou categorização de ativos no sistema; B.6. Realizar atualização de documentação técnica sobre os parâmetros monitorados. B.7. Acompanhar processos de manutenção preventiva sem alteração na	1 hora

	estrutura lógica de monitoramento. B.8. Realizar consultoria e atividades de complexidade baixa.	
Média	M.1. Auxiliar na criação e customização de regras de anomalias com múltiplos parâmetros e critérios combinados (ex.: por turno, dia da semana, segmento, etc.); M.2. Auxiliar na configuração de novos grupos de ativos com definição de sensibilidade própria e padrões históricos distintos; M.3. Auxiliar no ajuste ou reconfiguração de conectores de coleta de métricas (ex.: SNMP, API, SQL); M.4. Auxiliar nos ajustes intermediários em integrações com sistemas de terceiros (ex.: ITSM, SIEM, Active Directory); M.5. Alterações em regras de agregação de recursos (ex.: CPU, memória, disco por aplicação ou ambiente); M.6. Suporte à análise de causas para alertas recorrentes ou falsos positivos em múltiplos ativos. M.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade média.	2 horas
Alta	A.1. Análise e *redesign* de parâmetros de monitoramento com base em alterações significativas na infraestrutura ou no negócio da CONTRATANTE; A.2. Implementação de nova política de detecção de anomalias baseada em novos padrões de comportamento identificados; A.3. Desenvolvimento e integração de novos *plugins*, *scripts* ou conectores para monitoramento de tecnologias não suportadas nativamente; A.4. Apoio técnico especializado em situações críticas que envolvam falhas generalizadas no sistema de monitoramento ou parada completa de visualização/análise; A.5. Elaboração de relatório técnico avançado para recomendação de melhorias, expansão ou reconfiguração do sistema de métricas de TI. A.6. Apoio técnico à CONTRATANTE em auditorias, relatórios gerenciais ou apresentações institucionais baseadas nos dados do sistema. A.7. Realizar consultoria e atividades de complexidade alta.	3 horas

LOTE 3			
Item	**1**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**3**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Subscrição do Elastic Enterprise, com garantia e suporte técnico por 12 meses.**		

1. Licenciamento da solução Elastic Stack no plano Enterprise, com vigência de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico oficial do fabricante e acesso a todas as funcionalidades corporativas.
   1.1. A subscrição deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
      1.1.1. Permitir armazenamento, indexação e busca distribuída de dados estruturados, não estruturados, métricos e geoespaciais, oriundos de múltiplas fontes (logs, planilhas, bancos de dados, documentos e APIs).
      1.1.2. Suporte a pesquisas em linguagem natural, por similaridade, semântica, KNN (dados vetoriais), agregações e correlações entre índices.
      1.1.3. Funcionalidade de Machine Learning para detecção de anomalias, análise comportamental, identificação de padrões e geração de alertas inteligentes.
      1.1.4. Integração nativa com linguagens como Java, Python, PHP e SQL, e interoperabilidade por meio de APIs RESTful.
      1.1.5. Indexação e enriquecimento dinâmico de dados durante a ingestão, com criação de campos derivados, métricas calculadas e suporte à extração, indexação e enriquecimento de conteúdos oriundos de documentos eletrônicos, bancos de dados, APIs e outras fontes estruturadas ou não estruturadas.
      1.1.6. Capacidade de ingestão com uso de Elastic Agent, Logstash e Beats, incluindo análise e centralização de logs e métricas de diferentes sistemas e fabricantes.
      1.1.7. Interface gráfica para visualização (Kibana), com criação de *dashboards*, painéis interativos, visualizações exportáveis e integração embutida em aplicações web externas.
      1.1.8. Recursos de segurança corporativa, com suporte a SAML 2.0, OpenID Connect (OIDC), Active Directory, LDAP, Single Sign-On (SSO), API Keys e controle granular de acesso baseado em papéis (RBAC), incluindo restrições por índice, documento e campo.
      1.1.9. Suporte a monitoramento e gestão da saúde do ambiente, com alertas sobre desempenho, consumo e disponibilidade da solução.
      1.1.10. Escalabilidade horizontal, operação em *containers* Docker ou Kubernetes, e suporte a Cross-Cluster Search (CCS) e Cross-Cluster Replication (CCR), permitindo consultas e replicação entre clusters distintos.

1.1.11. Disponibilizar recursos técnicos que auxiliem a implementação de controles relacionados à LGPD e às boas práticas de segurança da informação descritas nas normas ISO 27001 e ISO 27002.

1.1.12. Módulo completo de SIEM e *Observability*, permitindo correlação de eventos de segurança, análise de desempenho de aplicações, serviços e infraestrutura.

1.1.13. Disponibilizar recursos avançados de Inteligência Artificial generativa e assistentes inteligentes nativamente integrados à plataforma, permitindo consulta em linguagem natural, investigação assistida, geração de resumos operacionais e apoio à análise de observabilidade e segurança.

1.1.14. Suportar *OpenTelemetry* (OTel) para coleta, processamento e análise de logs, métricas e traces, permitindo integração com aplicações, serviços e infraestrutura de diferentes fabricantes.

1.1.15. Suportar mecanismos de backup e recuperação por meio de *snapshots*, com armazenamento em repositórios locais ou serviços de armazenamento compatíveis disponibilizados pelo fabricante ou por terceiros.

1.2. **Suporte Técnico**

1.2.1. O fornecedor deve ofertar suporte técnico da solução com o objetivo garantir a manutenção e o seu pleno funcionamento, abrangendo assistência técnica, resolução de problemas, aplicação de *patches* emergenciais, acompanhamento técnico, atualização da solução durante o período de subscrição.

1.2.2. A subscrição deverá garantir acesso a novas versões, atualizações, correções de segurança, funcionalidades adicionais e evoluções tecnológicas disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período contratual.

1.2.3. Durante o período de suporte, a CONTRATADA poderá ser acionada, sem custo adicional ao CONTRATANTE, para realizar atividades como:

1.2.3.1. Atualização do software;

1.2.3.2. Disponibilização de *patches* corretivos;

1.2.3.3. Esclarecimento de dúvidas;

1.2.3.4. Diagnóstico de problemas relacionados à solução fornecida.

1.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer os termos do suporte técnico disponibilizado pelo FABRICANTE, incluindo o número de contato telefônico ou endereço eletrônico para abertura de chamados junto ao FABRICANTE, após a assinatura do Instrumento

Contratual.

1.2.5. A abertura de chamados e a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção ocorrerão por meio de atendimento telefônico, correio eletrônico ou portal web, com ligação gratuita do tipo 0800 e/ou acesso via internet. O atendimento estará disponível em horário comercial (das 8h às 18h, em dias úteis) durante todo o período de suporte contratado.

1.2.6. A CONTRATADA deverá dispor de uma central de atendimento para registro de chamados, podendo estes ser efetuados por ligação gratuita, portal web ou e-mail. Todos os chamados abertos pela CONTRATANTE deverão ser registrados imediatamente pela CONTRATADA, com a disponibilização de número de protocolo ou controle fornecido pelo atendente ou gerado eletronicamente, no momento da abertura do chamado.

1.2.7. Deve fornecer atendimento oficial do fabricante, 24x7, com SLA baseado em criticidade. O prazo máximo para o início do atendimento solicitado deverá atender ao disposto na tabela abaixo:

Severidade	Definição	Tempo de Resposta Inicial
Crítica (Nível 1)	Produção inoperante ou gravemente impactada. Sem solução alternativa.	1 hora (24×7)
Alta (Nível 2)	Impacto sério em produção ou operação degradada, mas ainda funcional.	4 horas (24×7)
Média (Nível 3)	Questões que não impedem operações críticas.	1 dia útil
Baixa (Nível 4)	Solicitações de informação, documentação ou melhorias.	2 dias úteis

1.2.8. Deve disponibilizar acesso ao suporte oficial do fabricante, incluindo abertura direta de chamados junto ao fabricante por meio dos canais oficiais disponibilizados pela subscrição contratada.

1.2.9. Deve ofertar cobertura para falhas, atualizações e manutenções preventivas e corretivas, sem custo adicional.

Item	**2**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Instalação e Configuração da Solução ElasticSearch.**		

1 A CONTRATADA deve ofertar serviços técnicos especializados para a instalação e configuração das licenças Elastic Stack, garantindo o pleno funcionamento da solução adquirida.

2 Etapas do Projeto

2.1 Reunião inicial: Apresentação da equipe da CONTRATADA, levantamento das necessidades do órgão e proposta de arquitetura visando o correto funcionamento das licenças.

2.2 Apresentação do Plano de Atividades de Implantação, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, contemplando cronograma detalhado, atividades de instalação, configuração, atualização de versões, aplicação de melhores práticas, migração e reconfiguração dos indexadores existentes.

2.3 Análise do Plano pelo CONTRATANTE: Identificação de críticas ou ajustes necessários.

2.4 Ajustes pela CONTRATADA: Alterações no Plano, caso solicitado pelo CONTRATANTE.

2.5 Entrega do Plano Definitivo: Consolidação do Plano de Atividades aprovado.

2.6 Aprovação do Plano Definitivo: Confirmação formal pelo CONTRATANTE.

2.7 Execução das atividades: Início da instalação, configuração, atualização do software e reconfiguração dos indexadores pela CONTRATADA, garantindo a integridade e disponibilidade da solução.

2.8 Execução das atividades de instalação, configuração, atualização, migração e otimização da solução Elastic Stack, incluindo, quando aplicável:

2.8.1 implantação dos componentes Elasticsearch, Kibana, Logstash, Elastic Agent e Beats;

2.8.2 configuração de segurança, autenticação e autorização;

2.8.3 configuração de integrações existentes;

2.8.4 atualização de versões;

2.8.5 reconfiguração dos indexadores e pipelines de ingestão;

2.8.6 validação da integridade dos dados e dos índices existentes;

2.8.7 aplicação das melhores práticas recomendadas pelo fabricante.

2.9 Comunicação de conclusão: A CONTRATADA deverá informar formalmente ao CONTRATANTE a finalização dos serviços de instalação e configuração.

2.10 A documentação técnica (“As Built”) deverá conter, no mínimo:

2.10.1 arquitetura implantada;

2.10.2 componentes instalados;

2.10.3 versões dos softwares;

2.10.4 parâmetros de configuração aplicados;

2.10.5 integrações configuradas;

2.10.6 procedimentos de backup e recuperação;

2.10.7 procedimentos de atualização;

2.10.8 procedimentos operacionais básicos para administração da solução.

2.11 O prazo para entrega da documentação técnica será de até 10 (dez) dias úteis.

2.12 Treinamento *Hands-On*: A CONTRATADA deverá ministrar treinamento prático para, no mínimo, 5 (cinco) servidores indicados pelo CONTRATANTE, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, contemplando administração, operação, monitoramento, gerenciamento de índices, criação de *dashboards*, consultas, *troubleshooting* e utilização dos recursos contratados.

2.13 Os serviços de instalação e configuração deverão poder ser executados independentemente da contratação da subscrição Elastic Enterprise, contemplando também ambientes Elastic Stack que utilizem versões gratuitas ou outras modalidades de licenciamento disponibilizadas pelo fabricante, garantindo a correta implantação, configuração e operação da solução conforme as melhores práticas recomendadas pelo fabricante.

2.14 O prazo máximo total para entrega do serviço de instalação e configuração da solução proposta será de 30 (trinta) dias corridos.

Item	**3**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**1**	**Valor Total Médio**	
Objeto	**Treinamento.**		

1. O treinamento deve ser ofertado para até 5 servidores da CONTRATANTE.
2. Todo o treinamento deve ser realizado no idioma Português brasileiro.
3. O treinamento deverá garantir a transferência completa de conhecimento, contemplando toda a informação gerada durante os processos de instalação, configuração e operação da solução Elastic Stack.
4. A capacitação deverá ser realizada de maneira formal e estruturada, utilizando métodos expositivos, atividades práticas, apresentação de resumos, esquemas, relatórios e quaisquer outros documentos que facilitem a absorção da tecnologia e do ambiente implementado.
5. O treinamento deverá possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas, distribuídas em 5 dias de 4 horas cada, respeitando o expediente do CONTRATANTE.
6. O treinamento poderá ser contratado de forma independente dos demais serviços, inclusive para operar ambientes Elastic Stack que utilizem versões gratuitas ou quaisquer modalidades de licenciamento disponibilizadas pelo fabricante. Nessa modalidade, a CONTRATADA será responsável por fornecer toda a capacitação necessária à equipe do CONTRATANTE, garantindo a transferência completa de conhecimento sobre operação, administração, monitoramento e boas práticas da solução, utilizando métodos expositivos, atividades práticas e fornecendo toda a

documentação técnica necessária.

7. **Documentação**

7.1. Como parte integrante do treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a documentação técnica, incluindo:

7.1.1. Manuais de instalação, configuração e operação;

7.1.2. Guias de usuário;

7.1.3. Exemplos de configuração e projetos executados.

7.2. Todo material fornecido deverá estar preferencialmente em português.

8. **Modalidade**

8.1. O treinamento deverá ser ministrado por profissional(is) com certificação oficial vigente emitida pelo fabricante da solução.

9. **Responsabilidades da CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA assumirá integralmente todas as despesas relacionadas à transferência de conhecimento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação dos instrutores e quaisquer outros custos indiretos que incidirem sobre esta contratação.

9.2. Durante o treinamento, todos os materiais e documentação necessários à plena compreensão da solução deverão ser fornecidos aos técnicos do CONTRATANTE, incluindo slides, exemplos de implementação e documentação do projeto.

10. **Avaliação**

10.1. Ao término do treinamento, a equipe do CONTRATANTE realizará uma avaliação da capacitação, com as seguintes classificações:

10.1.1. A – Mais que suficiente

10.1.2. B – Suficiente

10.1.3. C – Insuficiente

10.2. A avaliação do treinamento será realizada por meio de formulário de satisfação aplicado aos participantes.

10.2.1. Caso mais de 50% dos participantes classifiquem o treinamento como insuficiente e seja constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento da carga horária, da ementa mínima ou da qualidade mínima esperada para transferência de conhecimento, a CONTRATADA deverá realizar complementação da capacitação sem ônus adicional.

10.3. Se a avaliação for suficiente ou mais que suficiente, será emitido o Termo de Aceite Definitivo.

10.4. Todos os participantes receberão certificado de conclusão, contendo o conteúdo integral

ministrado.

11. **Ementa mínima do treinamento**

11.1. O treinamento deverá ser dividido conforme abaixo:

11.1.1. Parte 1 – Introdução ao Elastic Stack

11.1.1.1. História, evolução e perspectivas futuras;

11.1.1.2. Produtos da Stack Elastic: Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

11.1.1.3. Diferenças entre as modalidades de licenciamento e funcionalidades da plataforma Elastic;

11.1.1.4. Conceitos de escalabilidade e resiliência;

11.1.1.5. Conceitos básicos: documentos, índices, buscas e agregações;

11.1.1.6. Instalação, configuração e inicialização de clusters Elasticsearch;

11.1.1.7. Arquivos de configuração (elasticsearch.yml, jvm.options), logs e ferramentas de linha de comando;

11.1.1.8. Operações básicas via API: inserção, alteração, busca, deleção e processamento em batch;

11.1.1.9. Estrutura de índices, shards, réplicas, mapeamento, analisadores, capacity planning e dimensionamento de clusters.

11.1.2. Parte 2 – Ingestão de Dados

11.1.2.1. Ingestão no Elasticsearch: Ingest Node, Beats e Logstash;

11.1.2.2. Pipelines e processadores;

11.1.2.3. Configuração de Beats (Metricbeat e Filebeat) e Logstash;

11.1.2.4. Plugins mais utilizados, inputs, filters e outputs;

11.1.2.5. Debug, troubleshooting e monitoramento de pipelines.

11.1.3. Parte 3 – Visualização e Análise de Dados

11.1.3.1. Introdução ao Kibana e suas aplicações;

11.1.3.2. Configuração de índices, dashboards e gráficos;

11.1.3.3. Visualizações e aplicações avançadas disponíveis na plataforma, incluindo observabilidade, segurança, machine learning, georreferenciamento, monitoramento, análise de infraestrutura e ferramentas administrativas.

11.1.3.4. Análise e exploração de dados, métricas e relatórios.

11.1.4. Parte 4 – Administração e Monitoramento

11.1.4.1. Segurança: módulo Security, criação de usuários e perfis, criptografia entre nós;

11.1.4.2. Monitoramento e alertas: coleta de dados de Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana;

11.1.4.3. Configuração e gerenciamento de alertas, regras, notificações e mecanismos de automação disponíveis na plataforma.

11.1.4.4. Backup e restore: snapshots, repositórios e monitoramento;

11.1.4.5. Lifecycle Management (ILM) e políticas;

11.1.4.6. Ferramentas e estratégias para gerenciamento do ciclo de vida dos índices, incluindo ILM e soluções complementares compatíveis.

11.1.5. Parte 5 – Cenários com Elastic Stack

11.1.5.1. Coleta e ingestão de logs de serviços, aplicações e bancos de dados;

11.1.5.2. Indexação e enriquecimento de dados;

11.1.5.3. Criação de visões analíticas;

11.1.5.4. Monitoramento de performance de aplicações com Elastic APM;

11.1.5.5. Configuração de agentes e integração com aplicações Python/Django;

11.1.5.6. Configuração do APM Server e integração com Elasticsearch.

11.1.6. Parte 6 – Recursos Avançados do Elastic Enterprise.

11.1.6.1. Inteligência Artificial Generativa e assistentes integrados;

11.1.6.2. Consultas em linguagem natural;

11.1.6.3. Detecção de anomalias com Machine Learning;

11.1.6.4. Vetores e busca semântica;

11.1.6.5. Investigações assistidas por IA;

11.1.6.6. Recursos avançados de segurança e observabilidade;

11.1.6.7. Casos de uso práticos aplicados ao ambiente do CONTRATANTE.

12. O treinamento deverá utilizar, sempre que possível, o ambiente efetivamente implantado para o CONTRATANTE, contemplando exemplos e exercícios práticos baseados na arquitetura, integrações e casos de uso da instituição.

Item	**4**	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	**300**	**Valor Total Médio**	
Objeto	Serviço de Suporte Técnico Especializado do Tipo UST		

1. A solução pretendida consiste na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, utilizando a métrica UST (Unidade de Serviço Técnico), onde cada tarefa é composta por atividades com duração e complexidades estimadas. Dessa forma, cada atividade possui um custo médio em UST.

2. A Unidade de Serviço Técnico (UST), trata-se de uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço que envolva prioritariamente esforço humano não mensurável previamente com precisão ou de difícil mensuração por outras técnicas.

3. A título de mensuração, a UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho. Esta relação pode ser alterada de acordo com o nível de complexidade dos trabalhos, conforme especificado no catálogo de serviços deste projeto, onde as atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade, dada a variação da complexidade das atividades existentes.

4. O catálogo de serviços é baseado na prestação de suporte técnico especializado na solução Elasticsearch e a quantidade de horas contratadas poderão eventualmente ser utilizadas ao longo de 12 (doze) meses.

5. O suporte engloba diagnóstico de problemas e atendimento remoto 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, atendimento prestado diretamente pela CONTRATADA.

6. O horário de atendimento compreenderá das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, em comum acordo, esse horário poderá ser estendido. Inclusive, aos finais de semana.

7. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento para recebimento de chamados e ordens de serviço.

8. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de suporte da solução instalada.

9. A CONTRATADA deverá assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, conforme anexo II e III.

10. Os serviços previstos neste projeto contemplarão as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

11. **Manutenção Adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

12. **Manutenção Corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

13. **Manutenção Evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, contemplando instalação de novas versões do sistema operacional e assinaturas.

14. **Manutenção Preventiva:** promover manutenção proativa dos serviços antes que um defeito ou falha ocorra de forma a deixar as políticas de acesso inoperantes.

15. **Catálogo de Serviços:**

16. Dada a variação na complexidade das atividades previstas neste projeto, bem como na criticidade de uso do serviço em relação à disponibilização de informações para a sociedade, faz-se necessário criar níveis

de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta, conforme descrição abaixo:

Complexidade	Descrição	Equivalência (UST)
Baixa	**B.1.** Consultoria, suporte e manutenção preventiva. Justificativa: Apoio em pequenas alterações, esclarecimentos e atividades que não impactam a solução completa. **B.2.** Alterar elementos visuais de painel Kibana. Justificativa: Atualizar ou corrigir visualizações sem afetar a estrutura geral do índice. **B.3.** Alterar painel Canvas. Justificativa: Ajustar elementos existentes, mantendo a configuração geral da visualização. **B.4.** Alterar mapa geoespacial em Kibana. Justificativa: Modificação de camadas visuais já existentes para melhor visualização, sem alterar dados subjacentes. **B.5.** Alterar queries Elasticsearch simples. Justificativa: Ajuste de consultas isoladas para visualização ou relatórios, sem impactar aplicações externas. **B.6.** Realizar atividades de complexidade baixa.	1 hora
Média	**M.1.** Estruturar fonte de dados. Justificativa: Levantamento e configuração de fontes de dados, criação de índices e mapeamento de até 10 (dez) correlacionamentos. **M.2.** Indexar e configurar dados via Logstash, Beats ou API Elasticsearch. Justificativa: Automatizar ingestão de dados e configuração de índices, aplicando melhores práticas. **M.3.** Produzir elementos de painel Kibana ou Canvas. Justificativa: Criar dashboards e elementos visuais dinâmicos a partir de dados indexados. **M.4.** Produzir mapa geoespacial em Kibana.	2 horas

	Justificativa: Criar camadas geoespaciais detalhadas com funções de zoom e interação, para análise mais precisa. **M.5.** Alterar estrutura de fonte de dados ou consultas Elasticsearch intermediárias. Justificativa: Ajustar origem de dados, mapeamentos ou consultas complexas sem comprometer a solução geral. **M.6.** Alterar módulos Machine Learning ou Graph. Justificativa: Ajustar tarefas de análise de anomalias ou relacionamento de dados, mantendo a integridade do ambiente. **M.7.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que não comprometa a solução completa, apenas pontos isolados.	
Alta	**A.1.** Planejar e implantar arquitetura escalável de cluster e nodes. Justificativa: Garantir funcionamento eficiente do Elastic Stack em produção, incluindo cluster, nodes, shards e backup. **A.2.** Refatoração de arquitetura implantada. Justificativa: Readequação da arquitetura existente para atender demandas críticas ou não previstas inicialmente. **A.3.** Recuperação de sistema Elastic Stack. Justificativa: Resolver incidentes ou falhas que comprometam o funcionamento completo da solução, restaurando operação plena. **A.4.** Configurar módulo Elastic Security completo. Justificativa: Implantação de regras de acesso avançadas para usuários, índices, documentos e campos, garantindo segurança total do ambiente. **A.5.** Configurar módulo de Alerta crítico. Justificativa: Criação de alertas integrados e automação para notificações críticas, incluindo envio de logs e integração com sistemas externos. **A.6.** Elaborar tarefas complexas de Machine Learning. Justificativa: Criação de algoritmos avançados de detecção de anomalias temporais que impactam decisões críticas do negócio.	3 horas

	A.7. Elaborar módulo de relacionamento Graph completo. Justificativa: Configuração de relacionamentos complexos entre dados, com todas as vértices necessárias para análise de correlações. **A.8.** Auxiliar na resolução de problemas de mau funcionamento e/ou eventos de lentidão que forem detectados em qualquer componente que compõe o sistema implantado que comprometa a solução completa, deixando todo o sistema inoperante.	

3.2 O prazo de garantia contratual e condições de atendimento dos serviços estão descritos em cada item dos lotes apresentados neste documento.

3.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1 Designar servidor ou comissão responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, bem como aprovar a execução do objeto contratado.

4.1.2 Manter relacionamento com a CONTRATADA exclusivamente por intermédio de representante por ela devidamente credenciado.

4.1.3 Receber o objeto do contrato e atestar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, após o adimplemento das obrigações assumidas.

4.1.4 Efetuar o pagamento devido mediante Nota Fiscal atestada, desde que cumpridas todas as formalidades legais e contratuais.

4.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando falhas em instrumento próprio e comunicando ao prestador as ocorrências que demandem providências corretivas.

4.1.6 Informar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações.

4.1.7 Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

4.1.8 Autorizar, conforme as normas internas, o acesso de empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados e, quando necessário, acompanhados por representante deste.

4.1.9 Prestar informações e esclarecimentos indispensáveis à execução contratual, sempre que solicitados pela CONTRATADA por meio de seus representantes.

4.1.10 Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

4.1.11 Atender às solicitações de esclarecimentos e informações necessárias para a fiel execução dos serviços.

4.1.12 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

4.2 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.2.1 Executar o contrato em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, bem como com os termos da proposta de preços apresentada.

4.2.2 Retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação (por fac-símile, e-mail, aviso de recebimento postal ou outro meio idôneo), sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21.

4.2.3 Entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, o objeto contratado, devidamente embalado e protegido contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Ministério Público de Alagoas, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, que deverão indicar especificações e marca dos materiais e ser atestadas por servidor designado.

4.2.4 Entregar, sempre que aplicável, juntamente com o bem/equipamento/produto, os respectivos manuais de instrução em língua portuguesa.

4.2.5 Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

4.2.6 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o produto/objeto rejeitado pelo servidor responsável pelo recebimento, em razão de defeito ou de não conformidade com as especificações do edital ou deste termo de referência.

4.2.7 Proceder, sem ônus adicionais à CONTRATANTE, à substituição e/ou reparo do objeto contratado ou de qualquer de suas partes que apresentem vícios, defeitos ou anormalidades durante o período de garantia, ressalvados os casos de força maior ou mau uso.

4.2.8 Responder integralmente por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, diretos ou indiretos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa na execução contratual, não sendo afastada ou reduzida tal responsabilidade pela existência de fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração.

4.2.9 Assumir todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e o MPE/AL.

4.2.10 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4.2.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE durante a execução contratual e pela fiscalização designada.

4.2.12 Atender prontamente às determinações do servidor designado para acompanhar a entrega e execução do contrato.

4.2.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no valor inicialmente contratado, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.2.14 Cumprir, às suas próprias expensas, todas as obrigações definidas no Edital, anexos e Termo de Referência, assumindo integralmente os riscos e custos decorrentes da execução do objeto.

4.2.15 Cumprir todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), desde que compatíveis com o regime jurídico de direito público.

4.2.16 Comunicar imediatamente, por escrito, ao Fiscal do Contrato, qualquer impossibilidade de execução de obrigação contratual, bem como anormalidades que comprometam prazos ou a

qualidade da execução, propondo as medidas corretivas necessárias.

4.2.17 Disponibilizar canal de contato em horário comercial (telefone e e-mail) para registro de solicitações e reclamações relativas à execução do contrato.

4.2.18 Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, salariais, de seguros e correlatos.

4.2.19 Comprovar, sempre que solicitado, a qualificação técnica de seus profissionais por meio de certificados emitidos pelo fabricante ou distribuidor da solução, quando aplicável.

4.2.20 Manter a confidencialidade de todas as informações e dados obtidos em razão da execução contratual, mesmo após o término da avença, responsabilizando-se civil, penal e administrativamente por eventual violação, devendo seus empregados assinar Termo de Compromisso e Sigilo, quando exigido.

4.2.21 Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze), nem empregar menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

4.2.22 Aceitar a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao MPE/AL ou a terceiros por ineficiência, irregularidade ou dolo de seus empregados ou prepostos, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

4.2.23 Reconhecer e assumir, como exclusivamente sua, a responsabilidade por equívocos no dimensionamento de quantitativos de sua proposta, arcando com eventuais custos adicionais necessários para o pleno cumprimento do objeto.

4.3 **REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE**

4.3.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um serviço de atendimento telefônico com discagem gratuita 0800 ou de custo local fixo e, adicionalmente, outro meio de comunicação de disponibilidade imediata, sítio Web ou *e-mail*, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, para abertura e acompanhamento de chamados. É imprescindível que os funcionários de atendimento da CONTRATADA ou FABRICANTE conheçam a solução CONTRATADA e estejam aptos a dar as informações básicas sobre a solução.

4.3.2 Em todas as atividades de assistência técnica e suporte, os atendentes deverão empregar a língua portuguesa ou inglesa.

4.3.3 A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá fornecer as últimas versões dos softwares

utilizados pelos equipamentos/objetos, contendo correções de bugs, atualizações ou novas funcionalidades suportadas pelo equipamento/objeto em questão, bem como as respectivas licenças de uso, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATADA deverá entregar documentação comprobatória da contratação da Garantia técnica junto ao fabricante da solução ofertada.

4.5 A contratação da garantia técnica junto ao fabricante não exime a CONTRATADA da mesma responsabilidade.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O suporte técnico será realizado de forma remota.

5.2 **Forma de fornecimento**

5.2.1 O fornecimento do item 5 do Lote 1, do item 10 do Lote 2 e do item 4 do Lote 3 acontecerá sob demanda;

5.2.2 O fornecimento dos demais itens será imediato.

5.3 **Da entrega**

5.3.1 A CONTRATADA deverá respeitar o limite de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Nota de empenho (NE) ou documento equivalente para realizar a entrega dos objetos/serviços presentes neste Termo de Referência.

5.3.2 Quando o prazo para entrega/início estiver especificado no próprio item este deve ser considerado.

5.3.3 A entrega da NE poderá ser formalizada pessoalmente ou através de fax ou e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

5.3.4 Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao MPE/AL para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

5.4 **Do Recebimento**

5.4.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.5.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4.6 A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

6 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 **Fiscalização**

6.6.1 Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 **Fiscalização Técnica**

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação

contratual.

6.8 **Fiscalização Administrativa**

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 **Gestor do Contrato**

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução

dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Liquidação

7.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo determinado no item 5.4 para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.2.1 O prazo de validade;

7.1.2.2 A data da emissão;

7.1.2.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.1.2.5 O valor a pagar; e

7.1.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2 **Prazo de pagamento**

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2.2 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

7.3 **Forma de pagamento**

7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação

vigente.

7.3.5 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

onde,

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438

7.5 Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo MPE/AL, se for o caso;

7.6 O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.7 Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente do Fornecedor

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1 Quanto à **Habilitação Jurídica**, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.3 **Microempreendedor Individual**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou **sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.8 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.9 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.9.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.3 **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e

imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após decurso de 12 (doze) meses para os LOTES 01, 02 e 03, mediante prévia solicitação por parte da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE nos termos da Lei, com base no índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

10.1.1 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

11 DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Ministério Público do Estado de Alagoas poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas oriundas desta contratação, poderão correr à conta dos recursos consignados no

Orçamento do Ministério Público Estadual para o exercício corrente e o aprovado em exercício subsequente.

13 GENERALIDADES

13.1 O CNPJ do Ministério Público de Alagoas é 12.472.734/0001-52.

13.2 A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da Lei 14.133/21.

13.3 Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 14.133/21.

14 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcel de Castro Vasconcelos – Diretor de Tecnologia da Informação.

Flávio Vasconcelos Pais – Chefe da Seção de Administração de Redes.

Ismaquias Farias da Silva – Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA EMPRESA

CONTRATO PGJ/AL Nº NN/AAAA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº NN/AAAA

A **[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [nº CNPJ DA CONTRATADA], representada neste ato por [NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA], RG nº [Nº DO RG DO REPRESENTANTE], preposto designado pela empresa com poderes para atuar junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, obriga-se, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, conforme determina [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO] do Contrato PGJ nº NN/AAAA, a manter o mais absoluto sigilo a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais/dados de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, objeto do referido contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

A [NOME DA EMPRESA CONTRATADA] é responsável pelos danos causados diretamente ao Ministério Público do Estado de Alagoas ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento realizado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO] do Contrato PGJ nº NN/AAAA.

Em relação a confidencialidade, destaca-se que serão consideradas toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão “confidencial” e/ou “reservada”. O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos,

definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/Institucionais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominado INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a PARTE RECEPTORA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Neste ato, a [NOME DA EMPRESA CONTRATADA] obriga-se, ainda, a apresentar ao Ministério Público do Estado de Alagoas um Termo de Compromisso de manutenção de sigilo sobre todos os ativos de informações e processos do MPE/AL para cada profissional da CONTRATADA alocado na prestação dos serviços, nos termos da Cláusula [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO], do Contrato PGJ nº NN/AAAA.

Maceió/AL, ____ de _____ de 20___.

Preposto: [NOME DO PREPOSTO]

RG [NUMERO DO RG]

[CONTRATADA]

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA

CONTRATO PGJ/AL Nº NN/AAAA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº NN/AAAA

[NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO], [profissão], [cargo], [RG] nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de funcionário da pessoa jurídica **[NOME DA CONTRATADA]**, alocado na prestação dos serviços objeto do Contrato PGJ nº NN/AAAA, obriga-se, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, conforme determina [ESPECIFICAR A CLÁUSULA DO CONTRATO], do referido Contrato PGJ nº NN/AAAA, a manter o mais absoluto sigilo sobre todos os ativos de informações e processos do MPE/AL, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais/dados de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, objeto do referido contrato, ficando terminantemente proibido de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

Maceió/AL, ___ de _____ de 20___.

[NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO]

Profissão / Cargo

RG _____ CPF _____

[NOME DA CONTRATADA]

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Publicações**

Data de Criação: **24/09/2026 09:08:47**

Editais

Edital nº 48/2026

Última atualização 21/09/2026

Acessar Contratação Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 21/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/09/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/10/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000046/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para contratação de solução de segurança cibernética

Informação complementar:

Conforme TR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia dainformação e comunicação (tic) Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia dainformação e comunicação (tic)	2	R$ 122.069,9
2	Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia dainformação e comunicação (tic) Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia dainformação e comunicação (tic)	2	R$ 77.851,68
3	Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia dainformação e comunicação (tic) Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia dainformação e comunicação (tic)	2	R$ 77.400,99
4	Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia dainformação e comunicação (tic) Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia dainformação e comunicação (tic)	2	R$ 68.986,51
5	Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia dainformação e comunicação (tic) Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia dainformação e comunicação (tic)	300	R$ 783,67

Exibir: 5 | 1-5 de 19 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Data da assinatura: 21/09/2026.
Signatário: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Ativa Serviços Gerais LTDA (CNPJ nº 40.911.117/0001-41).
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 22/09/2026 a 21/09/2027, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula segunda da avença, conforme processo GED nº 20.08.1577.0000001/2026-55.
Valor: Com a prorrogação o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.021.054,67 (um milhão, vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Data da assinatura: 21/09/2026.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Ivonete Porfírio Barros (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Ativa Serviços Gerais LTDA (CNPJ nº 40.911.117/0001-41).
Objeto: Reajustamento dos preços dos itens que compõe o módulo 5 e demais insumos por demanda do Contrato nº 16/2025, com base no IPCA/IBGE (período referência – 08/2025 a 07/2026), no percentual de 4,443%, com efeitos a partir de agosto/2026, face previsão da cláusula sétima, conforme processo GED nº 20.08.0284.0006371/2026-41.
Valor: O aditivo compreende o valor de R$ 408,15 (quatrocentos e oito reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Data da assinatura: 21/09/2026.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Ivonete Porfírio Barros (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
GED Nº 20.08.1290.0002131/2026-06

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos do tipo sedã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA: 05/10/2026 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
UASG: 453791
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 46/2026
INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pncp.
Maceió, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Coordenador de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
GED Nº 20.08.1353.0000214/2025-92

OBJETO: Conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas, com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA: 07/10/2026 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
UASG: 453791
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 47/2026
INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pncp.
Maceió, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Coordenador de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
GED Nº 20.08.1328.0000298/2025-42

OBJETO: Registro de preços para contratação de solução de segurança cibernética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA: 08/10/2026 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
UASG: 453791
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 48/2026
INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pncp.
Maceió, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Coordenador de Licitações

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Notícia de Fato nº 01.2026.00002021-7
Interessado:ROSEANE PEDROSA CERQUEIRA FREITAS

A 14ª Promotoria de Justiça da Capital vem, por meio deste, cientificar que a Notícia de Fato em epígrafe foi arquivada, nos termos do art. 4º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Ressalte-se que a interessada poderá interpor recurso contra a decisão de arquivamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente cientificação, nos termos do § 1º do art. 4º da mencionada Resolução, mediante encaminhamento ao endereço eletrônico institucional pj.14capital@mpal.mp.br.

Maceió, 22 de setembro de 2026.

Maurício Amaral Wanderley
Promotor de Justiça em substituição

Notícia de Fato nº.: 01.2026.00002428-0
Interessado: CLÁUDIA LÚCIA DA SILVA

A 14ª Promotoria de Justiça da Capital vem, por meio deste, cientificar que a Notícia de Fato em epígrafe foi arquivada, nos termos do art. 4º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Ressalte-se que a interessada poderá interpor recurso contra a decisão de arquivamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente cientificação, nos termos do § 1º do art. 4º da mencionada Resolução, mediante encaminhamento ao endereço eletrônico institucional pj.14capital@mpal.mp.br.
Maceió, 22 de setembro de 2026.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de películas para os prédios do Poder Judiciário, sob demanda.
DATA: 13 de outubro de 2026.
HORA: 10h (Horário Local).
LOCAL: Sala de reuniões situada na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 5º andar, Anexo I ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro,Maceió/AL.
CONDIÇÕES DE RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada no site **www.tjal.jus.br**, no link Licitações e **www.pncp.gov.br**.

Maceió, 21 de setembro de 2026.
Kátia Maria Diniz
Pregoeira
*Republicado-Nova data

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Objeto: Eventual e futura locação de solução integrada de videomonitoramento completo, através do Sistema de Registro de Preços.
Certame licitatório: 08/10/2026, às 09h (horário de Brasília).
Informações gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio **www.licitanet.com.br**, no sítio **www.tjal.jus.br**, em Licitações e no site do PNCP.

Maceió, 21 de setembro de 2026.
Juliana Campos Wanderley
Pregoeira
*Republicado por incorreção

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Objeto: Eventual e futura aquisição de mobiliário corporativo, mediante Sistema de Registro de Preços.
Certame licitatório: 09/10/2026, às 09h (horário de Brasília).
Informações gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio **www.licitanet.com.br**, no sítio **www.tjal.jus.br**, em Licitações e no site do PNCP.

Maceió, 21 de setembro de 2026.
Joceline Costa Duarte Damasceno
Pregoeira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 GED Nº 20.08.1328.0000298/2025-42 OBJETO: Registro de preços para contratação de solução de segurança cibernética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA: 08/10/2026 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG: 453791 NÚMERO DA LICITAÇÃO: 48/2026. INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pncp. Maceió, 21 de setembro de 2026. FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA. Coordenador de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 GED Nº 20.08.1353.0000214/2025-92 OBJETO: Conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas, com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA: 07/10/2026 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG: 453791 NÚMERO DA LICITAÇÃO: 47/2026 INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pncp. Maceió, 21 de setembro de 2026. FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA. Coordenador de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 GED Nº 20.08.1290.0002131/2026-06 OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos do tipo sedã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA: 05/10/2026 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG: 453791 NÚMERO DA LICITAÇÃO: 46/2026 INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pncp. Maceió, 21 de setembro de 2026. FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA. Coordenador de Licitações

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES 2026
SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DE ALAGOAS

Em atendimento ao que dispõe art. 90, do Estatuto do **Sindicato dos Securitários de Alagoas,** comunicamos que na eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o quinquênio 2026/2031, realizada no dia 10 de setembro de 2026, por maioria simples de votos em relação ao total de associados votantes, nos termos da Ata Geral de Votação, foram proclamados eleitos os componentes da Chapa de Número 01, com a seguinte composição: Diretoria Executiva – Efetivos: José Carneiro da Silveira Neto - Presidente; Eyder Tinoco Ferreira Filho – Vice-Presidente; Ernande Bruno dos Santos Filho – Secretário Geral; Hélcio Moura da Silva – Tesoureiro; Laércio Medeiros do Nascimento – Diretor P/Assuntos Trabalhistas e Saúde; Moacir Gerbson E. dos Santos Lima – Diretor de Comunicação e Divulgação; Valdenice de Lima Melo – Diretor Social e Formação. Suplentes: Samira Miranda Couto; Yara Pereira de Albuquerque; Márcia Silva dos Santos; Lúcia Petrucia do Nascimento Honorato de Almeida; Quitéria Tavares Santos Silva; Danyel Tome da Silva Soares; Dennison Ney Palmeira Santos. Conselho Fiscal – Efetivos: Ronaldo dos Santos; Flavio Alexandre de Souza Santos; Marcio Bezerra da Silva. Suplentes: Adelmo de Siqueira; Wagner dos Santos Moura. Delegados Representantes junto ao Conselho de Representantes da Federação Nacional dos Securitários: Efetivo: José Carneiro da Silveira Neto. Suplente: Eyder Tinoco Ferreira Filho. Comunicamos ainda que as eleições transcorreram dentro do horário e prazos previstos no Estatuto Social desta entidade, não ocorrendo nenhum protesto ou impugnação no tocante ao processo eleitoral e ao resultado da apuração. Por fim, comunicamos que a nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes tomarão posse no dia 14 de outubro de 2026. Maceió/AL, 22 de setembro de 2026.

José Carneiro da Silveira Neto
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 – 21/2026 CPL/AL – Turma 4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000192/2025

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETRAND/AL**, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas – CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará **realizar às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2026**, em sessão pública, a Concorrência Eletrônica nº 926666 – 21/2026 CPL/AL, adotando o critério de julgamento do tipo técnica e preço, com o modo de disputa fechado, realizada em um único item, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a **execução de serviços especializados em engenharia e arquitetura de transporte e mobilidade urbana, para a prestação de serviços de Elaboração de um Plano de Mobilidade para a Região Metropolitana de Maceió – PlanMob RMM, devendo abranger a definição de diretrizes e ações para a gestão institucional e interfederativa da mobilidade no âmbito metropolitano, sob responsabilidade da Secretaria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, em conformidade com as condições, quantidades e exigências e especificações técnicas que integram o Edital. A sessão pública será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal – **http://www.comprasnet.gov.br**, no dia e horário marcados. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A abertura da sessão da presente licitação e a apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação, quando for o caso, deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – **http://www.comprasnet.gov.br**, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEI/AL - **https://sei.al.gov.br**, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: **cpl@setrand.al.gov.br**. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 21 de setembro de 2026.
JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
AVISO DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 - REPUBLICAÇÃO (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: registro de preços para Aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual destinados às merendeiras da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 08/10/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com. Canapi/AL, 21 de setembro de 2026. Luiz Vieira da Silva. Secretário Municipal de Educação

Aviso de Licitação (Lixeiras)
Pregão Eletrônico Nº 18/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lixeiras e demais recipientes/equipamentos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Iluminação Pública de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 21 de setembro de 2026.
Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n.º 0900.012021/2026
Pregão Eletrônico n° 21/2026

Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: **https://licitanet.com.br**
Objeto: Registro de preço para fornecimento de kit de material escolar, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Data de realização: 06 de outubro de 2026 às 08:00h.
Informações: **cpldelmiro@outlook.com**

Erika Vanessa Melo de Lima
Pregoeira

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, nº 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, Autorização Ambiental, referente à execução dos serviços de Pavimentação asfáltica no município de Olho D'Água do Casado/AL., com área total prevista para pavimentação de 38.797,10 m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS/AL

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982755

Pregão Eletrônico n° 90026/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios. Data: 02/10/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site **www.flexeiras.al.gov.br** e e-mail **licitacao@flexeiras.al.gov.br**.

Rodrigo José Lins de Magalhães
Pregoeiro

SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Presidenta do SINDVIGILANTES/AL - Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança e Transportes de Valores e dos Trabalhadores em Serviço de Segurança, Segurança Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Empresas Orgânicas e Similares e Seus Anexos e Afins do Estado de Alagoas, inscrição no CNPJ nº 11.918.117/0001-75, representantes da(s) categoria (s) Profissional dos Vigilantes, dos demais empregados de empresas de segurança, vigilância e transporte de valores, dos trabalhadores em serviços de segurança, vigilância, segurança pessoal e patrimonial, dos empregados de escolas e cursos de formação, especialização e reciclagem de vigilantes, dos empregados de empresas de vigilância orgânica, dos empregados em empresas de segurança e monitoramento eletrônico, dos empregados nos departamentos de vigilância e segurança de estabelecimentos ou empresas de outras atividades econômicas, privadas, empregados de tesouraria das empresas de vigilância, Vigia, Prevenção e Combate a Incêndio, Vigilante Bombeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto sindical e demais legislação em vigor, convoca a todos os associados ou não residentes nas cidades de Maceió, e cidades regionais, para se fazerem presentes a Assembleia Geral Extraordinária e permanente, que será realizada na data de 01/10/2026, as 9:00 hs, em primeira convocação, com a maioria de presentes, e as 19:00 hs, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, associados ou não, com as categorias dos vigilantes patrimoniais, dos demais empregados incluídos na Lei nº 14.967 de 09/09/2024, Art. 5º Incisos, I,II,IV,V, VI,IX,X, e XII e DECRETO Nº 13.012, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

I - vigilância patrimonial;
II - segurança de eventos em espaços de uso comum do povo;
IV - segurança perimetral nas muralhas e guaritas;
V - segurança em unidades de conservação;
VI - monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e rastreamento de numerário, bens ou valores
IX - execução de segurança pessoal com a finalidade de preservar a integridade física de pessoas;
X - formação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais de segurança privada;
XII - controle de acesso em portos e aeroportos.

no Auditório do SINDVIGILANTES/AL, com endereço na Rua, General Hermes, nº 371, Centro, Maceió-Al, quando deverá ser discutida as seguintes pautas:

A) Discussão, elaboração e aprovação da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho dos vigilantes patrimoniais e demais categorias acima citadas, exceto as categorias de transportes de valores, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2027 á 31 de dezembro de 2027.
B) Deliberação pela paralisação em caso de proposta inviável.
C) Deliberação para instauração do dissídio coletivo, caso não haja solução negociável.
D) Deliberação para autorização da Contribuição Negocial.
E) Deliberação pela inclusão dos empregados administrativos.

Maceió - AL, 22 de setembro de 2026.

Maria Mônica da Silva Lopes
Presidenta do SINDVIGILANTES/AL

CAVALCANTI FARIAS LTDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CAVALCANTI FARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, personalizada de CNPJ sob nº 41.391.511/0001-69, possuindo como nome de fantasia "**EX PARTNER**", estabelecida na Avenida Governador Gustavo Paiva 3506 – Mangabeira – Maceió/AL CEP 57037-285, tendo como representante legal da pessoa jurídica o Sr. Expedito Farias de Holanda Cavalcanti, inscrito no CPF nº 454.002.024-20, vem efetuar o chamamento público, objetivando efetuar cadastro de reserva de cargos prevista no artigo art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Podendo os interessados efetuarem o envio dos currículos para o e-mail: **expartnerRH1@outlook.com** ou demais informações pelo telefone (82)3185-4271, assim como para agendamento para entrevistas, no horário comercial. Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026.

CAVALCANTI FARIAS LTDA
CNPJ sob nº 41.391.511/0001-69

O NOSSO PRINCIPAL COMPROMISSO É TE DEIXAR SEMPRE BEM INFORMADO.



TRIBUNA HOJE.COM

SIGA O NOSSO PORTAL NO @TRIBUNAHOJE_

ASSINADO POR
COOPERATIVA DE PRODUCA E TRA - PJ
CNPJ 08951056000133
ACT-Safeweb 21/09/2026 20:29:18

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**24/09/2026 09:34:28**
Criador:	**FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**
Resumo:	**Ato nº 63/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas**

Com o intuito de atender as exigências do Art. 2º do Ato nº 63/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foram encaminhados os documentos relacionados no Anexo II daquele Ato, conforme protocolo em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA**, em 24/09/2026 09:34:28, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Protocolo**

Data de Criação: **24/09/2026 09:34:28**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 24 de Setembro de 2026

Unidade Gestora: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Orgão de Origem:

Cadastrante: FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA

A Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CNPJ 12472734000152, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 017050/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, CPF 06599722474, no dia 24/09/2026 às 09:33 horas.

Número do
Edital:
48/2026.

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.